SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3606

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2024

Ementa: Renova Mandato dos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, do Município de Abreu e Lima/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 16 e 17 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o CTB – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as diretrizes emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – através da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, que define normas para o Regimento Interno e Constituição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO a Resolução CETRAN/PE nº 010/2011, do Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco – CETRAN/PE, de 08 de fevereiro de 2011, que aprova o Modelo de Regimento Interno das JARIs;

CONSIDERANDO o artigo 3º, § 5º do Regimento Interno da Junta Administrativo de Recursos de infrações – JARI do Município de Abreu e Lima.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Renovado o Mandato dos Membros designados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Abreu e Lima, com mandato iniciando em 03 de junho de 2024 a 03 de junho de 2026, os abaixo relacionados;

l – **SERGIO CARLOS BARROS –** Presidente da Junta, comprovadamente com notório conhecimento na área de trânsito.

ll – **JOSÉ PAULO DE LIMA –** Membro representante do Órgão Executivo de Trânsito do Município.

lll – **THÚLIO CARVALHO BEDOR JARDIM –** Membro representante dos Condutores, integrante de Órgão componente do Sistema Nacional de Trânsito – SNT.

IV – **RUBENS CARLOS BANDEIRA –** Secretário.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Abreu e Lima, 30 de maio de 2024.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:C34DDA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
PREGÃO Nº 009/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL N° 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024. Empresas vencedoras: GT COMERCIO E SERVICO LTDA lotes: 5, 6, 9, 10, 11, 12, 16, 17 e 18 no valor total de R$ 2.002.031,52., **BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA** lotes: 7 e 8 no valor total de R$ 240.032,40., **D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** lotes: 1, 13 e 14 no valor total de R$ 291.139,80. e **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS** lotes: 2, 3, 4 e 15 no valor total de R$ 241.254,95. **Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Processo Adjudicado e homologado nesta data 04/06/2024. Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-4688.

Abreu e Lima, 04/06/2024.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:0A5B9BE8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO – MÉDICOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES – EDITAL 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDOa divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 001/2023, instaurado pela Portaria Conjunta nº 218/2023, realizado para a admissão de Diversos Cargos de Especialidades Médicas, neste Município;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto nº 035/2023, que homologa o Resultado Final do Concurso Público para os Diversos Cargos de Especialidades Médicas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que a nomeação dos candidatos classificados se dará mediante necessidade e conveniência desta Prefeitura de Abreu e Lima, obedecendo-se a ordem de classificação; e

CONSIDERANDO as vagas que não foram preenchidas pelos profissionais convocados pelas últimas publicações no Diário Oficial deste Município;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTA CONVOCAÇÃO, como também divulgar CALENDÁRIO para a entrega das documentações pessoais e realização de Exames Médicos Admissionais, conforme orienta o Edital do Concurso.

Os candidatos classificados e relacionados no **ANEXO I** deste edital deverão comparecer nos locais discriminados, nas datas, horários e endereços apresentados no **ANEXO II** desta Convocação, respeitando os requisitos também apresentados nesse Anexo.
Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital do Concurso, poderá impedir a contratação do (a) mesmo (a), a qualquer tempo, em decorrência do presente Concurso.

Abreu e Lima, 22 de maio de 2024.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023.

1 – MÉDICO GENERALISTA – ESF

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
129º	JÚLYO THADEUS SOUZA COSTA DE PÁSCOA	107669	54,00	NÃO
130º	BEATRIZ FERRARES PESSOA	100087	54,00	NÃO
131º	LORENA MALAQUIAS DELGOBO	106761	54,00	NÃO
132º	MATEUS LEVÍ SÁ DE VASCONCELOS	106368	54,00	NÃO
133º	ANA CAROLINA MACIEL BELFORT CAMPOS	103574	54,00	NÃO
134º	RAFAELA LEANDRO DE LIMA	100301	54,00	NÃO
135º	ALLISSON RAINIERLE DE SOUZA COELHO	107776	54,00	NÃO
136º	EDGAR DA SILVA FONTES	104157	54,00	NÃO
137º	JENIFFER LACAVA LETUIVINSKI SANTOS	105586	54,00	NÃO
138º	MARIA EDUARDA ALMEIDA DE SIQUEIRA	108412	54,00	NÃO
139º	LUCAS MACHADO FARIAS	104055	54,00	NÃO
140º	RAFAEL BUENO DE ANDRADE	106538	54,00	NÃO
141º	MARIA CAROLINA FREITAS CAVALCANTI REGO	101386	54,00	NÃO

2 – MÉDICO REUMATOLOGISTA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
3º	CAROLINA ALBANEZ DE ALBUQUERQUE DA CUNHA ANDRA	105286	66,00	NÃO

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL/ASO's E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	10/06/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	11/06/2024	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	12/06/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES**	13/06/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	14/06/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR ÀATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/CRM-PE; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CRM/PE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITENS 3.6 E 3.15 DO EDITAL N. 001/2023); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

LOCAL	ENDEREÇO
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:C3C250DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 005/2024 – Concorrência nº 001/2024** – Objeto: **REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE**. Valor máximo aceitável R$ 948.219,50 (Novecentos e quarenta e oito mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: **27/06/2024 às 08:30 h**. O certame será realizado de forma eletrônica pelo portal **www.licitanet.com.br**. O edital poderá ser examinado no portal: **www.licitanet.com.br**, no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) ou solicitado pelo e-mail: **cplfmeai@gmail.com,** mais informações nos dias úteis das 08 às 13 horas pelo telefone (87) 99978-1415.

Afogados da Ingazeira - PE, 05 de junho de 2024.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:E5F3768C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 053 de 22 de fevereiro 2024, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2024**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 007/2024, modo de disputa: "**aberto**", objetivando Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares sobre demanda judicial espontânea e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base no maior desconto percentual constantes na tabela de preços CMED/ANVISA. Valor máximo a ser contratado: R$ 90.000,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2024, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 04 de Junho de 2024.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:B55CB6CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 053 de 22 de fevereiro 2024, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2024**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 008/2024, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser contratado: R$ 110.497,62. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2024, às 11:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 04 de Junho de 2024.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:0B5355F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 023/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 1500 (mil e quinhentas) unidades de leite sem lactose, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal de nº 592/2020, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abertura efetuada em 20/05/2024, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **RAIMUNDO COELHO BRITO** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 023/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 1500 (mil e quinhentas) unidades de leite sem lactose, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal de nº 592/2020, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Empresa VENCEDORA: **RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 04/06/2024.**

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1B432869

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 025/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024**, referente ao objeto:Registro de Preços parae ventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP P13) e de vasilhames carregados (GLP P13)**,** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para os Serviços, Programa, projetos e demais setores da secretaria, abertura efetuada em 28/05/2024, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **BARROS FERREIRA GAS E TRANSPORTES LTDA** nos itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 025/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP P13) e de vasilhames carregados (GLP P13)**,** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para os Serviços, Programa, projetos e demais setores da secretaria.Empresa VENCEDORA: **BARROS FERREIRA GAS E TRANSPORTES LTDA** (CNPJ: 13.760.406/0001- 14). **Homologado em: 04/06/2024.**

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:059A2D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 010/2024, PA 39/2024 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor HEITOR COSTA, durante os festejos da EXPOLEITE 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.623.504/0001-05, estabelecida na Rua Terencio Sampaio, 91, sala 04, Jardins, Aracaju - SE. **Valor:** R$ 250.000,00.

Afrânio, 04/06/2024.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B7BE8DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 013/2024, PA 46/2024 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da empresa AD PRODUCAO MUSICAL LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor PABLO, em comemoração ao 60º aniversário de emancipação do município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** AD PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06, estabelecida na Al. Salvador, 1057, Edif. Salvador Shopping Business Torre América, sala 2110, Caminho das Árvores, Salvador - BA. **Valor:** R$ 220.000,00. Afrânio, 04/06/2024.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F505BBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 062/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** ROGERIO ALMEIDA LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA, **CNPJ:** 49.748.547/0001-69. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviços para confecção de próteses dentárias, para suprir as necessidades dos usuários do SUS do Município. **Processo Administrativo:** 19/2024 – **Inexigibilidade** 005/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 002/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Global:** R$ 25.000,00. **Data de Assinatura:** 24/05/2024. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Marcos Rogério de Menezes Almeida – **Rogério Almeida Laboratório de Próteses Dentarias Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:234F3C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 061/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** CECAP CENTRO DE CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA, **CNPJ:** 13.260.843/0001-79. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços médicos especializados em consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de CABEÇA E PESCOÇO para atender aos usuários do SUS do município de Afrânio - PE. **Processo Administrativo:** 34/2024 – **Inexigibilidade** 009/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 003/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 249.700,00. **Data de Assinatura:** 24/05/2024. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Ingrid Rodrigues Mariah – **CECAP Centro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Vale do São Francisco Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:27511D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 171/2022; **CONTRATADA:** HOSPITAL DE OLHOS LEITE & MOURA LTDA. **CNPJ:** 23.523.084/0001-43. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/11/2023 com data final prevista para 16/11/2024. **MODALIDADE:** Credenciamento 011/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 13/11/2023. **Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Guilherme Moura –** Hospital de Olhos Leite & Moura Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:21DCCFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 64/2023; **CONTRATADA:** RENATO CEZAR ALVARENGA LOPES ME. **CNPJ:** 05.254.846/0001-71. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2024 com data final prevista para 17/05/2025. **MODALIDADE:** Credenciamento 007/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/05/2024. **Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Renato Cezar Alvarenga Lopes** - Renato Cezar Alvarenga Lopes - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DBEA7FD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 010/2024 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Materiais de Expediente, para atender as

necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R$ 770.504,40. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de junho de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 20 de junho de 2024, Abertura das Propostas: ás 08:00 h. do dia 20 de junho de 2024, Início da Sessão de disputa: às 08:30 h. do dia 20 de junho de 2024. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 04 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:FEE1C82C

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 22 de 04 de junho de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 15 de 29 de fevereiro de 2024, que concede Pensão por Morte, ao Sr. ELIAS JOSÉ TORRES, portador do RG 2.060.142 SDS-PE CPF 470.951.134-91 e ao Sr. ELIAS JOSÉ TORRES JUNIOR, portador do RG 9.671.135 SDS-PE CPF 113.181.814-88, benificiários da ex-segurada aposentada, a Sra. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES FERREIRA TORRES, Professora, Código PD, Classe A1, Referência 1, 180 H/A, Matrícula 163-5, CPF 540.696.024-53, RG 2.035.497 SDS-PE, lotado(a) no(a) no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina, falecida em 21 de agosto de 2023, nos termos do art. 14, I, III, 15, 17, I, § 1º, da Lei Municipal nº 1.519/2022, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 21 de agosto de 2023 ao Sr. ELIAS JOSÉ TORRES e 26 de fevereiro de 2024 ao Sr. ELIAS JOSÉ TORRES JUNIOR e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 04 de junho de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:5BF624E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 349, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o **Sr. LUÍS GUSTAVO GOMES FERREIRA LINS**, portador do Registro Geral nº 5.986.181 SDS/PE**,** Matrícula 1300, do Cargo Efetivo de Assistente de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4FF10BE9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Lei Aldir Blanc II referente ao exercício de 2024 e da outras providências.

O Prefeito Antônio Manoel da Silva do Município da Água Preta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, regulamenta de acordo com a Lei Federal nº 14.399/2022, ALDIR BLANC II que dispõe sobre ações destinadas ao setor cultural no valor de R$ 236.071,75 (duzentos e trinta e seis mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos), promulga o seguinte decreto:
Art. 1º– O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, executará diretamente os recursos que trata sobre a PNAB (Lei Aldir Blanc II);
Paragrafo único: a mencionada secretária terá como auxilio de grupo de trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e deverá no entanto providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinado a este município;
Art. 2º - Fica criado o grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc, através da Portaria 317 de 20 de maio de 2024, competindo-lhe promover o diálogo com os trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editas e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:
I – buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;
II – participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal 14.399/2022, observando o artigo 3º deste decreto;
III – acompanhar e subsidiar os processos e as providencias indicadas no paragrafo único do artigo 1º deste decreto;
IV – acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do governo Federal para os municípios;
V – fiscalizar a execução dos recursos transferidos:
VI – elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município, bem como dos membros designado pela portaria mencionada.

Água Preta, 04 de junho de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município da Água Preta-PE

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:61AD50BC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA AO AVISO DO USUFRUTO DE 30 DIAS DE FÉRIAS DO FUNCIONÁRIO SR. CLAUDIONOR MACHADO DA SILVA, MATRICULA 1009, OPERADOR DE ETA/ETE DO SAAE.

ERRATA AO AVISO do usufruto de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01/06/2024, referente ao exercício de 2023, e o pagamento referente a 1/3 das férias ao funcionário Sr. **CLAUDIONOR MACHADO DA SILVA**, matricula **1009**, Operador de ETA/ETE do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015, bem como a Lei Municipal 1.813/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e da outras providencias, sem prejuízo de outras Leis que regulem a matéria.

Em referência a publicação do dia 04/06/2024, Edição 3605, o SAAE da Água Preta informa que:
ONDE SE LÊ: "conforme PORTARIA 010/2024"
LEIA-SE: "conforme PORTARIA 031/2024".

Água Preta/PE, 05 de junho de 2024.

Gabinete do Presidente do SAAE, em 04 de junho de 2024.

Presidente da Autarquia SAAE
JOSÉ ADELSON DA SILVA
Portaria: 233/2024

Publicado por:
Dayseelen Celsa Carlos de Oliveira Ramos
Código Identificador:13DAF0F7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA AO AVISO DO USUFRUTO DE 30 DIAS DE FÉRIAS DO FUNCIONÁRIO SR. WATTSON MACIEL MACHADO DE MELO, MATRICULA 1035, ENCANADOR DO SAAE.

ERRATA AO AVISO do usufruto de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01/06/2024, referente ao exercício de 2023, e o pagamento referente a 1/3 das férias ao funcionário Sr. **WATTSON MACIEL MACHADO DE MELO**, matricula **1035**, Encanador do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015, bem como a Lei Municipal 1.813/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e da outras providencias, sem prejuízo de outras Leis que regulem a matéria.

Em referência a publicação do dia 04/06/2024, Edição 3605, o SAAE da Água Preta informa que:
ONDE SE LÊ: "conforme PORTARIA 011/2024"
LEIA-SE: "conforme PORTARIA 032/2024".

Água Preta/PE, 05 de junho de 2024.

Gabinete do Presidente do SAAE, em 04 de junho de 2024.

JOSÉ ADELSON DA SILVA
Presidente da Autarquia SAAE
Portaria: 233/2024

Publicado por:
Dayseelen Celsa Carlos de Oliveira Ramos
Código Identificador:CE47A6D0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024

EMENTA: Dispõe sobre designação de pessoa responsável como FISCAL DOS COMBUSTÍVEIS, DO POLICLORETO DE ALUMÍNIO E DO CLORO LIQUEFEITO, e da outras providências.

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015, bem como a Lei Municipal 1.813/2017, e Lei 1901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil da Administração direta das autarquias e das fundações públicas do Município), que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e da outras providencias, sem prejuízo de outras Leis que regulem a matéria.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à fiscalização dos combustíveis usados na frota desta autarquia e dos produtos químicos utilizados no tratamento de água.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como "FISCAL DOS COMBUSTÍVEIS, DO POLICLORETO DE ALUMÍNIO E DO CLORO LIQUEFEITO" da unidade jurisdicionada de Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Água Preta-PE:

NOME DO FISCAL – LUIS ALBERTINO DA SILVA
Cargo: FERRAMENTEIRO
CPF: 108.501.484-30
Matricula: 1053-1
Tipo de Vínculo: COMISSIONADO

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE, em 10 de maio de 2024.

JOSÉ ADELSON DA SILVA
Presidente da Autarquia SAAE
Portaria: 233/2024

Publicado por:
Dayseelen Celsa Carlos de Oliveira Ramos
Código Identificador:C73C944B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO N° 061/2022

MODALIDADE N° : TOMADA DE PREÇO: 008/2022

OBJETO NAT. OBRAS

OBJETO DESCR. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS -PE

FONTE DE RECURSOS: RECURSOSPRÓPRIOS

CONTRATADO: ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA, CNPJ: 31.593.560/0001-20, SITUADA NA RUA DA ALEGRIA, 24, CENTRO, ÁGUAS BELAS/PE, CEP: 55340-000

VALOR ADITIVADO: R$ 27.511.17 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

AGUAS BELAS, 28 DE MAIO DE 2024.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C0851869

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO DO SORTEIO DO CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, COMUNICA AOS HABILITADOS: **AGENCIA DE LEILÕES FREIRE**, SITUADA A RUA AVIADOR SEVERIANO LINS, 282 – EDF. AVIADOR SEVERIANO LINS – SALA 201 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE, NA PESSOA DO LEILOEIRO O **SRº OSMAN SOBRAL E SILVA – JUCEPE 007/2001**, **LEILOEIRO OFICIAL ONILDO DE MORAIS SILVA – JUCEPE 052/2022**, SITUADO A RUA AVIADOR SEVERINO LINS, 182 – APTO 201 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE, **CESAR ARAGÃO LEILOREIRO OFICIAL**, SITUADA NA ESTRADA DOS UBAIAS, 20 – SALA 401 – CASA AMARELA – RECIFE – PE, NO CHAMAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO QUE A SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PARA ELABORAÇÃO DO ROL DE CREDENCIADOS SERÁ REALIZADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, SITUADA A PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N – CENTRO – ÁGUAS BELAS – PE OU PELO APLICATIVO "ZOOM", DISPONÍVEL NAS PLATAFORMAS ANDROID E IOS, NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA DOWNLOAD: https://zoom.us/pt-pt/meetings.html, A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 06/06/2024 ÀS 10H:00.

ÁGUAS BELAS, 04 DE JUNHO DE 2024

LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO
Secretario de Transporte e Trânsito

FABIO LINS SANTOS
Agente Administrativo

GERALDO HEBER ANDRADE BARBOSA
Auxiliar de Administração

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:A0786259

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PUBLICA
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.286.341/0001-91**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Av. Luiz de Lira Luciano, s/nº, Águas Belas – PE, representada pela seu Ordenador de Despesa o Sr. Bruno Rafael Araújo de Andrade, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial de Contratação, Portaria nº 364/2024, constituída por FABIA VAGNA DE BARROS VIEIRA, CLAUDIANO FERREIRA DOS SANTOS, RAMON EDUARDO DA COSTA CERQUEIRA vem através deste tornar público que está realizando **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES, A SEREM REALIZADOS NO DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E ANEXOS.**

PERIODO PARA APRESENTAR O ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 06/06/2024 a 06/06/2025, durante o período de 12 (DOZE) meses no horário de funcionamento de 8h às 14h na Sede da Prefeitura de Águas Belas, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro, Águas Belas/PE - CEP: 55.340-000, informações pelo email: saúde.ab@gmail.com.

Águas Belas, 04 de junho de 2024.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:C7396976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tomada de Preços Nº 001/2024. PL Nº 001/2024. Contratação de Empresa para executar ampliação e reforma do muro da secretaria de educação e do muro da Escola Antônio Noberto.

O agente de contratação informa que em sessão realizada no dia 29 de abril foi apresentada a classificação das propostas dos habilitados, as quais foram encaminhadas ao Engenheiro Civil para parecer técnico, bem como aos licitantes através de e-mail.

Em análise Técnica o Engenheiro julgou pela classificação de todas as empresas**,** com a ressalva de que a empresa PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS foram encontrados na proposta erros de multiplicação ou somatórios na planilha orçamentária, e na da PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS, indicou que fosse desclassificada, por ter apresentado valor acima do previsto na planilha orçamentária. Todavia, sempre oportunizamos que as licitantes proceda com a correção das planilhas, de mais a mais o parecerista técnico ainda fez as seguintes considerações:

"...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base

o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos socais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados...”

Procedido o encaminhamento a assessoria contábil foi apresentado parecer julgando que todas as empresas apresentaram proposta adequada, estando aptas para executar o serviço.

Encaminhado e-mail as empresas PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS e PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS para correção das planilhas, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo os dias 24 e 27 de maio do corrente ano, porém, até a presente data nada não houve nenhuma manifestação das mesmas.

Sendo assim, considerando o parecer técnico que pugnou pela correção das planilhas por haver erros de multiplicação ou somatórios e a indicação de desclassificação ter apresentado valor acima do previsto na planilha orçamentária, ficam DESCLASSIFICADAS as empresas PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS e PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS por não atenderem as exigências do edital e fica a classificação final das propostas dos licitantes na seguinte forma:

1 – RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA - R$ 62.443,09 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos);

2 – M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 71.913,10 (setenta e um mil novecentos e treze reais e dez centavos);

3 – ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI R$ 73.709,29 (setenta e três mil setecentos e nove reais e vinte e nove centavos).

4 – JR DE LIRA CONSTRUÇÕES - R$ 79.440,55 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e cinqüenta e cinco centavos);

O agente de contratação informa por fim que sendo assim, procederemos com a publicação do presente resultado, concedendo a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Decorrido o prazo sem manifestação, procederemos aos demais atos administrativos.

Aliança – 04/06/2024.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:13D52062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Tomada de Preços Nº 001/2024. PL Nº 003/2024. Contratação de Empresa para executar serviços de ampliação e reforma do muro do Cemitério São Francisco de Assis.

O Agente de Contratação informa que em sessão realizada no dia 29 de abril foi apresentada a classificação das propostas dos habilitados, as quais foram encaminhadas ao Engenheiro Civil para parecer técnico, bem como aos licitantes através de e-mail.

Em análise Técnica o Engenheiro julgou pela classificação de todas as empresas**,** com a ressalva de que as empresas PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS e PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS, procedesse com a correção das planilhas, considerando que foram encontrados erros de multiplicação ou somatórios na planilha orçamentária. Ainda fez as seguintes considerações:

“...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos socais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados...”

Procedido o encaminhamento a assessoria contábil foi apresentado parecer julgando que todas as empresas apresentaram proposta adequada, estando aptas para executar o serviço.

Encaminhado e-mail as empresas PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS e PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS para correção das planilhas, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo os dias 24 e 27 de maio do corrente ano, porém, até a presente data nada não houve nenhuma manifestação das mesmas.

Sendo assim, considerando o parecer técnico que pugnou pela correção das planilhas por haver erros de multiplicação ou somatórios, ficam DESCLASSIFICADAS as empresas PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS e PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS por não atenderem as exigências do edital e fica a classificação final das propostas dos licitantes na seguinte forma:

1 – RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA - R$ 62.443,09 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos);

2 – M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 71.913,10 (setenta e um mil novecentos e treze reais e dez centavos);

3 – ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI R$ 73.709,29 (setenta e três mil setecentos e nove reais e vinte e nove centavos).

4 – JR DE LIRA CONSTRUÇÕES - R$ 79.440,55 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e cinqüenta e cinco centavos);

O Agente de Contratação informa por fim sendo assim, procederemos com a publicação do presente resultado, concedendo a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Decorrido o prazo sem manifestação, procederemos aos demais atos administrativos.

Aliança, 04/06/2024.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1F8D8279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO – SINE DIE

Processo Nº 032/2024, Leilão Nº 002/2024. Objeto: Alienação de bens imóveis do Município de Aliança. Informamos aos interessados que a abertura da sessão pública marcada para 06/06/2024 será adiada **SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de readequação da fase interna do certame. A nova data da sessão será oportunamente divulgada neste Diário Oficial.

Aliança, 04 de junho de 2024.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA. -
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8D801276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

N° 001/2021/SMS-FMS

Terceiro Aditamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO da chamada pública n° 0001/2021. Pelo presente aditamento fica alterado o valor do Termo de Colaboração, a partir de janeiro 2024 passando a ser o valor final de janeiro 2024 a outubro 2024 total de R$ 6.565.000,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais). A vigência deste Aditamento tem início em 01/01/2024 e término em 31/10/2024. São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do termo 001/2021 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.
Contratada: Organização da sociedade civil: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH. CNPJ: 10.443.512/0001-86.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:122F16AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024, O MESMO FOI ALTERADO NO ENQUADRAMENTO DE ME E AMPLA, POIS FOI INFORMADO DE FORMA ERRÔNEA NO SISTEMA BNC, POR ESTE MOTIVO ESTAMOS REPUBLICANDO E RECONTANDO OS PRAZOS.
Processo Licitatório Nº 007/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação tem como objeto a formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos para atender demandas da Unidade Mista e das Unidades Básicas de Saúde do Município da Aliança– PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R$ 2.333.920,21 (dois milhões trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais e vinte e um centavos). Recebimento das propostas no dia 05 de Junho de 2024 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 18 de Junho de 2024 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 18 de Junho de 2024 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:82390871

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - CMDCA
EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2024

O Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformi- dade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da So- ciedade Civil), e com demais normas legais que regulam serviços e programas direciona- dos a crianças e adolescentes.A seleção de propostas de ações a serem apoiadas pela Fundação Itaú é feita anual- mente por meio do Edital Fundos da Infância e da Adolescência (Edital FIA), direcionado aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (municipais e do Distrito Fede- ral), que têm sob sua responsabilidade a gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.Conforme determina a legislação, os recursos destinados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados para viabilizar ações priorizadas pelos Conselhos. Assim sendo, os projetos que forem selecionados no Edital FIA/2024 serão apoiados por meio de destinação de recursos que serão direcionados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos respectivos entes federativos.

Síntese dos itens norteadores do Edital FIA/2024:
O objetivo central do Edital FIA/2024 será selecionar e apoiar ações que contri- buam para a garantia do direito de crianças e adolescentes à Educação.
•A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho deve escolher uma pro- posta que considere prioritária para seu município e inscrevê-la preenchendo, de forma detalhada, o Formulário de Inscrição disponível na Plataforma de Edi- tais do Itaú Social.

Além do Formulário de Inscrição preenchido, o Conselho deve encaminhar os demais documentos solicitados na Plataforma de Editais do Itaú Social, e(ou) qualquer outro documento complementar que se fizer necessário.O Conselho deve indicar uma organização, por ele selecionada, para a execu- ção da ação. Caso essa organização não tenha sido selecionada pelo Conselho até 05/07/2024 (data final do período de inscrição), o Conselho poderá efetuar a inscrição da proposta e, caso sua proposta seja selecionada, deverá informar os dados da organização executora até 14/03/2025.O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R$ 500.000,00 (quinhen- tos mil reais). A descrição do orçamento necessário para a execução da proposta deverá ser apresentada em uma planilha com detalhamento dos diferentes itens de despesa e com o valor total para um período de 12 meses. Nessa planilha, de- verá ser indicado o total solicitado à Fundação Itaú e, caso exista, o valor da con- trapartida advinda de outra(s) fonte(s).As propostas que forem selecionadas no Edital FIA/2024 serão apoiadas por meio da destinação de recursos financeiros para os respectivos Fundos Muni- cipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada por empre- sas do conglomerado Itaú Unibanco. Posteriormente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (órgão responsável pela gestão do Fundo) deverá repassar o recurso à organização por ele selecionada, que será responsá- vel pela execução da proposta.
Além da destinação financeira ao Fundo, o Conselho e a respectiva organização executora receberão, por um período de 12 meses, acompanhamento e apoio técnico de uma consultoria especializada no campo das políticas de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Princípio orientador do Edital FIA/2024: Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Educação No contexto educacional brasileiro poucas crianças e adolescentes possuem uma traje- tória escolar de qualidade e regular. Dados recentes apontam uma grande defasagem dos estudantes na aquisição de aprendizagens básicas, principalmente nas matérias de língua portuguesa e matemática. Essas disparidades aumentam ainda mais quando olhadas a partir das perspectivas da raça/cor/etnia, do gênero, da deficiência e dos fa- tores socioeconômicosEsse cenário, marcado pelas desigualdades educacionais, gera um alto número de eva- sões e abandonos por parte de muitos estudantes. Com isso, crianças e adolescentes de todo o Brasil perdem um direito fundamental: o acesso a uma educação de qualidade.O enfrentamento e busca de superação dos problemas acima citados é essencial para que crianças e adolescentes vivam em condições saudáveis e possam desenvolver de forma plena suas capacidades.Nesse sentido, o Edital Fundos da Infância e da Adolescência de 2024 selecionará pro- postas que tenham como princípio básico orientador a garantia dos direitos educacio- nais das

crianças e dos adolescentes, apresentando um ou mais dos seguintes focos:s:
Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação de direitos, tendo em vista a superação de problemas tais como vio- lências domésticas, ruptura da convivência familiar, trabalho infantil, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas, evasão ou fragilização da vida es- colar, criando condições para a restauração, manutenção e/ou melhoria da traje- tória escolar do público atendido.
Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o de- senvolvimento pessoal e a melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes.

Oferta de orientação e apoio aos familiares para que protejam e apoiem o de- senvolvimento pessoal e educacional de seus filhos.
Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manuten- ção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e que gere informa- ções, análises e recomendações que contribuam para o planejamento de políti- cas e ações locais voltadas à superação das violações e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à educação.Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Crian- ça e do Adolescente – educadores sociais, professores, técnicos e outros pro- fissionais que atuam em serviços públicos locais (inclusive em escolas públicas) ou em organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentesRealização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a superação de fatores que limitam a garantia dos direi- tos educacionais de crianças e adolescentes, entre os quais o acesso à educação e a manutenção da trajetória escolar.
Articulação de ações conjuntas entre secretarias municipais e órgãos públicos (entre os quais a Secretaria Municipal de Educação e as escolas públicas), organi- zações da sociedade civil, Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais, tendo como foco a criação de condições que promovam a superação de violações dos direitos educacionais de crianças e adolescentes, bem como a restauração e for- talecimento de sua trajetória escolar e o desenvolvimento de suas capacidades.

Inscrição de Propostas no Edital FIA/2024

Órgão responsável pela inscriçãoO edital aceitará apenas inscrições efetuadas por Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente – órgãos responsáveis pela deliberação e controle da política de garantia de direitos da criança e do adolescente – e pela gestão dos seus respectivos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nada impede que, para inscrever a proposta por ele selecionada, o Conselho tenha apoio de um órgão público ou de uma organização da sociedade civil. Porém, a decisão e efetivação da inscrição é responsabilidade do Conselho dos Direitos da Crian- ça e do Adolescente, visto ser ele, por lei, o órgão deliberativo, responsável pela definição de prioridades locais a serem financiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 88, inciso II; e artigo 260, § 2º).
Para realizar a inscrição, o Conselho deverá atender aos seguintes requisitos le- gais:Estar legalmente implantado e ativo em seu respectivo município.
Estar com o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente adequado às normas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil, inscrito no CNPJ com código próprio e de natureza jurídica de Fundo Público. Atenção: segundo a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.119, de 06/12/2022, Anexo I, Inciso XI e Anexo V, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é definido como “Fundo Público da Admi- nistração Direta Municipal”, com código 133-3.Possuir Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente com conta bancária específica e ativa, mantida em instituição financeira pública e destinada exclusivamente a gerir seus recursos (conforme determi- nado pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.311, de 28/12/2012, Art. 8º-K).

Como fazer a inscrição Orientações gerais
Cada Conselho poderá inscrever uma única proposta no Edital FIA/2024.
A proposta inscrita poderá ser referente a uma ação em andamento ou que ain- da não tenha sido iniciada.As inscrições no Edital FIA/2024 serão iniciadas às 9h do dia 06/05/2024 e irão até às 18h do dia 05/07/2024, sempre tendo como referência o horário de Brasília.
As inscrições serão consideradas válidas apenas se forem efetuadas na Plata- forma de Editais do Itaú Social (https://www.itausocial.org.br/editais), dentro do prazo, mediante o envio do Formulário de Inscrição, dos Arquivos Complemen- tares e dos Documentos Administrativos indicados no item 3.2.2.
O Itaú Social, ou terceiros por ele indicado, poderá solicitar informações ou do- cumentos adicionais aos Conselhos que efetuarem inscrições, os quais deverão ser enviados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da so- licitação.
Os Conselhos que tiverem dúvidas sobre como realizar a inscrição poderão entrar em contato com nossa equipe de apoio pelos telefones/WhatsApp (11) 97639- 6455, (11) 97852-5010 ou pelo e-mail itausocial-edital@prattein.com.br.
Inscrição e envio da proposta
Para inscrever a proposta, o Conselho deve acessar a Plataforma de Editais do Itaú Social (itausocial.org.br/editais) e localizar o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024.Ao clicar no respectivo edital, será necessário (caso ainda não o tenha) realizar um cadastro na Plataforma de Editais. O cadastro deverá ser efetuado em nome do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando o número do CNPJ do seu respectivo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.Em seguida, deve-se preencher o formulário de inscrição. Atenção: devem ser preenchidos todos os itens obrigatórios.

Para mais informações sobre o processo de inscrição, acesse o arquivo Tutorial de Inscrição na aba de arquivos do edital, neste link: https://www.itausocial.org. br/editalfia2024.A inscrição será efetivada mediante:
Preenchimento do Formulário de Inscrição, com a inclusão de todas as in- formações solicitadas sobre a proposta. Não é necessário preencher o for- mulário de uma única vez. O proponente pode salvar o formulário clicando em “Salvar como rascunho” e acessá-lo em outros momentos até o fim do prazo de inscrição. A inscrição só será efetivada após a conclusão do pre- enchimento e envio do formulário dentro do prazo estabelecido.Envio dos seguintes Arquivos Complementares, a serem inseridos no For- mulário de Inscrição:Orçamento da Proposta (arquivo eletrônico “Orçamento.xls”): deverá ser enviado obrigatoriamente no modelo de planilha Excel disponível na Plataforma. Na planilha, há instruções para a apresentação do orçamen- to e 2 (duas) abas a serem preenchidas: na primeira, deve ser detalhado o valor que está sendo solicitado na proposta ao Itaú Social; na segunda, devem ser preenchidos valores de contrapartida que serão aportados por outras fontes para a execução da proposta, caso existam. Atenção: não é obrigatória a existência de contrapartida; mas se ela existir deve ser detalhada na planilha. O orçamento deve ser enviado na planilha Ex- cel disponibilizada na plataforma, e não em arquivo de outro formato.Cronograma das Ações (arquivo eletrônico “Cronograma.xls”): deverá ser enviado obrigatoriamente no modelo de planilha Excel disponível na plataforma.Carta de Inscrição da Proposta (arquivo eletrônico “Carta.doc”): deverá ser digitalizada e enviada pelo(a) presidente do Conselho (ou, na ausên- cia ou impossibilidade deste, por um conselheiro formalmente autori- zado pelo presidente ou nomeado em reunião plenária do Conselho) e pelo gestor da secretaria ou do órgão público ao qual o Conselho está vinculado para fins administrativos.Envio dos seguintes Documentos Administrativos, que devem ser digitali- zados e inseridos no Formulário de Inscrição:
Cópia da Lei Municipal que criou o Conselho Municipal e o Fundo Muni- cipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Caso essa lei tenha so- frido alteração por outra lei ou decreto municipal, essa lei ou decreto também devem ser encaminhados. Caso exista uma regulamentação, em separado, das normas de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, essa Regulamentação também deverá ser encaminhada.Cópia do Decreto ou Portaria Municipal que nomeou os conselheiros em exercício. Esse documento deve conter os nomes de todos os con- selheiros em

exercício, com a indicação dos órgãos públicos ou das or- ganizações da sociedade civil que representam.Cópia da Ata do Conselho que estabeleceu a posse do presidente do Conselho. Esse documento deve conter o nome do atual presidente do Conselho, com a indicação do órgão público ou da organização da so- ciedade civil que representa.Cópia da Ata de Reunião do Conselho que consagrou a decisão de ins- crição da proposta no Edital FIA/2024. Nessa ata, deverá constar:O nome da proposta que está sendo inscrita no Edital FIA/2024.

O nome (razão social) e o CNPJ da organização que executará a proposta (caso essa organização já tenha sido selecionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ato da inscrição da proposta).O compromisso de que o nome (razão social) e o CNPJ da organização que executará a proposta será informado ao Itaú Social até o dia 14/03/2025 (caso essa organização ainda não tenha sido selecionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ato da inscrição da proposta).Os nomes dos conselheiros presentes na reunião que consagrou a decisão de inscrição da proposta no Edital FIA/2024, juntamente com a indicação dos órgãos públicos e das organizações da sociedade civil que eles repre- sentam.

Cópia do CPF do(a) presidente do Conselho.

Cópia do Decreto de Nomeação do(a) ordenador (a) de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.Cópia do CPF do(a) ordenador(a) de despesas do FMDCA.

Declaração atualizada do banco em que foi aberta a conta bancária do fundo ou cópia do contrato de abertura da conta bancária do fundo. Esse documento deve incluir as seguintes informações: número do CNPJ ao qual a conta está associada (que deve ser o mesmo número do CNPJ do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente), número do banco, número da agência e número da conta-corrente.

Durante o preenchimento do formulário, caso apareça alguma mensagem de erro, faça as alterações necessárias e prossiga com a inserção das informações solicitadas.

Após o preenchimento do Formulário de Inscrição e inclusão dos Arquivos Com- plementares e dos Documentos Administrativos acima indicados, a inscrição será finalizada ao clicar no botão “Enviar proposta”.

Após o envio da inscrição, o proponente receberá um e-mail da plataforma do Itaú Social com a confirmação do recebimento da inscrição.

Envio de informações sobre a organização que será responsável pela execução da propostaA organização que executará a proposta inscrita pelo Conselho no Edital FIA/2024 poderá ser um órgão governamental ou uma organização da sociedade civil.Caso o Conselho já tenha selecionado a organização que executará a propos- ta dentro do prazo previsto para a inscrição no Edital FIA/2024 (06/05/2024 a 05/07/2024), as informações sobre o perfil dessa organização e sobre os critérios e procedimentos empregados para a sua seleção deverão constar no Formulário de Inscrição.Caso a organização que executará a proposta inscrita no Edital FIA/2024 não tenha sido escolhida pelo Conselho até a data final do período de inscrição (05/07/2024), e caso a proposta inscrita seja selecionada para apoio pelo Edital

FIA/2024, as informações sobre o perfil da organização que for posteriormente escolhida pelo Conselho e sobre os critérios e procedimentos empregados nessa seleção deverão ser enviadas pelo Conselho ao Itaú Social até o dia 14/03/2025.

Nesse caso, o Conselho que tiver sua proposta selecionada para apoio receberá um formulário para envio das informações sobre a organização que tiver sido por ele escolhida para a execução da proposta.Caso a organização que executará a proposta inscrita e selecionada no Edital FIA/2024 seja uma organização da sociedade civil, o processo de escolha dessa organização pelo Conselho deverá considerar as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), que de- fine normas para que parcerias possam ser estabelecidas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, entre as quais se incluem parcerias que venham a ser financiadas com recursos de Fundos Públicos, tais como o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Caso o Poder Executivo e/ou o Poder Legislativo do ente federativo no qual a proposta será executada tenha institu- ído Lei regulamentando a formação dessas parcerias, tendo como referência a Lei Federal 13.019/2014, o processo de seleção da organização da sociedade civil pelo Conselho também deverá considerar a lei local.

Etapas do processo de seleção

Inscrição das propostas: das 9h do dia 06/05/2024 às 18h do dia 05/07/2024, sempre tendo como referência o horário de Brasília. Atenção: as inscrições deve- rão ser realizadas pela plataforma: https://www.itausocial.org.br/editais.**Avaliação das propostas**: de 08/07/2024 a 15/11/2024. O processo de avaliação das propostas será constituído em três etapas:°1ª Etapa de Avaliação: a avaliação das propostas inscritas será feita por uma equipe da Fundação Itaú e de especialistas na área de políticas públicas e programas voltados à garantia dos direitos da criança e do adolescente, com base nos critérios de avaliação indicados no item 5 deste regulamen- to. Depois dessa etapa, os Conselhos que tiverem suas propostas pré-se- lecionadas serão entrevistados pela equipe técnica do edital, por meio de conversa telefônica, para levantamento de informações complementares sobre a proposta.°2ª Etapa de Avaliação: após a avaliação na primeira etapa e a realização das entrevistas, as propostas mais bem avaliadas, com base nos critérios de avaliação indicados no item 5 deste regulamento, serão novamente exami- nadas, considerando aspectos técnicos e representatividade regional, por um comitê de representantes da Fundação Itaú e especialistas na área de Educação. Essa segunda avaliação aprofundará a análise da forma pela qual cada proposta focaliza a temática da garantia do direito de crianças e adolescentes.°3ª Etapa de Avaliação: por fim, após as avaliações das duas etapas anterio- res, as propostas finalistas serão ratificadas pelo Comitê de Patrocínio do Banco Itaú para receberem os recursos para os fundos.

Destinação dos recursos para os Fundos dos Conselhos que tiverem suas propostas selecionadas: até 20/12/2024.Divulgação das propostas apoiadas: até o final de janeiro de 2025, a relação das propostas selecionadas estará disponível no site www.itausocial.org.br.

Critérios de avaliação e seleção das propostas

Situação do Conselho e do Fundo

Consistência da estrutura institucional e administrativa do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável pela inscrição.Consistência legal e administrativa do Fundo dos Direitos da Criança e do Ado- lescente. Segundo a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.119, de 06/12/2022, o Fundo deve possuir CNPJ de Fundo Público, conforme indicado no item 3 deste regulamento.

Situação da conta bancária do fundo. A conta deve estar aberta em banco públi- co, ser associada ao CNPJ do fundo, estar ativa e ser destinada exclusivamente a gerir os recursos do fundo.Adequação da gestão do fundo às normas da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014. Essa lei estabelece normas e critérios para a realização de parcerias entre órgãos públicos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos Entre essas normas está inclusa a realização de chamamentos públicos para a escolha de organiza- ções que possam receber recursos públicos, bem como a indicação das situações em que esse chamamento possa ser dispensado ou considerado como inexigível. As normas dessa lei também estabelecem critérios e procedimentos para a rea- lização de transferências de recursos de Fundos Públicos para organizações da sociedade civil e para a prestação de contas sobre a utilização dos recursos.Disposição do Conselho para realizar a inclusão do projeto inscrito no Edital FIA/2024 em seu Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo e encaminhá-lo com seu respectivo orçamento para inclusão nas Leis Orçamentárias de sua localida- de. Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente fazem parte do Orçamento Público e, portanto, estão submetidos às regras que disciplinam a gestão de recursos públicos. Uma vez incluído nas Leis Orçamentárias, o projeto inscrito no Edital FIA/2024 ficará corretamente posicionado para que possa ser executado com base nos recursos que vierem a ingressar no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Qualidade técnica da proposta Consistência na descrição de ameaças, riscos e necessidades que a proposta buscará enfrentar, prevenir e/ou superar para que os direitos educacionais de crianças e

adolescentes sejam garantidos.Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido.
Consistência das atividades previstas para atendimento, apoio, orientação e co- municação com o público-alvo.
Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação dos familiares das crianças e dos adolescentes.
Existência de parcerias e articulações que a organização executora da proposta manterá com outros serviços, programas ou organizações locais (inclusive com escolas públicas), tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a gera- ção de resultados efetivos para o público-alvo.
Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos re- sultados alcançados.

Consistência do orçamento
Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execu- ção da proposta.
Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado.
Valor máximo a ser solicitado para execução da proposta: R$ 500.000,00 (qui- nhentos mil reais).

Destinação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente
O montante final dos recursos a serem destinados aos fundos dependerá do vo- lume de recursos que estiver disponível para destinação por parte do Conglo- merado Itaú Unibanco Holding S.A., ou seja, os recursos solicitados pelo Conse- lho selecionado poderão, ou não, ser integralmente contemplados.
Até meados de dezembro de 2024, os Conselhos que tiverem suas propostas se- lecionadas receberão orientação sobre o processo a ser seguido para o recebi- mento dos recursos financeiros e a informação sobre o valor que será destinado ao fundo.
Para a destinação dos recursos, o Itaú Social poderá solicitar aos Conselhos in- formações documentais complementares referentes à situação dos seus respec- tivos fundos.
Caso o Conselho não envie as informações complementares que vierem a ser solicitadas no prazo estipulado pelo Itaú Social, perderá o direito ao recebimento da destinação dos recursos financeiros para seu respectivo fundo.
Para que possam receber as destinações em seus respectivos fundos, os Conse- lhos deverão obrigatoriamente:Enviar ao Itaú Social o recibo original, devidamente assinado pelo ordena- dor de despesas do fundo e pelo presidente do Conselho, com os seguin- tes dados: a) número de ordem; b) nome, CNPJ e endereço do emitente;c) nome e CNPJ da empresa doadora indicada pelo Itaú Social; d) data da destinação e valor recebido; e) ano-calendário a que se refere a destinação. O recibo terá a seguinte inscrição: “Este recibo só terá validade após a com- provação do repasse do recurso”.Assinar um Acordo de Cooperação com o Itaú Social e um Contrato de Doa- ção com a empresa doadora do recurso, conforme descrito no item 7.
Os Conselhos que cumprirem os requisitos acima descritos receberão as desti- nações em seus respectivos Fundos.

Assinatura do Acordo de Cooperação e do Contrato de Doação Os Conselhos que tiverem suas propostas selecionadas assinarão um Acordo de Co- operação até o dia 20/12/2024, em que serão partes o próprio Conselho, a Fundação Itaú e um representante do Poder Executivo do respectivo município, selando uma relação ética de parceria entre os signatários.Os compromissos a serem assumidos pelos signatários do referido Acordo de Coo- peração serão os seguintes:
Itaú Social:
Repassar os recursos financeiros ao fundo, conforme indicado no item 6 deste regulamento.Encaminhar orientações para que o Conselho elabore relatórios sobre a execu- ção da proposta e sobre os resultados que serão alcançados ao longo do ano de 2025.Oferecer ao Conselho e à organização executora da proposta, por meios virtuais, acompanhamento e apoio técnico que serão prestados por consultoria especiali- zada no campo das políticas de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
Conselho:
Emitir, em conjunto com o ordenador de despesas do fundo, o recibo da destina- ção recebida, conforme descrito no item 6 deste regulamento.Acompanhar a elaboração e o envio da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) para a Receita Federal, conforme estabelecido por Instrução Normativa da Recei- ta Federal do Brasil do Brasil. A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.307 de 27/12/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 1.389, de 30/08/2013, e pela Instrução Normativa nº 1.426, de 20/12/2013, estabelece que ficam obriga- dos à apresentação da DBF os órgãos responsáveis pela administração das contas dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, no que diz respeito às doações efetuadas a esses fundos. A não apresentação da DBF no prazo estabe- lecido ou a sua apresentação com incorreções ou omissões acarretará a aplica- ção de penalidades pecuniárias aos órgãos responsáveis pela administração da conta do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.Controlar, em conjunto com o ordenador de despesas do fundo, a transferência dos recursos destinados à organização responsável pela execução da proposta selecionada no edital.Acompanhar a execução física e financeira da proposta apoiada com recursos destinados ao fundo pelo Itaú Social e obter informações sobre os resultados que forem obtidos junto ao público beneficiário.Encaminhar ao Itaú Social, no decorrer do processo de execução da proposta apoiada, relatórios contendo a descrição das ações realizadas, dos resultados al- cançados e da execução financeira da proposta. Os formulários para elaboração desses relatórios serão encaminhados para o Conselho pelo Itaú Social.

Secretaria ou órgão público municipal ao qual o Conselho está vinculado para fins administrativos: Emitir, em conjunto com o Conselho, o recibo da destinação financeira recebida, conforme indicado no item 6 deste regulamento.Emitir e transmitir a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) para a Receita Federal do Brasil, conforme estabelecido por Instrução Normativa da Receita Federal.Controlar, em conjunto com o Conselho, a transferência dos recursos destinados à organização responsável pela execução da proposta selecionada.Apoiar o Conselho no acompanhamento e controle da execução física e orça- mentária da proposta selecionada.Além da assinatura do Acordo de Cooperação, o Conselho obriga-se a assinar um Contrato de Doação a ser firmado com a empresa doadora do recurso para o fundo.

DivulgaçãoOs Conselhos autorizam o Itaú Social e o Conglomerado Itaú Unibanco, em caráter gratuito, não exclusivo, irrevogável e irretratável, a usar, em conjunto ou separada- mente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, a sua denominação social, da- dos cadastrais e institucionais, marcas e/ou sinais distintivos de sua titularidade, bem como todo e qualquer material ou informação sobre os Conselhos e sobre a proposta de ação inscrita, entregues ao Itaú Social (“Direito e Materiais”), em todos e quaisquer materiais, suportes, ações, atividades, meios e mídias.Os usos dos Direitos e Materiais dos Conselhos previstos acima serão realizados pelo Itaú Social, sem qualquer restrição ou limitação de qualquer natureza, inclusive de es- paço, idioma, quantidade de exemplares, número de tiragens, impressões, edições, reedições, emissões, transmissões, retransmissões, divulgações e/ou veiculações.Essa autorização será válida no Brasil e fora dele, pelo prazo de 10 (dez) anos.A disposição, formatação, edição, diagramação, ordenação, compactação ou edito- ração dos Direitos e Materiais ou de quaisquer materiais, suportes, mídias ou meios físicos em que eles forem inseridos, serão realizadas pelo Itaú Social, por si ou por terceiros, a seu exclusivo critério.A divulgação, por parte dos Conselhos, de nome empresarial, denominação social, nomes de domínio, títulos de estabelecimento, marcas depositadas ou registradas, bem como quaisquer sinais distintivos ou bens de propriedade intelectual de titu- laridade do Itaú Social ou de qualquer empresa ou entidade do Conglomerado Itaú Unibanco, bem como das informações contidas no presente instrumento, deverá ser previamente autorizada por escrito pelo Itaú Social.Todos e quaisquer materiais, suportes, ações, meios e mídias indicados neste instru- mento, inclusive aqueles em que os Direitos e Materiais forem inseridos, serão desen- volvidos, contratados e/ou confeccionados pelo Itaú Social, por si ou por terceiros, a seu exclusivo critério, e não poderão ser usados pelos Conselhos sem a aprovação prévia e por escrito do Itaú Social.O Itaú Social reserva-se o direito, a seu exclusivo critério e sem qualquer ônus, de não usar os Direitos e Materiais.

O Itaú Social poderá conceder os usos dos Direitos e Materiais a quaisquer terceiros, a empresas e entidades do Conglomerado Itaú Unibanco, desde que tais usos se re- firam exclusivamente à divulgação do edital.Os Conselhos deverão respeitar os direitos de autor das pessoas que participarem, a qualquer título, da criação e produção dos Direitos e Materiais, bem como das pes- soas que tiverem quaisquer obras intelectuais, direitos de personalidade ou outros direitos neles inseridos, inclusive de diretores, contratados, empregados, estagiários ou colaboradores.Os Conselhos serão integralmente responsáveis por todos e quaisquer danos causa- dos ao Itaú Social, ou, ainda, a terceiros, em razão da violação do disposto neste ins- trumento, inclusive violação a direitos de propriedade intelectual e de personalidade.

Condições de tratamento de dados pessoaisO Itaú Social compromete-se a não utilizar, por si ou por terceiros, as informações fornecidas no Formulário de Inscrição e/ou demais documentos fornecidos no âmbi- to das propostas (doravante denominados "Materiais"), para fins diversos daqueles mencionados neste edital.O Itaú Social poderá tratar dados pessoais presentes nos Materiais: (i) em razão da sua participação; (ii) quando necessário para cumprir as obrigações legais aplicáveis; e (iii) para fins de exercício regular de direito.O Itaú Social toma todas as providências técnicas e organizacionais para proteger os dados pessoais contra perda, uso não autorizado ou outros abusos, garantindo o nível de segurança compatível com as atividades realizadas.Os dados pessoais serão armazenados em um ambiente operacional seguro que não é acessível ao público. Nós nos esforçamos para proteger os dados pessoais que ar- mazenamos, a partir de medidas como: (i) adoção de um programa de governança e privacidade; (ii) criação de equipe responsável pela Proteção de Dados Pessoais e um Encarregado de Proteção de Dados; (iii) adição dos princípios de "Privacy by Design" e "Privacy by Default" durante a execução das atividades; (iv) criação de políticas de confidencialidade com seus colaboradores; (v) restrições de acesso aos dados com base nos princípios "need-to-know" e "least privilege", entre outras. Apesar disso, in- felizmente não podemos garantir total segurança. O uso não autorizado de contas, falha de hardware ou software e outros fatores podem comprometer a segurança dos seus dados pessoais a qualquer momento. Por isso, ajude-nos a manter um am- biente seguro para todos.Os dados pessoais coletados em razão deste edital poderão ser compartilhados com consultorias e parceiros do Itaú Social e do Conglomerado Itaú Unibanco com quem estes tenham relação em razão do projeto.Além de adotar boas práticas de segurança em relação aos dados pessoais dos par- ticipantes, o Itaú Social se coloca à disposição para ajudá-lo caso identifique ou tome conhecimento de algo que comprometa a segurança deles. Nesse caso, por favor entre em contato conosco pelos canais de atendimento.

Disposições gerais Qualquer forma de utilização contrária à legislação vigente dos recursos destinados ao Fundo pelas empresas ou entidades do Conglomerado Itaú Unibanco será comu- nicada ao Ministério Público, e os respectivos Conselhos ficarão impossibilitados de participar de edições posteriores do presente edital.Caso os Conselhos não efetuem corretamente a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), conforme indicado no item 7, ficarão impossibilitados de participar do edital em edições posteriores.Caso os Conselhos não entreguem os relatórios citados no item 7, nos prazos acor- dados de comum acordo com o Itaú Social, ficarão impossibilitados de participar de edições posteriores do presente edital.O Itaú Social poderá, a qualquer momento, desclassificar, suspender ou cancelar a participação de qualquer Conselho no edital, caso seja verificado o desatendimento de qualquer exigência deste instrumento ou de norma legal.As situações não previstas neste instrumento serão analisadas e decididas pelo Itaú Social. As decisões do Itaú Social serão soberanas, não sendo admitida a interposição de recursos.Na hipótese de desclassificação, suspensão ou cancelamento da participação no Edi- tal FIA/2024, ainda que após a divulgação dos classificados, os Conselhos poderão apresentar a sua defesa ao Itaú Social no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciên- cia da desclassificação ou suspensão da participação. Nesse caso, o Itaú Social deci- dirá sobre a manutenção ou não da desclassificação ou suspensão da participação, não cabendo qualquer recurso acerca da decisão final.Eventuais alterações deste regulamento poderão ser realizadas a critério do Itaú Social. Nessa hipótese, o Itaú Social divulgará a alteração pelos mesmos meios utili- zados para divulgação deste instrumento, conferindo, caso aplicável, o prazo de 10 (dez) dias para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.Este Edital é regido de acordo com a legislação brasileira. Quaisquer disputas ou con- trovérsias oriundas de quaisquer atos praticados pelos participantes, inclusive com re- lação ao descumprimento do Edital, ou pela violação de direitos da Fundação Itaú e/ou de terceiros deverão ser processadas na Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados pelos Conselhos pe- los telefones/WhatsApp (11) 97639-6455 e (11) 97852-5010 ou pelo e-mail itausocial--edital@prattein.com.br.

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:0A509A30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024
PROCESSO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **LIDER MED DISTRIBUIDORA**. **CNPJ Nº 41.516.065/0001-71.** VALOR R$ 199.793,98 (cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
Data da assinatura: 03/06/2024.

Amaraji, 04/06/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024
PROCESSO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada leite em pó e suplementos alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**. **CNPJ Nº 50.044781/0001-94.** VALOR R$ 24.344,44 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 03/06/2024.

Amaraji, 04/06/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2050FD44

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2022

PROCESSO Nº 006/2022
DISPENSA Nº 004/2022

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo utilitário de pequeno porte para atender as demandas do Gabinete da Prefeita de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI**. **CNPJ Nº 37.350.503/0001-05.** Prazo de 12 meses.
Data da assinatura: 24/04/2024.
Amaraji, 04/06/2024.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:9BEB8EBD

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE REABERTURA DE SEÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2024. CONCORRÊNCIA N.º 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE REABERTURA DE SEÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2024.
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMARAJI – PE.**

Considerando o resultado do Parecer Técnico de Engenharia, informamos que daremos continuidade ao certame licitatório com reabertura da seção para o dia 06/06/2024 às 11:00hs.

Amaraji (PE), 04/06/2024

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:68BE9266

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 035/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 035/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **G DE M CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA DETENTORA DO ARTISTA BANDA GIGANTES PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DE AMARAJI/2024,** pelo valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para e apresentar no dia: 23/06/2024 às 23hs e 30min nas festividades juninas de Amaraji/PE.

Amaraji, 04 de junho de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:989097CF

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 036/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 036/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 017/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA DETENTORA DA BANDA PIKAP TURBINADA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DE AMARAJI/2024,** pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para e apresentar no dia: 23/06/2024 às 20hs e 00min nas festividades juninas de Amaraji/PE.

Amaraji, 04 de junho de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:14537641

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 037/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 037/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 015/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **CULTA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 23.398.730/0001-98**, detentor exclusivo da Banda **ALDINHO DO ACORDEON**, para se apresentar no pátio de eventos no dia: 23/06/2024, às 21:00hs pelo valor de contratação de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.,** nas festividades juninas de Amaraji/PE.

Amaraji, 04 de junho de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:95CEF669

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PROCESSO N.º 021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Processo N.º 021/2024.
Pregão Eletrônico N.º 002/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, BORRACHARIA, REBOQUE, FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES PARA A FROTA DE VEÍCULO DE AMARAJI/PE.

O Secretário de Infraestrutura e Transportes, do município de Amaraji comunica que a empresa abaixo mencionada foi vencedora dos lotes, seguindo o quadro de descontos:

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOCICLETAS	Serviços Motos	15%
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS	peças motos	20%
SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEICULOS TIPO CAMINHÃO, ONIBUS	serviços pesados	30%
PEÇAS PARA VEICULOS TIPO CAMINHÃO, ONIBUS E MICROONIBUS	peças pesados	25%
SERVIÇOS MECANICOS PARA TRATORES E MAQUINAS PESADAS A	serviços maquinas	25%
PEÇAS PARA TRATORES E MAQUINAS PESADAS A DIESEL.	peças maquinas	20%
SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS DE PASSEIO	serviços leves	25%
FORNECIMENTO DE PEÇAS VEICULOS DE PASSEIO	peças leves	20%
SERVIÇO MECÂNICO PARA VEICULOS A DIESEL PORTE MEDIO E	serviços medios	26%
FORNECIMENTO DE PEÇAS VEICULOS A DIESEL PORTE MEDIO E	peças médios	20%

AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, CNPJ n.º 22.497.687/0001-55, percorrendo o valor global máximo admitido de R$ 1.821.470,00 (hum milhão oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta reais).

Fica a empresa convocada a comparecem no prazo da Ata de Registro de Preços para assinatura dos atos.

Amaraji (PE), 04/06/2024.

EDILSON FRANCICO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3566E1E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

SECRETARIA DE DESENOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR AS GESTANTES ASSISTIDAS NO "PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA" E PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I, II E III, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

VALOR: R$ 55.016,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Das 08h00min do dia 07/06/2024 até as 08h00min do dia 11/06/2024.
PERÍODO DE LANCE: Das 08h01min até as 14h00min do dia 11/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 04 de junho de 2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação
Portaria Nº 240/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:15BC6437

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 035, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Art. 2º Os prazos passam a ser na forma prevista nos incisos seguintes:

FORMA DE PAGMENTO	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA u	30.06.2024	20% quando recolhido até o prazo
Quando vencimento em dias 30 ou 31 cair em sábados, domingos ou feriados o contribuinte terá o direito de recolher no primeiro dia útil subsequente.		

Parágrafo único. Esta prorrogação terá validade apenas para o pagamento dos tributos em cota única.
Art. 3° Ficam as agências bancárias credenciadas autorizadas a receber os pagamentos do IPTU/TCL – 2024 com os descontos e formas previstos no artigo primeiro deste Decreto.
Art. 4º Ficam inalteradas as demais normas administrativas decorrentes do lançamento tributário do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2024.
Art. 5º A Secretaria de Finanças deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação deste Decreto.
Parágrafo único – Dê-se conhecimento as agências bancárias credenciadas, à Câmara Municipal e a todos os meios de comunicações do Município.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7° Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EF36D25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao **Contrato Nº 072/2023**. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 067/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE ESTRUTURA COMPLETA. Contratado: **EMPRESA LUIS H. J. C. LINS – ME**,

inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.663/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **LUIS HENRIQUE JAQUES COELHO LINS**, inscrito no CPF nº 013.968.134-54, e RG 7025118 SDS – PE. Terá seu termo inicial em 03/06/2024 e seu termo final em 31/12/2024.

Araripina/PE 31 de maio de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:818683F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Nº 072/2023**. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 067/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE ESTRUTURA COMPLETA. Contratado: **EMPRESA LUIS H. J. C. LINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.663/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **LUIS HENRIQUE JAQUES COELHO LINS**, inscrito no CPF nº 013.968.134-54, e RG 7025118 SDS – PE. Terá seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 02/06/2024.

Araripina/PE 28 de dezembro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1BF7066A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, COMPRA DIRETA Nº: 013/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2024

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços. OBJETO:Aquisição de reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios e coagulação, para atender às necessidades do laboratório municipal de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde/PE. Valor global estimado: R$ 46.768,55 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)e informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento via e-mail:licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao.arcoverde@gmail.com, com prazo de envio de propostas a partir do dia 04/06/2024, às 10:00hs e encerramento no dia 07/06/2024, às 10:00hs. Informações no site https://bnccompras.com ou e-mail:licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 03 de junho de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:0EFDEC17

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, COMPRA DIRETA Nº: 011/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do Fundo Municipal de Educação, nos termos do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM BOMBONAS TAMBOR DE 240 LITROS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE/PE. Valor global estimado: R$ 58.920,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais) e informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento via e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, com prazo de envio de propostas a partir do dia 05/06/2024, às 10:00hs e encerramento no dia 07/06/2024, às 10:00hs. Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da Comissão de Contratação ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – Arcoverde/PE. Tel. (87) 3821-9004.

JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:E89FC79E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADESÃO N° 005/2024 – LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS n° 032/2023, REFERENTE *Processo Licitatório N° 035/2023- Pregão Eletrônico n° 013/2023* realizado pela Prefeitura Municipal de São Caetano - PE.

ARP: Ata de Registro de Preços nº 032/2023
Processo Originário: N° 035/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2023
Objeto: locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias sendo o fornecedor a empresa **WHÊNIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS - ME**
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.600,60
Órgão Aderente: PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA
Leis Regulamentares – Lei federal nº 8.666/86

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:55014E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADESÃO N° 005/2024 – LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS n° 034/2023, REFERENTE *Processo Licitatório N° 035/2023- Pregão Eletrônico n° 013/2023* realizado pela Prefeitura Municipal de São Caetano - PE.

ARP: Ata de Registro de Preços nº 034/2023
Processo Originário: N° 035/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2023
Objeto: locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias sendo o fornecedor a empresa **K9 PRODUÇÕES DE VIDEOS LTDA**
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.080,00
Órgão Aderente: PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA
Leis Regulamentares – Lei federal nº 8.666/86

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:B254BB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADESÃO N° 005/2024 – LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS n° 034/2023, REFERENTE *Processo Licitatório N° 035/2023- Pregão Eletrônico n° 013/2023* realizado pela Prefeitura Municipal de São Caetano - PE.

ARP: Ata de Registro de Preços nº 064/2023
Processo Originário: N° 035/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2023
Objeto: locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias sendo o fornecedor a empresa **WHÊNIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS-ME**
VALOR CONTRATUAL: R$ 20.005,00
Órgão Aderente: PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA
Leis Regulamentares – Lei federal nº 8.666/86

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:FD5988DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADESÃO N° 005/2024 – LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS n° 034/2023, REFERENTE *Processo Licitatório N° 035/2023- Pregão Eletrônico n° 013/2023* realizado pela Prefeitura Municipal de São Caetano - PE.

ARP: Ata de Registro de Preços nº 065/2023
Processo Originário: N° 035/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2023
Objeto: locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias sendo o fornecedor a empresa **K9 PRODUÇÕES DE VIDEOS LTDA**
VALOR CONTRATUAL: R$ 54,360,00
Órgão Aderente: PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA
Leis Regulamentares – Lei federal nº 8.666/86

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:59528859

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADESÃO N° 005/2024 – LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS n° 034/2023, REFERENTE *Processo Licitatório N° 035/2023- Pregão Eletrônico n° 013/2023* realizado pela Prefeitura Municipal de São Caetano - PE.

ARP: Ata de Registro de Preços nº 066/2023
Processo Originário: N° 035/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2023
Objeto: locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias sendo o fornecedor a empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE**
VALOR CONTRATUAL: R$ 17.000,00
Órgão Aderente: PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA
Leis Regulamentares – Lei federal nº 8.666/86

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D81C62A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADESÃO N° 005/2024 – LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS n° 034/2023, REFERENTE *Processo Licitatório N° 035/2023- Pregão Eletrônico n° 013/2023* realizado pela Prefeitura Municipal de São Caetano - PE.

ARP: Ata de Registro de Preços nº 068/2023
Processo Originário: N° 035/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2023
Objeto: locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias sendo o fornecedor a empresa **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.600,00
Órgão Aderente: PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA
Leis Regulamentares – Lei federal nº 8.666/86

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:0DD0FC7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -

CPL
ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 04 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, reuniu-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio para proceder ao julgamento da licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA execução da obra de Implantação da Pavimentação de diversas ruas no Distrito de Ibó e Cachauí**. A sessão do dia 27/05/2024, foi suspensa para averiguar junto a assessoria jurídico melhor procedimento a se fazer, quanto a ação da empresa SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA CNPJ: 15.503.035/0001-10, que apresentou envelopes trocados a sessão, que ocasionou abertura do envelopes de proposta, sendo que o interior de envelope estaria os documentos de habilitação ao invés da proposta de preços, o agente de contratação suspendeu a sessão fazendo diligência a assessoria jurídica, após parecer jurídico orientando a continuar a sessão com empresa que cometeu essa falha a permanecer na disputa, justificando como erro sanável, visando melhores preços para administração. As empresas COFEM CONSTRUÇOES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 11.602.733/0001-12, LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 48.667.154/0001-68, TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 31.069.076/0001-05 e CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME, CNPJ: 15.233.791/0001-77, solicitaram desistência em participar do processo em questão, retirando os seus envelopes de Proposta de preços e Habilitação, ação registrada entre 10h16min e 10h19min. A empresas JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.791.193/0001-84 E EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.750.635/0001-31, também solicitaram, registram sua desistência em participar do processo em obediência ao art. 26 parágrafo 6º do decreto 10.024/2019. Sendo assim reaberta a sessão verificou-se que compareceram as seguintes empresas, ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.005.716/0001-03, representada neste ato por Radameas Novaes Barros, CPF: 025.638.684-67, a empresa J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 17.653.616/0001-64, representada neste ato por Ryan Pablo Nobrega da Silva, CPF: 135.937.414-07, a empresa SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.503.035/0001-10, representada neste ato por Luiz dos Santos, CPF: 169.311.734-72 e a empresa JAQUELINE ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO CAMP LTDA – ME, CNPJ: 45.710.094/0001-20, representada neste ato por Francisco Firmino de Oliveira Junior , CPF: 48.539.344-13. Registrada a presença dos participantes o Agente de Contratação passou então a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das licitantes, que foram rubricadas, pelas licitantes presentes, e que depois de analisadas e aceitas pelo o Agente de Contratação, deu-se início a rodada de lances que procedeu conforme TABELA anexa. Após rodada de lances, e tentativa de negociação sem conseguir êxito, o Agente de Contratação declarou a empresa ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.005.716/0001-03, vencedora da disputa de preços, perfazendo o valor total de R$ 2.212.999,45, conforme proposta de preços, lances e tentativa de negociação. Concluída a rodada de lances o Agente de Contratação passa então a análise da documentação de habilitação da mesma. Após a análise dos documentos, foi constatado que a empresa ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, atendeu as exigências do edital, sendo assim declarada habilitada, e vencedora do certame no valor global de **R$ 2.212.999,45 (dois milhões, duzentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. A empresa vencedora fica convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, os documentos deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, após publicação do resultado da sessão no diário oficial dos municípios. Em alguns momentos da sessão, foi solicitado via chamada de celular, diligências ao apoio Administrativo da Prefeitura para dúvidas técnicas nos documentos de habilitação. O Agente de Contratação enviará a proposta vencedora para análise técnica ao engenheiro responsável da Secretaria de Infraestrutura. **Posteriormente o processo será encaminhado a autoridade competente para ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do processo**. Essa ata será divulgada no diário oficial dos municípios. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai ao final assinada pelo Agente de Contratação, pela comissão de contratação e pelos licitantes.

Belém do São Francisco-PE, 04 de junho de 2024.

ANDERSON S. SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7CE6688E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB EDITAL Nº 02/2024, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N º 01/2023 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (02 CONVOCAÇÃO)

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta autarquia, torna público a convocação de classificados no Concurso Público n° 01/2023, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público n°01/2023, conforme publicado através de Portaria de Homologação, maio de 2024, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.
02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou

Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.
I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.
II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1° implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3°. O candidato convocado é o seguinte:

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	VALERIANA PORTO PASTOR	01	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - CURSO DE PSICOLOGIA
01	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	01	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1° deste EditaldeConvocação.

Belo Jardim - PE, 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:EDEFF08C

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 039/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e IDADE**,** com proventos proporcionais pela média a servidora, MARIA DA PAZ SILVA FERNANDES, matrícula 0.0001716, no cargo de 'Encarregada de Serviços Gerais' Nível Único, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da CF, com redação dada pelo ECF n.º 41/2003 c/c Lei Municipal 1.180/1997 anexo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de junho de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:74482F75

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024. Credenciamento de interessados (Pessoa Física e Jurídica) para prestação de serviços de pedreiro, calceteiro e ajudante para construção, manutenção preventiva e corretiva de espaços e vias públicas, visando atender o calendário e necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CREDENCIADOS HABILITADOS: ALMIR R DA SILVA ENGENHARIA. CNPJ Nº: 27.358.905/0001-94. SIGMA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº: 35.032.525/0001-93. Mais informações podem ser obtidas nos seguintes endereços: Endereço eletrônico da Diretoria de Licitações e Contratos licitacao@belojardim.pe.gov.br ou na Sede da Secretaria de Obras localizada na Avenida José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim, CEP 55.150-005, de 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Belo Jardim-PE, 05/06/2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:EC34F464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO.**
Contratado: **ANTAO PETRONIO CORDEIRO**, inscrita no CNPJ Nº 51.478.358/0001-65 - **BK MUSIC LTDA** CNPJ 31.776.314/0001-04 - **WAGNER CAMILO DE MACEDO** CNPJ: 17.711.968/0001-29
Prazo de Vigência: 3 meses, contado da data da publicação
Valor Total: O Valor global será de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 03 de junho 2024

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:01A0F546

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 040/2024, OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na elaboração e execução de Projetos Educacionais, Processo Seletivo e Formação Continuada de Profissionais da Educação. Para Implantação, Execução e Acompanhamento das atividades do Programa Escola de tempo Integral, junto ao Corpo Discente, Corpo Docente e demais Profissionais da Educação envolvidos no Programa com os profissionais da Educação do Município de Betânia/PE,** CONTRATADO: **DAYANE M B DE ARAÚJO – ME**, CNPJ **nº 18.557.245/0001-80** VALOR: ***R$ 200.000 (Duzentos e mil reais)*.** VIGÊNCIA: ***até 31 de dezembro de 2024***. FUNDAMENTO: no Processo Licitatório nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024. DATA: 27 de maio de 2024.

MARIO GOMES FLÔR FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:10C38EBA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 042/2024, OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço: 01 (um) show do artista REY VAQUEIRO**, **para a apresentação artística na Tradicional Festa do Padroeiro Santo Antônio, no Município de Betânia/PE. A ser realizado no dia 09 de junho de 2024. Com duração de 01h 40min. (Uma hora e quarenta minutos).** CONTRATADO: **REY VAQUEIRO SHOWS LTDA**, CNPJ **nº 09.487.738/0001-08,**VALOR: **100.000,000 (Cem mil reais).** VIGÊNCIA: **Até 30 de junho de 2024**. FUNDAMENTO: no Processo Licitatório nº 036/2024, Processo de Inexigibilidade nº 007/2024. DATA: 04 de junho de 2024.

MARIO GOMES FLÔR FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:CE4B818E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 383/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 01 (um) mês de Licença Médica, a contar do dia 08/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/05/2024, conforme certidão de óbito e requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:21E4ECE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024 - PMB AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som, iluminação, painel de led e gerador, durante o período de 12 meses, para atender as demandas do Município. Valor total estimado R$ 1.725.103,12 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil cento e três reais e doze centavos). A CPL informa que devido à alterações no Termo de Referência anexo ao edital, a sessão do processo em epígrafe, que ocorreria dia 10/06/2024,**passará a ocorrer no dia 19/06/2024 às 09h.**Informação e obtenção do novo edital poderão ser solicitados através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

04 de junho de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:E397FE64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 006 – PREGÃO ELETRÔNICO 93005/2024

O Município dos Bezerros/PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 04/06/2024, Edição Nº 3605, Código Identificador: FDD38F85:
ONDE SE LÊ: “ abertura da sessão terá início no dia 14/06/2024 às 09h ... ”
LEIA-SE: “ abertura da sessão terá início no dia 17/06/2024 às 09h ... “

Bezerros, 04 de Junho de 2024.

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:9D28FE15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93004/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93004/2024 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal e Ar comprimido visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. Valor total estimado R$ 1.417.342,05 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil,

trezentos e quarenta e dois reais e cinco centavos). A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 19/06/2024 às 09h. Informação e obtenção do edital poderão ser solicitadas através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

04 de junho de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:F14D7A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 004/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NA PRAÇA DOS TAMARINDOS, EXCLUSIVE MATERIAIS, NO MUNICÍPIO DE BEZERROS-PE

O Município de Bezerros/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público, com base no Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, a realização de dispensa eletrônica a ser realizada no dia 10/06/2024 às 9h, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de banheiro público na praça dos tamarindos, exclusive materiais, no município de Bezerros-PE, com critério de julgamento Menor Preço em conformidade com o dispositivo legal. O recebimento das propostas ocorrerá até às 08:30h do dia 10/06/2024, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Informações poderão ser obtidas via email: centraldecomprasbezerros@gmail.com.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:93C7B758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 005/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO (20X10CM) DE 4CM DE ESPESSURA

O Município de Bezerros/PE através da Secretaria de Infraestrutura, torna público, com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, a realização de dispensa eletrônica a ser realizada no dia 11/06/2024 às 9h, tendo por Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Bloquete/Piso Intertravado (20x10cm) de 4cm de espessura, com critério de julgamento Menor Preço em conformidade com o dispositivo legal. O recebimento das propostas ocorrerá até às 08:30h do dia 11/06/2024, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Informações poderão ser obtidas via em email: centraldecomprasbezerros@gmail.com.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:4A62B07F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 006/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO (20X10CM) DE 4CM DE ESPESSURA

O Município de Bezerros/PE através da Secretaria de Infraestrutura, torna público, com base no Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, a realização de dispensa eletrônica a ser realizada no dia 12/06/2024 às 9h, tendo por objeto a Contratação de empresa para **Prestação de Serviço** de Aplicação de Bloquete/Piso Intertravado (20x10cm) de 4cm de espessura com critério de julgamento Menor Preço em conformidade com o dispositivo legal. O recebimento das propostas ocorrerá até às 08:30h do dia 12/06/2024, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Informações poderão ser obtidas via email: centraldecomprasbezerros@gmail.com.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:95E7B977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

O **Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim** comunica que no processo cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES IN NATURA, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES NA SEMANA SANTA, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE, ONDE SE LÊ** – "Processo Administrativo nº 00001.2024 - Dispensa Nº 0001/2024", **LEIA-SE** "Processo Licitatório nº 00001.2024 - Dispensa Nº 00001/2024".

Bom Jardim, 04 de junho de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:2016FD1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

O **Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim** comunica que no processo cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE, ONDE SE LÊ** – "Processo Licitatório nº 00005.2024 - Dispensa Nº AS001/2024", **LEIA-SE** "Processo Licitatório nº 00005.2024 - Dispensa Nº 00002/2024".

Bom Jardim, 04 de junho de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0D059123

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

O **Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim** comunica que no processo cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS COMUNITÁRIAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE, ONDE SE LÊ** – "Processo

Licitatório nº 00006.2024 - Dispensa Nº AS002/2024", **LEIA-SE** "Processo Licitatório nº 00006.2024 - Dispensa Nº 00003/2024".

Bom Jardim, 04 de junho de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:07709549

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00042/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2024. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CENSO CADASTRAL, FUNCIONAL E FINANCEIRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BOMJARDIMPREV, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADM. Valor: R$120.720,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública, no site http://bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, pelos endereços eletrônicos: http://bnc.org.br, http://www.bomjardim.pe.gov.br/; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis

Bom Jardim, 04/06/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F340A7A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 027/2024. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 746.283,40 (Setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 05/06/2024, às 09h00min, até o dia 18/06/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 18/06/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/06/2024 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 04 de junho de 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:9DB0D1B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2024.

Processo Seletivo Simplificado N° 02/2023.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 02/2023 da Secretaria de Educação.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.
Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 162/2024 de 28 de Fevereiro de 2024;

Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 02 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca os candidatos **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 04.06.2024 a 06.06.2024, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Maria Aparecida da Silva Duarte
Anne Suelly Silva Cavalcante

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.

§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.
Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto fisicamente e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, apresentado o ASO- Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo um médico do Trabalho.

§1° A contratação será a partir 07.06.2024, com jornadas de 30, conforme a necessidade das Escolas Municipais.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 04 de Junho de 2024

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, para o cargo escolhido.
CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Carteira do Conselho e a certidão de nada costa do referido conselho (para os psicólogos e Professor de Educação Física)
Conta Bancaria – Banco do Brasil.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores 21 anos.
Caso já tenha sido servidor: presentar declaração de **Nada Consta** emitida pela Secretária de Educação.

Modelos de Declarações a serem apresentadas,
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.
BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Brejão em
Assinatura: _____
Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____
Declaração de Disponibilidade.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 02/2023 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar**

o Cargo), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.
Brejão em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA. – Caso não seja isento apresenta copia da Declaração de Imposto de Renda.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em
Assinatura:

DECLARAÇÃO não readaptação.
(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em _____
Assinatura:

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BBB3E365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 010/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material Odontólogico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. Valor: R$259.040,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.brejinho.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 04/06/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:72BDF020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 023/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 023/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material Gráfico, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. Valor: R$573.799,05.Abertura da sessão pública: 09:15 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.brejinho.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 04/06/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A42DD79F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 655/2024.

Ementa: Denomina Creche de " SEVERINO VIEIRA DE ARAÚJO", localizada na primeira etapa das casas da caixa no Distrito de São Domingos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores Municipal, e em conformidade com as demais legislações em vigor, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL.
Art. 1º- Fica denominada Creche de **" SEVERINO VIEIRA DE ARAÚJO"**, localizada na primeira etapa das casas da caixa no Distrito de São Domingos, e dá outras providências.
Art. 2º- Fica ainda o Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º deste Projeto de Lei.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 04 de junho de 2024.

DAMIÃO DE AMORIM AGUIAR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:845CD521

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 656/2024

Ementa: Denomina Escola de " JOSÉ PLÍNIO DE AGUIAR ", localizada na Rua Nova no Distrito de São Domingos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores Municipal, e em conformidade com as demais legislações em vigor, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL.

Art. 1º- Fica denominada Escola de **" JOSÉ PLÍNIO DE AGUIAR"**, localizada na Rua Nova no Distrito de São Domingos, e dá outras providências.
Art. 2º- Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º deste Projeto de Lei.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 04 de junho de 2024.

DAMIÃO DE AMORIM AGUIAR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:FEDA2FCD

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 654/2024

Ementa**:** Denomina Hospital São Domingos Geralda Josefa de Melo mais conhecida como (Geralda Catanha) no distrito de São Domingos - Brejo da Madre de Deus –PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores Municipal, e em conformidade com as demais legislações em vigor, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL.
Art. 1º- Fica Denomino Hospital São Domingos **Geralda Josefa de Melo** mais conhecida como (**Geralda Catanha**) no distrito de São Domingos - Brejo da Madre de Deus –PE, e dá outras providências..
Art. 2º- Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º deste Projeto de Lei.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 04 de junho de 2024.

DAMIÃO DE AMORIM AGUIAR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:D1C4CA69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 029, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Brejo da Madre de Deus/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§1º - A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§2º - Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§3º- A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§4º- Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
§5º- A escola solicitará a cada quadrimestre a declaração municipal de regularidade vacinal, assinada e carimbada por enfermeira da unidade de saúde a qual a criança e referenciada.
Art. 4º - No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 5º - O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:E4530791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 028, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores públicos da Administração Pública Municipal no exercício de 2024, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 597/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 597, de 19 de agosto de 2022, dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Art. 4º da Lei nº 597/2022 autoriza o Poder Executivo a promover a atualização das Tabelas e/ou Anexos de Vencimentos em seus sistemas correspondentes aos vencimentos dos Servidores Públicos, de acordo com o INPC/FGV acumulado a cada doze meses,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, ressalvada as exceções previstas em Lei, revisão geral anual, para o exercício financeiro de 2024, no percentual de 6% (seis por cento).

§ 1° A revisão geral anual prevista no art. 1º incidirá apenas sobre o vencimento-base, conforme dispõe o inciso II, do art. 1º da Lei Municipal nº 597/2022.

Art. 2º - O disposto contido neste Decreto não se aplica aos servidores municipais descritos no art. 3º e parágrafo único da Lei Municipal nº 597/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:1F762B41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV N.º 0007/2024

Pensão por Morte - Art. 30, inciso II da Lei Municipal n° 638/2017 (Servidor Ativo)
Ato/Portaria BUENOSPREV nº 0007/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 30, inciso II da Lei Municipal n° 638/2017 (Servidor Ativo)

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º ***638, de 24 de novembro de 2017,***

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Efetivo (a) ROSENILDO DA SILVA, portador(a) do RG 4277894, SSP/PE, CPF 809.023.404-68, Efetivo, no cargo de PEDREIRO, Matrícula Funcional 10145, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Artigo 30, inciso II da Lei Municipal n° 638, de 24 de novembro de 2017, conforme Processo Administrativo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, número 007/2024, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
I - ROSENILDA JULIA DA SILVA, filho(a), portador(a) do RG nº 10767976 - SDS/PE e do CPF nº 129.723.694-75, nascido(a) em 01 de Junho de 2010, com duração de 10 anos, e extinção em 01 de Junho de 2031.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires/PE, em 02 de Maio de 2024.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor (A) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6A81F11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 015/2024

Referente Processo Administrativo n° 019/2024 - Inexigibilidade n° 015/2024. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços artística da **"BANDA COMPANHIA DO CALYPSO",** através da empresa **PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA,** para comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE**,** a realizar-se no dia 15 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 058/2024 - Vigência: será até o dia 30 de outubro de 2024. Contratada: **PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **08.618.930/0001-15**, Valor R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 14 de maio de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:223FE20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 016/2024

Referente Processo Administrativo n° 020/2024 - Inexigibilidade n° 016/2024. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços artística da **" BANDA FORRÓ ANJO AZUL",** através da empresa **PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA,** para comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE**,** a realizar-se no dia 28 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 059/2024 - Vigência: será até o dia 30 de outubro de 2024. Contratada: **PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **08.618.930/0001-15**, Valor R$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data da assinatura: 14 de maio de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C76BA204

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 061/2024 FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, I DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2024. DISPENSA Nº 004/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PRÉ MISTURA A FRIO (PMF) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, com mão de obra e materiais da contratada, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.
Contratada: JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA – CNPJ:**32.507.681/0001-75**. Valor **R$: 98.740,02 (noventa e oito mil e setecentos e quarenta reais e dois centavos)**. Assinado em: Buenos Aires/PE, 28 de maio de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:3EDC9F21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos de rede lógica e cabeamento estruturado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado de **R$ 513.490,26 (quinhentos e treze mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos).** Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 05 de junho de 2024** até o **dia 17 de junho de 2024,** no sitio **bnccompras.cloudapp.net**. Abertura e julgamento das propostas dia 17 de junho de 2024, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h, do dia 17 de junho de 2024**, no site **bnccompras.cloudapp.net**. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br** ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 04.06.2024.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:5E7F7ACD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 71, inciso IV, Lei n° 14.133/21, acolhendo a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **HOMOLOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2024. Aquisição. **Registro de preços para futura e eventual aquisição, com instalação de aparelhos de ar condicionados, tipo splits, hi-wall, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital**, em favor das empresas **SC DA SILVA COMERCIO EIRELI,** CNPJ nº **24.790.994/0001-55 e BRM COMERCIO LTDA,** CNPJ nº **47.630.292/0001-00**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 04.06.2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:ED332091

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 014/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender às demandas dessa Casa Legislativa, conforme quantidades e condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 179.662,00(cento e setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais).
BRM COMERCIO LTDA, CNPJ nº 47.630.292.0001/00 com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 80.350,00 (oitenta mil e trezentos e cinquenta reais) e **SC DA SILVA COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 24.790.994/0001-55**, com os lotes: 1, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 99.312,00 (noventa e nove mil e trezentos e doze reais).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de junho de 2024.

MARTA BARBOSA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:984DC51D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0267/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 155/2024 - SMS de 21/05/2024, Requerimento feito pela servidora RAAB MARIA DE MORAIS de 16/05/2024 e Despacho SEARH de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr. ª **RAAB MARIA DE MORAIS,** matrícula **nº 34.131,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3AC754A5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 357/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ISABELA MARIA SILVA DE LIMA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SHAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:26735A0C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 359/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DOUGLAS ALBINO CARNEIRO RAMOS, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SHAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:E3C8356A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 367/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DOUGLAS GUSTAVO BARROS MENDES SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO – SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:7A7A8012

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 373/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EVILLYN KAROLAINE DE OLIVEIRA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO – SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:F64531B4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 378/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LERINE PÂMELA DA SILVA SANTOS, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:28275ABD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 380/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO – SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:1E9EE116

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 381/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ ALEXANDRE LIMA DE MELO, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO – SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:852D4A35

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 384/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CÍCERO FERNANDES DA SILVA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SHAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:CBD2BBDD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 075/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato n° 064/2024 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **LUIZ JOSÉ DA SILVA,** Guarda Municipal, Inspetor 3º, Nível A5, matrícula 652, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de outubro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:DDA2DB6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 076/2023, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato n°135/2023 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **ANDRÉA PORTELA DE LEMOS SABINO,** Professora II- 200H, NEP-08, matrícula 844, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de novembro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:5D42169E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 077/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Anular ato n° 141/2023 que concedeu a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **MARCOS LUCIANO OLIVEIRA DA CUNHA,** Guarda Municipal, Inspetor 3º, Nível A3, matrícula 610, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:DD0D5822

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 078/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **MARCOS LUCIANO OLIVEIRA DA CUNHA,** Guarda Municipal, Inspetor 3º, Nível A3, matrícula 610, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de novembro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:B78C00E8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0356/2024.

Ementa: Suspender cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 049/2024 de 29/05/2024, Ofício nº 076/2024 – GAPRE de 15/05/2024, C.I nº 530/2024 – GAB/SEDUC de 09/05/2024, Ofício nº 007/2024 – GAPRE de 08/01/2024, Portaria SEARH nº 0276/2024 e Despacho CESSÃO de 29/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER CESSÃO a Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes da servidora **ROSIANE MARIA DE ARAUJO COSTA,** no cargo de **PROFESSOR II NEP - 02,** mat. **31.515**, a partir de 09 de maio de 2024, concedida através da **Portaria SEARH Nº 0276/2024** de 24 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FEABE4E3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0355/2024.

Ementa: Suspender licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1006/2024 – SMS de 27/05/2024, Requerimento – SEARH de 24/05/2024 e Despacho SEARH de 28/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA PRÊMIO concedida através da **PORTARIA SEARH Nº 0308/2024** da Sr.ª **LUCIANA DE SANTANA CAVALCANTI,** mat. nº **30.270,** no cargo de **PSICOLOGO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AB9C9903

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0362/2024.

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 0350/2024 e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 0350/2024 de LICENÇA PRÊMIO** da Sr. ª **VERONICA FERREIRA DOS SANTOS**, mat. nº **5846**, de 27 de maio de 2024.
Onde se lê: Art. 1º - mat. nº 3305.

Leia-se: Art. 1º - mat. nº **5846**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:29032FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - REVOGAÇÃO DA DISPENSA N° 007/PMCSA-SMDS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 8AC5BEF6, no dia **04/06/2024,** Edição 3605a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
ONDE SE LÊ: REVOGAÇÃO DA DISPENSA N° 002/PMCSA-SMDS/2023.

LEIA-SE: REVOGAÇÃO DA DISPENSA N° 007/PMCSA-SMDS/2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:77A7CA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/PMCSA - SEARH/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 022/PMCSA - SEARH/2021.**Processo Administrativo nº** 012/2021, **Processo Licitatório nº** 045/PMCSA-SEARH/2021, **Inexigibilidade nº**005/PMCSA-SEARH/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 11 de maio de 2025,** com base no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. **Contratada: LUCIANO RESENDE RODRIGUES**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0CA4E0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/PMCSA - SEARH/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º termo aditivo ao Contrato nº** 049/PMCSA - SEARH/2019.**Processo Administrativo nº** 341/2018, **Processo Licitatório nº** 117/PMCSA-SEARH/2018, **Pregão Presencial nº** 086/PMCSA-SEARH/2018, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **16 de abril de 2025**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **Contratada: SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.756.909.0001-28, situada na Rua José Antônio José da Cunha Paiva, nº 477, Loja A, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000. **Valor total**: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de abril de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1038DBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **01º termo aditivo ao Contrato nº** 032/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 034/2022,**Processo licitatório nº** 021/PMCSA - SME/2022, **Pregão Eletrônico nº** 013/PMCSA- SME/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para **01 de março de 2025,** além do reequilíbrio de preço, passando o valor **do contrato a ser de R$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais)**.**Contatada: PERICLES DE M P DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.120.675/0001-20, com sede na Avenida Antonio Vicente Novelino, 30, Encanto, Igarassu/PE, CEP 53.620-048. **Valor total**: **R$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:EA9323F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PMCSA - SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **02º termo aditivo ao Contrato nº** 039/PMCSA - SME/2022, **Processo Administrativo nº** 045/2022,**Chamamanto Público nº** 002/PMCSA - SME/2022, **Inexigibilidade nº** 009/PMCSA- SME/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o **dia 05 de maio de 2025**.**Contatada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.998.292/0001-57, com sede na Rua Progresso, 7º andar, nº 465, Boa Vista, Recife/PE. **Valor total**: R$ 1.335.600,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de maio de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0D34573E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 014/FMS/2021,**Processo Administrativo nº** 083/PMCSA - SEARH/2021, **Processo Licitatório nº** 029/FMS/2021, **Dispensa nº** 006/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 12 de maio de 2025, juntamente com o reajuste pelo IPCA, totalizando o valor Contratual de R$ 50.699,76 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). **Locadora: GILVANETE DAMÁSIA DE ALBUQUERQUE SILVA.Valor total**: R$ 50.699,76 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**. Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:59ED25D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 014/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 062/PMCSA - SEARH/2021, **Processo Licitatório nº** 021/FMS/2021, **Dispensa nº** 005/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 24 de março de 2025, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor contratual anual a ser de R$ 66.311,28 (sessenta e seis mil, trezentos e onze reais e vinte e oito centavos). **Locadora: VANILDA MARIA IRINEU**. **Valor total**: R$ 66.311,28 (sessenta e seis mil, trezentos e onze reais e vinte e oito centavos)**. Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de março de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:6BCA12C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 018/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 099/PMCSA - SEARH/2021, **Processo Licitatório nº** 039/FMS/2021, **Dispensa nº** 010/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: O presente instrumento tem como objeto à prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **19 de maio 2025** e o reajuste de valor contratual no percentual de 3,29% (três vírgula vinte e nove por cento), passando o contrato para o valor atual de **R$ 60.044,64 (sessenta mil e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, com base nos artigos 57 e 65 da lei n° 8.666/93. **Locadora: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**. **Valor total**: R$ **60.044,64 (sessenta mil e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A0375FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 006/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 067/PMCSA - SEARH/2023, **Processo Licitatório nº** 022/FMS/2023, **Dispensa nº** 002/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **19 de maio 2025**, e o reajuste onde o índice será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), totalizando um valor de **R$ 35.919,48 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)**. **Locadora: MARIA DA PENHA RAMALHO SILVA**. **Valor total**: **R$ 35.919,48 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos). Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D7C8CF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME Nº 001/2022 PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – ADE

ORDEM	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
454	ADELIA MARIA CRUZ DA SILVA PAZ	864.853.774-68	55
455	MARIA MICHELLE DE SANTANA SANTOS	020.547.144-70	55
456	DANIELA PATRICIA GARCIA ESPINOSA	233.504.788-40	55
457	ROSINETE MARIA DO NASCIMENTO	960.576.964-68	55
458	ADRIANO LUCAS DA SILVA	026.059.594-22	55
459	JANAINA LIVINO DA SILVA PEREIRA	032.337.214-71	55
460	ISABEL CRISTINA HENRIQUE	034.591.974-20	55
461	LUCIANA FIDELIS ARAUJO	025.575.004-88	55
462	LOURDES MARIA DOS SANTOS	045.959.054-59	55
463	SANDRA FRANCISCA DA COSTA	010.043.054-60	55
464	MARIA DE FATIMA VICENTE DA SILVA	064.001.884-01	55
465	ROSILDA MARIA FERREIRA	029.721.454-37	55
466	GLEIBSON HENRIQUE DA SILVA	039.808.064-05	55
467	SIMONE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	044.492.284-99	55
468	JOSELI DA GLORIA NUNES CAMPOS	038.637.704-98	55
469	ALEXANDER DA SILVA LOUZADA	090.524.857-04	55
470	JOSICLEIDE DOS SANTOS	046.140.804-05	55

471	VALMIRA JE JESUS DE LIMA	058.834.194-02	55
472	ANA MARIA DE FREITAS	041.823.134-61	55
473	GISELE LOPES RAMOS	100.277.197-82	55
474	RUTH RAMOS ALVES DE SOUZA	051.124.404-57	55

CARGA HORÁRIA - 8H DIÁRIAS
Os Auxiliares de Desenvolvimento Educacional – ADE deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº - Centro), nos dias 06 e 07 de junho de 2024, das 09h às 15h. Portando os seguintes documentos:

2 Fotos 3X4 ;
RG (Pode ser substituído pela CNH);
CPF (Pode ser substituído pela CNH);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Receita Federal ;
Certidão de Nascimento e/ou Casamento - União Estável (se possuir);
Comprovante de Residência (máximo de 60 dias de emissão);
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral ;
Certificado de Reservista (sexo masculino) ;
CTPS - Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP – Comprovante oficial do Banco do Brasil ou Caixa Econômica;
Comprovação de Escolaridade (certificado de ensino médio/ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução);
Antecedentes Criminais Estadual;
Antecedentes Criminais Federal;
Qualificação do E-Social ;
Documentação – filhos ou dependentes até 21 anos ou até 24 anos, se for estudante. Apresentar declaração e documentos da faculdade para fins de dedução no Imposto de Renda;
Certidão de Nascimento e/ou Casamento - União Estável (se possuir)

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2024.

_____
COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:65204F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME Nº 001/2024 PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL – ADEE

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
309º	2711	Cintia Santos Da Silva	80
310º	2866	Eliane Alves De Santana Silva	80
311º	1870	Silvania Maria De Lima Santos	80
312º	1981	Flavia Fernanda Fagundes Da Silva	80
313º	2488	Midiam Maria De Santana	80
314º	1479	Thamirys Renata Correia De Santana	80
315º	2414	Edvania Maria De Almeida Carvalho	80
316º	3182	Bruna Cleide Da Silva	80
317º	1230	Edja Maria Da Silva	80
318º	1664	Maria José Dos Santos	80
319º	1746	Leandro De Alcântara Costa	80
320º	1167	Jessica Tamires Monteiro Mendonca	80
321º	1757	Robson Queiroz De Oliveira Junior	80
322º	1772	Rayane Lúcia Do Amaral	80
323º	2546	Larissa Munique De Oliveira Cabral	80
324º	2619	Giliarde Junior Da Sil Va	80
325º	1547	Ana Natalia Gomes Da Silva	80
326º	3160	Paula Maria De Souza Silva	80
327º	1474	Jose Erikes Rodrigues Da Silva	80
328º	2550	Rayane Priscilla Pereira Da Silva	80
329º	1952	Amanda Mirella Silva De Oliveira	80
330º	1414	Greice Karolayne Silva De Barros	80
331º	3072	Brenda Nicole Barbosa Da Silva	80
332º	1582	Wellene Silva De Araujo	80
333º	1872	Thacila Gomes De Oliveira	80
334º	1892	Graziella Fernanda De Albuquerque Pereira	80
335º	2167	Rizelda Enéas De Medeiros Ferreira	75
336º	1113	Jose Mauro R Dos Santos	75
337º	2016	Maria Roselis De Oliveira	75
338º	1721	Rosana Cristina Do Nascimento	75
339º	2008	Joselia Ramos Monteiro	75
340º	1445	Cibeli Francisca Da Costa Silva	75
341º	3080	Rosineide Maria De Souza Almeida	75
342º	1257	Suzana Maria Da Silva	75
343º	1025	Keila Regina Da Silva Ferreira Barros	75
344º	2867	Elisângela Maria Da Silva Lima	75
345º	1404	Lindinalva Maria Dos Santos	75
346º	2628	Joseilda Maria Da Silva	75
347º	3148	Marisa Maria Da Silva	75
348º	1726	Joelma Maria Melo De Macena	75
349º	2699	Shirley Francisco Aires	75
350º	1061	Otavio Gomes Da Silva Junior	75
351º	2212	Maria Michelle Martins Barbosa Da Costa	75
352º	1136	Ana Patricia De Paiva	75
353º	2366	Josineide Batista Dos Santos	75
354º	3040	Amanda De Albuquerque Silva	75
355º	1187	Maria José Pereira Da Silva	75
356º	1736	Aline De Araujo Viana	75
357º	3043	Simone Galdino De Andrade Meira	75
358º	1066	Cristiane Rodrigues Da Costa	75
359º	2707	Elenita Ramos Da Costa	75
360º	1854	Vanessa Wanderley Do Nascimento Bernardo	75
361º	3009	Talita Aparecida Silva Trai	75
362º	1574	Poliana De Queiroz Araujo	75
363º	2149	Fernanda Karla Da Silva E Lima	75
364º	1362	Liliane Ramos Da Silva Carneiro	75
365º	1637	Brauliane Da Silva Ferreira	75
366º	2152	Flaviana Nascimento Souza	75
367º	2434	Maria Lavínia Domingues Sobral	75
368º	2449	Jéssica Monique Silva Pereira	75
369º	3024	Maria Rejane Da Conceição Lima	75
370º	2578	Wiramir Suênnia Dos Santos Lira	75
371º	3056	Débora Evelyn Silva Dos Santos	75
372º	1813	Suamy Monteiro Vieira	75
373º	1858	Dayrlian Sousa Da Silva	75
374º	1962	Vanesa Cláudia Da Silva	75
375º	2027	Kelaine Maria Araujo Dos Santos	75
376º	1209	Lucas Rodrigues Araújo	75
377º	1224	Aline Mayara Vieira Ferreira	75
378º	1631	Nicoly Stefane Da Silva Lima	75
379º	2764	Lucas Jose Do Nascimento Da Silva	75
380º	2178	Carla Beatriz Da Silva Pinto	75
381º	1682	Sydelha Valdeiça Da Silva Lima	75
382º	2182	Emanoela Marques Da Silva	75
383º	1103	Maria Auxiliadora Da Silva	70
384º	1416	Selma Oliveira De Moraes	70
385º	2547	Lamedy Da Hora Feitosa	70
386º	2753	Vera Lucia Maciel De Santana Laborda Cruz	70
387º	3149	Solange Bahia Cavalcanti	70
388º	1149	Marilia Cristina Dos Anjos Barbosa	70
389º	1310	Oda Maria De Moraes	70
390º	1946	Marlete Maria Dos Santos	70
391º	1045	Ladjane Marques Silva	70
392º	2264	Severina Dos Ramos Silva	70
393º	2393	Alzeni Isidio Da Silva	70
394º	2483	Maria Do Socorro Da Cruz	70
395º	2896	Walkyria Barbosa Dos Santos Lira	70
396º	3196	Maria Da Conceição Soares Da Silva	70
397º	2824	Juracy Maria Pimentel Bezerra	70
398º	3042	Vilma Correia Da Luz	70
399º	2400	Naci Maria Dos Santos	70
400º	3106	Etelvina De Sales Menezes	70
401º	1104	Maria Abigail Dos Santos	70
402º	1315	Jacicleide Lopes De Melo	70
403º	1392	Antonia Cleide Da Silva Oliveira	70
404º	1491	Alda Alves Da Silva Sales	70
405º	2988	Josinete Gomes Dos Santos	70
406º	1405	Rita De Cássia Pereira Da Silva	70
407º	1475	Eliane Pereira Da Silva	70
408º	1242	Ana Claudia Porfirio Lins	70
409º	1611	Elizabete De Fatima Da Silva	70

CARGA HORÁRIA - 8H DIÁRIAS
Os Auxiliares de Desenvolvimento Educacional Especial – ADEE deverão comparecer na Secretaria
Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº
- Centro), nos dias 06 e 07 de junho de 2024, das 09h às 15h. Portando os seguintes
documentos:

2 Fotos 3X4 ;
RG (Pode ser substituído pela CNH);
CPF (Pode ser substituído pela CNH);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Receita Federal ;
Certidão de Nascimento e/ou Casamento - União Estável (se possuir);
Comprovante de Residência (máximo de 60 dias de emissão);

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral ;
Certificado de Reservista (sexo masculino) ;
CTPS - Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP – Comprovante oficial do Banco do Brasil ou Caixa Econômica;
Comprovação de Escolaridade (certificado de ensino médio/ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução);
Antecedentes Criminais Estadual;
Antecedentes Criminais Federal;
Qualificação do E-Social ;
Documentação – filhos ou dependentes até 21 anos ou até 24 anos, se for estudante. Apresentar declaração e documentos da faculdade para fins de dedução no Imposto de Renda;
Certidão de Nascimento e/ou Casamento - União Estável (se possuir)

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2024.

_____
COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:A0D9FE6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 133/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 133/2024 - SMS de 30/05/2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Renovação do contrato nº 074/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Saúde contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 04 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de junho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:F5A451A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - FMS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2024, REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024 – FMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **ODONTOMÉDICA COMÉERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 05, 14, 23, 24, 26 e 89. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 10.600,00.

EMPRESA: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-95, VENCEDORA DOS ITENS: 02 ao 04, 06 ao 13, 15 ao 22, 25, 27 ao 40, 42 ao 47, 49 ao 51, 53 ao 81, 83 ao 88, 90 ao 101. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 450.105,20.

EMPRESA: **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-73, VENCEDORA DOS ITENS: 41, 48, 52 e 82. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 13.800,00.

CAETÉS/PE, 04 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2CA2561F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 034/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de cartão, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a frota do Município de Camocim de São Félix/PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL representado pelo MENOR PERCENTUAL ADMINISTRATIVO (PA). Valor estimado: R$ 582.035,43 Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 05.06.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19.06.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 19.06.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 04 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:4399E0D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

INEXIGIBILIDADE N. 002/2024

RECONHEÇO E HOMOLOGO, baseado no relatório e demais peças que acompanham o Processo nº 004/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, nos termos do art. 74 – inciso III – Letra C, da Lei Federal Nº 14.133/2021, em favor da empresa GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES – EPP, Estabelecida a Rua Visconde de Inhaúma Nº 404 – 3º andar - Sala 02 – Mauricio de Nassau – Caruaru - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.310/0001-27, que tem como objetivo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho – PE. No valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais),

Canhotinho, 04 de junho de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANTANA SÁ -
Secretária de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B1AB721A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 015/2023
CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA, estabelecida a Rua GOMES PACHECO nº 287 – ESPINHEIRO – RECIFE - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 02.908.931/0001-18.
DA JUSTIFICATIVA: Considerando a criação e instituição do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, nos termos da Lei Municipal nº 1.605/2015, que institui o Fundo especial de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento de ações de Educação executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Considerando que o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, é o órgão responsável por todas as despesas vinculadas à educação, bem como todos os serviços elencados no referido contrato, verifica-se a necessidade de alteração da parte contratante, excluindo-se o Município de Canhotinho, para o Fundo Municipal de Educação. Por fim é importante enfatizar que a Secretaria Municipal de Educação ficará responsável não apenas pelo pagamento dos serviços, por meio do fundo mencionado, bem como será o novo responsável pela fiscalização da execução e gestão do contrato em questão.
Considerando ainda a necessidade de acréscimo de dotação, faz-se inevitável o ajuste das rubricas orçamentárias ao Contrato nº 001/2024.
RESOLVEM, com fulcro fundamentado nos artigos 5º, 14, 55, 57 e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, aditar o Contrato nº 001/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes de toda a estrutura física da Secretaria de Educação do Município de Canhotinho, firmado em 02 de janeiro de 2024, objetivando a alteração da parte Contratante, bem como, a inclusão de nova dotação orçamentária
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas relativas ao Exercício de 2024 também serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Secretaria de Educação
Ação: 1.13 – Obras de construção, reforma e/ou ampliação de imóveis para unidade de educação infantil, inclusive creche.
Despesa: 1729
Elemento: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 106 – Complemento da União VAAT
Demais despesas: STN – 1.542.0000 – 1.542.0000
DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canhotinho, 30 de abril de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F9F8E406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – CONCORRÊNCIA N° 002/2023
CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 15.395.315/0001-52.
DO OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EDITE PORTO MENDONÇA DE BARROS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE
DA JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade de acréscimo de dotação, faz-se inevitável o ajuste das rubricas orçamentárias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas relativas ao Exercício de 2024 também serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Educação
Ação: 1.13 – Obras de construção, reforma e/ou ampliação de imóveis para unidade de educação infantil, inclusive creche.
Despesa: 1729
Elemento: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 106 – Complemento da União VAAT
Demais despesas: STN – 1.542.0000 – 1.542.0000
DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Canhotinho, 30 de abril de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:04968EC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, por meio da pregoeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Capoeiras – PE, através da Proposta de equipamento nº 08807619000123008. Devidamente republicado no dia 24 de maio de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: 97E5DF72. Cujo Início do acolhimento das propostas estava marcado para o dia 27/05/2024, Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento: 07/06/2024 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 07/06/2024 às 10:00h. COMUNICA aos interessados que está SUSPENSA a presente licitação "SINE DIE" para revisão das especificações técnicas essenciais, visando a aquisição do objeto do Edital em referência, o qual poderá ter seus anexos ou termo de referência atualizado e que poderá repercutir na alteração dos valores totais estimados. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Capoeiras, situado na, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE das 08h às 12h. E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 04 de junho de 2024.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:05692E8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 606/2024

"Dispõe sobre o plano de amortização para equacionamento do Déficit Atuarial e altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao IPSEC nos planos financeiro e previdenciário e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente relativa ao Plano Financeiro, referente ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 19,74% (dezenove vírgula setenta e quatro por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2° A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente relativa ao Plano Previdenciário, referente ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,58% (catorze vírgula cinquenta e oito por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3° A contribuição de responsabilidade dos servidores efetivos permanece 14% (catorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, e a contribuição de responsabilidade dos servidores inativos e pensionistas, também 14% (catorze por cento), incidente sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o valor referente a 01(um) salário mínimo.
Parágrafo único. As alíquotas previstas nesse artigo 3º são devidas para os servidores vinculados tanto ao Plano Financeiro como ao Plano Previdenciário.

Art. 4° As contribuições correspondentes às alíquotas do definidas nessa lei, relativas ao exercício de 2024, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 5° Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao nonagésimo dia da data de sua publicação, devendo ser mantida a vigência da contribuição anterior durante esse período, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 581/2023.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:E089FC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024/PMC – DISPENSA Nº 012/2024/PMC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATO Nº 014/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fraldas descartáveis e demais materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Capoeiras-PE, conforme Termo de Referência. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA FARMACIA SANTA ANA LTDA**, CNPJ nº 08.778.219/0003-90. **VIGÊNCIA**: de 07/05/2024 e encerramento em 07/05/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ **47.264,70** (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 012/2024/PMC – Dispensa Nº 012/2024.

Capoeiras/PE, 07 de maio de 2024.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:9BF92796

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do julgamento das propostas do Processo Licitatório Nº 056/2023 – Tomada de Preços Nº 005/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma do Açougue Municipal de Capoeiras-PE. Aos quatro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, abaixo assinados, para dar continuidade ao julgamento e abertura das propostas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, conforme ata realizada em 24/05/2024 e publicada no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) em 27/05/2024. EMPRESAS HABILITADAS: **01 - BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.780.722/0001-10, 02 - C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - 20.687.159/0001-33**, Iniciada a sessão não se fizeram representar as empresas supra. Em seguida foram abertos os envelopes nº 2, contendo as propostas das empresas habilitadas, após analisadas as propostas foram aceitas por atenderam as disposições do edital, ficando assim a classificação das mesmas: 1 - C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA: **R$ 367.732,63,** 2 - BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA: **R$ 371,410,14**. Os preços globais apresentados estão explicitados no relatório de julgamento. Tendo sido declarado vencedor a empresa: **C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA** com um valor global de **R$ 367.732,63** (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). O Presidente da CPL declarou aberto o prazo para a interposição de recursos quanto ao julgamento das propostas. Logo em seguida o Senhor Presidente determinou que se proceda a publicação da presente ata, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriormente seja adjudicado o objeto a empresa **C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**. Franqueada, vistas ao processo. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações.

Capoeiras/PE, 04 de junho de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:14AF1B67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECISÃO

Processo Licitatório n.º 012/2024
Pregão Eletrônico n.º 008/2024
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**
.

I – PRELIMINARMENTE

Vistos e relatados aos autos da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 008/2024**, onde a empresa **FIORI VEICOLO S.A, inscrita no CNPJ n° 35.715.234/0001-08,** interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da pregoeira, que declarou vencedora do certame a empresa **RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.332.890/0001-06**.

II – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Alega que a empresa **RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.332.890/0001-06** por ser revendedora não autorizada é obrigada a *realizar o primeiro emplacamento em seu nome, descumprimento, portanto, o exigido no Item 4.3 do Termo de Referência que exige que o* veículo seja entregue antes de seu emplacamento e licenciamento. Conforme imagem abaixo.

Requer *(Imagem a baixo):*

É o breve relatório.

III – DECISÃO

Considerando o recurso apresentado e anexo aos autos do processo;
Considerando o parecer emitido pela assessoria jurídica com fundamentação, abaixo reescrita;

DA ANÁLISE MERITÓRIA
DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência conforme art. 37, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Não obstante, o inciso XXI do referido artigo torna límpida a necessidade de processo de licitação nas compras públicas, senão vejamos**:**

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

(Grifos nossos)

Por sua vez, o procedimento licitatório em comento foi regulamentado pela Lei Federal nº 14.133/21, onde a fase recursal é prevista pelo art. 165, inciso I, alínea "c", conforme o caso em apreço, senão vejamos:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
(...)
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

(Grifos nossos)

Assim sendo, o recurso apresentado é **TEMPESTIVO** a peça recursal interposta. Assim, esta Assessoria Jurídica **CONHECE** o presente Recurso Administrativo ora apresentado pela empresa recorrente.

DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Antes mesmo da exposição de qualquer outro argumento jurídico, cabe observar que o procedimento licitatório deve estrita observância à lei, bem como ao instrumento convocatório, que no presente caso é o Edital. Ademais, o contrato dele decorrente deve ser um espelho do mesmo.

Este é o chamado princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual era taxativamente previsto na extinta Lei de Licitações e Contratos, como pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 41. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada**.

(Grifos nossos)

Seguindo o mesmo ensinamento, a NLLC disciplina, em seu Art. 5º, a observância da vinculação ao Edital, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório, e vinculação dos termos ao contrato decorrente.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

De fato, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de cláusulas *ad hoc*, salvo se inverso exigir o interesse público, manifestamente comprovado. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

A Administração e os licitantes ficam restritos ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Na percepção de **Diógenes Gasparini**, "**submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital**".

Segundo a doutrina de **Celso Antônio bandeira de Melo**, "**o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, está consignado no artigo 41 da lei 8.666/93**".

No mesmo sentido o magistério de **Arnoldo Wald**, ao afirmar que tem por:

Precípua finalidade proporcionar aos licitantes a segurança de que não serão, após início do certame, estabelecidas outras condições de avaliação das propostas, ou outros componentes de remuneração. O edital vincula as partes aos seus critérios, requisitos e condições, cuja observância poderá ser exigida durante a licitação, na assinatura do contrato e durante a vigência.
Desse modo, perceptível que os licitantes engajados no procedimento devem ter um tratamento adequado, onde não haja imprevisões de qualquer espécie.

Como regra geral o edital vincula tanto a administração quanto o licitante, sendo um meio de assegurar a impessoalidade, a moralidade, a isonomia, a competitividade, a legalidade e a publicidade, a eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, a transparência, a eficácia, a vinculação ao edital, o julgamento objetivo, a segurança jurídica, a razoabilidade, a competitividade, a proporcionalidade.

Focando na premissa de que toda licitação deve ser em busca da contratação mais vantajosa para a Administração, ou seja, não somente o melhor preço, como a melhor observação quanto à qualidade e todos os demais critérios da Convocação, seria inviável, para a perfeita contratação administrativa, a adoção de formalidades inúteis. Tanto quanto a total liberação para que, com critérios subjetivos, o administrador contrate da forma que melhor o aprouvesse, assim, pois, a falta de formalismo.

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso especialmente o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, ressalvam a liberdade para a Administração definir suas condições, entretanto, concomitantemente, estrutura lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas etapas.

"**É certo que a Administração deverá obter a proposta mais vantajosa. Mas selecionar a proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa, mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial a isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida a licitação que violasse direitos e garantias individuais"** (Marçal Justen Filho). [...] (AC n., Quarta Câmara de Direito Público, Rel. Des. Jaime Ramos, j. em 17.4.2008)

Como se pode ver, o entendimento adotado pelo **Superior Tribunal de Justiça - STJ** é de que a Administração deve escolher a proposta mais vantajosa para si, contudo, essa proposta não será a mais vantajosa se, antes, não atender às exigências legais e do próprio edital, sob pena de violação aos princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia - base de uma concorrência justa.

Outrossim, a Lei Federal nº 14.133/21 traz de forma clara a vedação a condições irrelevantes e que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento, bem como promove a isonomia ao processo, como se pode observar na previsão dada pelo artigo 9º, inciso I, senão vejamos:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

(Grifos nossos)

Preliminarmente, é importante destacar que nenhuma das práticas previstas no dispositivo legal mencionado foram

observadas. Diante deste princípio, verifica-se a obrigatoriedade prevista no item 4.3 do Termo de Referência ("VEÍCULO ANTES DE SEU EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO"). Nesse sentido, a parte recorrida é obrigada a realizar o primeiro emplacamento em seu nome, pois trata-se de uma revendedora não autorizada de veículos e que somente após este procedimento, é possível realizar a transferência para o Município de Carnaíba.

No entanto, a referida recorrida não conseguirá cumprir integralmente essa exigência, visto que o Edital explicitamente requer que o primeiro licenciamento seja feito em nome do Município.
Conforme exposto, observa-se que as razões apresentadas em sede de Recurso pela empresa recorrente devem prosperar e o princípio em questão está sendo descumprido pela recorrida.

Portanto, em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

Feito esse introito, quanto as imutabilidades das regras decorrentes dos certames, passemos a análise concreta da situação posta.

DO RECURSO

O caso em apreço, trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa **FIORI VEICOLO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08**, já devidamente qualificada nos autos do Edital de Pregão supramencionado, em face da decisão administrativa que declarou habilitada a empresa **RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 15.332.890/0001-06**, já devidamente qualificada nos autos do Edital de Pregão supramencionado.

O processo em questão tem como objeto o **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO ASECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE;**

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa Recorrente, a qual tem como motivação a decisão administrativa que declarou habilitada a empresa **RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** do presente certame, o que, segundo alega a recorrente, não deveria ter prosperado, uma vez que a empresa recorrida não atendeu ao item 4.3 do Termo de Referência que traz que traz explicitamente a necessidade do primeiro licenciamento em nome do Município, conforme segue:

VEÍCULO TIPO PICK-UP; ZERO QUILÔMETRO; COR BRANCA; ANO / MODELO MÍNIMO: 2024; CABINE DUPA; CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS; FLEX (GASOLINA OU ETANO); TIPO TRAÇÃO MÍNIMA: 4X2; POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 120CV; 4 (QUATRO PORTAS); CAMBIO MANUAL; AR CONDICIONADO; VIDRO ELÉTRICO; TRAVA ELÉTRICA; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIRÁULICA OU ELETRO HIDRÁULICA; **VEÍCULO ANTES DE SEU EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO**.

(Grifos nossos)
Conforme o relatório inicial deste parecer, a empresa recorrente apresentou suas justificativas e fundamentações afim de que seja revisado o ato que declarou a habilitada a empresa recorrida por meio de diligência para confirmar a entrega do veículo sem o primeiro registro e sem o primeiro licenciamento, e caso seja confirmado os descumprimentos, que se proceda com a efetiva anulação do ato, declarando-a inabilitada e possibilitando, portanto, a reabertura da sessão pública. Dito isto, passemos a análise meritório do presenta caso.

Inicialmente, diante do contexto que se apresenta, importante destacar o que prevê o artigo 9º, I da Lei 14.133/21, deve-se respeitar o caráter competitivo do procedimento licitatório:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

(Grifos nossos)

No caso em análise, não se observa que a Administração tenha praticado algum ato vedado pela Lei, o qual ocasionasse comprometimento e restrição ao caráter competitivo do certame. Como dito acima, a licitação, por meio do Instrumento Convocatório, define regras, as quais devem ser respeitadas, estando elas dentro da legalidade e respeitando os princípios norteadores das contratações públicas, dentre eles, os Princípios da Economicidade e Vantajosidade. Dito isto, as especificações do objeto a ser licitado estão presentes para atender aos interesses da Administração Pública, não são todos os interessados em participar do certame que terão condições, isso não significa, em primeiro momento, que houve direcionamento ou restrição a competitividade.

À Administração Pública, cabe, com exclusividade, identificar e escolher as características que melhor atendam ao seu interesse, avaliando, especialmente, a utilidade, qualidade, operacionalidade, funcionalidade e economicidade representadas pela contratação, de modo a assegurar a qualidade do futuro contrato em prol do interesse público.

De tal sorte que, é a conveniência da Administração Pública que determina as especificações do produto que a Administração Pública pretende adquirir, de modo a extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se às suas realidades. A Lei 14.133/21 em seu artigo 67, IV, deixa claro que em determinadas áreas e seguimentos, deverão ser observadas as exigências contidas em leis especiais, específicas.

Neste diapasão, no tocante ao mercado automobilístico brasileiro, temos a Lei n° 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari, a qual fora modificada pela Lei n°. 8.132/90.

O instrumento convocatório requer um veículo novo (zero quilometro). Dessa forma, o edital trouxesse em suas cláusulas, a exigência de atendimento ao fornecimento de veículo novo, zero km, apenas pelo próprio fabricante ou concessionária devidamente autorizada, nos termos da Lei n° 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari.

Essa lei disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Tem caráter de lei especial, com informações específicas sobre as formalidades e obrigações para uma relação de concessão comercial entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores.

Neste sentido, é de suma importância destacar o que a Lei n°. 6.729/79, em seus artigos. 1° e 2°, disciplinam sobre o tema, vejamos:

Art. 1° A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.
Art. 2° Consideram-se: 11 - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e

componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; (Redação dada pela Lei n° 8.132, de 1990)

A referida Lei, em seu artigo 12, proíbe a venda de veículos novos para revendas, sendo seu público alvo apenas ao consumidor final, que neste caso, é a Administração Pública do Município de Carnaíba-PE.

Neste diapasão, permitir a participação de revendas não detentoras de concessão comercial das fabricantes, a Administração não será caracterizada como consumidora final.

O referido Art. 12 da Lei n°. 6.729/79, assim preceitua:

Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.

(Grifos nossos)

Nesse sentido, a Controladoria Geral da União, em provocação realizada por meio de pedido de esclarecimento em processo licitatório com objeto semelhante, se manifestou no sentido de que **"Veiculo novo é aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB".**

Deste modo, o correto entendimento quanto ao objeto licitado, é de que o veículo a serem entregue, é um veículo efetivamente novo, **ZERO KM**, conforme descrito no Termo de Referência, sem qualquer tipo de registro e licenciamento prévio. Sendo assim, o primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações específicas, ou pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Qualquer outra forma, o emplacamento descaracterizará como um veículo novo (zero quilometro).

Apenas **fabricante e as concessionárias** autorizadas **podem comercializar veículos novos**, já que somente esses emitem Nota fiscal diretamente para a Administração Pública. A exigência do cumprimento de requisito previsto em lei especial, está devidamente prevista na Lei 14.133/21 em seu artigo 67, IV.

Destaca-se ainda que, além das razões já apresentadas, o Município optou por adquirir o veículo ZERO KM, quando este assim só pode ser considerado quando é faturado diretamente ao consumidor final, ou seja, quando a nota fiscal é emitida diretamente, neste caso, em nome da Administração Pública.

De acordo com a Lei n° 6.729/79 - Lei Ferrari, o veículo automotor deverá ser fornecido NOVO por empresa fabricante ou concessionária credenciada. **Dessa forma, entende-se que, se uma empresa, que não é fabricante ou concessionária autorizada, adquire um veículo junto ao fabricante ou uma concessionária autorizada e posteriormente revende este veículo a um consumidor final, tal revenda qualifica-se como de um veículo seminovo.**

Como se não bastasse a previsão legal, cumpre ressaltar ainda que, de acordo com a Deliberação CONTRAN n° 64/2008, o conceito de veículo novo se refere ao fato de não ter tido ainda o primeiro registro ou licenciamento, sendo esta uma das especificações do objeto da aquisição para o município de Carnaíba-PE.

Mesmo diante da complexidade da matéria, inúmeros são os entendimentos neste sentido. A Suprema Corte de Contas já se manifestou sobre o tema, vejamos como manifestou seu entendimento:

ACÓRDÃO N° 8391/2021 -TCU - 1ª Câmara

VISTOS e relacionados estes autos de representação acerca de irregularidades no Pregão Eletrônico 10004/2021, realizado pelo Município de Congo/PB, cujo objeto corresponde à aquisição de ambulância do tipo A para simples remoção do tipo furgão, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde; CONSIDERANDO QUE ESTA CORTE, POR MEIO DO ACÓRDÃO 1.630/2017-PLENÁRIO**, ENTENDEU QUE NÃO É IRREGULAR A EXIGÊNCIA, NO EDITAL DE LICITAÇÃO, DE "VEÍCULO NOVO", ISTO É, AQUELE VENDIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE OU POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE; [...]. Ministro Benjamin Zylmer. Tribunal de Contas da União.**

(Grifos nossos)

Ainda sobre o mesmo assunto em tela, novamente o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) que considerou improcedente a representação acerca da irregularidade suscitada nos pedidos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, TCE-RJ n° 207.413-7/19, por meio do Acordão 1630/2017-TCU-Plenário, fundamentado na análise da unidade técnica nos autos do Processo TC 009.373/2017 - que diligenciou o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) com vistas ao saneamento das questões atinentes a conceituação de veículos "novos" e "0 (zero) km", vejamos:

36. O Contran por sua vez, em resposta à diligência solicitada, encaminhou Ofício 2.134/2017, datada de 5/7/2017, informando:
a) nos casos em que há aquisição de veículo "zero quilômetro" é necessário o emplacamento do veículo por parte da revenda não autorizada (em seu nome, com posterior transferência) ou o veículo terá seu primeiro registro nos órgãos de trânsito em nome da Administração Pública?
Resposta: O veículo deverá ser registrado em nome da pessoa jurídica que consta da nota fiscal emitida pela fabricante/concessionária do veículo. Assim, esclarecemos que o veículo deverá ser emplacado e registrado pela revenda não autorizada ao órgão executivo de trânsito.

b) o veículo "zero quilômetro" adquirido de revenda não autorizada poderia ser considerado como "de segundo dono"?
Resposta: Sim.

c) caso haja registro em nome da revenda não autorizada, o veículo deixa de ser "zero quilômetro" ou "novo", apenas em razão do registro?
Resposta: O simples fato e o veículo ser registrado em nome da revendedora não retira a característica de veículo "zero quilômetro". Todavia, a partir do momento em que o veículo sai da fabricante/concessionária (ou revenda autorizada) deixa de ser um veículo novo.

39. Também se deve considerar consonante com a lei, pois devidamente ratificado pelo Contran, que as empresas comerciantes de veículos ficariam caracterizadas como consumidores finais, uma vez que, por não serem concessionárias autorizadas, nem fabricantes, seriam obrigadas a registrar, licenciar e emplacar os veículos obtidos de fábrica/concessionárias autorizadas.

40. Diante disso, de acordo com a Lei Ferrari, uma concessionária não autorizada, se eventualmente vencedora do certame em análise, estaria revendendo veículos, ou "de segundo dono" mesmo que "zero quilometro" ao Senac/SP. (TCU-RP: 00937320179, Relator: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 02/08/2017, Plenário)

De acordo com o exposto, o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) tendo concluído no sentido de que o primeiro emplacamento **somente** pode se dar quando da aquisição de veículo junto ao fabricante ou revendedoras autorizadas, diferentemente do que se observa no presente certame, onde a empresa ora recorrida, por se tratar de uma revendedora não autorizada de veículos, naturalmente não atenderá integralmente exigido no item 4.3 do Termo de Referência que explicitamente exige o primeiro licenciamento em nome do Município, tendo em vista que consta obrigada a realizar o primeiro emplacamento em seu nome. Pois, a venda de veículo por empresa não concessionária implica em um novo licenciamento em

nome de outro proprietário, ou seja, veículo comercializado como usado.

Neste mesmo sentido, o Código de Trânsito Brasileiro, a Lei n° 6.729/79, bem como, as orientações e resoluções do CONTRAN e do DENATRAN são unânimes quanto ao entendimento de que veículo novo ou zero km é o que não teve ainda o primeiro registro ou licenciamento. Portanto, fica evidente que a recorrida descumpre a especificação exigida no Edital, mais especificamente o item 4.3 do Termo de Referência atacada no recurso em análise.

Vale ressaltar ainda a decisão do Município de Diamante do Sul nesse sentido, a saber:

"MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL – PARANÁ

Quanto a alegação da Empresa de que o instrumento convocatório requer um veículo zero quilometro com o primeiro emplacamento em nome da administração, e para que isso possa ocorrer dentro da legalidade seria necessário que o edital trouxesse em suas clausulas, a exigência de atendimento ao fornecimento de veículo novo apenas o fabricante ou concessionário credenciado, de fato pode ferir o princípio da legalidade do procedimento licitatório, isso porque, **revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras não podem realizar o primeiro emplacamento, o qual só pode ocorrer pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou junto ao concessionário.** Portanto, assiste razão a empresa impugnante."

Deve-se atentar também, a questão fiscal, a qual é de suma importância. Neste sentido, sem guardar qualquer relação com a recorrente, mas apenas chamando a atenção para determinada situação que merece destaque, em alguns casos, empresas que não são concessionárias autorizadas ou não são fabricantes, utilizando de benefícios fiscais, desvirtuam a legislação, praticando por vezes, sonegação fiscal e com isso, comercializam para a Administração Pública, veículos seminovos como se novos fossem.

Diante todo o exposto, considerando a alegação de possível "exigência de o emplacamento ser em seu nome da recorrida por ser uma revendedora não autorizada de veículos" do certame, por parte da recorrente; considerando o que aduz a recorrente no sentido de que a exigência prevista no Termo de Referência, naturalmente que a referida recorrida não atenderá a integralidade do exigido no item 4.3 do Termo de Referência, uma vez que o Edital em questão, explicitamente exige o primeiro licenciamento em nome do Município, seu pleito **merece prosperar**. Esta Assessoria Jurídica, vislumbra, em rápida pesquisa, verifica-se que atualmente no país, há concessionárias não autorizadas, que adquirem veículos junto ao fabricante ou uma concessionária autorizada e posteriormente revende este veículo a um consumidor final, tal revenda qualifica-se como de um veículo seminovo.

Portanto, entende-se, diante de todo o exposto, que houve habilitação indevida da empresa recorrida, assim, orienta esta Assessoria Jurídica que se proceda **REFORMANDO** a decisão administrativa a qual declarou habilitada a ora recorrida, e o **DEFERIMENTO DO PRESENTE RECURSO.**

DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, esta Assessoria Jurídica ***opina***, observando a limitação de competência que lhe cabe, que tem natureza meramente opinativa e restrita aos aspectos formais jurídicos do edital e seus anexos, pelo **DEFERIMENTO** em sede de recurso, dos apontamentos apresentados pela empresa **FIORI VEICOLO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, orientando-se pela **REFORMA** da decisão administrativa que declarou habilitada a empresa **RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06, no sentido de que **seja declarada INABILITADA** em razão do descumprimento do item 4.3 do Termo de Referência, e por fim, que seja dado o devido prosseguimento ao presente processo.

Entendo que, a decisão mais coerente é a modificação do resultado no julgamento que declarou vencedora do certame a empresa **RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06,** tornando **INABILITADA** a empresa **RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06** e reabrir a sessão no dia 07/06/2024 as 08h30min para continuação de certame.

Dá-se ciência aos interessados.

Carnaíba, 04 de junho de 2024.

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira

MELO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, 21ª edição. Malheiros. 2006. Pag. 511

Wald, Arnoldo. Tratado de derecho Adminstrativbo, Tomo I, Parte General, 7ª Edición, del rey, 2003. pág. XI-31.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:28797A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO DE Nº 024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE

Aprovo o Decreto do Executivo Municipal número 024/2024

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam
informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para

comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito de Carnaíba-PE

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C46B6A6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, CONCORRÊNCIA Nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação de diversas ruas em pedra granítica no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 06/06/2024 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 19/06/2024 às 9h00m; **Abertura:** 19/06/2024 às 9h00m; **Disputa**: 19/06/2024 às 9h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$467.132,05 (quatrocentos sessenta sete mil cento trinta dois reais e cinco centavos)

Carnaubeira da Penha, 04 de junho de 2024.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:ACB0B7F8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024, CONCORRÊNCIA Nº 008/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em pedras graníticas da R. Major Dário Ferraz no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 06/06/2024 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 19/06/2024 às 12h00m; **Abertura:** 19/06/2024 às 12h00m; **Disputa**: 19/06/2024 às 12h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 301.373,28 (trezentos e um mil trezentos setenta três reais e vinte oito centavos).

Carnaubeira da Penha, 04 de junho de 2024.

MARIA DA PENHA NUNES
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:7DB06BFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LISTA DE CONVOCAÇÃO / NOMEAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina comunica a convocação, através do Diário Oficial da AMUPE e do site Oficial da Prefeitura Municipal do Carpina (PMC), no endereço www.carpina.pe.gov.br, dos candidatos aprovados no Concurso Público de Edital 01/2016, conforme decisões judiciais:

-KARLA PEREIRA APRIGIO SILVA - Professor Infantil/EJA;
-ESTELINA TEREZINHA DE SANTANA - Professora De Português;
-EDJANE RIBEIRO DA SILVA MOREIRA - Professor Infantil/EJA;
-MOIZÉS ALEXANDRE DA SILVA - Assistente Administrativo;
-SALETE GONÇALVES DA SILVA – Merendeira;
-SEVERINO CAETANO DOS SANTOS FILHO - Professor de Geografia;
-WALESKA MARIA SALES BEZERRA - Auditor Fiscal de Tributos Municipais;
-FABIANA DE LIRA DE ARAÚJO - Atendente do PSF;
-KARLA CRISTINA SILVA DE FARIAS - Professor Infantil/EJA.

Esta convocação refere a realização de Perícia Médica. Todos devem estar municiados dos seguintes exames médicos: Hemograma Completo com contagem de plaquetas; Glicemia em jejum; Perfil lipídico, Colesterol Total, LDL, HDL; Triglicérides; V.D.R.L. (Sorologia para Lues); AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP); Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia); Ácido Úrico; Parasitológico de Fezes; Eletrocardiograma com Laudo; Eletroencefalograma com Laudo; Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo; Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH); Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres, Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes); Ultrassonografia Mamária (abaixo de 40 anos); para homem Exame de PSA total (acima de 40 anos); Vacinação Antitetânica/DUPLA (validade 10 anos) para ambos.
Para os integrantes do quadro docente (magistério), além dos exames acima relacionados deverão também apresentar: exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal.
O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou rede privada de saúde, em qualquer parte do Brasil, entregando-os para devida avaliação e homologação, ante a Junta médica designada pela Prefeitura Municipal do Carpina (PMC), responsável pelo seu ingresso no serviço público municipal. Também deverão apresentar atestado de sanidade física e mental (fornecido pela rede pública).
OBSERVAÇÕES: Os exames deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias).
ATENÇÃO: Para o(a) Candidato(a) habilitado(a) na vaga de Portadores de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.
Além dos documentos acima, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (originais e 02 duas cópias): Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso, Carteira de Registro de Classe Profissional, Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral, RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), Carteira Profissional de Trabalho e

Previdência Social – CTPS (cópia da página de emissão), Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual, Federal e IITB-SDS, Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - TSE, Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ, 02 (duas) fotos 3X4.
Os convocados irão se apresentar para a junta médica, evitando aglomeração. O exame médico será realizado no auditório da Prefeitura Municipal do Carpina, por se tratar de um local maior, situada na Praça São José, n.º 95 – São José – Carpina – PE, no dia **17/06/2024 das 13:00 horas às 15:00 horas.** Os concursados devem estar munidos da documentação solicitada e dos resultados dos exames médicos.
Se apto à função, deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município do Carpina, situada na Praça São José, n.º 95 – São José – Carpina – PE, no dia **27/06/2024 das 09:00 horas às 13:00 horas** para a entrega dos documentos exigidos no edital, bem como munido do Laudo Médico emitido pela Junta Médica do Município.

Carpina, 04 de junho de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CARPINA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:BDB09ADF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00003/2024. CPL. Adesão Registro de Preços Nº AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 00025/2023, decorrente do processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico Nº 00019/2023,** realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias e os Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE.
Contrato Nº: 00013/2024. Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R$62.778,27. Vigência: de 23/01/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 23/01/2024.
Contrato Nº: 00014/2024. Contratado: Comercio Kibarato de Alimentos Ltda. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor R$10.520,62. Vigência: de 23/01/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 23/01/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5F0AB068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00002/2024. CPL. Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 00035/2023, decorrente do processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico Nº 00025/2023**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contrato Nº: 00006/2024. Contratado: Estrela Comunicacao Grafica Eireli. CNPJ: 32.137.518/0001-68. Valor R$41.466,65. Vigência: de 12/01/2024 a 12/01/2025. Casinhas, 12/01/2024.
Contrato Nº: 00007/2024. Contratado: Andre Ferreira de Arruda. CNPJ: 02.879.937/0001-04. Valor R$10.673,52. Vigência: de 12/01/2024 a 12/01/2025. Casinhas, 12/01/2024. **Contrato Nº: 00008/2024.** Contratado: Francris Livraria e Papelaria Ltda. CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor R$10.929,90. Vigência: de 12/01/2024 a 12/01/2025.

Casinhas, 12/01/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:9877CEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00004/2024. CPL. Adesão Registro de Preços Nº AD00004/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 00001/2024, decorrente do processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico Nº 00034/2024**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, a serem destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Casinhas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (Doze) meses.
Contrato Nº: 00027/2024. Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R$53.692,20. Vigência: de 07/03/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 07/03/2024.
Contrato Nº: 00028/2024. Contratado: Comercio Kibarato de Alimentos Ltda. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor R$10.081,16. Vigência: de 07/03/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 07/03/2024.
Contrato Nº: 00029/2024. Contratado: Imperio Empreendimentos Comerciais e Servicos Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31. Valor R$46.775,64. Vigência: de 07/03/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 07/03/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5B7A006D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00030/2024. Processo Nº: 00004/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento integral de 09 (Nove) mesas de cabeceira, através da emenda de proposta de nº 07622.498000/1160–02, a serem destinados a Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda. Contratado: Unimoveis Industria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda. CNPJ: 46.235.001/0001-16. Valor R$2.502,00. Vigência: de 13/03/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 13/03/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:51294A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00031/2024. Processo Nº: 00005/2024. CDC. **Pregão Eletrônico Nº 00003/2024**. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fraldas descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas (Itens Remanescentes do Pregão 00029/2023).
Contratado: Log Distribuidora de Produtos Hospitalar e Higiene Pessoal Ltda. CNPJ: 37.844.417/0001-40. Valor R$26.600,00. Vigência: de 12/03/2024 a 12/03/2025.

Casinhas, 12/03/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:18E5EC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00041/2023. CPL. **Pregão Eletrônico Nº 00025/2023**. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses.
Contrato Nº: 00032/2024. Contratado: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen. CNPJ: 02.911.193/0001-68. Valor R$63.715,80. Vigência: de 26/03/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 26/03/2024.
Contrato Nº: 00033/2024. Contratado: N N Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 07.253.536/0001-68. Valor R$23.106,00. Vigência: de 26/03/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 26/03/2024.
Contrato Nº: 00034/2024. Contratado: Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Ltda.. CNPJ: 26.240.632/0001-16. Valor R$285,60. Vigência: de 26/03/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 26/03/2024.
Contrato Nº: 00035/2024. Contratado: Mogi Medical Equipamentos Eireli. CNPJ: 28.199.997/0001-70. Valor R$6.250,00. Vigência: de 26/03/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 26/03/2024.
Contrato Nº: 00036/2024. Contratado: Diabeticos Eireli. CNPJ: 28.675.331/0001-40. Valor R$4.760,00. Vigência: de 26/03/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 26/03/2024.
Contrato Nº: 00037/2024. Contratado: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$18.931,80. Vigência: de 26/03/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 26/03/2024. **Contrato Nº: 00038/2024.** Contratado: Absoluta Saude Imp. Exp. e Comercio de Produtos para Saude Eireli. CNPJ: 30.082.076/0001-74. Valor R$22.639,10. Vigência: de 26/03/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 26/03/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6A7A1B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00044/2023. CPL. **Pregão Eletrônico Nº 00027/2023**. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis, a serem destinados as unidades de saúde do município de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses.
Contrato Nº: 00039/2024. Contratado: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Valor R$44.699,30. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00040/2024. Contratado: W D Distribuidora e Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli. CNPJ: 28.013.023/0001-50. Valor R$10.312,54. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00041/2024. Contratado: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor R$24.180,04. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00042/2024. Contratado: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$18.312,53. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00043/2024. Contratado: Shopmed Brasil Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 31.097.573/0001-09. Valor R$14.582,00. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00044/2024. Contratado: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor R$3.212,50. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00045/2024. Contratado: Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda. CNPJ: 41.778.326/0001-21. Valor R$108.815,18. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 03/04/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1D9F89C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00045/2023. CPL. **Pregão Eletrônico Nº 00028/2023.** Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos controlados, básicos e de distribuição gratuita, a serem destinados as unidades de saúde do município de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses.
Contrato Nº: 00046/2024. Contratado: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Valor R$27.511,58. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00047/2024. Contratado: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor R$49.866,48. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00048/2024. Contratado: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$143.481,20. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00049/2024. Contratado: Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 38.329.458/0001-61. Valor R$2.666,56. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00050/2024. Contratado: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor R$16.288,25. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00051/2024. Contratado: Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda. CNPJ: 41.778.326/0001-21. Valor R$283.322,57. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00052/2024. Contratado: Ouromed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 48.368.182/0001-84. Valor R$5.470,00. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 03/04/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FDF428B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00053/2024. Processo Nº: 00010/2024. CDC. **Dispensa Nº DV00004/2024**. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pães, a serem destinados a Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda e ao TFD, durante o exercício de

2024.. Contratado: 53.539.790 Adjardo Mendonca de Almeida. CNPJ: 53.539.790/0001-44. Valor R$28.480,00. Vigência: de 10/04/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 10/04/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E53FC789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00054/2024. Processo Nº: 00012/2024. CDC. **Dispensa Nº DV00005/2024**. Compra. Contratação de empresa objetivando a aquisição de móveis planejados para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Casinhas – PE. Contratado: Franco Gomes de Lima 86303449468. CNPJ: 20.663.873/0001-91. Valor R$58.664,00. Vigência: de 10/04/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 10/04/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5496D706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00055/2024. Processo Nº: 00005/2024. CPL. **Adesão Registro de Preços Nº AD00005/2024** - Ata de Registro de Preços Nº 00005/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de matérias relativas aos avisos de licitação e afins, dos procedimentos licitatórios do município de Casinhas, em jornal diário de grande circulação no estado de Pernambuco, em atendimento ao §1, do artigo 54, da Lei Federal 14.133/21. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Gibbor Publicidade e Publicacoes de Editais Ltda. CNPJ: 18.876.112/0001-76. Valor R$4.200,00. Vigência: de 16/04/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 16/04/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6453B913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00007/2024. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00004/2024**. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Formulas Infantis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE.
Contrato Nº: 00057/2024. Contratado: Tecnovida Comercial Ltda. CNPJ: 01.884.446/0001-99. Valor R$81.004,00. Vigência: de 22/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 22/04/2024.
Contrato Nº: 00058/2024. Contratado: Suprema Comercio e Distribui????o Eireli-me. CNPJ: 23.159.220/0001-68. Valor R$38.737,40. Vigência: de 22/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 22/04/2024.
Contrato Nº: 00059/2024. Contratado: Health Nutricao Hospitalar Eireli. CNPJ: 27.657.870/0001-94. Valor R$2.877,20. Vigência: de 22/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 22/04/2024.
Contrato Nº: 00060/2024. Contratado: Gfs Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 40.368.186/0001-50. Valor R$64.675,65. Vigência: de 22/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 22/04/2024.
Contrato Nº: 00061/2024. Contratado: Mvl Hospitalar Ltda. CNPJ: 47.171.763/0001-69. Valor R$13.379,00. Vigência: de 22/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 22/04/2024.
Contrato Nº: 00062/2024. Contratado: Jbm Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 50.044.781/0001-94. Valor R$6.278,80. Vigência: de 22/04/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 22/04/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B84B076E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00009/2024. PRG**. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024**. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento integral de 02 (duas) ambulâncias, a serem destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, através de recursos advindos do governo federal através da proposta de nº 07622.498000/1230–19 e recursos próprios do município de Casinhas – PE.
Contrato Nº: 00064/2024. Contratado: Fiori Veículo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor R$125.999,89. Vigência: de 25/04/2024 a 25/04/2025. Casinhas, 25/04/2024.
Contrato Nº: 00065/2024. Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R$204.188,00. Vigência: de 25/04/2024 a 25/04/2025.

Casinhas, 25/04/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3DB18F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00006/2024. AGC. **Adesão Registro de Preços Nº AD00006/2024** - Ata de Registro de Preços Nº 0012/2024, decorrente do processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico Nº 00002/2024**, realizado pelo Prefeitura Municipal de Casinhas. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos pneumáticos, a serem destinados aos veículos da frota do município de Casinhas – PE, durante o período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.
Contrato Nº: 00067/2024. Contratado: P & a Comercio de Pneumaticos Ltda. CNPJ: 10.578.395/0001-68. Valor R$47.746,00. Vigência: de 17/05/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 17/05/2024.
Contrato Nº: 00068/2024. Contratado: Rodrigo de L Silva Comercio Pecas e Acessorios. CNPJ: 13.691.594/0001-76. Valor R$21.212,96. Vigência: de 17/05/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 17/05/2024.
Contrato Nº: 00069/2024. Contratado: Evok Importacao e Distribuicao Ltda. CNPJ: 44.116.889/0001-42. Valor R$8.656,00. Vigência: de 17/05/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 17/05/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:370522AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00075/2023. CPL. **Pregão Eletrônico Nº 00034/2023**. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, a serem destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Casinhas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (Doze) meses.
Contrato Nº: 00030/2024. Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R$130.003,05. Vigência: de 07/03/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 07/03/2024.
Contrato Nº: 00031/2024. Contratado: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor R$24.262,84. Vigência: de 07/03/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 07/03/2024. Contrato Nº: 00032/2024. Contratado: Imperio Empreendimentos Comerciais e Servicos Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31. Valor R$112.476,77. Vigência: de 07/03/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 07/03/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:77EFFA1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2024. Processo Nº: 00007/2024. CDC. **Dispensa Nº DV00005/2024**. Serviço. Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos de digitalização de arquivos em Tamanho A4, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE, incluindo o armazenamento em mídias físicas e nuvens. Contratado: L B de Moura Assessoria Administrativa. CNPJ: 42.583.923/0001-63. Valor R$57.000,00. Vigência: de 05/02/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 05/02/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E7D511AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2024. Processo Nº: 00013/2024. CDC. **Dispensa Nº DV00008/2024.** Serviço. 1.0. Contratação de empresa emissora de rádio para prestação de serviços de radiodifusão através de spots, mensagens e programas de rádio para divulgação dos atos oficiais, institucionais da Administração e outros da Prefeitura Municipal de Casinhas–PE. Contratado: G M Barbosa Empreendimentos Ltda. CNPJ: 12.820.635/0001-14. Valor R$9.528,75. Vigência: de 21/02/2024 a 30/06/2024.

Casinhas, 21/02/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:532EA49B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00005/2024. CDC. **Inexigibilidade Nº IN00002/2024**. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Casinhas –PE.
Contrato Nº: 00023/2024. Contratado: Maria Izilene Mendes Xavier. CPF: 034.785.294-76. Valor R$39.980,00. Vigência: de 04/03/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 04/03/2024.
Contrato Nº: 00024/2024. Contratado: Elaine Maria da Silva Babosa. CPF: 111.394.294-00. Valor R$32.940,00. Vigência: de 04/03/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 04/03/2024. **Contrato Nº: 00025/2024.** Contratado: José Caio Xavier de Lima. CPF: 137.286.664-75. Valor R$36.540,00. Vigência: de 04/03/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 04/03/2024. **Contrato Nº: 00026/2024.** Contratado: Maria do Amparo da Cruz Xavier. CPF: 334.421.588-42. Valor R$35.430,00. Vigência: de 04/03/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 04/03/2024.
Contrato Nº: 00027/2024. Contratado: Josefa da Cruz Xavier. CPF: 653.710.704-00. Valor R$32.260,00. Vigência: de 04/03/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 04/03/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:76651501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00033/2024. Processo Nº: 00023/2024. CDC. **Inexigível Nº IN00006/2024**. Serviço. Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, incluindo o treinamento dos servidores municipais para processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao setor Público, para a Prefeitura Municipal, Fu. Contratado: Ac Pública - Assessoria e Consultoria Contábil e Administrativa Ltda. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R$266.300,00. Vigência: de 13/03/2024 a 13/03/2025.

Casinhas, 13/03/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:25737BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00037/2024. Processo Nº: 00031/2024. CDC. **Dispensa Nº DV00015/2024**. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Contratado: Salomao Leal de Farias Filho. CNPJ: 10.539.587/0001-65. Valor R$57.500,00. Vigência: de 05/04/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 05/04/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FFE7FBC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00040/2024. Processo Nº: 0032/2024. CDC**. Dispensa Nº DV00016/2024**. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento de livros didáticos da Solução Educacional – Eu quero saber mais – a serem destinados aos alunos da rede Municipal de Educação de Casinhas – PE. Contratado: Pedagogica Distribuidora de Livros & Servicos Educacionais Ltda. CNPJ: 13.344.238/0001-86. Valor R$57.933,42. Vigência: de 11/04/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 11/04/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:59D77822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2024. Processo Nº: 00011/2024. CDC. **Pregão Eletrônico Nº 00001/2024.** Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de matérias relativas aos avisos de licitação e afins, dos procedimentos licitatórios do município de Casinhas, em jornal diário de grande circulação no estado de Pernambuco, em atendimento ao §1, do artigo 54, da Lei Federal 14.133/21. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, deste município. Contratado: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda EPP. CNPJ: 18.876.112/0001-76. Valor R$10.600,00. Vigência: de 16/04/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 16/04/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B63BBD49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00050/2024. Processo Nº: 00030/2024. CDC. **Pregão Eletrônico Nº 00008/2024.** Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de leite em pó integral, a ser destinado a merenda escolar do município de Casinhas, durante o exercício de 2024.Contratado: Rodrigues Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 48.106.423/0001-17. Valor R$49.050,00. Vigência: de 29/04/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 29/04/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3960F426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00014/2024. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00002/2024**. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos pneumáticos, a serem destinados aos veículos da frota do município de Casinhas – PE, durante o período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.
Contrato Nº: 00059/2024. Contratado: P a Comercio de Pneumaticos Ltda. CNPJ: 10.578.395/0001-68. Valor R$171.492,00. Vigência: de 15/05/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 15/05/2024.
Contrato Nº: 00060/2024. Contratado: Rodrigo de L Silva Comercio Pecas e Acessorios. CNPJ: 13.691.594/0001-76. Valor R$181.541,40. Vigência: de 15/05/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 15/05/2024.
Contrato Nº: 00061/2024. Contratado: Evok Importacao e Distribuicao Ltda. CNPJ: 44.116.889/0001-42. Valor R$287.184,00. Vigência: de 15/05/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 15/05/2024.
Contrato Nº: 00062/2024. Contratado: Atenas Distribuidora de Pneumaticos e Tintas Ltda. CNPJ: 51.890.698/0001-07. Valor R$14.887,46. Vigência: de 15/05/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 15/05/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A224F8CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00004/2024. CPL. **Adesão Registro de Preços Nº AD00004/2024** - Ata de Registro de Preços Nº 00001/2024, decorrente do processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico Nº 00034/2023,** realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, a serem destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Casinhas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (Doze) meses.

Contrato Nº: 00011/2024. Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R$32.071,55. Vigência: de 07/03/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 07/03/2024. Contrato Nº: 00012/2024. Contratado: Comercio Kibarato de Alimentos Ltda. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor R$6.012,64. Vigência: de 07/03/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 07/03/2024. Contrato Nº: 00013/2024. Contratado: Imperio Empreendimentos Comerciais e Servicos Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31. Valor R$28.717,93. Vigência: de 07/03/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 07/03/2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E22BB5DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2024. Processo Nº: 00002/2024. CDC. **Pregão Eletrônico Nº 00001/2024**. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de Peixes, do tipo corvina, a serem distribuídos gratuitamente as famílias em estado de vulnerabilidade social no município de Casinhas, por ocasião do tradicional período da Semana Santa – Material de Consumo Ficha –

552. Contratado: Mercadinho Orobo Ltda. CNPJ: 02.798.081/0001-42. Valor R$190.000,00. Vigência: de 19/03/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 19/03/2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:764AD4D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2024. Processo Nº: 00004/2024. CDC**. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024.** Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a distribuição gratuita de sopas nas comunidades do município de Casinhas – PE.Contratado: Mercadinho Oliveira Eireli. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor R$54.235,22. Vigência: de 12/04/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 12/04/2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:94D54F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2024. Processo Nº: 00005/2024. CPL. **Adesão Registro de Preços Nº AD00005/2024** - Ata de Registro de Preços Nº 00005/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de matérias relativas aos avisos de licitação e afins, dos procedimentos licitatórios do município de Casinhas, em jornal diário de grande circulação no estado de Pernambuco, em atendimento ao §1, do artigo 54, da Lei Federal 14.133/21. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Gibbor Publicidade e Publicacoes de Editais Ltda. CNPJ: 18.876.112/0001-76. Valor R$1.100,00. Vigência: de 16/04/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 16/04/2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A8C041D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00006/2024. AGC. Adesão Registro de Preços Nº **AD00006/2024** - Ata de Registro de Preços **Nº 00012/2024**, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 00002/2024, realizado pelo Prefeitura Municipal de Casinhas. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos pneumáticos, a serem destinados aos veículos da frota do município de Casinhas PE, durante o período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.
Contrato Nº: 00027/2024. Contratado: P & a Comercio de Pneumaticos Ltda. CNPJ: 10.578.395/0001-68. Valor R$11.008,00. Vigência: de 15/05/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 15/05/2024.

Contrato Nº: 00028/2024. Contratado: Rodrigo de L Silva Comercio Pecas e Acessorios. CNPJ: 13.691.594/0001-76. Valor R$3.239,88. Vigência: de 15/05/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 15/05/2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1D03C285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00015/2021

O município de Casinhas, através da Prefeitura Municipal, reconhece o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00015/2021, decorrente da licitação modalidade Convite nº 00001/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de ponto de acesso à internet, por 12 meses, incluindo instalação, manutenção e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato, destinados a diversos órgãos (Secretarias e Escolas Municipais) da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE. Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE BRITO GOMES - AV RAFAEL VIRGULINO DE AGUIAR, 41 - CENTRO - OROBO - PE, CNPJ nº 07.820.567/0001-53**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 09 de maio de 2023 ao dia 09 de maio de 2024, conforme o disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 09 de maio de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:CC237250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00010/2021

O município de Casinhas, através por intermédio **do FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS** - decorrente da licitação modalidade Convite nº 00001/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de ponto de acesso à internet, por 12 meses, incluindo instalação, manutenção e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato, destinados a diversos órgãos do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE BRITO GOMES - AV RAFAEL VIRGULINO DE AGUIAR, 41 - CENTRO - OROBO - PE, CNPJ nº 07.820.567/0001-53**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 09 de maio de 2023 ao dia 09 de maio de 2024, conforme o disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 09 de maio de 2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4B29E57F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00027/2021

O município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, reconhece o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00027/2021, decorrente da licitação modalidade Convite nº 00001/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de ponto de acesso à internet, por 12 meses, incluindo instalação, manutenção e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato, destinados aos diversos programas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas. Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE BRITO GOMES - AV RAFAEL VIRGULINO DE AGUIAR, 41 - CENTRO - OROBO - PE, CNPJ nº 07.820.567/0001-53**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 09 de maio de 2023 ao dia 09 de maio de 2024, conforme o disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 09 de maio de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6E2D32E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Processo Nº: 00045/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2024, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aração de terras dos agricultores do município de Casinhas com trator agrícola equipado com implementos agrícolas (grade aradora), visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do Município. Item 1: T C de Arruda Eireli. CNPJ: 32.998.579/0001-10, pelo valor de R$183.576,00.

Casinhas, 03/06/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:79D34C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
MUNICÍPIO DE CASINHAS - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório 00021/2023
Tomada de Preços 00003/2023

O município de Casinhas, estado de Pernambuco, através da Prefeitura Municipal, resolve pela rescisão unilateral do contrato de nº 00064/2023, firmado entre o município de Casinhas e empresa **CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 29.505.771/0001-12, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Casinhas/PE. Motivo: Inexecução parcial do contrato. Fundamentação Legal:inciso I dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Casinhas, 04 de junho de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BE6D3EA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEX 03/2024

A Prefeita de Catende - PE, tendo em vista os altos do processo, juntamente com o parecer da Assessoria jurídica, reconhece e ratifica a INEXIGIBILIDADE nº 03/2024, determinando assim a contração da empresa, GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 19.674.387/0001-90, neste ato representado por ROSILENE DO NASCIMENTO LAGE. residente e domiciliado na RUA TRINTA E QUATRO, 212, BAIRRO TIROL BELO HORIZONTE/MG, CPF nº04.045.0286-50, Carteira de Identidade nº11012708 SSP/MG, Sendo os honorários pagos no Valor global: R$ 0,30 (trinta centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ou 30% (trinta inteiros por cento), para o total efetivamente recuperado sobre a receita incrementada, gerada em virtude contratação de empresa especializada em auditoria e consultoria técnica contábil visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais ou previdenciário e prestação de serviços de auditoria dos dados financeiros dos pagamentos dos servidores da prefeitura municipal, administração direta e indireta visando averiguar a existência de contribuição previdenciária (rgps e rpps) calculada indevidamente com valores superiores ao devido, manutenção da percepção e/ ou o incremento da receita de royalties da exploração de petróleo, gás natural, biocombustíveis e xisto betuminoso no subsolo brasileiro e na plataforma continental, quando decorrentes da existência no território municipal de instalação de embarque/desembarque denominada ponto de entrega de gás natural do município de xexéu/pe, inclusive responsabilidade técnica interina da escrituração contábil.

Catende, 05 de junho de 2024.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:240AFE5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 633/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura

LEI Nº 633/2024

EMENTA: Altera o anexo I da Lei Municipal nº 587/2022, que criou cargos públicos efetivos a serem providos mediante a realização de concurso público, e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 684/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 587/2022, que criou cargos públicos efetivos a serem providos mediante a realização de concurso público, para adicionar os cargos descritos no anexo I desta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 31/05/2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

ANEXO I DA LEI 633/2024 – CARGOS:

1. SECRETARIA DE SAÚDE:

CARGO	FORMAÇÃO - REQUISITOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R$)	QUANTIDADE
Enfermeiro	Ensino Superior e inscrição no Conselho de Classe	UMS	40h	R$ 1.766,24	01
Agente adm.	Ensino Médio	UMS	40h	R$ 1.412,00	02

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

CARGO	FORMAÇÃO - REQUISITOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R$)	QUANTIDADE
Aux. de Serviços Gerais	Ensino Fundamental – anos iniciais	SEDUC	40h	R$ 1.412,00	04
Motorista	Ensino Fundamental – anos iniciais e CNH categoria AD	SEDUC	40h	R$ 1.412,00	01
Professor de Ensino Fundamental – anos iniciais	Licenciatura plena em Pedagogia	SEDUC	30h	R$ 2.884,61	02

3. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

CARGO	FORMAÇÃO - REQUISITOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R$)	QUANTIDADE
Aux. de Serviços Gerais	Ensino Fundamental anos iniciais	SEASC	40h	R$ 1.412,00	01

4. SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CARGO	FORMAÇÃO - REQUISITOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R$)	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental anos iniciais	SECOINF	40h	R$ 1.412,00	01
Agente adm.	Ensino Médio	SECOINF	40h	R$ 1.412,00	01
Engenheiro Civil	Ensino Superior e inscrição no Conselho de Classe	SECOINF	40h	R$ 3.532,48	01
Gari	Ensino Fundamental anos iniciais	SECOINF	40h	R$ 1.412,00	02

5. SECRETARIA DE FINANÇAS:

CARGO	FORMAÇÃO - REQUISITOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R$)	QUANTIDADE
Contador	Graduação em Contabilidade e inscrição no Conselho de Classe	SEFIN	40h	R$ 3.500,00	01
Técnico em Contabilidade	Curso Técnico em Contabilidade e Inscrição no Conselho de Classe	SEFIN	40h	R$ 3.000,00	01

SESA – Secretaria de Saúde;
SEDUC – Secretaria de Educação;
SEASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania; **SECOINF** – Secretaria de Obras e Infraestrutura; **SEFIN** – Secretaria de Finanças.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 31/05/2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:F19CA9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO RETIFICADA

PORTARIA Nº 40/2024 – GAB - RETIFICADA
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **JUCELINO JÚNIOR PEREIRA ARAÚJO**, portador do RG nº 8.488.422, inscrito no CPF nº 083.561.394-14, para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – Escola Municipal José Inácio Leite, integrante da estrutura organizacional (CC – VI), DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposiçoes em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 03 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:9BD07678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2024 - GAB

PORTARIA Nº 90/2024 - GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, e considerando o que foi requerido diligência aberta pelo Tribunal de contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 009/2024, e conceder benefício de Pensão por Morte **a contar de 25 de setembro 2.023 (data do óbito)** em favor da Sra. **Maria Deci Leite**, portadora da cédula de identidade n.º 2.778.484 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 386.040.864-04, na condição de cônjuge supérstite, dependente do ex-servidor público, Sr. **Expedito Pereira Leite**, portador da cédula de identidade n.º 851.504 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.747.704-72, outrora aposentado no cargo de Eletricista, Grupo A, Padrão B, Nível III, matrícula 00080219, cujo óbito se deu em 25 de setembro de 2.023.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 8.°, I e 30, I da Lei

Municipal n.º 204/2006 c/c 29, I, § 7. ° VI da Lei Municipal n.º 204/2006, alterada pela Lei n.º 510/2020 – dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme art. 41 da Lei n.º 204/2006, de acordo com as Portarias Interministeriais, baixadas anualmente pelo Governo Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e, **tem efeitos retroativos a 25 de setembro de 2.023** (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 03 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:6028E7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2024 – GAB

PORTARIA Nº 91/2024 – GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, e considerando o que foi requerido diligência aberta pelo Tribunal de contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 028/2024, e conceder benefício de Pensão por Morte **a contar de 12 de dezembro 2.023 (data do óbito)** em favor do Sr. **Damião Raimundo dos Santos**, portador da cédula de identidade n.º 4.022.374 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 772.417.114-91, na condição de cônjuge supérstite, e **João Victor Moises dos Santos**, portador da cédula de identidade n.º 9.549.248 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 117.315.254-78, na condição de filho menor de 21 anos, dependentes da ex-servidora pública, Sra. **Francisca Moises de Sá Santos**, portadora da cédula de identidade n.º 1.787.297 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 125.505.314-34, outrora aposentado no cargo de Professor, Classe I, Faixa Salarial FSE, Graduação Licenciatura Plena, 150 horas/aula, matrícula 0008018, cujo óbito se deu em 12 de dezembro de 2.023.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.º n.º 40, § 7.º, I da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 8.°, I e 30, I da Lei Municipal n.º 204/2006 c/c 29, I, § 7. ° VI da Lei Municipal n.º 204/2006, alterada pela Lei n.º 510/2020 – dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme art. 41 da Lei n.º 204/2006, de acordo com as Portarias Interministeriais, baixadas anualmente pelo Governo Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e, **tem efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2.023** (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 03 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:066003E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2024 - GAB

PORTARIA Nº 92/2024 - GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MONIKE ANGELO DA SILVA**, portadora do RG nº 7614646 SDS/PE, inscrita no CPF nº 070.972.764-01, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL**, integrante da estrutura organizacional (CC – V), **DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 04 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:1359D22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/2024 - GAB

PORTARIA Nº 93/2024 - GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MONIKE ANGELO DA SILVA**, portadora do RG nº 7614646 SDS/PE, inscrita no CPF nº 070.972.764-01, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional (CC – III), **DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 04 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:06C338B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2024

SECRETARIA DE DESENV., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania pelo seu Agente de Contratação, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2024, Objeto Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de alimentos, para atender as necessidades da Cozinha Comunitária de Chã de Alegria/PE. Nos Termos da Lei 14.133/2021. Valor Total estimado: R$ 642.678,15 (seiscentos e quarente e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirado no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 18/06/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 18/06/2024. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 04 de junho de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1A0EB462

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL. Valor global estimado R$ 683.253,12 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais, e doze centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 20/06/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 20/06/2024. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 04 de junho de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4A59307F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA N° 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 – DISPENSA Nº 01/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM ALIMENTAÇÃO DO SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO (CSU), COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 E RESOLUÇÃO TC Nº 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE.

Favorecido: JN TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO
CNPJ: 20.981.702/0001-00,
Prazo de Execução:
Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais),
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Dispensa nº. 01/2024,** nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Chã Grande, 01 de abril de 2024.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS –
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE.

Publicado por:
Anderson Rodrigues da Silva
Código Identificador:758D07D6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA N° 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO (CSU), ENGLOBANDO MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 E RESOLUÇÃO TC Nº 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE.

Favorecido: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO
CNPJ: 29.127.642/0001-38,
Prazo de Execução: 09 meses
Valor Global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Dispensa nº. 02/2024,** nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Chã Grande, 01 de abril de 2024.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS –
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE.

Publicado por:
Anderson Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD4D6E90

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA N° 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 – DISPENSA Nº03/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE.

Favorecido: ISMAEL ALVES DE LIMA 09379708498
CNPJ: 44.693.740/0001-26
Prazo de Execução: 08 meses
Valor Global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Dispensa nº. 03/2024,** nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Chã Grande, data 01 de maio de 2024.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande /PE.

Publicado por:
Anderson Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B5F9443

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **Objeto Descr.:** Aquisição de Livros Paradidáticos e Coleções Pedagógicas, destinado a atender às necessidades dos estudantes da Educação Infantil, Fundamental I da rede municipal pública de Condado/PE. **Valor máximo aceitável:** R$ 1.204.861,50 (um milhão e duzentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 18/06/2024, às 09h00min. O edital poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 04 de junho de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Agente De Contratação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:037A2337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 178, DE 29 DE MAIO DE 2024

Regulamenta o "Projeto Renda Colaborativa Juvenil", no âmbito do Município de Cortês-PE, aprovado pela Resolução nº 037/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Cortês – CMAS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.099, de 16 de janeiro de 2020, que criou o Programa de Frentes de Trabalho, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 033, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que "define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.099, de 16 de janeiro de 2020, que criou o Programa de Frentes de Trabalho, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 037/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Cortês – CMAS, publicada no dia 21/05/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o "Projeto Renda Colaborativa Juvenil", no âmbito do Município de Cortês-PE, aprovado pela Resolução nº 037/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Cortês – CMAS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.099, de 16 de janeiro de 2020, que criou o Programa de Frentes de Trabalho.

Art. 2º O "Projeto Renda Colaborativa Juvenil" tem como foco o acesso a oportunidades de ocupação e renda por meio do pagamento de uma (1) bolsa no valor limite de até R$ 500,00 (quinhentos reais), a concessão de no mínimo uma (1) cesta básica mensal ao adolescente ou jovem participante do projeto, decorrente da sua ativa colaboração com a prestação de serviços à população em geral, além de fardamento.

§ 1º Poderá participar do programa o adolescente ou jovem com idade de 16 (dezesseis) anos a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade comprovada e risco social, provenientes de famílias de baixa renda, cadastradas no Cadastro Único – CadÚnico, bem como aos adolescentes em situação de medidas protetivas ou aos jovens em situação de acolhimento institucional e egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

§ 2º Conforme as circunstâncias sociais do beneficiário, a idade prevista no § 1º deste artigo poderá ser ampliada até o 20 (vinte) anos e 11 (onze) meses.

§ 3º O beneficiário deste programa deve ser obrigatoriamente residente no município de Cortês, ficando limitada a participação de uma pessoa por núcleo familiar.

Art. 3º O projeto regulamentado neste decreto terá como foco a promoção do acesso aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social à aprendizagem profissional, com o intuito de fomentar o seu acesso ao mundo do trabalho.

Parágrafo único. Fica garantido ao jovem participante do "Projeto Renda Colaborativa Juvenil" o amplo acesso à educação ofertada por este município, não podendo conflitar o seu turno de estudos com os horários de atuação no projeto.

Art. 4º A cesta básica a ser concedida ao beneficiário do projeto atenderá o disposto no anexo único deste decreto.

Art. 5º O projeto aqui disciplinado terá o período de execução de no mínimo 8 (oito) meses, podendo haver prorrogação e reprogramação do projeto conforme previsão orçamentária e disponibilidade

financeira, com avaliação prévia do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 6º A execução deste projeto será de forma integrada e articulada entre a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Art. 7º As despesas com a execução do "Projeto Renda Colaborativa Juvenil" ficam por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 29 de maio de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO ÚNICO

Unid.	Quant.	Item
Pct.	02	Feijão Mulatinho
Pct.	02	Arroz Parbolizado
Pct.	02	Açúcar Cristal
Pct.	02	Macarrão
Pct.	03	Flocão Milho
Pct.	02	Leite em Pó Integral
Pct.	01	Café pó torrado e moído
Lata	01	Óleo de soja
Pct.	01	Carne bovina em conserva
Pct.	01	Bolacha salgada

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:43979109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

DISPENSA Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Cortês/PE, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Contratação, COMUNICA aos interessados que no Extrato do Contrato nº 034/2024, Processo Administrativo nº 025/2024, Dispensa nº 020/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), edição nº 3569, em 12/04/2024, ONDE SE LÊ: "(...) Contrato nº 034/2024," LEIA-SE: **"(...) Contrato nº 039/2024".** As demais informações permanecem inalteradas.

Cortês/PE; 28 de maio de 2024,

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:4EFADD7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 039/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 031/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço, para o eventual fornecimento parcelado de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 019/2024**; Empresa Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02**. Valor Total da ata: R$ **12.600,00**. Data de vigência: 28/05/2024 a 28/05/2025. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:789A5D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL**, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução da **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA "CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL EM DEFESA DA VIDA" – CONFORME LOTES I, II E III** com material e mão de obra por conta da empresa, conforme análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL e análise técnica do setor de engenharia de nosso município. Em favor das empresas: **FERREIRA E MORAES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 17.985.704/0001-63,** apresentou as melhores propostas**,** para os **LOTE II**, com o valor total de **R$ 2.591.401,73** e **LOTE III,** com o valor total de **R$ 1.093.127,93,** perfazendo o **Valor Total R$ 3.684.529,66 (**três milhões seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 23.085.532/0001-74,** apresentou a melhor proposta para o **LOTE I**, com valor total de **R$ 1.288.816,65** (um milhão duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:EF650D43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0001/2024 - PROCESSO LICITATORIO 0001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 001/2024. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2024, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 7, 10, 12, 13: 37.710.701 Larissa Siqueira Mineiro de Abreu. CNPJ: 37.710.701/0001-24, pelo valor de R$19.616,40 Itens 8, 16: Bt Comercio Inteligente Ltda. CNPJ: 45.329.312/0001-81, pelo valor de R$12.796,88 Item 9: Ch3 Comercio e Negocios Ltda. CNPJ: 43.684.445/0001-40, pelo valor de R$860,82 Itens 4, 5, 6, 11, 18: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82, pelo valor de R$5.956,60 Item 15: Dirceu Longo & Cia Ltda. CNPJ: 92.823.764/0001-03, pelo valor de R$10.647,32 Itens 17, 20: Mf Comercio Empreendimentos e Servicos Ltda. CNPJ: 35.628.379/0001-63, pelo valor de R$3.782,91 Itens 14, 19: Mondust Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda. CNPJ: 47.607.630/0001-92, pelo valor de R$6.224,00.

Custódia, 28/05/2024.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO.
Gestora.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:902B533D

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 0001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 001/2024. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2024, para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Itens 1, 2, 3, 7, 10, 12, 13: 37.710.701 Larissa Siqueira Mineiro de Abreu. CNPJ: 37.710.701/0001-24, pelo valor de R$19.616,40 Itens 8, 16: Bt Comercio Inteligente Ltda. CNPJ: 45.329.312/0001-81, pelo valor de R$12.796,88 Item 9: Ch3 Comercio e Negocios Ltda. CNPJ: 43.684.445/0001-40, pelo valor de R$860,82 Itens 4, 5, 6, 11, 18: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82, pelo valor de R$5.956,60 Item 15: Dirceu Longo & Cia Ltda. CNPJ: 92.823.764/0001-03, pelo valor de R$10.647,32 Itens 17, 20: Mf Comercio Empreendimentos e Servicos Ltda. CNPJ: 35.628.379/0001-63, pelo valor de R$3.782,91 Itens 14, 19: Mondust Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda. CNPJ: 47.607.630/0001-92, pelo valor de R$6.224,00.

Custódia, 31/05/2024.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO.
Gestora.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A685E714

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2024. Processo Nº 017/2024. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR TIERRY, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO BAIRRO DA COHAB, EM CUSTÓDIA, NO DIA 28 DE JUNHO 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Tierry Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 39.500.794/0001-98. Valor R$250.000,00.

Custodia, 16/05/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00022/2024. Processo Nº 017/2024. PMC. Inexigível Nº IN00008/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR TIERRY, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO BAIRRO DA COHAB, EM CUSTÓDIA, NO DIA 28 DE JUNHO 2024. DOTAÇÃO: RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES, CIVÍS, FOLCLÓRICAS, ARTISTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Tierry Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 39.500.794/0001-98. Valor R$250.000,00. Vigência: de 20/05/2024 a 20/07/2024.

Custodia, 20/05/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1B4D1F90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº038-FMS/2023

Processo Licitatório Nº 044-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 021-FMS/2023, Contrato N°038-FMS/2023, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES, *CNPJ:* **11.207.731/0001-29,** Contratada: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 24.327.852/0001-56. OBJETO: desfazimento unilateral do Contrato nº. 038-FMS/2023, considerando que o descumprimento, total ou parcial do Termo de Referência do objeto, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Dormentes-PE, 04 de junho de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A9032280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
NOTIFICAÇÃO 001/2024 - CONTRATO Nº 311/2023

À ***CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n° 13.719.523/0001-34, estabelecida à Rua Rio Paraná, N°185, Jardim do café, Cambé-PR, cep 86.185-300, e-mail: claromedhospitalar@gmail.com, telefone: (43) 3441-0006, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LEONARDO MARIA CLARO**, portador da carteira de identidade n° 10.338.749-3, expedida pela SESP-PR, CPF n° 107.725.009-67.

NOTIFICAÇÃO 001/2024

Processo Licitatório nº 075/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023
Contrato nº 311/2023

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, neste ato representada pela Secretária, a Sr. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS,** vem **NOTIFICAR** a empresa ***CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n° 13.719.523/0001-34**,** já qualificada no Contrato nº311/2023, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento as solicitações dos equipamentos nos dias 18 e 15/05/2024, através do email: claromed.çiciacoes@gmail.com,e não atendido até a presente data, conforme anexo. Prazo de entrega contratual de 10 dias úteis.	Itens 4.5 e 5.1 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.2 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidade E Cláusula Décima Terceira – da rescisão.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na

pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 04 DE JUNHO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde e de Saneamento de Escada
CNPJ nº 11.294.303/0001-80
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D25265C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº. 003/2024
SOLICITANTES: 1) INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ** nº **90.909.631/0002-00**. (LOTE 05)

2) ***KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA***, inscrita sob CNPJ/MF sob n.º 79.805.263/0001-28. (LOTES 06, 08, 09, 11)

3) **JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.371.827/0001-59. (LOTE 15)

4) **INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.520.521/0001-69. (LOTE 15)

5) **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. n° 04.187.384/0001-54. (LOTE 15)

DECISÃO

I - Acolho o parecer da pregoeira e da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;
II – Decido **CONHECER** os recursos interpostos e no mérito **DAR PROVIMENTO EM PARTE**, alterando assim, a decisão que declarou as licitantes **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** CLASSIFICADA no lote 05, 11 e 15; **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA** CLASSIFICADA no lote 06 e mantendo a decisão que declarou a licitante **INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** classificada nos lotes 08 e 09.
III – Seja as Solicitantes Notificadas da presente decisão.

IV – Designo para o dia 06 de Junho as 2024 às 09 horas a sessão de continuidade para julgamento e demais deliberações.

Escada – PE, 04 de Junho de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3672043C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 – PL Nº 034/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretária de Saúde**, TORNA PÚBLICO, o presente **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.** Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no edital em envelope via postal para o Diretoria de Licitações situado na Av. Dr. Antônio de Castro n.º 680, Jaguaribe, Escada - PE. O edital estará permanentemente disponível a todos os interessados que queiram se credenciar através do site: https://www.escada.pe.gov.br/, https://pncp.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 04 de Junho de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3DF87E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **28 de abril de 2024, encerrando-se em 27 de abril de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 22 abril de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:999BFD20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 212/2024

Decreta o prazo de realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Escada e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE, no uso de suas atribuições legais dispostas na lei orgânica municipal**;**
CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais ativos, dos aposentados e pensionistas segurados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Escada;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º, da Lei Federal nº 10.887/2004, quanto a instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/1998);
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Censo Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Escada, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do "Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS/RPPS)".

§ 1º. O Censo Previdenciário formará banco de dados para emissão de relatórios gerenciais e atendimento a normas constitucionais sobre a matéria, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário.

§ 2º. O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, e do Poder Legislativo.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Escada – PE será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Previdenciário por organização contratada, assim como pela transmissão dos dados para o CNIS/RPPS, de que trata o art. 1º.

Art. 3º. O Censo Previdenciário será realizado no período 17/06/2024 a 19/07/2024:

I – de forma online, através do endereço eletrônico: escadaprevi.censoprevidenciario.app.br

II – de forma presencial por meio de prévio agendamento no mesmo endereço eletrônico para comparecimento no posto de atendimento disponível.

Parágrafo único. As datas fixadas nos incisos do caput para realização do Censo Previdenciário poderão ser modificadas visando à otimização de atendimento ao público-alvo, em concordância com a coordenação da organização contratada e a presidência do Escadaprevi.

Art. 4º. O Censo Previdenciário será precedido de ampla divulgação na mídia impressa e eletrônica, e eventuais alterações serão divulgadas, com antecedência, pelos mesmos meios.

Parágrafo único. As divulgações de que trata o caput serão realizadas, também, por meio da fixação de banners e cartazes, nas diversas repartições municipais, dentre outros lugares de ampla circulação de servidores a serem escolhidos em conjunto pela coordenação da organização contratada e pela coordenação.

Art. 5º. Na execução do Censo Previdenciário compete à empresa contratada efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Município de Escada, composto pela Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, e do Poder Legislativo, em base de dados disponibilizado por meio do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão.

Parágrafo único. Os Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Previdenciário.

Art. 6º. O Censo será realizado em observância a densidade geográfica municipal e à localização dos segurados, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

I – Para o censo dos servidores ativos:
a) Carteira de Identidade - RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) PASEP/PIS/NIT;
d) Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias da emissão);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro) / Certidão de Casamento ou Declaração de União estável (se casado ou em união) / Averbação de Divórcio ou Separação (se divorciado ou separado) / Certidão de óbito (se viúvo);
g) Certificado de Escolaridade (último nível estudado);
h) Extrato Previdenciário (CNIS – INSS) ou Certidão de Tempo de Contribuição (se possuir);
i) Carteira de Trabalho Profissional – CTPS;
j) Termo de Posse/ Portaria do vínculo de servidor efetivo;
k) Holerite atualizado (última competência recebida);

II – Para o censo dos servidores inativos:
a) Carteira de Identidade - RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) PASEP/PIS/NIT;
d) Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias da emissão);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro) / Certidão de Casamento ou Declaração de União estável (se casado ou em união) / Averbação de Divórcio ou Separação (se divorciado ou separado) / Certidão de óbito (se viúvo);
g) Ato de Concessão de Aposentadoria;
h) Holerite atualizado (última competência recebida);

III – Para o censo dos pensionistas:
a) Carteira de Identidade - RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) PASEP/PIS/NIT;
d) Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias da emissão);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União estável (se casado ou em união) / Averbação de Divórcio ou Separação (se divorciado ou separado) / Certidão de óbito (se viúvo) (no máximo 60 dias da emissão);
g) Certidão de Óbito do Instituidor de Pensão;
h) CPF do Instituidor de Pensão;
i) Ato de Concessão de Pensão;
j) Holerite atualizado (última competência recebida);
k) Em caso de pensionista inválido, laudo médico comprovando a invalidez;

IV – Para o censo dos dependentes dos servidores ativos e inativos:
a) Carteira de Identidade - RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Em caso de dependente inválido, menor de 18 anos, laudo médico ou termo de guarda com indicação da invalidez;
d) Em caso de dependente inválido, maior de 18 anos, termo de curatela com indicação da invalidez;
e) Para os demais casos de dependência, deverá ser apresentada comprovação de dependência econômica;

Art. 7º. O Instituto de Previdência do Município de Escada-PE e a organização contratada elaborarão o plano de execução dos serviços com a definição dos locais e horários de realização do Censo, observando o cumprimento do disposto no art. 6º deste Decreto.

Art. 8º. O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e pensionista realizar o censo virtualmente (on-line) ou presencialmente em data agendada, apresentando toda documentação relacionada no art. 6º, para realização do Censo.

§ 1º. O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a serem recenseados que não realizarem, de forma virtual (on-line) ou presencial, a atualização cadastral, terá o pagamento de sua remuneração, proventos ou pensão imediatamente suspensos a partir da conclusão do Censo Previdenciário, podendo regularizar sua situação cadastral a qualquer tempo, de forma presencial, comparecendo à sede do Escadaprevi, na Rua João Manoel Pontual, 166, Centro- Escada-PE ou, de forma virtual(on-line), através do link: escadaprevi.censoprevidenciario.app.br

§ 2º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior ao mês em que houve a regularização, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento do valor suspenso.

§ 3º. Após 3 (três) meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário, observando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo notificado previamente pelo Diário Oficial da AMUPE.

§ 4º. O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que, por motivo de doença, gestantes de risco, impossibilitado de realizar virtual (on-line) ou comparecer presencialmente, será tratado de forma diferenciada, em domicílio, com o auxílio da organização contratada, que promoverá a realização de todas as etapas previstas pelo Censo Previdenciário.

§ 5º. Nos casos descritos no § 4º, para atendimento domiciliar aos servidores impossibilitados de locomover-se por problemas de saúde, será exigida a comprovação mediante atestado ou laudo médico, que comprove o impedimento de comparecimento.

§ 6º. Nos casos descritos no § 4º, para atendimento domiciliar aos servidores impossibilitados de locomover-se por problemas de saúde, deverá ser realizada solicitação até 7 (sete) dias antes do fim do prazo de realização do Censo, bem como preenchimento de todas as informações solicitadas para realização da visita.

§ 7º. Nos casos descritos no §4º, o servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por meio do Diário Oficial da AMUPE, sendo-lhe concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização do Censo, aplicando-se, após este prazo, o que dispõem os §§ 1º ao 3º, deste artigo.

Art. 9º. O público-alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 28 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:58B977FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 214/2024

Dispõe sobre os procedimentos para instalação de comércio móvel nas festas juninas municipais a serem realizadas nos dias 12, 22, 23, 27 e 28 de junho de 2024 no âmbito do Município de Escada/PE, estabelece normas de uso, ocupação, responsabilidades e segurança e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que determina o artigo 186 da Lei Municipal 2.610/2022 e as demais normas do Código Tributário e de Postura;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regula os serviços e atividades dependentes de autorização e/ou permissão municipal na forma do policiamento administrativo, estabelece normas de remuneração pública pela ocupação de espaços públicos e serviços, visando uma efetiva e regular segurança a serem adotadas nas festas juninas municipais a serem realizadas nos dias 12, 22, 23, 27 e 28 de junho de 2024 no âmbito do Município de Escada/PE.

Art. 2º Para fins de aplicação e fiscalização do estabelecido neste Decreto fica composta a Comissão de Organização e Fiscalização com os seguintes componentes:

I - Jacyara Fidelis Moura Gouveia - Secretária de Infraestrutura;
II - Marta Alves Batista - Secretária de Gabinete;
III - Marli Alves Batista - Gerência de Arrecadação;
IV - Célio José Pereira da Silva - Gerência de Fiscalização;
V - Jadson Lucas de Souza - Guarda Municipal;
VI - Emanuel Rogério Ferreira de Miranda - Guarda Municipal;
VII - Marcelo Sávio Leão Rego - Guarda Municipal;
VIII - André Luís da Silva Couto - Guarda Municipal;
IX - José Willames da Crus Silva - Gerente de serviços de limpeza Pública;
X - Elyson Alves Monteiro Leão- Assessor de Desenvolvimento;
XI -- -- Paulo Roberto Fernandes Filho - Assessor de Comunicação;
XII - Manoel Ricardo da Silva - Assessor de Comunicação;
XIII - Amaro Francisco dos Santos Júnior - Secretário Executivo de Turismo, Eventos e Lazer.

CAPÍTULO II
DO CADASTRO DOS AMBULANTES E BARRAQUEIROS PARA A FESTIVIDADE DOS DIAS 12, 22, 23 E 27 DE JUNHO DE 2024
POLO ESCADA

Art. 3º Os vendedores ambulantes e barraqueiros que tenham interesse em realizar atividades na festividade do dia 12 de junho de 2024, deverão comparecer ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada nos dias 03 a 07 de junho de 2024, (de segunda a sexta-feira) a partir de 07:30h até as 13:30h para fins de emissão da guia de pagamento para uso do solo.

§1º A guia a ser emitida nos termos do caput, terá vinculação apenas para a festividade que ocorrera no dia 12 de junho de 2024.

§2º A guia a ser emitida para a festividade do dia 12 de junho de 2024 será emitida com o vencimento para o dia 07/06/2024.

Art. 4º Os vendedores ambulantes e barraqueiros que tenham interesse em realizar atividades nas festividades dos dias 22, 23 e 27 de junho de 2024, deverão comparecer ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada nos dias 13 a 19 de junho de 2024, (de quinta a quarta-feira) a partir de 07:30h até as 13:30h para fins de emissão da guia de pagamento para uso do solo.

§1º As guias a serem emitidas nos termos do caput, terão vinculação apenas para as festividades que ocorrerão nos dias 22, 23 e 27 de junho de 2024.

§2º A guia a ser emitida para os dias 22, 23 e 27 de junho de 2024 será emitida com o vencimento para o dia 19/06/2024 (quarta-feira).

Art. 5º No ato do comparecimento, os vendedores ambulantes e barraqueiros deverão apresentar documento de identificação pessoal e comprovação de residência neste Município de Escada.

§1º O valor estabelecido na guia para uso de solo será emitido de acordo com a respectiva atividade praticada pelo vendedor ambulante ou barraqueiro, devendo o pagamento ser realizado de forma antecipada.

§2º Após o pagamento da guia emitida para uso do solo, os barraqueiros/ambulantes, com o comprovante de pagamento em mãos,

deverão retornar ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada para fins de realização do cadastro.

Art. 6º No dia 11 de junho de 2024 (terça-feira) as 09:00h, com os nomes de todos os vendedores ambulantes e barraqueiros devidamente cadastrados, nos termos do artigo anterior, na Prefeitura, será realizado sorteio para fins de definição dos locais em que cada cadastrado realizará seus serviços na festividade a ser realizada no dia 12 de junho de 2024.

Art. 7º No dia 21 de junho de 2024 (sexta-feira) as 09:00h, com os nomes de todos os vendedores ambulantes e barraqueiros devidamente cadastrados, nos termos do artigo anterior, na Prefeitura, será realizado sorteio para fins de definição dos locais em que cada cadastrado realizará seus serviços nas festividades a serem realizadas nos dias 22 e 23 de junho de 2024.

Art. 8º No dia 26 de junho de 2024 (quarta-feira) as 09:00h, com os nomes de todos os vendedores ambulantes e barraqueiros devidamente cadastrados, nos termos do artigo anterior, na Prefeitura, será realizado sorteio para fins de definição dos locais em que cada cadastrado realizará seus serviços na festividade a ser realizada no dia 27 de junho de 2024.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS GERAIS PARA OS AMBULANTES E BARRAQUEIROS

Art. 9º Só poderá utilizar espaço destinado ao evento àqueles ambulantes e barraqueiros que possuírem comprovante de pagamento da guia para uso do solo e crachá de identificação, ambos emitidos pelo setor responsável e cadastramento perante o Poder Executivo Municipal, bem como aqueles que participaram do sorteio de local das atividades.

Art. 10. Só será permitido armar barracas, tendas, bares e outros nos locais determinados/autorizados pelo setor de fiscalização do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Serão submetidos à retirada compulsória os barraqueiros e/ou ambulantes que se instalarem durante o evento de forma irregular.

Art. 12. Serão submetidos à punição os barraqueiros e/ou ambulantes que não obedecerem às determinações.

Art. 13. Será vedada a comercialização de garrafas de vidros pelos barraqueiros, ambulantes e bares que estiverem em funcionamento no entorno da festa, que deverão servir suas bebidas em material plástico ou lata, como forma de proporcionar uma efetiva segurança de todos os munícipes que participarão dos eventos.

Art. 14. Os ambulantes e barraqueiros poderão realizar o abastecimento das suas barracas, tendas, bares e isopor somente até às 18:00h nos dias dos eventos.

CAPITULO IV

DAS NORMAS GERAIS

Art. 15. Não será permitida instalação de camarotes, cercados, áreas restritas, tendas ou similares no espaço destinado à realização do evento, salvo os autorizados pelo Poder Executivo Municipal, respeitando o procedimento utilizado para tanto.

Art. 16. Para segurança e bem estar de todos, será realizada, obrigatoriamente, revista pessoal nas entradas dos Eventos que serão realizados nos dias 12, 22, 23 e 27 de junho 2024.

Art. 17. Nos eventos dos dias 12, 22, 23 e 27 de junho de 2024 será permitida a entrada com *coolers* deslocados pela população para o Local do Evento, no entanto, os mesmos serão vistoriados nas entradas do evento.

Art. 18. Fica proibida a entrada de garrafa de vidro por qualquer cidadão, somente sendo permitida a entrada com bebidas armazenadas em material plástico ou lata, tudo como forma de proporcionar maior a segurança de todos os presentes nos eventos.

Art. 19. Nas Festividades dos dias 12, 22 e 23 nas áreas que se identificam no interior do local em que será realizado o Evento, será permitido armar tendas e similares.

Art. 20. Na Festividade do dia 27 de junho de 2024 nas áreas que se identificam no interior do local em que será realizado o Evento, só será permitido Isopores.

Parágrafo único. Será vedada instalação de tendas ou similares no dia 27 junho de 2024 nas seguintes Ruas: Rua João Manoel Pontual, parte da Rua Visconde de Utinga, Rua Samuel Campelo e Avenida Mario Leite.

CAPÍTULO V

POLO ESCADA

DAS DETERMINAÇÕES E DISPOSIÇÕES REFERENTE A MUDANÇA NO TRÂNSITO NOS DIAS 12, 22, 23 E 27 DE JUNHO DE 2024

Art. 21. Será vedada entrada e estacionamento de veículos, inclusive de moradores, no espaço destinado ao Evento:

I - Após às 18:00h do dia 12 de junho de 2024 até o termino do Evento;

II - Após às 18:00h do dia 22 de junho de 2024 até o termino do Evento;

III - Após às 18:00h do dia 23 de junho de 2024 até o termino do Evento;

IV - Após as 18:00h do dia 27 de junho de 2024 até o termino do Evento.

§1º A vedação estabelecida neste artigo se refere aos trechos da Rua Visconde de Utinga, Praça Barão do Rio Branco, Avenida Pirapama, 1ª Travessa Antônio Ramiro, Avenida Dias Lins, parte da Avenida Zenobio Lins e Rua Carlos Escorel (Rua da linha).

§2º Após às 18:00h do dia 27 de junho de 2024 será permitido o acesso com veículos ao Bairro do Viradouro, somente dos moradores, devidamente identificados.

§3º Com relação ao especificado no parágrafo anterior, a Prefeitura ficará responsável pela realização do cadastro e por disponibilizar os adesivos de identificação dos moradores para a entrada ao bairro.

Art. 22. Será vedada a circulação e/ou estacionamento de ônibus na Avenida Mário Leite e nas Ruas Samuel Campelo, Visconde de Utinga e João Manoel Pontual, a partir de 16:00h até o encerramento das festividades no dia 27 de junho de 2024.

Art. 23. Fica estabelecido os bloqueios necessários para realização e segurança dos Eventos nos dias 12, 22 e 23 de junho de 2024:

I - Avenida Pirapama (esquina com a Zenobio Lins, a mesma faz o acesso ao Viradouro);

II- Avenida Pirapama (Acesso ao Pátio de Eventos);

III- Rua Carlos Escorel (Rua da linha);

IV- Avenida Visconde de Utinga (esquina com a Praça Santa Filonila).

Art. 24. Fica estabelecido os bloqueios necessários para realização e segurança do Evento do dia 27 de junho de 2024:

I - 1ª Travessa Antônio Ramiro (entre o Bar de Coreinha e Marcos Pizza);

II - Rua José Ramiro (esquina com a Antônio Ramiro Rua de Miguel Moreira);

III - Praça santa Filonila (Quadrinha, esquina com Zenobio Lins/Antônio Ramiro);

IV - Rua Visconde de Utinga (esquina com a Avenida Mario Leite);

V - Avenida Pirapama (esquina com a Zenobio Lins, a mesma faz o acesso ao Viradouro);

VI - Avenida Pirapama (Acesso ao Pátio de Eventos);

VII - Rua Carlos Escorel (Rua da linha);

VIII - Avenida Visconde de Utinga (esquina com a Praça Santa Filonila);

IX - Avenida Zenobio Lins (esquina com a Avenida Pirapama).

Parágrafo único. Fica estabelecido que, conforme indicações orientativas a serem realizados nos dias dos eventos, parte da Rua Visconde de Utinga e parte da Avenida Dias Lins será reservada para estacionamento de motos.

CAPÍTULO VI

POLO FREXEIRAS

DO CADASTRO DOS AMBULANTES E BARRAQUEIROS PARA AS FESTIVIDADES DOS DIAS 12, 23 E 28 DE JUNHO DE 2024

Art. 25. Os vendedores ambulantes e barraqueiros que tenham interesse em realizar atividades nas festas a serem realizadas nos dias 12, 23 e 28 de junho de 2024, deverão comparecer ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada nos dias 03 a 07 de junho de 2024, (segunda-feira a sexta-feira) a partir de 07:30h até as 13:30h para fins de emissão das guias de pagamento para uso do solo.

Parágrafo único. As guias a serem emitida nos termos do caput, terão vinculação apenas às festividades que ocorrerão nos dias 12, 23 e 28 de junho de 2024.

Art. 26. No ato do comparecimento, os vendedores ambulantes e barraqueiros deverão apresentar documento de identificação pessoal e comprovação de residência neste Município de Escada.

§1º O valor estabelecido na guia para uso de solo será emitido de acordo com a respectiva atividade praticada pelo vendedor ambulante ou barraqueiro, devendo o pagamento ser realizado de forma antecipada.
§2º Após o pagamento da guia emitida para uso do solo, os barraqueiros/ambulantes, com o comprovante de pagamento em mãos, deverão retornar ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada para fins de realização do cadastro.
Art. 27. Nos dias 12, 23 e 28 de junho de 2024, os eventos a serem realizados serão na Praça Principal do Distrito de Frexeiras, com horário previsto de início as 20:00h e termino as 02:00h, portanto a Guarda municipal realizara ações que acarretarão na interdição a partir das 18:00h, das seguintes Ruas:

I- Avenida Ministro André Cavalcante;
II-Travessa ministro André Cavalcante.

CAPÍTULO VII
POLO MASSAUASSU

Art. 28. Nos dias 12 e 28 de junho de 2024, os eventos a serem realizados serão na Praça Principal do Distrito de Massauassu, com horário previsto de início as 20:00h e termino as 02:00h, portanto a Guarda municipal realizara ações que acarretarão na interdição as 18:00h, da Rua Projetada Vitoria.
Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 03 de junho de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:7EE5A38F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 RESULTADO – CREDENCIADOS (02ª SESSÃO)

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS/ESPETÁCULOS, NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.**

ARTISTA/GRUPO	REPRESENTADO POR	ESTILO
ROGÉRIO SOM	PESSOA JURÍDICA – FRANCISCO S. DA COSTA JÚNIOR - ME – CNPJ Nº 32.482.767/0001-90	FORRÓ
CEZZINHO	PESSOA JURÍDICA – A.C.W SILVA PRODUÇÕES – CNPJ Nº 34.085.956/0001-55	FORRÓ
SÉTIMA DOSE	PESSOA JURÍDICA – MUSIC SHOWS BRASIL – CNPJ Nº 01.397.976/0001-02	FORRÓ
NODESTINO DO FORRÓ	PESSOA JURÍDICA – JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME – CNPJ Nº 14.915.628/0001-21	FORRÓ
LUANY VITAL	PESSOA JURÍDICA – DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ Nº 47.412.593/0001-67	BREGA
JÚNIOR IVO	PESSOA JURÍDICA – LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ Nº 39.507.950/0001-42	FORRÓ
TARDELLI SUCESSO	PESSOA FÍSICA – REPRESENTANTE ADRIANO VALERIO DA SILVA – CPF Nº 034.197.504-47	PÉ DE SERRA ELETRÔNICO
CONDE	PESSOA JURÍDICA – FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 39.721.242/0001-00	BREGA

Escada/PE, 03 de Junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:03A056BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO 001/2024 - CONTRATO 061/2024

Á empresa CONFECÇÕES MCB LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.381.449/0001-02, estabelecida à Rodovia BR 376, Km 214, S/N. Parque. Industrial Domingos Massa – Jandaia do Sul/PR – CEP: 86.900-000, e-mail: licitamcb@gmail.com , telefone: (43) 3432-4905, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ CARLOS MORALES**, portador da carteira de identidade n° 752.004, expedida pela SSP/PR, CPF n° 238.672.139-68.

NOTIFICAÇÃO 001/2024

Processo Licitatório nº 126/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023.
Contrato nº 061/2024.

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.

O Município de Escada, neste ato representada pela Secretária, a Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA,** vem **NOTIFICAR** a empresa **CONFECÇÕES MCB LTDA**, inscrita no CNPJ 18.381.449/0001-02**,** já qualificada no Contrato nº **061/2024**, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento as solicitações de materiais no dia 01/03/2024, através do email: licitamcb@gmail.com,e não atendido até a presente data, conforme anexo. Prazo de entrega contratual de 15 dias úteis.	Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.2 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidades E Cláusula Décima Terceira – da rescisão.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 04 de junho de 2024.

Município De Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2FB1B1BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 291/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora DJANEIDE PEREIRA DE MELO, inscrita no CPF Nº078.596.874-10, para o exercício do cargo de PROFESSORA EDUC. INFANTIL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 17º lugar, Nota Final: 94,50.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 03 de junho de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
- Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8A71F261

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2023

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **10/06/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE ENFEMEIRO DE PSF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
VIRGINIA LUIZA BEZERRA RIBEIRO DA COSTA	11/05/1995	8°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BDD48CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2023

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **10/06/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE DENTISTA DE PSF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
TATYANE DOS SANTOS FERREIRA	02/12/1994	11°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E44D67A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO DE 04 DE JUNHO DE 2024

Os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Feira Nova **CITAM**, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, a servidora **ADRIANA FLORENTINO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 1305, enfermeira plantonista, lotada na Secretaria de Saúde, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2024 movida em seu desfavor, à suposta irregularidade cometida pela funcionária justifica a apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar, respeitando o princípio da ampla defesa conforme preconiza o art. 177, p. único c/c art.210 da Lei Municipal nº 514/2012, devendo comparecer na sede da Coordenação de Processos Administrativos (CPPAD), situada na Rua Urbano Barbosa, s/n, centro, Feira Nova/PE, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 05 (cinco) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames do art. 200 da Lei Municipal nº 514/2012.

ADRIANA PATRÍCIA VIEIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B5316E95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

CONTRATO Nº:006/2024. Processo Nº:006/2024 – DV. Nº:006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em gestão pública, visando ao aprimoramento e à eficiência na execução das atividades edis e administrativas da Câmara Municipal de Ferreiros – PE, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **MARIA DULCE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 52.870.358/0001-79. **VALOR**: R$ 48.000,00. **VIGÊNCIA**: 08 (oito) meses. Data da Assinatura: 08/05/2024.

Ferreiros - PE, 08 de maio de 2024.

GILCÉLIO OLIVEIRA PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:12075552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 015/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE DISPENSA nº 015/2024 – Processo Licitatório nº 032/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
O Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para Contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Severina de Melo Freire, no município de Ferreiros - PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.** Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 80.773,60 (Oitenta mil setecentos e setenta e três mil e sessenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **05/06/2024** às **08h**
Até **11/06/2024** às **08h**

PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:cplferreiroscpl@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Projeto Básico e anexos estará disponível através doE-mail: cplferreiroscpl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco de Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 04 de junho de 2024.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:DB1CB7DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 097/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **EMANUELLE CHRISTYNE DE SOUZA PATRIOTA**, portadora do RG nº 9.734.610 SDS-PE e do CPF nº 122.404.894-84, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Art. 2º - Fica a referida servidora designada para a função de **Coordenadora do Programa Bolsa Família**.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de junho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:BF9C5F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2024, relativo ao Processo de Licitação n° 017/2024, Inexigibilidade nº 005/2024. Objeto: **Contratação do artista ASSISÃO pela empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.802.872/0001-52, para uma apresentação ao vivo em espaço público, no 22/06/2024, às 22h00, no evento SÃO JOÃO, na localidade SÍTIO DOS NUNES e no dia 28/06/2024, às 22h00min, no evento SÃO PEDRO 2024, na localidade PRAÇA PRINCIPAL, ambas no município de Flores/PE, celebrando as Tradicionais Festividades do São João e São Pedro de Flores/PE.** Valor do Contrato: **R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), sendo**

R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) para cada uma. Data da assinatura: 30/04/2024. Vigência: 03 (três) meses.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Flores, 04/06/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:054B014C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2024, relativo ao Processo de Licitação n° 021/2024, Inexigibilidade nº 006/2024. Objeto: **Contratação do artista DANIEL GOUVEIA: O MATUTO DE CATENDE pela empresa DANIEL GOUVEIA O MATUTO DE CATENDE, inscrita no CNPJ sob nº 33.425.437/0001-26, para uma apresentação ao vivo em espaço público, no 24/06/2024, às 20h00, no evento TRADICIONAL FESTIVAL DO CARRO DE BOI, na localidade PRAÇA PRINCIPAL, no município de Flores/PE, em alusão às festividades juninas do Município de Flores/PE.** Valor do Contrato: **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).** Data da assinatura: 02/05/2024. Vigência: 03 (três) meses.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Flores, 04/06/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:4B26B3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2024, relativo ao Processo de Licitação n° 015/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades de abril a dezembro bem como eventos institucionais do Município de Flores/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto os itens, (20, 25) que terá Ampla Concorrência.** Empresa vencedora: **R J NASCIMENTO ARAUJO SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.614.676/0001-29**. Valor do Contrato: **R$ 972.091,00 (novecentos e setenta e dois mil e noventa e um reais).** Data da assinatura: 02/05/2024. Vigência: 08 (oito) meses.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Flores, 04/06/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A1886873

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2024, relativo ao Processo de Licitação n° 022/2024, Inexigibilidade nº 007/2024. Objeto: **Contratação do artista HELTON LIMA pela empresa ROTTA ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 38.129.468/0001-53, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no dia 08/06/2024, na localidade Povoado Tenório, em alusão às Festividades Juninas do Município de Flores/PE do ano de 2024.** Valor do Contrato: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).** Data da assinatura: 09/05/2024. Vigência: 03 (três) meses.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Flores, 04/06/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:023E2C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2024, relativo ao Processo de Licitação n° 023/2024, Inexigibilidade nº 008/2024. Objeto: **Contratação do artista LUAN DOUGLAS pela empresa WAGNER CAMILO DE MACEDO, inscrita no CNPJ sob nº 17.711.968/0001-29, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no dia 14/06/2024, na localidade Povoado Saco do Romão, em alusão às Festividades Juninas do Município de Flores/PE do ano de 2024.** Valor do Contrato: **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).** Data da assinatura: 09/05/2024. Vigência: 03 (três) meses.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Flores, 04/06/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E75E5AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2024, relativo ao Processo de Licitação n° 024/2024, Inexigibilidade nº 009/2024. Objeto: **Contratação do artista FABINHO TESTADO pela empresa FT SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.998.900/0001-05, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no dia 23/06/2024, na localidade Distrito de Sitio dos Nunes, em alusão às Festividades Juninas do Município de Flores/PE do ano de 2024.** Valor do Contrato: **R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).** Data da assinatura: 09/05/2024. Vigência: 03 (três) meses.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Flores, 04/06/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:35B7F20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2024, relativo ao Processo de Licitação n° 025/2024, Inexigibilidade nº 010/2024. Objeto: **Contratação do artista WILL pela empresa NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 25.173.110/0001-86, para uma apresentação ao vivo em espaço público, no Pátio de Eventos da Vila Nova do Município de Flores/PE, celebrando a Tradicional Festa das Rosas no dia 19/05/2024, em Flores/PE.** Valor do Contrato: **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).** Data da assinatura: 13/05/2024. Vigência: 03 (três) meses.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Flores, 04/06/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9F9092B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2024, relativo ao Processo de Licitação n° 028/2024, Inexigibilidade nº 011/2024. Objeto: **Contratação dos artistas GLEYDSON E HENRICKY pela empresa WAGNER CAMILO DE MACEDO, CNPJ: 17.711.968/0001-29, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no dia 23/06/2024, na localidade Distrito de Sitio dos Nunes, em alusão às Festividades Juninas do Município de Flores/PE do ano de 2024.** Valor do Contrato: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** Data da assinatura: 22/05/2024. Vigência: 03 (três) meses.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Flores, 04/06/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:AD9B110F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2024, relativo ao Processo de Licitação n° 029/2024, Inexigibilidade nº 012/2024. Objeto: **Contratação do artista MATHEUS VINI pela empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.034.132/0001-75, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no dia 27/06/2024, na localidade Bairro Alto Pedro de Souza do Município de Flores/PE, em alusão às Festividades dos Apóstolos São Pedro e São Paulo, padroeiros da localidade.** Valor do Contrato: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).** Data da assinatura: 23/05/2024. Vigência: 03 (três) meses.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Flores, 04/06/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:68E19AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2024, relativo ao Processo de Licitação n° 030/2024, Inexigibilidade nº 013/2024. Objeto: **Contratação do artista FAEL pela empresa A ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ: 11.706.770/0001-70, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no dia 21/06/2024, na localidade Distrito de Sitio dos Nunes, em alusão às Festividades Juninas do Município de Flores/PE do ano de 2024.** Valor do Contrato: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).** Data da assinatura: 24/05/2024. Vigência: 03 (três) meses.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Flores, 04/06/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DE9E877D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2024, relativo ao Processo de Licitação n° 020/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, Registro de Preço n° 001/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Central Energética de Consumo Remoto de 487,20kwp, compreendendo a elaboração do projeto executivo, adequação de padrão das UC nos padrões técnicos, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto a concessionária de energia local, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto a concessionaria de energia, treinamento e suporte técnico com as instalações dos equipamentos no Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.056.872/0001-00**. Valor do Contrato: **R$ 2.804.187,60 (dois milhões oitocentos e quatro mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).** Data da assinatura: 29/05/2024. Vigência: 07 (sete) meses.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Flores, 04/06/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A5700109

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 098/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 003/2024 da Escola Municipal Imperador Pedro I, localizada no Povoado de Santana de Almas:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio a servidora **CLARICE BELA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 140, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, no período de 01 de junho de 2024 a 28 de setembro de 2024
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:5D80A74B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Floresta Processo 010/2024 – Pregão Eletrônico 005/2024 no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve: ADJUDICAR o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS TIPO RETROESCAVADEIRA E CARRETA AGRICOLA PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA DE FLORESTA/PE**, as empresas vencedoras, item 1: empresa TRIUNFO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 28739782/0001-02, VALOR R$ 338.900,00; item 2: empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.705.365/0001-82, VALOR R$ 315.000,00 item 3: PUMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 23.655.349/000167, Valor R$ 15.800,00. Floresta, 04 de junho de 2024. Maria José Nunes Flora - Pregoeira e Josineide Lopes da Silva e Rita de Cassia de Souza - Equipe de apoio.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:928327A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Floresta, torna publico o resultado da licitação, Processo 010/2024 – Pregão Eletrônico 005/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS TIPO RETROESCAVADEIRA E CARRETA AGRICOLA PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA DE FLORESTA/PE.** Homologar as empresas vencedoras, item 1: empresa TRIUNFO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 28739782/0001-02, VALOR R$ 338.900,00; item 2: empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.705.365/0001-82, VALOR R$ 315.000,00; item 3: PUMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 23.655.349/000167, Valor R$ 15.800,00.

Floresta, 04 de junho de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8C2E45FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Processo nº 005/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Registro de Preços nº 002/2024. Compra. Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destina-se à frota de veículos e locados do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA PREFEITURA DE FREI MIGUELINHO, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pelas SECRETARIAS. Valor máximo aceitável R$ 1.416.638,00. Data e local da Sessão de Abertura: 19/06/2024 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com , site www.freimiguelinho.pe.gov.br licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 04 de junho de 2024

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:E0FEC29C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2024; Pregão Eletrônico nº. 001/2024; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, para Aquisição de 02 VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (01 TIPO PASSEIO HATCH e 01 TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4x4 - DIESEL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira/PE. E Adjudicação do objeto à: **EUROVIA AUTOMOVEIS E UTILITARIOS S/A- CNPJ: 04.109.834/0001-90** para o ITEM 01 no valor total de R$ 224.999,99 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); ITEM 02: fracassado

Gameleira/PE, 04 de junho de 2024.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:085C9CA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0161/2024

EMENTA – Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 003/2024, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 003/2024;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo, homologado em 20 de maio de 2024, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 21 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos nas áreas do curso de medicina e a necessidade de professores para o 2º período do referido curso, a ser vivenciado em 2024.2;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, a candidata aprovada abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro

profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE
FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA MED 1 E 2

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
241M110215	ZILYANE CARDOSO DE SOUZA	1º

HABILIDADES E ATITUDES ESSENCIAIS – HMA 1 E 2

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
241H110013	GABRIELA AZEVEDO FOINQUINOS	1º

SAÚDE COLETIVA E HUMANIDADES – MISCO 1 E 2

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
241M110201	GESIKA MARIA DA SILVA	1º

Art. 2º Essa portaria tem efeito a partir da sua convocação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:87969540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2024-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências"

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS -** Matrícula **Nº. 5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA -** Matrícula **Nº. 7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS - Nº. 8275 -** RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **possíveis abandono de cargo,** concernente ao servidor **JOSÉ SOARES FILHO**, Matrícula nº: 11.148, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por 30 (trinta) dias, em caso de necessidade e solicitação expressa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A1BBA76D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **DIEGO JOAQUIM DA COSTA MARQUES,** portador(a) do CPF nº. **064.990.604-70**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **03 de junho de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **03 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E1643892

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislação aplicável, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 007/2024 – Pregão Eletrônico Nº 006/2024. Reabertura de prazo (Art. 55, §1º da Lei 14.133/21). Menor Preço. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante o 32º Festival de Inverno de Garanhuns - FIG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Valor Global Máximo Admitido: R$ 3.577.290,34 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 05/06/2024 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas 20/06/2024 às 09:00h, abertura das propostas e início da sessão de disputa: 20/06/2024 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 04 de junho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:066DC26D

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 008/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, cujo objeto é a contratação de show do artista "**Assisão**", no dia 09 de junho de 2024, pelo valor de R$:50.000,00 (cinquenta mil reais); da banda "**Bonde do Brasil**", no dia 11 de junho de 2024, pelo valor de R$90.000,00 (noventa mil reais); da artista "**Fabiana Pimentinha**", no dia 11 de junho de 2024, pelo valor de R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); da banda "**Forró dos Plays**", no dia 13 de junho de 2024, pelo valor de R$: 70.000,00 (setenta mil reais); da banda "**Forrozão das Antigas**", no dia 12 de junho de 2024, pelo valor de R$:60.000,00 (sessenta mil reais); do artista "**Novinho da Paraíba**", no dia 09 de junho de 2024, pelo valor de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais); do artista "**Peruanno**", no dia 12 de junho de 2024, pelo valor de R$:80.000,00 (oitenta mil reais); do artista "**Ivaldo Dias**", no dia 08 de junho de 2024, pelo valor de R$: 17.000,00 (dezessete mil reais), durante o evento Festa de Santo Antônio.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 04 de junho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DB712327

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 114/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – N° 033/2023
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo Contratual do **CONTRATO Nº 114/2022,** cujo objeto destina-se à adesão à ata de registro de preços decorrente do pregão eletrônico nº 007/2023, que trata da "contratação de empresa especializada no serviço de locação de container do tipo módulo habitável. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE –** CNPJ n° 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: RCOM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº. 03.426.130/0001-89. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por **04 (quatro) meses**, contados a partir de 22 de Maio de 2024.

Garanhuns, 20 de Maio de 2024.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9222CBDB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reprogramação de Itens do **CONTRATO Nº 171/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DOM SEBASTIÃO E RUA PADRE DEON, NO BAIRRO ALUÍSIO PINTO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 46.360.858/0001-68. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 de Maio de 2024. **VALOR ACRESCIDO: R$ 4.048,77 (Quatro mil, quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**,

Garanhuns, 14 de Maio de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:51C0C052

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 233/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA AV. BARÃO DE NAZARÉ, BAIRRO DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 46.360.858/0001-68. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de Maio de 2024.

Garanhuns, 15 de Maio de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AAC5E0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 24.486.986/0001-10. VALOR REGISTRADO:** R$ 19.480,00 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Garanhuns, 24 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2603D13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.158.664/0001-95. VALOR REGISTRADO**: **R$ 27.357,72 (Vinte e mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

Garanhuns, 29 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1FE643B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 111/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

CONTRATO Nº 111/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.486.986/0001-10. **Objeto**: **Aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR R$ 19.480,00 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:62CE93C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

CONTRATO Nº 113/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.158.664/0001-95**. **Objeto**: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. VALOR**: **R$ 27.357,72 (Vinte e mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 29 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7856C721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

A empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MCW PRODUTOSMÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84, sediada à Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP:96880-000, na condição de CONTRATADA pelo Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, Contrato nº 029/2024 – CPLC, cujo objeto refere-se *à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE*

Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente as Claúsulas Décima Sétima***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos materiais, objeto do contrato de nº 029/2024 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Sétima, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:
CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;

b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

d) Fornecer à Contratante documento descritivo do fator embalagem para que os pedidos a serem realizados sejam entregues de forma total, sem possibilidade de fracionamento das embalagens

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Trigésima Terceira:

A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Quarta e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 029/2024 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 27/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 27 de maio de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF Nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:1B2FCC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 070/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2022-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 070/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à prestação de serviço de internet via fibra óptica ou via rádio, na velocidade de 100 (cem) mbps de conexão, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir da sua ativação até o término do contrato com fornecimento de equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, destinado às unidades básicas de saúde que compõem a rede de estratégia da saúde da família do município de Garanhuns – PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: FILIPE H DE SOUZA SILVA TELECOM EIRELI**, CNPJ nº 34.154.116/0001-05. **VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de Maio de 2024.**

Garanhuns, 29 de Maio de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7F1375CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, estabelecida à Rua Frei Caneca, nº 11, Bairro Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP: 53.423-623, na condição de CONTRATADA pelo Processo Licitatório nº 010/2023-FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023-FMS, Contrato nº 061/2023 – CPLC, cujo objeto refere-se *à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.*

Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente as Claúsulas Décima Segunda***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos materiais, objeto do contrato de nº 061/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Oitava, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;

b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Vigésima Terceira:

A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Terceira e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 061/2023 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 34/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 27 de maio de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:62836F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 35.042.079/0001-06, estabelecida à Rua sediada à Rua Ipê, 72 - Fundos - Centro, Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.935-000, na condição de CONTRATADA pelo Processo Licitatório nº 013/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Contrato nº 096/2023 – CPLC, cujo objeto refere-se *à aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.*

Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente as Claúsulas Décima Primeira***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos materiais, objeto do contrato de nº 096/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Sétima, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:
CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;

b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

d) Fornecer à Contratante documento descritivo do fator embalagem para que os pedidos a serem realizados sejam entregues de forma total, sem possibilidade de fracionamento das embalagens.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Vigésima Terceira:

A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Quarta e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 118/2023 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 33/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 27 de maio de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF Nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D004E3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04648801000119, estabelecida à Rua Ricalde Marques, nº 115, Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, CEP 91.040-280, na condição de CONTRATADA pelo Processo Licitatório nº 030/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, Contrato nº 218/2023 – CPLC, cujo objeto refere-se *à aquisição de mobiliário geral, mobiliário médico-hospitalar, equipamentos gerais, equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de saúde bucal e equipamentos de informática, destinados à implantação de novas unidades básicas de saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE*.

Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente as Claúsulas Décima Primeira***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos materiais, objeto do contrato de nº 218/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Sétima, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;

b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Vigésima Quarta:

A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Quarta e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 118/2023 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 26/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 27 de maio de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF Nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:9BA50792

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 007/2024 - CPLC

RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.

RESCINDIDO: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01, representada pelo Sr. Laércio Ferreira do Nascimento.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 007/2024 - CPLC, por razões de interesse público. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 31/05/2024, o Contrato nº 007/2024, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada as obrigações contratuais incorrendo em inexecução. Permanecendo em mora nas ordens de fornecimento nº 001/2024; 002/2024 e 003/2024, devidamente encaminhadas em 11 de março de 2024 para o endereço eletrônico garoa_atacarejo@hotmail.com, constante no Contrato nº 007/2024 - CPLC, através do e-mail ordemdefornecimento.saude@gmail.com. Houve notificação extrajudicial em razão da não entrega dos itens das referidas ordens de fornecimento na data de 20 de maio de 2024, porém não houve resposta nem sequer o cumprimento da obrigação.

FUNDAMENTAÇÃO: no artigo 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:AC5DAB57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 002/2024- EXTRATO DE CONTRATO 010/2024

Contrato nº 010/2024. Processo nº 002/2024. Dispensa nº 001/2024. Objeto: aquisição de **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2024. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO SITIO QUECEQUE E MORADORES DAS COMUNIDADES DO CATIVO E SITIOS VIZINHOS**. CNPJ: 41.050.208/0001-00. Valor R$ 424.915,00. Vigência: 31/12/2024.

Glória do Goitá, 28 de fevereiro de 2024

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:F2CE934C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 002/2024

Processo N° 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 002/2024 – OBJETO: **Registro de preços objetivando a à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses.** Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para acessarem **a sessão de continuação que ocorrerá no dia 07/06/2024 às 10:00 horas** (horário de Brasília/DF) No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 04 de junho de 2024

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:FC6F9F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 002/2024- EXTRATO DE CONTRATO 009/2024

Contrato nº 009/2024. Processo nº 002/2024. Dispensa nº 001/2024. Objeto: aquisição de **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2024.. Contratada: **ASSOCIAÇÃO CUMUNITARIA DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SITIO NOVO**. CNPJ: 04.347.349/0001-55. Valor R$ 645.530,00. Vigência: 31/12/2024.

Glória do Goitá, 28 de fevereiro de 2024

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:CE17064A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024

O Município de Goiana-PE, através da **Secretaria de Obras** do Município de Goiana/PE, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos** – CLC, instituída pela **Portaria nº 133/2024**, torna público o **resultado da fase de julgamento da habilitação e abertura das propostas de preço**s do processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de **empreitada por preço unitário**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **reforma da praça Mãe Rainha,** localizada na rua Djalma Raposo, no Município de Goiana/PE, no valor de **R$**

703.039,36 (setecentos e três mil, trinta e nove reais, trinta e seis centavos).

Portanto decide a CPL, amparado no **PARECER TÉCNICO HABILITAÇÃO Nº 008/2024 E TÉCNICO CONTÁBIL**, e também através de análise em sítio eletrônico, **HABILITAR** as licitantes **CONSTRUGEL** Construções Ltda, Construtora **F & COSTA, MD** Construções e Projetos, **DUARTE** Construtora e Empreendimentos Ltda e Construtora **AR** Ltda, por terem cumprido todas as exigências do edital.
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a **abertura das propostas de preços** para o dia **13/06/2024 às 09h:30**, na sala de reunião do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **04 de junho de 2024.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:8E5723EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.616/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 520/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **CLAUDIANA FERREIRA GUIMARÃES PEDROSA,** brasileira, matrícula 6185, portadora da cédula de identidade nº 7.054.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 056.122.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:EDAEA940

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 997/2024 bem como o parecer jurídico n° 526/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **ANA MARIA BASÍLIO DA SILVA,** matrícula nº 5117, portadora da *C*édula de Identidade nº 2.644.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 611.937.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO PEDAGÓGICO.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:51481776

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 1.128/2024 bem como o parecer jurídico n° 525/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **RAQUEL GUSMÃO CARLOS DE MENDONÇA,** matrícula nº 5475, portadora da *C*édula de Identidade nº 4.221.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.281.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO PEDAGÓGICO.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0BE64F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 480/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 486/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **MARCOS DIAS FERREIRA,** brasileiro, matrícula 618041521, portador da cédula de identidade nº 7.913.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 089.685.***-**, o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C2B17DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 923/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 524/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ADRIANA DE BRITO SOUZA APOLINÁRIO,** brasileira, matrícula 4116, portadora da cédula de identidade nº 6.141.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 037.293.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D2FDAD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 1.123/2024 bem como o parecer jurídico n° 510/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **SHIRLEY FABIANA BARROS DE MENEZES OLIVEIRA,** matrícula nº 5100, portadora da *C*édula de Identidade nº 5.101.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.491.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO PEDAGÓGICO.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8C134AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 041/2024 bem como o parecer jurídico n° 513/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **MARLY VICENTE FERREIRA COUTINHO,** matrícula nº 5229, portadora da *C*édula de Identidade nº 1.910.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 295.116.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO ADMINISTRATIVO.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:54A13005

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 297/2024 bem como o parecer jurídico n° 504/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** do servidor **FRANCISCO ERNANDES BRAGA DE SOUZA,** matrícula nº 5680, portador da *C*édula de Identidade nº 8.778.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 894.113.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO PEDAGÓGICO.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A1502045

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **ANA LÚCIA LESSA FERREIRA RABELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.903.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 089.939.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Promoção Socioassistencial, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5AB3DB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 - PE Nº 057/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 118/2024
Processo Licitatório nº 206/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2023
Ata Registro Preços nº 728/2023
Empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 728/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE,** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 19 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ 35.472.743/0001-49,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 14 - VITAMINA DO COMPLEXO B INJETÁVEL. MARCA: HYPOFARMA /ANVISA : 1038700290012
· LOTE 26 - OMEPROZOL 40MG + DILUENTE 10ML. MARCA; BLAU / ANVISA: 1163700960015
· LOTE 46 - BUTILBROMETO DE SCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML. MARCA: FARMACE / ANVISA: 1108500430011
· LOTE 60 - DICLOFENACO DE SODIO 25MG / MI. 3 ML. MARCA: FARMACE/ AVISA: 1108500160039
· LOTE 76 - GLICOSE 50% 10ML. MARCA: FARMACE / ANVISA: 1108500090091
Gerando a CI nº 464/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 21 de março de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 08 de abril de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 118/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 118/2024, enviada para a empresa em 19 de abril de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa requerendo a dilação do prazo de entrega em 30 dias.
Que em 03 de maio de 2024, este setor recebeu a CI de nº 613/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que apenas os itens COMPLEXO B e OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML foram entregues em totalidade, os demais itens seguem em pendência.
Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega desde o dia 21/03/2024, no que diz respeito aos seguintes itens:
· LOTE 46 - BUTILBROMETO DE SCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML. MARCA: FARMACE / ANVISA: 1108500430011
· LOTE 60 - DICLOFENACO DE SODIO 25MG / MI. 3 ML. MARCA: FARMACE/ AVISA: 1108500160039
· LOTE 76 - GLICOSE 50% 10ML. MARCA: FARMACE / ANVISA: 1108500090091
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 728/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Empresa Health Distribuidora de Medicamentos LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 08 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:8352CA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024 - PE Nº 117/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 156/2024
Processo Licitatório nº 443/2023
Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contrato nº 018/2024
Empresa: Net X Provedor de Internet Eireli EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Contrato nº 018/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA (SCM), NA MODALIDADE LINKS DE IP (INTERNET PROTOCOLO DEDICADO DE INTERNET E LINKS DE IP NA MODALIDADE COMPARTILHADO DE INTERNET, AMBOS VIA FIBRA ÓTICA NAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ACESSOS COMPLETOS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET),** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações e quantidades contidas apresentadas e demais condições contidas no

Edital, Termo de Referência e em seus anexos partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

O Contrato foi devidamente assinada em 12 de janeiro de 2024. Após a assinatura com a empresa **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI EPP – CNPJ 27.796.694/0001-71,** a princípio a empresa tem causado transtornos e prejuízos as equipes técnicas da saúde, pela ausência ou oscilação da internet, conforme consta na CI 198/2024, uma vez que os mesmos dependem de sistemas informatizados para adequado atendimento da população, de modo que os seguintes locais sofreram danos pela falha na prestação de serviço:

· FARMÁCIA PARCEIRA DO ESTADO - UNIDADE MATA NORTE
· CENTRAL DE ABASTECIMENTO FÁRMATEUTICO
· CENTRO DE TESTAGEM E ACOLHIMENTO/SAE
· EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (ENGENHO NOVO)
· EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (ENGENHO UBU)

Gerando a CI nº 198/2024, oriunda do Setor de TI, que tal CI foi recebida por este setor em 02/05/2024, conforme consta no Processo Administrativo 156/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 156/2024, enviada para a empresa em 09 de maio de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas no referido Contrato e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa informando que todos os atendimentos solicitados de manutenção / suporte técnico foram atendidos e encontram-se em pleno funcionamento.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou o Contrato nº 018/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual o Contrato é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicada as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do objeto/material/prestação de serviços/instalação do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Empresa NET X Provedor de Internet Eireli EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 21 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:82D7DF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 - PE Nº 057/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 158/2024
Processo Licitatório nº 206/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2023
Ata Registro Preços nº 734/2023
Empresa: D. ARAÚJO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 734/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 15 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ 23.680.034/0001-70,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 43 – BROMOPRIDA 4MG/ML – GOTAS 20ML MARCA PRATI
Gerando a CI nº 617/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 15 de abril de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 03 de maio de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 158/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 158/2024, enviada para a empresa em 09 de maio de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa até a presente data, conforme declaração de ausência de defesa nº 05/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 734/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa D. Araújo Comércio Atacadista LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 20 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:791C6366

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024 - PE Nº 068/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 159/2024
Processo Licitatório nº 237/2023
Pregão Eletrônico nº 068/2023
Ata Registro Preços nº 787/2023
Empresa: PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 787/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MMH – (LÍQUIDOS, GEL E SOLUÇÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 27 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.944.100/0001-15,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 31 –BISSULFATO DE SÓDIO - SOLUÇÃO 5%. FRASCO DE VIDRO DE 1000ML COM SOLUÇÃO AQUOSA LÍQUIDA, INCOLOR Marca: PROC9 / ANVISA: 100430928
· Lote 32 –FORMOL TAMPONADO 10% LITRO Marca: PROC9 / ANVISA: ISENTO
Gerando a CI nº 616/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 15 de abril de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 03 de maio de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 159/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 159/2024, enviada para a empresa em 09 de maio de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa requerendo a extensão de 30 dias do prazo original, devido à situação de calamidade pública que a empresa vem enfrentando na cidade de Canoas – RS, gerando dificuldades e atrasos nas operações e a cadeia de suprimentos como um todo.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 787/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Proc9 Industria Química LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 21 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7B95985B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024 - PE Nº 057/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 162/2024
Processo Licitatório nº 206/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2023
Ata Registro Preços nº 732/2023
Empresa: CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 732/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIANA/PE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 15 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME – CNPJ 31.908.034/0001-02,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· Lote 41 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML. MARCA: SAMTEC.
· Lote 69 - FERRO POLIMALTOSADO (HIDROXIDO DE FERRO III) 100MG SOL INJ IV 5ML. Marca: UNIÃO QUÍMICA / ANVISA: 1049714470048
· Lote 87 - LIDOCAINA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,000MG/ML 20ML. MARCA: CRISTÁLIA.

Gerando as CIs nº 618/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 15 de abril de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 03 de maio de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 162/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 162/2024, enviada para a empresa em 09 de maio de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa até a presente data, conforme declaração de ausência de defesa nº 07/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 732/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor

ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Cirúrgica Serra Mar LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 17 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9CAA8CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024 - PE Nº 057/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 166/2024
Processo Licitatório nº 206/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2023
Ata Registro Preços nº 728/2023
Empresa: HELTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 728/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 19 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ 35.472.743/0001-49,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 14 - VITAMINA DO COMPLEXO B INJETÁVEL. MARCA: HYPOFARMA /ANVISA : 1038700290012
· LOTE 26 - OMEPROZOL 40MG + DILUENTE 10ML. MARCA; BLAU / ANVISA: 1163700960015
· LOTE 46 - BUTILBROMETO DE SCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML. MARCA: FARMACE / ANVISA: 1108500430011
· LOTE 60 - DICLOFENACO DE SODIO 25MG / MI. 3 ML. MARCA: FARMACE/ AVISA: 1108500160039
· LOTE 76 - GLICOSE 50% 10ML. MARCA: FARMACE / ANVISA: 1108500090091
Gerando a CI nº 661/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 19 de abril de 2024, que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 166/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 166/2024, enviada para a empresa em 13 de maio de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa requerendo a dilação do prazo de entrega em 30 dias.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 728/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Health Distribuidora de Medicamentos LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 22 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7CC772DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024 - PE Nº 057/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 166/2024
Processo Licitatório nº 206/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2023
Ata Registro Preços nº 728/2023
Empresa: HELTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 728/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 19 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ 35.472.743/0001-49,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 14 - VITAMINA DO COMPLEXO B INJETÁVEL. MARCA: HYPOFARMA /ANVISA : 1038700290012
· LOTE 26 - OMEPROZOL 40MG + DILUENTE 10ML. MARCA; BLAU / ANVISA: 1163700960015
· LOTE 46 - BUTILBROMETO DE SCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML. MARCA: FARMACE / ANVISA: 1108500430011
· LOTE 60 - DICLOFENACO DE SODIO 25MG / MI. 3 ML. MARCA: FARMACE/ AVISA: 1108500160039
· LOTE 76 - GLICOSE 50% 10ML. MARCA: FARMACE / ANVISA: 1108500090091
Gerando a CI nº 661/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 19 de abril de

2024, que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 166/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 166/2024, enviada para a empresa em 13 de maio de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa requerendo a dilação do prazo de entrega em 30 dias.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 728/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Health Distribuidora de Medicamentos LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 22 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:087C228B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 064/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 082/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 08.618.930/0001-15;
Atração: Companhia do Calypso.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR EDSON DA FARMÁCIA, PROCESSO Nº 024/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, na sede do município, que será realizado no dia 16 de março de 2024 na Festa da Data Magna.
Preço Global: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 11 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:3A21C835

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 065/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 083/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: RENATO BARBOSA PIRES LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º **39.575.796/0001-46**;
Atração: Renatto Pires.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA VEREADORA ANA DIAMENTE, PROCESSO Nº 023/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, no distrito de Barra de Catuama, que será realizada nos dias 16 e 17 de março de 2024 na festividade da Festa da Tainha**.**
Preço Global: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 08 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:EAEB3C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 066/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 084/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: L.A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.802.411/0001-12;
Atração: Mel com Terra.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR EDSON DA FARMÁCIA, PROCESSO Nº 024/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, na sede do município, que será realizado no dia 16 de março de 2024 na Festa da Data Magna.
Preço Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 11 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E88160EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 067/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 085/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, inscrito no CNPJ sob o N.º **29.337.141/0001-86**;
Atração: Carta de Baralho.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA VEREADORA ANA DIAMANTE, PROCESSO Nº 023/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, no distrito de Barra de Catuama, que será realizada nos dias 16 e 17 de março de 2024 na festividade da Festa da Tainha**.**
Preço Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 08 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:6D9B8F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 068/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 086/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04**;
Atração: Dj Júnior, Chico Vaqueiro e Forró da Komanda, Dj Alex e Banda Xote 10.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA VEREADORA ANA DIAMANTE, PROCESSO Nº 023/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, no distrito de Barra de Catuama, que será realizada no dia 16 de março de 2024 na festividade da Festa da Tainha**.**
Preço Global: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 e 17 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 08 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:82D1AA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 069/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 087/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ECLIPSE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º **51.737.756/0001-59**;
Atração: Amigas do Brega.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA VEREADORA ANA DIAMANTE, PROCESSO Nº 023/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, no distrito de Barra de Catuama, que será realizada nos dias 16 e 17 de março de 2024 na festividade da Festa da Tainha**.**
Preço Global: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 08 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:48279415

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 070/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 088/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.508.434/0001-32;
Atração: Banda Sentimentos.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA VEREADORA ANA DIAMANTE, PROCESSO Nº 023/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, no distrito de Barra de Catuama, que será realizada nos dias 16 e 17 de março de 2024 na festividade da Festa da Tainha**.**
Preço Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 08 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de Março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D588293A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 071/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 071/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 089/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 46.081.961/0001-79;
Atração: Chico Bala.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR XANDE DA PRAIA, PROCESSOS Nº 30/2024 e 31/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, no distrito de Catuama, que será realizada nos dias 23 e 24 de março de 2024 na festividade da Festa da Tainha**.**
Preço Global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 23 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 18 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:77A3633D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 072/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 090/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º **45.818.828/0001-90**;
Atração: Os Neifs.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR XANDE DA PRAIA, PROCESSOS Nº 30/2024 e 31/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, no distrito de Catuama, que será realizada nos dias 23 e 24 de março de 2024 na festividade da Festa da Tainha**.**
Preço Global: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 18 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:1F75861B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 073/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 091/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: RENATO BARBOSA PIRES LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º **39.575.796/0001-46**;
Atração: Renatto Pires.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR XANDE DA PRAIA, PROCESSOS Nº 30/2024 e 31/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, no distrito de Catuama, que será realizada nos dias 23 e 24 de março de 2024 na festividade da Festa da Tainha**.**
Preço Global: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 18 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:CF885B8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2024

EMENTA: Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 53, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e **adolescentes.**
Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças nas escolas, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam **informados.**
Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado

solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação, sendo do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oficiado acerca do planejamento de ações, antes de sua execução, e após esta, com remessa de instrumento informando números atingidos e territórios atendidos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 04 de junho de 2024.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3F938A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024, referente ao Processo nº 044/2024 , com fulcro no art. 74, inciso I, da lei 14.133/2021**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE **FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS** PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA**: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LT DA – CNPJ N° 07.797.967/0001-95**, por meio de seu representante o** Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, tendo a empresa **sede** Rua Izabel a Redentora n° 2356, Edf. Loewen, Sala 117 – Centro, CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR. **Vigência do contrato**: 12 (Doze) meses. **Valor:** R$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta).

Gravatá, 04 de Junho de 2024

VIVIANY CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:31ED0AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Processo nº 041/2024 – Inexigibilidade nº 020/2024

A **Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer,** através do ofício nº 0966/2024 – SECTURCEL, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO**da licitação em epígrafe, cujo **OBJETO** é a contratação direta da **BANDA SANTA DOSE**, por meio de seu representante **RR TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ 32.164.837/0001-62** para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024" a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de maio de 2024. **EMPRESA:** RR TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.164.837/0001-62, **por meio de seu representante** SR. ELADIO ANTÔNIO RANGEL JUNIOR, CPF N° 027.077.984-10, **sediada** na Rua Coronel Dario Ferraz de Sá, nº 3568, Sala 219, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, representante exclusivo da **BANDA SANTA DOSE**. **Dia da Apresentação**: 31/05/2024 **Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 04 de junho de 2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA **-**
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:EB75B08C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2024

DECRETO Nº 19/2024.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO Sr. º CARLOS ROBERTO CRUZ UBIRAJARA (PROFESSOR BIRA).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor **CARLOS ROBERTO CRUZ UBIRAJARA** mais conhecido como **(PROFESSOR BIRA)**, irmão do ilustre Edmacy Cruz, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao ensino público do Agreste Meridional, como professor da Universidade de Pernambuco – Campus Garanhuns;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Iatiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta pelo falecimento do Senhor **CARLOS ROBERTO CRUZ UBIRAJARA (PROFESSOR BIRA)** que em vida, prestou inestimáveis serviços no campo educacional ao agreste meridional, como cidadão de reputação ilibada e inestimável espírito público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 10 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D6CE53CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2024

DECRETO Nº 20/2024.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 24 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI**, **ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as comemorações relacionadas a abertura do São João 2024 e Inauguração do Sistema de Abastecimento de Água Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 24 de maio de 2024.

Parágrafo Único – Excetuam-se, do disposto no caput, as repartições públicas cujos serviços são considerados essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:4223C272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2024

DECRETO Nº 21/2024.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 31 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI**, **ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as comemorações relacionadas ao dia de *Corpus Christi* a ser comemorado no dia 30 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 31 de maio de 2024.

Parágrafo Único – Excetuam-se, do disposto no caput, as repartições públicas cujos serviços são considerados essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0AAB1411

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 553/2024

LEI Nº 553/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do subsídio do prefeito, vice-prefeito, vereadores e Secretários Municipais para a legislatura 2025-2028.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições concedidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O subsídio mensal do prefeito será fixado em R$: 20.000,00 (vinte mil reais) e a do vice-prefeito em R$: 10.000,00 (dez mil reais) para a legislatura 2025-2028.

Art. 2° - O subsídio mensal dos vereadores do Município de Iati, vedado qualquer acréscimo pecuniário, possuem os seguintes valores para a legislatura 2025-2028:

I-a partir de 1º de janeiro de 2025, de R$: 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);

Art. 3º - O subsídio mensal do vereador não poderá ultrapassar individualmente a 30% (trinta por cento) daquele estabelecido em espécie, para o deputado com assento na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, bem como, anualmente, na sua totalidade, a 5% (cinco por cento) da receita municipal, excluída a verba de indenizatória pelo exercício do cargo de presidente.

Parágrafo único – Ocorrendo a hipótese do subsídio fixado quando somados, superarem os limites estabelecidos no *caput*, este será reduzido proporcionalmente para cada vereador até seu enquadramento nos limites legais.

Art. 4º - É defeso o pagamento de qualquer verba pecuniária a título de remuneração ao vereador da Câmara Municipal de Iati, em razão do que dispõe o parágrafo 4º do art. 39 da Carta Magna de 1988, ressalvados os vencimentos do cargo efetivo, quando houver compatibilidade horário.

Art. 5° - A recomposição do valor do subsídio mensal dos vereadores dar-se-á anualmente, na mesma data e nos mesmos índices aplicados para a revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X da Carta Magna de 1988.

Art. 6° - O subsídio mensal dos vereadores compreende as atividades parlamentares, que incluem o comparecimento às sessões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único - O não comparecimento às sessões ordinárias implicará desconto no subsídio de 1/30 (um trinta avos), não incidindo desconto quando:

I - Houver ausência de deliberação na Ordem do Dia da sessão ordinária ou extraordinária;
II - Tratando-se de sessão extraordinária convocada pela maioria dos vereadores, dela o vereador não seja autor do requerimento de convocação; ou
III - for considerado como motivo justo nos termos do Regimento Interno.

Art. 7º - O subsídio mensal dos secretários do município de Iati, Estado de Pernambuco ficam fixados no valor de R$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único – Excetua-se do disposto no *caput* o subsídio do Secretário de Controle Interno, cujo subsídio fora estabelecido em Lei específica.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento do Poder Legislativo vigente para cada exercício financeiro.

Art. 9º - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da LC nº 101/2000, é dispensado por não acarretarem, as despesas, elevação do total da despesa orçamentária, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6CBA2EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 ORIUNDO DO PROCESSO Nº 010/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.
O objeto do presente contrato é a locação de imóvel para funcionamento da Residência Terapêutica, por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. **PROPRIETÁRIO**: **AURORA MARIA FARIAS** inscrita no CPF nº 265.746.324-04. Valor total da contratação R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024
Vigência: até 31/12/2024

Ibimirim, 04 de junho de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:FFDF9960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 ORIUNDO DO PROCESSO Nº 005/2024 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.
O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa(s) para fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE** para atender Cozinha Comunitária vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social. **EMPRESA CONTRATADA**: **LW COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS** inscrita no CNPJ nº 40.856.999/0001-90. Valor total da contratação R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

Ibimirim, 04 de junho de 2024.

MARCIA REJANE DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:65800AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2021.

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 005/2021.
Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços contábeis para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ibimirim – IBIPREV. **EMPRESA CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79.

CLAUSULA TERCEIRA
Em cumprimento ao determinado na 5ª do contrato o valor do contrato será ajustado em 4,4962%, ficando no valor mensal de R$ 5.263,22 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos) e valor total de R$ 63.158,63 (sessenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

Ibimirim, 04 de junho de 2024.

LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Diretora do Instituto de Previdência Social Dos Servidores Municipais de Ibimirim – Ibiprev.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:861CA942

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO E COLETA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA - PE
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.861.866/0001-07, com sede na Rua das Flores, s/n, Centro, Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, por intermédio da Agente de Contratação que a este subscreve, designado pela Portaria nº 018/2024, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto 11.871/23, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de contratação, na modalidade de DISPENSA em razão do valor, a qual terá como critério de julgamento o MENOR PREÇO, a ser formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 002/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024, sendo:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos relacionados à segurança do trabalho da Câmara Municipal de Ibirajuba/PE, conforme condições e detalhamentos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.
TOTAL DE ITEM: 01
DETALHAMENTO DO ITEM: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos relacionados à segurança do trabalho da Câmara Municipal de Ibirajuba/PE, conforme condições e detalhamentos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.900,00 mensal e R$ 13.300,00 global.
PREVISÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 meses.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 05/06/2024 até às 12h:00min do dia 07/06/2024 (horários de Brasília).

LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do e-mail camaraibirajuba@gmail.com ou presencialmente, na sede da Comissão de Contratações da Câmara Municipal de Ibirajuba, até as 12h00min do dia 07/06/2024.
A íntegra do Edital deste aviso, seu Termo de Referências e demais documentos instrutórios, além de constar integralmente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ibirajuba/PE (https://www.ibirajuba.pe.leg.br/) (aba Portal da Transparência), também encontra-se disponível na Sala da Comissão de Contratações, na sede da Câmara Municipal de Ibirajuba - PE.

Ibirajuba - PE, 04 de junho de 2024.

_____
ANDRÉA COUTO ALVES LIMA

Publicado por:
Geneci Soares
Código Identificador:46BA923B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024. PROCESSO Nº 019/2024.

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 010/2024. Processo Nº 019/2024. Apresentação artística musical da Banda **"ADULIO MENDES**" durante a programação nas festividades Juninas no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 12 de junho do corrente ano. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei nº 14.133/21, atualizada. Contratada: **ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES (ARYANA PRODUCOES), inscrito sob o CNPJ n° 27.026.148/0001-51**. Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ibirajuba, 03 de junho de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:51A0ECF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024 - PROCESSO N° 082/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **AUTORIZA** a Inexigibilidade Nº 079/2024 - Processo Nº 082/2024 – Processo Administrativo nº 082/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SANTROPPÊ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 04 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:C51E9BC3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024 - PROCESSO N° 083/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **AUTORIZA** a Inexigibilidade Nº 080/2024 - Processo Nº 083/2024 – Processo Administrativo nº 083/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.503.325/0001-37, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JAIR MIRANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 04 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:6F23EDF7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 013/2024 – PROCESSO Nº 018/2024.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE,** em favor das empresas: **D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **46.702.360/0001-36**, vencedora dos lotes: **02, 04, 05, 06, 07, 09, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47 e 49,** no valor total de **R$ 281.590,38 (Duzentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos); VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **52.755.750/0001-77,** vencedora dos lotes: **03, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 32, 34, 36, 37, 38 e 44,** no valor total de **R$ 99.813,50 (Noventa e nove mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos); ALLPER COMERCIAL,** inscrita no CNPJ Nº **24.547.906/0001-99,** vencedora dos lotes: **21 e 46,** no valor total de **R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais); NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº **42.961.833/0001-69,** vencedora dos lotes: **22, 48 e 50,** no valor total de **R$ 204.082,00 (Duzentos e quatro mil e oitenta e dois reais),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 04 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:78120EAC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 003/2024.

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO,** em favor das empresas: **MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: **50.775.426/0001-95**, vencedora dos itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10** e **13,** no valor total de **R$ 341.602,08 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e dois reais e oito centavos)**, e**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**inscrita no CNPJ: **05.199.870/0001-55**, vencedora dos itens: **11** e **12,** no valor total de **R$ 329.974,56 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos),** perfazendo o valor total do certame de **R$ 671.576,64(seiscentos e Setenta e um Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 04 de junho de 2024.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:5164DCB9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PROCESSO Nº 010/2024, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS PLÁSTICAS E TENDAS (COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS) DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO DESSES MATERIAIS EM EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: Arlete Montagens de Feiras e Eventos Ltda inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **02.932.386/0001-03.**
PLANILHAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tenda Tipo Chapéu De Bruxa Com As Seguintes Características; Medindo 3X3 Metros, Cada, Pé Direito 2,50 - Tamanho Total 15M², Lona Branca, Estrutura Em Aço Galvanizado Extremamente Resistente	1255	UND	R$ 165,42	R$ 207.602,10
2	Tenda Piramidal: Cor Branca, Lona De Cobertura Produzida Em Pvc Calandrado, Com Reforço De Fibra De Tecido Poliéster Impermeável, Auto-Extinguível, Com Black-Out, Sem Costuras Mecânicas, Cortada E Moldada Através De Vulcanição A Quente	770	UND	R$ 165,42	R$ 127.373,40

Perfazendo o valor total global **R$ 334.983,60 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**,

VALIDADE: 03 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer Esporte e Juventude.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:1716DDA9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PROCESSO Nº 010/2024, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS PLÁSTICAS E TENDAS (COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS) DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO DESSES MATERIAIS EM EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: PORTAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA – ME inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **28.296.878/0001-35.**
PLANILHAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira- Cadeira Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Empilhável Tipo: Sem Braço	15500	UND	R$ 3,90	R$ 60.450,00
2	Mesa Plástica- Mesa Plástica Material: Plástico, Altura: 72 Cm, Comprimento: 70 Cm, Cor: Branca, Largura: 70 Cm, Formato: Quadrado	3950	UND	R$ 6,46	R$ 25.517,00

Perfazendo o valor total global **R$ 85.967,00 (Oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais)**,

VALIDADE: 03 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer Esporte E Juventude.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:24EE4AE9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 014/2024 – PROCESSO Nº 019/2024.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios, tanto perecíveis quanto não perecíveis, tais como hortifrutigranjeiros, polpas, cereais, carnes, frios, pães, leites e derivados a fim de suprir as necessidades diversas Unidades e Programas ligados à Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, assim como o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município do Igarassu,** em favor das empresas: **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA**, inscrita no CNPJ Nº 02.932.386/0001-03, vencedora dos **LOTES 1, 2, 3, 8, 9, 30, 33, 34, 36, 38, 43, 45, 47, 48, 49,50, 52, 56, 57, 62, 64, 69, 72, 73, 74, 88, 97, 98, 100, 101, 102, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 123, 127, 133, 135, 142, 152, 158.** no valor de **R$ 271.471,40 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA,** inscrita no CNPJ 16.630.794/0001-07, vencedora dos **LOTES 4, 5, 6, 7, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 28, 29, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 42, 46, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 75, 76, 77,79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 103, 104, 107, 108, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 134, 138, 139, 141, 143, 145, 146, 147, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167,** no valor de **R$ 1.010.325,27 (um milhão dez mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte sete centavos)**, **J C M BRITO ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 18.756.348/0001-79, vencedora dos **LOTES 12, 13, 22, 23, 24, 25, 27, 41, 44, 99, 106,** no valor de **R$ 56.657,08 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ **40.368.186/0001-50,** vencedora do **LOTE 129** no valor de **R$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais), EMPORIO COMERCIO ATACADISTA EIRELI,** inscrita no CNPJ **07.290.015/0001-80,** vencedora dos **LOTES 137, 140, 144, 148, 149, 151,** no valor de **R$ 119.001,80 (cento e dezenove mil um real e oitenta centavos)** por

fim o processo perfaz o valor total global de **R$ 1.462.570,55 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 04 de junho de 2024.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:703B777A

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
ERRATA – ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS – 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.

ERRATA – Alteração no endereço de inscrição do CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS – 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.

ONDE SE LÊ: As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail: quadrilhasigarassu@gmail.com, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2024, sob responsabilidade da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude que ficará à disposição para quaisquer esclarecimentos e recebimento de inscrições para o concurso, dentro do horário das 8:00h às 13:00h.
LEIA-SE: As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail: festival.qj.igarassu2024@gmail.com, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2024, sob responsabilidade da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude que ficará à disposição para quaisquer esclarecimentos e recebimento de inscrições para o concurso, dentro do horário das 8:00h às 13:00h.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 04 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Sabrina de Lima e Silva
Código Identificador:F886CB62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024, DO PROCESSSO LICITATÓRIO 022/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS DO POVOADO CAATINGUEIRA, RUA ADELINA VIDAL DE SIQUEIRA – BAIRRO SANTA ANA, RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO – SEDE DO MUNICÍPIO, RUA JOSÉ BEZERRA CÂMARA – DISTRITO DE JABITACÁ, RUA JOÃO SEVERINO LINS – SEDE DO MUNICÍPIO, RUA ULISSES GUIMARAES – SEDE DO MUNICÍPIO E RUA ODILON RODRIGUES CRUZ – SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

Aos 04 (quatro) dia do mês de junho do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), às 09h00min (nove) hora, na sala de reunião na Sala de Licitação e Contratos da Prefeitura de Iguaracy – Pernambuco, com a presença do Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeado pela Portaria nº 003/2024 de 02 de janeiro de 2024. O Agente de Contratação, comunica a todos que tendo em vista a análise realizada nos documentos apresentados pela empresa ENSEADA COMERCIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.645.155/0001-98, que propôs o menor preço no valor global de R$439.667,04 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), foi a mesma declarada devidamente habilitada, por atender as exigências editalícias, tendo em, vista os argumentos da empresa (MS DE ARAÚJO & CIA LTDA, sobre a CND Municipal apresentada pela referida empresa que não constava autenticação, foi realizada uma diligência e constatada sua legalidade pelo **Código de Autenticidade n° 68409891470** da referida certidão. Nada mais a constar, foi encerrada a presente sessão, e solicitado pelo Agente de Contratação, que seja publicado o referido resultado de julgamento de habilitação bem como fica aberto prazo de recurso da decisão desse julgamento dentro do prazo estipulado no edital.

Iguaracy, 04 de junho de 2024.

BRUNO GEORGE VIDAL VILAÇA NUNES
Agente de Contratação

JEANNE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE
Equipe de Apoio

ISABEL CRISTINA P. MASCENA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:717BA71A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2024_EXONERA MARCOS HENRIQUE

PORTARIA Nº 203/2024

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, à pedido, do** cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **CCI,** o senhor **MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO**, portador do CPF: 057.230.234-70, RG: 7.002.107–SDS/PE, com efeitos a partir de 05/06/2024.

Art. 2º - **EXONERAR** da função interina de Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, o senhor **MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO**, portador do CPF: 057.230.234-70, RG: 7.002.107–SDS/PE, com efeitos a partir de 05/06/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:47B7BE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2024

PORTARIA Nº 204/2024

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO**, com pedido de exoneração e afastamento das funções, a partir de 05/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** da função de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Município de Iguaracy, na operação dos sistemas: SAGRES, módulo Licitações e Contratos – LICON; Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (UJ); Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE-PE) e SAGRES – Módulo Execução Orçamentária (EOF);

Art. 2º - **DESTITUIR** da função de "Gerenciador Master" na operação dos sistemas do TCE/PE, das unidades jurisdicionadas: Município de Iguaracy, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social,;

Art. 3º - **DESTITUIR** da função de "membro" do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEC**,

Art. 4º - Fica o servidor afastado de todas as funções exercidas perante órgãos, associações e entidades, de todas esferas de Governo, dos quais seja representante do Município, a partir de 05 de junho de 2024,

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:749587ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 14/2024

PORTARIA Nº 014/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. **15** da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias ao Servidor Ademir de Sousa Alves, nomeado em caráter efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo CE – 01, Matrícula nº 7019-1, no período de 10 de junho a 10 de julho do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 04 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:B5BF998E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 11/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente,** com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA AURÉLIA MARTINS**, no cargo de Agente Administrativo, Nível: NM-04, matrícula nº 842, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, inc. II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 05 de julho de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:6DA44A39

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 12/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, a servidora pública municipal, **MARIA ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA,** no cargo de Servente, SA-01, matrícula nº 940, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e da Cidadania, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:F15D4CBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 13/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor,** a servidora pública municipal **MARIA DORIANE VIEIRA DA ROCHA,** no cargo de Professor II, Nível: NE-06, Faixa: F, matrícula nº 849, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:227CA5B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 14/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **ROSEMAR BARBOSA DA SILVA MARTINS,** no cargo de Professor I, Nível: NE-02, Faixa: F, matrícula nº 763, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:01445361

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 15/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **SOLIDALVA BARBOZA SILVA CARVALHO,** no cargo de Professor I, Nível: NE-03, Faixa: E, matrícula nº 6602, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 02 de outubro de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:27206FB5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 16/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA**, no cargo de Professor II, Nível: NE-06, Faixa: B matrícula nº 2402, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, inc. II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 02 de outubro de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:5DEEE398

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 17/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA ZÉLIA TENÓRIO CAVALCANTE LINS**, no cargo de Merendeira, Nível: SA-01, matrícula nº 823, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, inc. II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:DAB23707

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 18/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor,** a servidora pública municipal **ADELMA DOS SANTOS MORAIS,** no cargo de Professor I, Nível: NE-01, Faixa: E, matrícula nº 12102, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 65, §1°, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:AFF962D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 19/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte**, a contar de 25 de outubro de 2023, a **GRACIELE SANTOS NUNES, AYANE GRAZIELLE NUNES DE MELO, AYCKSON GRAZIEL NUNES DE MELO, ENIA ALÍCIA SOARES DE MELO**, beneficiários do ex-segurado, **JOSÉ AILSON RODRIGUES DE MELO**, que ocupava o cargo de Motorista, GO-02, Matrícula: 24502, falecido no dia 25 de outubro de 2023, nos termos do Art. 52, inciso I, §5º e §11º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 25 de outubro de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:16F1FF0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2023 - Processo Licitatório nº 012/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água potável, em condições de consumo, acondicionada em bombonas com 1000 litros, visando o abastecimento das diversas unidades do Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE. Fundamentação Legal: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93; Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (CNPJ nº 10.417.698/0001-07) e Dyego Venício Barbalho Barbosa-ME (CNPJ nº 28.004.966/0001-16). Data: 28/05/2024.

Publicado por:
Débora Beatriz de Lima Paiva Albuquerque Zovka
Código Identificador:E1711E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE Nº 205, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de n.º 009, de 07 de julho de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 507, de 29 de Julho do ano de 2022, faz saber que
RESOLVE:
Art. 1 NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, OBEDECENDO A COMPOSIÇÃO PARITÁRIA A SEGUIR:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: MARIANA LOPES DE ARAUJO; e
SUPLENTE: THAMYRIS FERNANDES DOS SANTOS.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO :
TITULAR: RAFAELL JOSÉ DE BRITO GOMES; e
SUPLENTE: OSMAR WASHINGTON NUNES JORDÃO.
III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:
TITULAR: ANA MARIA ALVES DE SOUSA; e
SUPLENTE: LEIDIANE DE SOUSA QUEIROZ.
IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CULTURA :
TITULAR: ANNA PAULA ALVES DA SILVA; e
SUPLENTE: MARIA JOSÉ ARAÚJO DE ALMEIDA;

V- REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
a)TITULAR: MARIA LUCIENE DE LIRA SILVA; e
b) SUPLENTE: NICERAS SAMPAIO DE ARAÚJO SOUSA ;
VI- REPRESENTANTES DO CENTRO ESPIRÍTA:
c) TITULAR: FLÁVIA MARIA FERREIRA DE LIRA;e

d)SUPLENTE: ANA JAQUELINE DOS SANTOS.

VI- REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA PRIMEIRA INFÂNCIA:
c) TITULAR: MARIA DA NEVES SANTOS DA SILVA;e

d)SUPLENTE: LAYSA MARIA PEREIRA DE BARROS

VII- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
c) TITULAR: MARIA JOSE GOMES DA SILVA;e

d)SUPLENTE: JOSÉ DE LIMA FERREIRA.

Art.2º Revogo portaria de nº 153, de 22 de junho de 2023 e apresento portaria que entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ITAPETIM,03 DE JUNHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:93CCA3D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE Nº 193, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de n.º 51/2006, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 506, de 29 de Julho do ano de 2022, faz saber que
RESOLVE:
Art. 1 NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, OBEDECENDO A COMPOSIÇÃO PARITÁRIA A SEGUIR:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: WEVERTON DIEGO NUNES DE SOUSA; e
SUPLENTE: MARIA JASLANE BATISTA SILVA.
II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO :
TITULAR: URSULA ROBERTA BATISTA DE SOUSA LOPES; e
SUPLENTE: MARIA VALKIONE SIQUEIRA.
III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:
TITULAR: ANA MARIA ALVES DE SOUSA; e
SUPLENTE: LEIDIANE DE SOUSA QUEIROZ.

IV – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS :
TITULAR: MARTA ELIZABETE FERREIRA LEITE; e
SUPLENTE: JOSE MARIO LEITE DE ARAÚJO;

V- REPRESENTANTES DA PASTORAL DO IDOSO:

a)TITULAR: JOELMA HENRIQUE DE LIRA; e
b) SUPLENTE: MARIA BERNADETE SOARES CAVALCANTE ;
VI- REPRESENTANTES DO ROTARY CLUBE:
a)TITULAR: ELEUSA JORDÃO LOPES; e
b) SUPLENTE: JOELINNE RAFAELLA PEREIRA GOMES;

Art.2º Revogo portaria de nº 082, de 02 de maio de 2023 e apresento portaria que entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ITAPETIM,29 DE MAIO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:364A67DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que a ele são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.º 2910/2024, datado de 03 de junho de 2024, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Servidor **ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO** - Matrícula n.º 5662, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR CC-3**, em deferimento ao Requerimento de Protocolo n.º 2910/2024, datado de 03 de junho de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 04 de junho de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:5B75BC85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que a ele são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.º 2909/2024, datado de 03 de junho de 2024, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora **ALINE KARINA ALVES DA COSTA** - Matrícula n.º 916, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em deferimento ao Requerimento de Protocolo n.º 2909/2024, datado de 03 de junho de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 04 de junho de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:523A1E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que a ele são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.º 2906/2024, datado de 03 de junho de 2024, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora **MÁRCIA JEANE ROCHA DA SILVA** - Matrícula n.º 5676, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, em deferimento ao Requerimento de Protocolo n.º 2906/2024, datado de 03 de junho de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 04 de junho de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:4F975CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que a ele são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.º 2903/2024, datado de 03 de junho de 2024, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora **MARINÊS HENRIQUE DE OLANDA** - Matrícula n.º 738, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, em deferimento ao Requerimento de Protocolo n.º 2903/2024, datado de 03 de junho de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 04 de junho de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:6089D738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que a ele são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.º 2907/2024, datado de 03 de junho de 2024, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Servidor **VAGNO BEZERRA DE BRITO** - Matrícula n.º 5555, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR CC-V**, em deferimento ao Requerimento de Protocolo n.º 2907/2024, datado de 03 de junho de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 04 de junho de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:DA25EDC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que a ele são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.º 2908/2024, datado de 03 de junho de 2024, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Servidor **VALDEIR LAURENTINO DE BRITO** - Matrícula n.º 2046, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR CC-2**, em deferimento ao Requerimento de Protocolo n.º 2908/2024, datado de 03 de junho de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 04 de junho de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:FA0C2B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que a ele são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.º 2905/2024, datado de 03 de junho de 2024, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, a Servidora **WESLANE RUBENIA LIMA SOUZA** - Matrícula n.º 5721, do cargo de provimento em contrato de **ENTREVISTADOR**, em deferimento ao Requerimento de Protocolo n.º 2905/2024, datado de 03 de junho de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 04 de junho de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:692A5AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª. **ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO PSF**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:BDAA7A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE Nº 216/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 110/2009, de 14 de janeiro do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srª. **ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO,** portadora do CPF de n.º. 055.882.344-05 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Símbolo CC-IX** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, **DELEGAR** ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do **Fundo Municipal de Saúde** perante Instituição Financeira Oficial:

I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
II – autorizar cobrança;
III – solicitar saldos e comprovantes;
IV – cancelar cheques;
V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
VI – efetuar saques em contas correntes;
VII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
VIII – efetuar transferências por meio eletrônico;
IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
XI – emitir cheques;
XII – receber, passar recibo e dar quitação;
XIII – endossar cheques;

XIV – baixar cheques;
XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;

Art. 3º DETERMINAR a **Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças** que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de Folha de Pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 04 de junho do ano de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:711790BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ALLYNE LEITE NUNES DE BRITO**, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO PSF**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:CE68877F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIAZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" EMPRESA ESPECIAZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 07/06/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 04 de Junho de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:F6EE0F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SERVIÇO DE REMOÇÃO IMUNIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DE COLMEIAS DE ABELHAS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"SERVIÇO DE REMOÇÃO IMUNIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DE COLMEIAS DE ABELHAS"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 07/06/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 04 de Maio de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:E0BC54E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 07/06/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 04 de Maio de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:EE3E222F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE PARQUE LUMINOSO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE PARQUE LUMINOSO"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 07/06/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 04 de Junho de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:D2F53E35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017584
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ITAQUITINGA
CNPJ Ente Recebedor: 10.150.076/0001-57
Valor Total do Plano de Ação: R$ 150.970,13
Masked Input 150 970.13
DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome MOISES SOARES
Cargo CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS
Telefone (81) 97314-5888
E-mail culturadiretoria.ita@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foram feitas 02 (duas) reuniões presenciais com os fazedores de cultura municípal, a primeira no dia
09/05/2024, na Escola Municipal Francisco da Cunha Rabelo, localiada na rua da União, centro, Itaquitinga,
PE, contando com 38 (trinta e oito) participantes e a SEGUNDA dia 14/05/2024, também na Escola Municipal Francisco da Cunha, com 54 (cinquenta e quatro) participantes, participaram os membros do Conselho Municipal de Cultura de Itaquitinga.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Os encardes de convocação e as fotos da realização das reuniões foram divulgado no instagran da Prefeitura Municipal de Itaquitinga.
Metas
META - Ações Gerais

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Serão destinado prioritarimante 20% das vagas de para premeação para fazedores de cultura dos Povos indigenas, quilombolas e comunidades tradicionais do município de Itaquitinga, PE. Os Editais também teram pontuaçao diferenciada para beneficiar essas categorias de fazedores de cultura, (povos e comunidades tradiciais) bem com do residentes em áreas perifericas, pessoas com deficiencias.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Atenderemos ao art 2º da Normativa MINC nº 10/2023, garantinos Cotas, Bonificações, politicas de acessibilidade. Também será dado enfase ao que determina o artigo 5º da mesma normantiva, garantido uma reserva de percentual minimo de vagas a gurpos especificos, em consonancia com o artigo 6º.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura?
Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados Aceito pessoais para fins de comunicação do
Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as Aceito penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
PAAR YUD6JMZM

TERÇA FEIRA 28 DE MAIO DE 2024

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:48AB08AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N" 001/2024

Chamamento Público n° 001/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.
Processo Administração nº 008/2024.
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE. No uso de suas atribuições legais e, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria. HOMOLOGO a decisão da Comissão de Contratação constantes nos autos, e AUTORIZO' a contratação, DO CREDENCIADO de acordo com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024, cujo objeto é de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE COMPRA/AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ARAÇÃO DE TERRA COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE,** discriminados no Termo de Referência, a serem remunerados com base nos preços fixados pela administração, em favor da: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE VOLTA DO MOXOTO SITIOS MARI E CANAFISTULA, CNPJ Nº 34.728.023/0001-39, perfazendo o valor total de: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com espeque no art. 79, inciso l. da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021.

E, para a eficácia dos atos, determino a presente homologação siga com fulcro nos Arts. 72 e 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:22EC751B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

CORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 04/06/2024, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 919284FF**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê:
"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
INEXIGIBILIDADE 002/2024
O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, devidamente representada pela Senhora Secretária, Alba Valéria Santos de Oliveira, Ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024"

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**: Inexigibilidade 002/2024.** (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se:
"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
INEXIGIBILIDADE 003/2024
O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, devidamente representada pela Senhora Secretária, Alba Valéria Santos de Oliveira, Ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024"
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**: Inexigibilidade 003/2024.**

JATOBÁ/PE, 04 de junho de 2024.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Comissão Contratação-PMJ

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FA26B10D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – SRP Nº 009/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO SUPORTE AVANÇADO - TIPO "D" (UTI MÓVEL), DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA REMOÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE PACIENTES, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA (MÉDICO, PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM E MOTORISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor unitário por quilômetro estimado é de **R$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos)**. Abertura: 20/06/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BECAEDB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SRP Nº 010/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS DOS TIPOS FURGONETA E FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVOS - ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIAS TIPO A - MODELO: 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 1.144.760,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais)**. Abertura: 18/06/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:878FDAE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 231/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 01 de junho do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
302153	FRANCISCO DE ALCANTARA ARANDAS NETO	Assessor Especial	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EDB5B9E5

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - EDITAL 013/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

A Secretaria de Administração do município da Jurema - PE, por meio do Departamento de Recursos Humanos, torna pública a **alteração no Edital nº 013/2024** para Inspeção Médica, ora publicado no Diário oficial dos Municípios – AMUPE, passando a realização das perícias médicas em **novas datas mencionadas** na tabela abaixo.

PASSANDO A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:
Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos

MAT	NOME	CARGO	DATA
301827	HERICA MANOELLA XAVIER DE OLIVEIRA	Enfermeira	11/06/2024
301830	SILENE FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA	Técnica de Enfermagem	11/06/2024
302053	SILMA OLIVEIRA DA SILVA	Professora	06/06/2024

Apenas os servidores destacados na tabela supracitada sofreram alteração de datas por motivo de impossibilidade interna na Junta Médica do Município na realização da perícia que estava agendada para esta quarta-feira, 05/06/2024. Ficando inalterados os demais dispositivos citados neste Edital.

Gabinete do Prefeito, Jurema, 04 de junho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7F42C684

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
DISPENSA Nº 004/2024
CONTRATO Nº 060/2024 - FME. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **54.534.576 LETICIA DA SILVA SOARES,** inscrita no CNPJ: nº 54.534.576/0001-68. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL. **Valor Global: R$ 46.111,90. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:19FCBA66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

PROCURADORIA MUNICIPAL DO LAGOA DE ITAENGA
ERRATA Nº 07, DE 05 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, E ALTERAÇÕES.
CONCURSO PÚBLICO

ERRATA Nº 07, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O Município de lagoa de Itaenga, vem através desta Errata, alterar o cronograma publicado na Errata nº 06 de 03 de maio de 2024, apenas no que diz respeito à homologação do presente certame.

A referida homologação deverá ocorrer após o dia 05 de junho de 2024,
Ficam mantidas as demais normas e regras contidas no Edital 001 e demais Erratas.
Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga, 04 de Junho de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE

Publicado por:
Iraquitan Guilherme da Silva
Código Identificador:5C25F2B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sec. Municipal de Educação.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA

A Secretaria de Educação do Município Lagoa do Carro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que **às 13h do dia 26 de junho de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a **Chamada Pública nº 001/2024**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às **13:00 horas do dia 26 de junho de 2024**, no Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, ou através do e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com , das 08h às 13h, na Rua. Antônio Francisco da Silva, nº 258, Centro, Lagoa do Carro – PE, 04 de junho de 2024.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:E7F7B667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA,TURISMO E DESPORTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2024. CPL. **Pregão Eletrônico Nº 002/2024**. Compra. Tipo menor preço. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE**. Valor Maximo Estimado: R$ 1.191.874,88 (Hum milhão cento e noventa e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2024. **Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 17 de Junho de 2024**. No site **bnccompras.com/Home/Login**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://lagoadocarro.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3621-8156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa do Carro, 04/06/2024.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:DC07CC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 024/2024. Processo Nº: 011/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Aquisição. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO RETROESCAVADEIRA, ZERO QUILÔMETRO, ANO MODELO MÍNIMO 2023 OU 2024, EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS, ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS DE TERRA NÃO PAVIMENTADA, CASCALHAMENTO, CURVA DE NÍVEL/TERRAÇO/BASE LARGA, SILO TIPO TRINCHEIRA, ESTERQUEIRA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS, DEMANDADOS DAS ATIVIDADES RURAIS DE LAGOA DO CARRO/PE DOTAÇÃO: 02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - 20.122.02101.135 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - .4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: **BROSS DIESEL E PESADOS LTDA**. CNPJ: 35.979.465/0001-10. Valor total do Item: R$ 349.900,00(trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: de 27/05/2024 a 31/12/2024.

Lagoa do Carro, 04/06/2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:DF80700D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: PROVIDÊNCIAS QUANTO A NOTIFICAÇÃO OFICIAL DA EMPRESA: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.738.757/0001-82, QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO DE ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52.

Vimos através deste, solicitar a **Notificação Oficial da Empresa**: **MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.738.757/0001-82**, quanto a **NÃO ENTREGA** de Gêneros Alimentícios desta Secretaria de Educação, referente ao Processo Licitatório: Nº 071/2023.
A solicitação foi realizada desde o dia 06/05/2024, através do whatsapp (087) 9XX15-XX21, mas até a presente data não obtivemos retorno da referida Empresa em relação a entrega dos produtos solicitados e que acarretam desabastecimento em nosso Depósito de Merenda. Em anexo, e-mail enviado.
Assim, conforme evocamos a Cláusula da Ata de Registro de Preços, Da Entrega e do Prazo, que assim preceitua:
"Os produtos deverão ser entregues... de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h30min (horário de Brasília/DF) de acordo com as solicitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável".

Desta forma, solicitamos a Notificação da Empresa **MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.738.757/0001-82** pelo não cumprimento da Cláusula acima, deixando de realizar entrega, conforme solicitação realizada.
Certa de termos a demanda atendida, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:D0958E12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: PROVIDÊNCIAS QUANTO A NOTIFICAÇÃO OFICIAL DA EMPRESA: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.871.144/0001-16, QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO DE ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2023.

Vimos através deste, solicitar a **Notificação Oficial da Empresa**: **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.871.144/0001-16**, quanto a **NÃO ENTREGA** de Gêneros Alimentícios desta Secretaria de Educação, referente ao Processo Licitatório: Nº 071/2023.
A solicitação foi realizada desde o dia 21/05/2024, através do e-mail da Empresa, mas até a presente data não obtivemos retorno da referida Empresa em relação a entrega dos produtos solicitados e que acarretam desabastecimento em nosso Depósito de Merenda. Em anexo, e-mail enviado.
Assim, conforme evocamos a Cláusula da Ata de Registro de Preços, Da Entrega e do Prazo, que assim preceitua:
"Os produtos deverão ser entregues... de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h30min (horário de Brasília/DF) de acordo com as solicitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável".

Desta forma, solicitamos a Notificação da Empresa **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.871.144/0001-16** pelo não cumprimento da Cláusula acima, deixando de realizar entrega, conforme solicitação realizada.
Certa de termos a demanda atendida, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:99FCDEE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024. DISPENSA Nº 008/2024. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÃO DE MÍDIA DE RÁDIO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS E DEMAIS FUNDOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO RESPCTIVO MUNICIPIO. CONTRATADO: FENICKS AGÊNCIA DE PUBLICAÇÃO LTDA,** inscrita no CPNJ sob nº 11.207.813/0001-73. Valor global R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais) vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024

Lagoa dos Gatos, 08 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:29FA4075

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. REPUBLICAÇÃO. AQUISIÇÃO CAMINHÃO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE - CONVÊNIO SUDENE Nº 952356/2023**.** Valor: **R$526.857,09** (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **18/06/2024** às **12:00h**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de junho de 2024. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site: www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Agente de Contratação. Edital e anexos disponíveis em: http://lagoadosgatos.pe.gov.br/. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala do setor de licitações, no endereço sito Av. Sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Lagoa dos Gatos, 04 de junho de 2024

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:4DD060AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 179, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Altera e Nomeia Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente com base na Lei Municipal nº 022, de 08 de dezembro de 2022, que regulamenta e atualiza o Decreto nº 006, de 15 de abril de 2003, e também na Lei Municipal nº 003, de 03 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e Nomear os membros, Titulares e Suplentes abaixo, para representação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS

Brígida Kalline Gomes da Silva – Titular
Maria Iane Ferreira de Lima – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI

Orielmo Marques de Sá – Titular
Ana Patrícia Freire – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC

Ionara Gonçalves Barboza – Titular
Karolainy Araújo Costa – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Amanda Barbosa Jacó – Titular
Aline Soares da Silva – Suplente

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Grande/PE – STR

Marineide Pereira dos Santos – Titular
José Ivo Lopes da Silva – Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados (as) Rurais de Lagoa Grande/PE – STTAR

Marcos José dos Santos – Titular
Sandra Ferreira Gabriel – Suplente

Representantes da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Riacho do Recreio – ASCOPRURIR)

Alexsandro Barbosa de Jesus – Titular
José Celso Miranda Santiago – Suplente

Representantes da Associação Comunitária do PA Edimilson de Araújo

Nadja Maylle Santana de Luna – Titular
Josenilsa Coelho Rodrigues de Oliveira – Suplente

Representante da Associação Comunitária dos Agricultores da Ilha do Pontal – ASCAIP

Regivando Araújo Siqueira – Titular
Mário Cardoso Almeida - Suplente

Representantes da Associação Comunitária do Lambedor – ASCAL

Maria Iara Borges – Titular
Lucimaria Borges de Lima Ribeiro – Suplente

Representantes de Instituições Religiosas

Selemias Castro dos Santos – Titular
Francisco Mariano da Silva Filho – Suplente
(Igreja Adventista do Sétimo Dia)

Naelma de Jesus – Titular
Francisco de Assis Melo de Souza – Suplente
(Igreja Católica Nossa Senhora Auxiliadora)

Art. 2º - Fica instituído esse Conselho com o objetivo de deliberar, acompanhar, contribuir para a concretização do direito constitucional de cada pessoa humana à alimentação e segurança alimentar e nutricional.

Art. 3º - A duração do Mandato dos Conselheiros ora nomeados vigerá pelo período de dois anos, permitida a recondução por mais um período, se excetuando os casos de função de confiança do prefeito, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar respectiva função.

Art. 4º - Estabelecer a data de assinatura como de vigência desta Portaria, em conformidade com a CI nº 11, de 03 de junho de 2024, Casa dos Conselhos, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de junho de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9004E6FE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSANº 024/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de empresa especializada com experiência na prestação de serviços de confecção deadesivo vinilíco,BannereFaixaem lona vinilíca, para atender asatividades a serem realizadas em todo município, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado:R$ 59.601,00 (cinquenta e nove mil,seiscentos e umreais). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 10/06/2024até às 14h00min**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através doemail cpllagoagrande2022@gmail.com.Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta.

Lagoa Grande/PE, 04de junhode 2024.

VALMAN RIVAS
Chefia de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:905F68F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO FMS 002/2023

PROCESSO FMS Nº 041/2023 - TOMADA DE PREÇO FMS Nº 002/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: **Primeira Etapa da Reforma do Hospital Municipal Maria da Penha Dourado do Município de Lajedo/PE, conforme Projeto Básico anexo a este Edital.** Após julgamento, comunica-se sua HOMOLOGAÇÃO da seguinte maneira: Empresa Vencedora: **C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.687.159/0001-33, com valor global de R$ **591.659,21 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos),** a quem caberá a prestação dos serviços à Secretaria Municipal de Saúde de Lajedo. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas. ou pelo e-mail:**cplpml@lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo/PE, 03 de junho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:9063C0D8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 026/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** EDITORA LUME LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 37.569.205/0001-00. **ENDEREÇO:** EST. DA TABATINGA, N° 336, LETRA A, TABATINGA, IGARASSU/PE. **VALOR:** R$ 4.078.419,52 (QUATRO MILHÕES E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO COM PROJETOS INCLUSIVOS, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS E COLEÇÕES DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 004/2024-SRP – PROCESSO SME N° 014/2024.

LAJEDO/PE, 29 DE MAIO DE 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:48DBD6F1

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 001/2024 - SRP

PROCESSO PML Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 001/2024-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **(REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura aquisição de veículos terrestres 0 (zero) km, original de fábrica, para atender as necessidades da secretaria de administração e secretaria de educação de Lajedo/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira: Empresa vencedora: **CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME (20.250.792/0001-60)** com o lote: 1 no valor total de **R$ 889.350,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)**. Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá o fornecimento ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 04 de junho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C6FF6E09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 031/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031/2024. Processo Licitatório Nº 050/2023. Pregão Eletrônico. Nº 047/2023. **OBJETO**: Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 031/2024**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA**: BELOFARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.786.481/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 03 de junho de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde de Limoeiro-PE.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EADE0BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS. CNPJ Nº 10.409.559/0001-23. Prazo: 02 (Dois) Meses. Nova Vigência a partir de: 16/05/2024 a 16/07/2024. Valor total: 18.453,60.

Limoeiro, 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D7B7F70D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA. CNPJ Nº 41.343.897/0001-33. Prazo: 02 (Dois) Meses. Nova Vigência a partir de: 16/05/2024 a 16/07/2024. Valor total: 396.076,60.

Limoeiro, 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6E7DD1AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 46.194.914/0001-31. Prazo: 03 (Três) Meses. Nova Vigência a partir de: 23/03/2024 a 23/06/2024. Valor total: 137.913,00.

Limoeiro, 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EA49EFEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 006/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO** em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES VINCULADAS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 10/06/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 04 de junho de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3758589A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO de prazo contratual por um período de 08(oito) meses, ou seja, de 24 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, ao Contrato nº. 015/2023 **– FMAS - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E AFUNGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAPARANA/PE**. PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana/PE, CNPJ: 07.160.934/0001-30 e NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 09.035.695/0001-11, localizada na Rua Joaquim Batista de Araujo, 6 – Daniel Pontes – Parnamirim/PE. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 23 de abril de 2024.

ALAYDE MUNIZ DIAS NETA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5204FECD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO de prazo contratual por um período de 08(oito) meses, ou seja, de 24 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, ao Contrato nº. 060/2023 **– SAÚDE - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E AFUNGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAPARANA/PE**. PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE, CNPJ: 07.165.026/0001-39 e NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 09.035.695/0001-11, localizada na Rua Joaquim Batista de Araujo, 6 – Daniel Pontes – Parnamirim/PE. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 23 de abril de 2024.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2D119240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 089/2024

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Públicas e Privadas do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e
CONSIDERANDO a necessidade em Instituir o Programa de Vacinação nas Escolas do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica Instituído o Programa de Vacinação nas Escolas, para os alunos de educação infantil e do ensino fundamental das Escolas Públicas e Privadas do Município, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2°. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região, para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos 01(uma) vez por ano.
Parágrafo Único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§1º. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado, solicitando que os estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§2º. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com carteira de vacinação na data da visita, receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com carteira de vacinação no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§3º. A escola encaminhará para a Unidade Básica de Saúde de referência do território, uma lista contendo o nome dos alunos que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§4º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o §2º deste Artigo, não compareçam a Unidade Básica de Saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de Saúde deverá realizar visita domiciliar a família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art.4º. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar para a unidade Básica de Saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art.5º. O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Machados, 03 de Junho de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
-Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:7C1C2CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 29 MAIO DE 2024.

Considerando: Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; Considerando a Lei Municipal nº 515, de setembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Mirandiba-PE. A decisão do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mirandiba, na 05ª sessão ordinária realizada em 29 de maio de 2024.
Resolve: Art 1º - Aprovar Ata da reunião anterior. Art 2° - Aprovar a realização da 2ª Conferência Municipal Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no dia 06/06/2024. Art 3º - Aprovar a Comissão Organizadora da 2ª CMGTES. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se demais disposições em contrário. Mirandiba – PE, 29 de maio de 2024 Atenciosamente,

CLENILDA ALVES DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:655CC810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 089/2024 – SADS

PORTARIA Nº 089/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 014/2024, datado em 08/01/2024, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 036/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **AGENOR PAULO DE SANTANA,** matrícula n°: 29.097, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E920BC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 090/2024 – SADS

PORTARIA Nº 090/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 073/2022, datado em 18/01/2022, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 094/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **ALMIR CIPRIANO DA SILVA,** matrícula n°: 31.252, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:C091FD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 091/2024 – SADS

PORTARIA Nº 091/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 964/2023, datado em 19/12/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 034/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula n°: 31.067, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 18 de março de 2024 a 16 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:201F7BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 092/2024 – SADS

PORTARIA Nº 092/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 945/2023, datado em 12/12/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 011/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **CILENE NUNES DO NASCIMENTO,** matrícula n°: 28.923, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:F6B7D8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 093/2024 – SADS

PORTARIA Nº 093/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 933/2023, datado em 07/12/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 454/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **EDILEUSA DO NASCIMENTO MOURA,** matrícula n°: 29.114, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:AEEB7F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 094/2024 – SADS

PORTARIA Nº 094/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 643/2021, datado em 10/08/2021, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 213/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula n°: 31.310, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:040FBCA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 095/2024 – SADS

PORTARIA Nº 095/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 063/2024, datado em 29/01/2024, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/RH geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 047/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **GABRIELA LIRA DO NASCIMENTO,** matrícula n°: 31.300, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:B5948C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 096/2024 – SADS

PORTARIA Nº 096/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 039/2023, datado em 18/01/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/RH geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 048/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **GILVAN LEITE DOS SANTOS,** matrícula n°: 31.160, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:011AA864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 097/2024 – SADS

PORTARIA Nº 097/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 705/2023, datado em 29/08/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 357/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **JANAILDE BARBOSA DE ARAÚJO,** matrícula n°: 33.417, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:1C6112AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 098/2024 – SADS

PORTARIA Nº 098/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 1157/2022 datado em 16/12/2022, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 008/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **JANILTON XAVIER DOS SANTOS,** matrícula n°: 31.261, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:0C3CADFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 099/2024 – SADS

PORTARIA Nº 099/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 942/2023, datado em 20/12/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 012/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **JANUZA LOPES DO NASCIMENTO,** matrícula n°: 28.035, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:CA891272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 100/2024 – SADS

PORTARIA Nº 100/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 032/2022, datado em 10/01/2022, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n°: 119/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **JAYNE DANIELE DE OLIVEIRA,** matrícula n°: 29.107, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:3F61BB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 101/2024 – SADS

PORTARIA Nº 101/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 392/2023, datado em 03/05/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 148/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **KATIA REJANE SOUZA LEÃO DOS SANTOS,** matrícula n°: 31.076, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:0F1BC6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 102/2024 – SADS

PORTARIA Nº 102/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 203/2023, datado em 07/03/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 095/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **LUCIANA BERNARDO ALVES,** matrícula n°: 28.333, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:58686E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 103/2024 – SADS

PORTARIA Nº 103/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 914/2023, datado em 01/12/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 015/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **LUCINEZ MARIA SOUZA DA LUZ,** matrícula n°: 33.419, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 16 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:37ED03B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 104/2024 – SADS

PORTARIA Nº 104/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 558/2023, datado em 29/06/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 247/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS,** matrícula n°: 28.775, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:B0987008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 105/2024 – SADS

PORTARIA Nº 105/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 131/2024, datado em 26/02/2024, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 082/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **POLLYANA KARINA DA SILVA,** matrícula n°: 31.470, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 04 de março de 2024 a 01 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:6527727A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 106/2024 – SADS

PORTARIA Nº 106/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 167/2023, datado em 28/02/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 089/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ROSANGELA VIEIRA DE SALES,** matrícula n°: 31.722, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E437E6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 107/2024 – SADS

PORTARIA Nº 107/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 003/2024, datado em 03/01/2024, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 031/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ROSELY VICENTE DE BARROS,** matrícula n°: 28.284, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:197E4836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 108/2024 – SADS

PORTARIA Nº 108/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 313/2024, datado em 29/03/2022, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 185/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **SANDRA BEZERRA DA SILVA,** matrícula n°: 28.056, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 08 de abril de 2024 a 07 de maio de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:8777D196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 109/2024 – SADS

PORTARIA Nº 109/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 141/2022, datado em 18/02/2022, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 128/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **ULISSES VIANA DA SILVA,** matrícula n°: 31.370, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 04 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:C1773C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 110/2024 – SADS

PORTARIA Nº 110/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 051/2023, datado em 23/01/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 051/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.049/2024, datado em 02/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **VIVIANE CARLA SANTOS DA SILVA,** matrícula n°: 28.060, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:517C0492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 111/2024 – SADS

PORTARIA Nº 111/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 219/2024, datado em 11/04/2024, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 102/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.080/2024, datado em 03/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **EDJA TEIXEIRA BRASIL ANDRONICOU,** matrícula n°: 32.711, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses, no período de 06 de maio de 2024 a 03 de setembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:3817A44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 112/2024 – SADS

PORTARIA Nº 112/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 119/2024, datado em 21/02/2024, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 089/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 3.280/2024, datado em 09/04/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **BERNADETE COUTINHO SILVA,** matrícula n°: 28.647, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses, no período de 10 de abril de 2024 a 08 de julho de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:ECC3C201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 113/2024 – SADS

PORTARIA Nº 113/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 529/2024, datado em 21/03/2024, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 118/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.260/2024, despacho n°: 1 datado em 10/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ELMA CAMPELO DE MOURA,** matrícula n°: 30.916, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) meses, no período de 08 de maio de 2024 a 06 de julho de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:CAEF11A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 114/2024 – SADS

PORTARIA Nº 114/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 726/2023, datado em 05/09/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 383/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 3.842/2024, datado em 24/04/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ANA GLAÚCIA DE ARAÚJO SILVA,** matrícula n°: 28.589, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses, no período de 29 de abril de 2024 a 27 de julho de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E19688E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 115/2024 – SADS

PORTARIA Nº 115/2024 – SADS
Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 185/2022, datado em 07/03/2022, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 163/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 662/2023, despacho n°: 1 datado em 26/01/2023, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **AURÉLIA ALCÂNTARA DE SANTANA,** matrícula n°: 26.797, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **15 (quinze) meses, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 25 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 24 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:8B62DB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 115/2024 – SADS

PORTARIA Nº 115/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 185/2022, datado em 07/03/2022, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 163/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 662/2023, despacho n°: 1 datado em 26/01/2023, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **AURÉLIA ALCÂNTARA DE SANTANA,** matrícula n°: 26.797, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **15 (quinze) meses, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 25 de abril de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 24 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:69317FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 116/2024 – SADS

PORTARIA Nº 116/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 267/2024, datado em 15/05/2024, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 130/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.569/2024, datado em 20/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES E SILVA,** matrícula n°: 32.743, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses, no período de 21 de maio de 2024 a 16 de novembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 24 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:EB8CFE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 117/2024 – SADS

PORTARIA Nº 117/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 887/2022, datado em 08/09/2022, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 374/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.564/2024, datado em 20/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MABEL CRISTINA MARQUES MELO,** matrícula n°: 31.018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses, no período de 11 de junho de 2024 a 07 de dezembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 24 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E5AB426A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 118/2024 – SADS

PORTARIA Nº 118/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 547/2024, datado em 12/04/2024, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh Seduc;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 135/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.597/2024, datado em 21/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **IVONE GOMES DOS SANTOS,** matrícula n°: 31.018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **09 (nove) meses, no período de 22 de maio de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 24 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:B7AFF6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 119/2024 - SADS

PORTARIA Nº 119/2024 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 568/2024, datado em 02/05/2024, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 123/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.753/2024, datado em 27/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimento, ao servidor **AILTON ANDRADE LIMA,** matrícula nº 32.689, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) anos, no período de 08 de maio de 2024 a 27 de abril de 2026.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 29 de maio de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:00A562E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2023 PREGAO ELETRONICO N° 027/2023. 3º TERMO - APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 011/2024.

3º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2024. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 011/2024, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 5,89 passará para R$ 5,95 de acordo com as informações que constam no Processo nº 045/2023 - Pregão Eletrônico 027/2023.

Nazaré Mata, 04 Junho 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:95A4723F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021. DISPENSA 001/2021.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2021. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação de Imóvel situado na Rua Conselheiro João Alfredo, N° 59, Centro, nesta cidade, para atender o Conselho Tutelar. LOCADOR: Sr: João Diogo de Andrade, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 372.654.314-72, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 28/05/2024 á 28/05/2025.

Nazaré da Mata, 04 Junho 2024. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:83B8112B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2023 PREGAO ELETRONICO N° 027/2023. 3º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023.

3º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 003/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 5,89 passará para R$ 5,95 de acordo com as informações que constam no Processo nº 045/2023 - Pregão Eletrônico 027/2023.

Nazaré Mata, 04 Junho 2024.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBURQUERQUE
Gestora Fundo M. Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BA80A4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2023 PREGAO ELETRONICO N° 027/2023. 3º TERMO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2023.

3º TERMO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2024. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 011/2024, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 5,89 passará para R$ 5,95 de acordo com as informações que constam no Processo nº 045/2023 - Pregão Eletrônico 027/2023.

Nazaré Mata, 04 Junho 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5EA11E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020. INEXIBILIDADE Nº 001/2020. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

4º Termo aditivo ao termo de credenciamento. CPL. Acréscimo no valor Contratual, referente a Credenciamento para prestação de serviços de coleta e exames laboratoriais que entre si fazem o fundo municipal de saúde de Nazaré da Mata. Contratado: Empresa LABOCLIN – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE NAZARÉ DA MATA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.314.328/0001-33. Modificação da cláusula primeiro da chamada pública 001/2020, celebrado em 28 de Setembro de 2020, consoante processo de licitação nº 021/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, tendo seu valor Global inicial de R$ 260.828,64(Duzentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), tendo um acréscimo no valor de R$ 62.920,32(Sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), ficando seu valor global em R$ 323.748,96(Trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Nazaré da Mata, 04 Junho 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8D153A87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2024 – SDSDH

PORTARIA Nº 008/2024 – SDSDH

A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e considerando a solicitação contida na CI nº 015/2024 – DAF/ SDSDH, protocolo nº 2024/5/12797, e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a **receber Suprimento do Fundo Individual**, em consonância com o Decreto Municipal nº 026/2017:

Nº	Gestores/Supridores	Cargo	Departamento
01	Maria Rosely Chaves dos Santos	Secretária Executiva de Política sobre Drogas	SEPOD

Art. 2º - Responsabilizar integralmente o(s) servidor(es) acima especificado(s) pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no Decreto Municipal nº 026/2017.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 026/2017.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 04 de junho de 2024.

EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:57E86DB0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 078/2024

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA** no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de Trânsito e Gestor do Sistema de Trânsito do Município de Olinda,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Francisco Rieper Junior**, Matrícula nº. 67.336-6, Agente de Trânsito lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB, para nos moldes do art. 280 § da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, desempenhar a função de Agente Validador dos autos de infração de trânsito aferidos pelo sistema Metrológico e não Metrológico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Olinda, 03 de junho de 2024.

MAXWEEL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:F8B2967C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 079/2024

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA** no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de Trânsito e Gestor do Sistema de Trânsito do Município de Olinda,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ernesto Pedro Pereira Neto**, Matrícula nº 18256-7, Agente de Trânsito lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB, para nos moldes do art. 280 § da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, desempenhar a função de Agente Validador dos autos de infração de trânsito aferidos pelo sistema Metrológico e não Metrológico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Olinda, 03 de junho de 2024.

MAXWEEL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:C2F88299

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 080/2024

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA** no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de Trânsito e Gestor do Sistema de Trânsito do Município de Olinda,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Rivaldo Alves Mendes**, Matrícula nº 66222-4, Agente de Trânsito lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB, para nos moldes do art. 280 § da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, desempenhar a função de Agente Validador dos autos de infração de trânsito aferidos pelo sistema Metrológico e não Metrológico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Olinda, 03 de junho de 2024.

MAXWEEL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:0D7613B2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 081/2024

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA** no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de Trânsito e Gestor do Sistema de Trânsito do Município de Olinda,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Deyvison Lucena da Silva**, Matrícula nº. 18941-3, Agente de Trânsito lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB, para nos moldes do art. 280 § da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, desempenhar a função de Agente Validador dos autos de infração de trânsito aferidos pelo sistema Metrológico e não Metrológico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Olinda, 03 de junho de 2024.

MAXWEEL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:AC285752

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 082/2024

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA** no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de Trânsito e Gestor do Sistema de Trânsito do Município de Olinda,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jose Bruno Bezerra Peixoto**, Matrícula nº. 67348-0, Agente de Trânsito lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB, para nos moldes do art. 280 § da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, desempenhar a função de Agente Validador dos autos de infração de trânsito aferidos pelo sistema Metrológico e não Metrológico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Olinda, 03 de junho de 2024.

MAXWEEL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:8C3E1CB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2024 FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 002/2024 – Processo Administrativo Nº 003/2024
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de Orocó-PE. . Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **18/06/2024** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 05/06/2024** às **11:00h ao dia 17/06/2024** às **11:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 04/06/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:B3A6D1C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº. 002/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, no uso de

suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da **Concorrência Eletrônica nº. 002/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRIMEIRA ETAPA DA PRAÇA DO POVOADO DA BARRA DE SÃO PEDRO, DSTRITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.** Vencedor, a saber: **BEZERRA E BRAGA SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 44.002.835/0001-56**, com o menor valor global de **R$ 216.269,89 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).** Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura dos Contratos.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 04 de junho de 2024.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:370D1BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024/05.16.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/05.16.1. Pregão eletrônico nº. 004/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) – CLASSE II, NAS DEPENDÊNCIAS DE TODO O MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**. Valor: **R$ R$ 972.441,60 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 08 02 15 122 1019 2152. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 16/05/2024. Partes: **Edmundo Cavalcante Siqueira** – Ordenador de Despesas. **Christian Aguiar Martins** – Representante Legal.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:ACC9CA9E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 07/06/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "LUCAS BARÃO", NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO DISTRITO DE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades culturais da localidade, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.
RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica 51.309.674 LUCAS ELPIDIO DOS SANTOS VIEIRA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07/06/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "LUCAS BARÃO", NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO DISTRITO DE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua 15 de Novembro nº. 93 - Centro - Ouricuri/PE, CEP.56.200-000, inscrita no CNPJ n° 51.309.674/0001-03, neste ato representado (a) pela Representante Legal Sr. Lucas Elpidio dos Santos, portador do CPF sob o nº 095.710.124-40, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 31 de maio de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B7A34FD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/05.31.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/05.31.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/05.31.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2024. Processo Administrativo nº. 043/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 07/06/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "MALA 100 ALÇA", NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO DISTRITO DE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: JULIO CESAR DA SILVA PRODUÇÕES - ME. CNPJ Nº. 07.033.486/0001-03. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 31/05/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 31/05/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Júlio Cesar da Silva – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:1F2614D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023
CONTRATO Nº. 009/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CNPJ nº. 19.333.048/0001-40.**
CONTRATADO: IPANEMA SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ nº.44.654.923/0001-32.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual para o fim de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 009/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar Rural e Universitário - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental e Universitário do Município de PALMEIRINA/PE.

A alteração contratual será para restabelecer o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO do valor do custo fixo, do custo do Quilômetro Pavimentado, e do custo do quilômetro não pavimentado das Rotas do Transporte Escolar Rural e Transporte Universitário, que passará a figura com os valores conforme o quadro abaixo:

TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

VEÍCULO: ÔNIBUS					
VALORES CONTRATADOS			VALORES REEQUILIBRADOS EM 16%		
Valor Custo Fixo Contratado	Valor Custo Quilômetro pavimentado (Cv-pav) Contratado	Valor Custo Quilômetro Não pavimentado (cv-npav) Contratado	Valor Custo Fixo Contratado	Valor Custo Quilômetro pavimentado (Cv-pav) Contratado	Valor Custo Quilômetro Não pavimentado (cv-npav) Contratado
R$ 6.544,00	R$ 3,76	R$ 4,69	R$ 7.591,04	R$ 4,36	R$ 5,44

VEÍCULO: MICROÔNIBUS					
VALORES CONTRATADOS			VALORES REEQUILIBRADOS EM 16%		
Valor Custo Fixo Contratado	Valor Custo Quilômetro pavimentado (Cv-pav) Contratado	Valor Custo Quilômetro Não pavimentado (cv-npav) Contratado	Valor Custo Fixo Contratado	Valor Custo Quilômetro pavimentado (Cv-pav) Contratado	Valor Custo Quilômetro Não pavimentado (cv-npav) Contratado
R$ 5.731,95	R$ 2,56	R$ 3,17	R$ 6.649,06	R$ 2,97	R$ 3,67

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

VEÍCULO: ÔNIBUS			
VALORES CONTRATADOS		VALORES REEQUILIBRADOS EM 16%	
Valor Custo Fixo Contratado	Valor Custo Quilômetro pavimentado (Cv-pav) Contratado	Valor Custo Fixo Contratado	Valor Custo Quilômetro pavimentado (Cv-pav) Contratado
R$ 6.908,98	R$ 4,00	R$ R$ 8.014,42	R$ 4,64

Fundamentação Legal: Alínea "d", Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura do aditivo: 26/04/2024.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:407FAD49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE) RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – CONCORRÊNCIA N° 012/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Lac Construções e Empreendimentos LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.667.154/0001-68. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Um Depósito em Estruturas de Alvenaria, Fossa e Sumidouro, Instalações Elétricas de Baixa tensão e Murada da Casa do Mel na Comunidade do Açude Velho, Zona Rural deste Município de Parnamirim/PE. Valor Total da Contratação R$: 68.901,78. Data: 24/05/2024.

Parnamirim, 24 de maio de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:52608703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – CONCORRÊNCIA N° 012/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência: 012/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Um Depósito em Estruturas de Alvenaria, Fossa e Sumidouro, Instalações Elétricas de Baixa tensão e Murada da Casa do Mel na Comunidade do Açude Velho, Zona Rural deste Município de Parnamirim/PE. Adjudicada e Homologada: Lac Construções e Empreendimentos LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.667.154/0001-68. Valor Total da Contratação R$: 68.901,78. Data: 24/05/2024

Parnamirim, 24 de maio de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:65F4FB65

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – CONCORRÊNCIA N° 012/2024

Extrato do contrato: 022/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Um Depósito em Estruturas de Alvenaria, Fossa e Sumidouro, Instalações Elétricas de Baixa tensão e Murada da Casa do Mel na Comunidade do Açude Velho, Zona Rural deste Município de Parnamirim/PE. Valor da Contratação R$: 68.901,78.

Parnamirim, 24 de maio de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AFCA35F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Tipo: Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Registro de preço:Não
Data de início de recebimento de propostas:05/06/2024 12:00(horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas:10/06/2024 09:00(horário de Brasília)
Data da sessão pública:10/06/2024 09:30 (horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 38.007,90 (trinta e oito mil e sete reais e noventa centavos).**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira, 03 de junho de 2024,

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:9C06F5B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
(DISPENSA DE VALOR Nº 017/2024-PMP)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 017/2024-PMP)

A Prefeitura Municipal de Paudalho, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE.**

Empresa Vencedora: CASAARTE CONSTRUÇOES, SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP- CNPJ: 21.689.270/0001-21, sediada na Rua João Teixeira, 45, Loja E, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 07.468.856/0001-35, FONE: (81) 3519-1320, E-mail: casaarteconstrucoes@yahoo.com.br.

Valor Total (3 Meses): R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Fundamentação: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Paudalho, 04 de Junho de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:1FDDC8A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 371 DE 04 DE JUNHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 371 DE 04 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Institui a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Município de Paudalho-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso X prevista na Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ratificada pelo governo brasileiro em 27 de novembro de 1995 e aprovada por meio de Decreto Legislativo nº107, de 31 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO, que a violência contra a mulher constitui uma violação aos direitos humanos, e deve ser enfrentada através de ações articuladas de diversas políticas públicas municipais visando a garantir a proteção e promoção dos direitos fundamentais às mulheres em situação de violência:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que tem como finalidade a proteção e promoção de direitos das mulheres em situação de violência, contribuindo com a redução dos índices de violência contra a mulher no Município do Paudalho-PE.

Art. 2º. A Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher será constituída por integrantes das seguintes Secretarias e Serviços:

I. Coordenadoria da Mulher;
II. Secretaria Municipal de Saúde;
III. Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
IV. Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
V. Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã;

Art. 3º. A coordenação da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, instituída por este Decreto, será de responsabilidade da Coordenadoria da Mulher.

Art. 4º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:1D086B7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 15/2024. Serviço: Prestação dos serviços profissionais de transcrição de dados ¨atas, leis, resoluções, portarias e outras para registro nos anais desta conforme necessidade da Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: Luana Vitoria Mineiro, CPF Nº 123.082.644-03. Endereço: Av. Manoel Vieira de Melo, 94 – centro, Poção - PE. Valor Total: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Poção, 02 de maio de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:FD511BAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2023 – PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses. Contratado: ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS – CNPJ nº 14.725.255/0001-26. Vigência: 04/04/2024 a 04/04/2025.

Ribeirão, 04 de junho de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:9057008A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 064/2024

EMENTA: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO DA DOCENTE RAQUELINE LANDIM NASCIMENTO PARA MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FÉRIAS NA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dispõe o que diz o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº 1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da professora da educação superior, visando atender à necessidade da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme o quadro abaixo:

Raqueline Landim Nascimento	Nº 058/2024	60h/a	Geografia

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3E5DC307

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 065/2024

EMENTA: RETIFICAR A PORTARIA Nº 058/2023 DA DOCENTE CONTRATADA NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA, *DE 28 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 058/2023 de 28 de Maio de 2024 que concedeu afastamento para tratamento de saúde a servidora contratada supramencionada,

Onde se lê:

PORTARIA Nº 058/2023

Leia-se:

PORTARIA Nº 058/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 10/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B2753207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2024 INEXIGIBILIDADE 032/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 04/06/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 032/2024, Processo Licitatório Nº 065/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA - CNPJ nº 18.961.642/0001-12** como Banda Antônio da Mutuca, para realizar apresentação artística/musical no Distrito de Umãs /São João 2024 . Contratado: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA - CNPJ nº 18.961.642/0001-12
que se ocorrerá dia 21.06.2024. ENDEREÇO: Rua nove , nº26. **BAIRRO: Nova Olinda:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 4.000,00 (três mil reais).

Salgueiro/PE, 04 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:9F925044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 001/2021. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: LUIZ FERNANDES DA ROCHA. CPF nº 019.629.904-78. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(O Locador dá em LOCAÇÃO ao LOCATÁRIO (A), o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Manoel José da Silva, 159 C, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de MARIA JOVENIRA DE MOURA, portador (a) de CPF nº 612.890.944-20). Prazo aditado: 01/01/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do Aditivo: 28/12/2023.

Salgueiro, 05/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4C230BC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 010/2023. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: JUVENAL PEREIRA DA SILVA. CPF nº 550.147.714-91. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(O Locador dá em LOCAÇÃO ao LOCATÁRIO (A), o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Mariquinha Parente, 64 A, Planalto, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de BATISTA FIDELIS DA SILVA, portador (a) de CPF nº 709.038.243-53). Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/09/2024. Data de Assinatura do Aditivo: 28/03/2024.

Salgueiro, 05/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1F4DEAF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 329/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R$31.000,00 (trinta e um mil reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 06/05/2024.

Salgueiro, 05/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:DBC30EBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 328/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. CNPJ: 25.279.552/0001-01. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R$22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 06/05/2024.

Salgueiro, 05/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:97F60315

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 327/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Objeto: Eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados e desertos no Pregão Eletrônico 054/2023, para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R$59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 06/05/2024.

Salgueiro, 05/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4EAD97CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 304/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia. Contratado: 48.162.730 LTDA (VA ENGENHARIA E SERVIÇOS - EPP). CNPJ:48.162.730/0001-15. Objeto:1.1. O Termo de Referência, ora apresentado, visa registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, camarim, banheiros químicos, gerador de energia, tendas, banheiros químicos, mesas plásticas, praticáveis, painéis de led, para uso nas festividades e eventos a serem realizados neste município. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor: R$24.034,00 (vinte e quatro mil e trinta e quatro reais). Prazo de vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 22/04/2024.

Salgueiro, 05/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:36640F1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 303/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA. CNPJ: 09.596.268/0001-02. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, camarim, banheiros químicos, gerador de energia, tendas, banheiros químicos, mesas plásticas, praticáveis, painéis de led, para uso nas festividades e eventos a serem realizados neste município. Valor: R$22.779,99. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 22/04/2024.

Salgueiro, 05/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:EA9CE868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 301/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Objeto: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos, ar, ventilação e outros equipamentos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, observados os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R$3.604,00 (três mil seiscentos e quatro reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 17/04/2024.

Salgueiro, 05/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:004C43A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2024

DECRETA O PERÍODO DE 24 A 28 DE JUNHO DE 2024, COMO RECESSO JUNINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o período dos festejos juninos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que, no período de 24 a 28 de junho de 2024, não haverá expediente na sede administrativa da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Os servidores responsáveis pela execução de serviços básicos, como limpeza urbana e serviços de saúde, terão dias normais de serviços, dentro das escalas pré-estabelecidas e da legislação pertinente.

Art. 2º. A Secretaria de Saúde definirá, através de ato próprio de seu secretário, o seu período de recesso.

Art. 3º. Fica a Comissão Permanente de Licitação, a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Administração, com os Departamentos de Recursos Humanos e Patrimônio, bem como a Secretaria de Finanças, com os Departamentos de Contabilidade e Tributação, com expediente interno, sem atendimento ao público.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 04 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:98276CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó, estado de PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Art. 8° da Lei Municipal nº 402/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, para reforço de saldo de dotações insuficientes no valor de R$ 818.511,93 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e onze reais e noventa e três centavos)

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0412200212.013 - DISPÊNDIOS COM PROCESSOS JUDICIÁRIO	
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 680.000,00
0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 2.400,00
02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER	
1339200312.927 - Apoio e Financiamento á Cultura LC 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO	
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	R$ 35.000,00
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
0824400082.155 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
1030200151.110 - REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$ 9.000,00
03.07 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	
1236100202.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R$ 82.111,93
Total	**R$ 818.511,93**

Art. 2º - O crédito que se trata o artigo anterior correrá por conta de anulação de saldo de dotação insuficiente.

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0412200212.016 - PROVENTOS APOSENTADOS	
31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 100.000,00
02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2012200332.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 50.000,00
2060800331.071 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS E FRUTÍFERAS	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 20.000,00
2560500331.057 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R$ 50.000,00
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0412200331.031 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	
44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 32.111,93
1339200311.041 - IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA AS MARGENS DA BR 232 DESTINADOS AO POLO	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 50.000,00
1545100231.044 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/ OU REFORMA DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS NA	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares	R$ 200.000,00
03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
1030200141.081 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SEDE E DISTRITOS	
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros	R$ 200.000,00
03.06 - FUNDEB	
1236100202.073 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R$ 116.400,00
Total	**R$ 818.511,93**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de março de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F8F1F29F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/ 2023

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa: **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** – CNPJ: 29.425.190/0001-70, com sede a Rua da Alegria, Nº 350 – Andar 1 – Bairro Centro – Limoeiro – PE, neste ato representado por seu Administrador o Sr. JOSÉ EDSON DE FRANÇA DO NASCIMENTO JUNIOR, Brasileiro, Casado, Contador; portador do CPF: 057.722.374-70 e RG: 7015286 SDS/PE, residente a Rua 16, Nº 78, casa, Bairro Cohab nova, Limoeiro - PE, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023,** oriundo do **CHAMAMENTO PUBLICO**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e Clausula Quita DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato original de 17.05.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO
O contrato ora aditado em 12 (dose) meses, a partir do dia 16.05.2024, data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 16.05.2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SAÚDE
3.1000.1001.10.301.10004.2.43-3.3.90.39;
3.1000.1001.10.302.10005.2.44-3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 16 de Maio de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FCAA0F20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 005/2024 - DISPENSA FMS Nº 005/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada com objetivo desta proposta é oferecer o serviço de armazenamento, visualização e transferência remota das imagens médicas, podendo efetuar gravações dos exames de imagem em CD e possibilidade de imprimir imagens, a partir do nosso visualizador DICOM. Essas operações, além de ter uma boa redução de custo, proporciona um efetivo ganho de produtividade para atender as demandas da Secretaria de saúde**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 05/06/2024. Limite de acolhimento das propostas: 07/06/2024. Data e horário da abertura das propostas: 10/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado.

Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:078388BD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 006/2024 - DISPENSA FMS Nº 006/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Elaboração do PMOC (Plano De Manutenção Operação E Controle) da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Cruz do Capibaribe**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 8.666,67 (Oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 05/06/2024. Limite de acolhimento das propostas: 07/06/2024. Data e horário da abertura das propostas: 10/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado.

Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:4C1EB751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 001/2024/SEDUC EXTRATO DE ATAS

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) destinados à alimentação dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 meses de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024/SEDUC

FORNECEDOR REGISTRADO: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO EPP, inscrita no CNPJ: 40.223.578/0001-21.
VALOR GLOBAL: R$ 3.053.640,60 (três milhões cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024/SEDUC

FORNECEDOR REGISTRADO: BRUNNO HEBERTHY BORGES DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ: 47.158.149/0001-67.
VALOR GLOBAL: R$ 258.900,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024/SEDUC

FORNECEDOR REGISTRADO: PÃO E MEL EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.447.527/0001-06.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:67C3BFC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 041, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtor rural pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte que facilita o acesso aos mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 147/2014 promoveu grandes alterações nas regras aplicas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação da matéria, bem como a escassez de posicionamento dos órgãos de controle da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em regulamentar as leis e decretos para a sua correta interpretação e aplicação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - Ampliar a eficiência das políticas públicas;
III - Incentivar a inovação tecnológica;
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e
V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico do Município.

§ 1º– Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º - Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Âmbito local - limites geográficos do Município de Santa Maria da Boa Vista;
II - Âmbito regional – será definido e previsto o âmbito regional em cada edital,
atendendo as particularidades específicas de cada objeto do certame;
III - Microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
IV - Sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 3º - Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 4º - Cabe ao licitante solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver

ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 5º - Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I - Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
IV - Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e,
V - Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo Único - O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Art. 3º - Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§ 1º - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º - Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:
I - Da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou,
II - Da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º - A prorrogação do prazo previsto no § 1ºpoderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§1ºe 3º.

§ 5º - A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2º.

§ 2º - Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% superiores ao menor preço.

§ 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º - A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e,
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4ºquando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º - Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

Art. 6º - Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º - Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II - Que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III - Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1ºdo art. 4º;
IV - Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e,
V - Que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º - Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal 14.133/2021; e,
III - Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º - Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º - O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º - É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º - Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º - São vedadas:
I - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e,
III - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º - Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º - O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º - Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º - Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º - Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6ºa 8º:
I - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e,
II - De modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 1º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, podendo pagar preço superior ao melhor preço válido até o limite de 10%;
III - Aplica-se o disposto no inciso anterior às situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado;
IV - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região do São Francisco no Estado de Pernambuco, que é composta pelos municípios de Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista e Terra Nova;
V - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região delimitada no inciso anterior, cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste artigo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno sediadas nos demais municípios do Estado de Pernambuco;
VI - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nas alíneas "a" e "b", serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
VII - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, quando se tratar de contratações na forma eletrônica o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta;
VIII - Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
IX - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
X - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência previstas no art. 26 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite estabelecido pela citada lei; e,
XI - A aplicação do benefício previsto neste artigo e do percentual da prioridade adotado, limitado até 10%, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº123, de 2006.

Art. 10 - Não se aplica o disposto nos art. 6ºao art. 8ºquando:

I - Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III – A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou,
IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo Único - Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,
II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11 - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12 - Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto nº5.504, de 5 de agosto de 2005, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei nº12.462, de 2011.

Art. 13 - Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I - Microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e§ 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II - Agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº11.326, de 24 de julho de 2006;
III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº8.212, de 24 de julho de 1991;
IV - Microempreendedor individual se dará nos termos do§ 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e,
V - Sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4ºda Lei nº5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º - Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42ao art. 49 da Lei Complementar nº123, de 2006.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 03 de junho de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:1E675DF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, com base no Art. 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal, Tendo em vista a relevância e urgência da pauta abaixo relacionada, faz saber aos interessados e especialmente aos Srs. Vereadores desta Casa Legislativa, **a convocação de Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de junho de 2024, às 10:00 horas, na Câmara Municipal, localizada a Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, N°. 01 – Térreo – Centro – Santa Terezinha – PE**, para deliberar sobre a pauta a seguir:

PROPOSIÇÕES: PROJETO DE LEI N° 009/2024; EMENTAS: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Santa Terezinha-PE, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências; De Autoria: Mesa Diretora.

PROPOSIÇÕES: PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 003/2024. EMENTA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Santa Terezinha -PE para a legislatura de 2025 à 2028 e dá outras Providências. De autoria da Mesa Diretora.

Santa Terezinha – PE. Em 03 de junho de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:95F93F70

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 025/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ GABRIEL SOARES PEREIRA, Portadora do CPF Nº. 120.048.954-38,** para exercer o cargo em Comissão de **Diretor de Expediente, símbolo CC-2**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com o anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, 03 de junho de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:BA69AC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

Processo Nº: 0023/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 90002/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital. Valor: R$ 4.862.851,30. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 19 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 04/06/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:57AF2F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 0031/2023 Tomada de Preços nº 00004/2023. Aditivo nº 0001/2024; Contratado: J ARLAN DOS SANTOS - CNPJ nº 28.791.159/0001-90. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação com paralelepípedo nas Ruas Julio Mota Diniz e Prof Joana Dackliberal Vasconcelos em Santa Terezinha PE. Objeto do Aditivo é Alteração da cláusula terceira: "*Readéqua-se a Planilha Contratual para reprogramação com acréscimos de quantitativos que isoladamente representa 5,11% do valor consignado inicialmente do contrato correspondente à R$ 200.868,31 (duzentos mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total de R$ 211.137,21 (duzentos e onze mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos).*"

Santa Terezinha/PE, 04 de junho de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:AF33D718

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. Nº 063/2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação dos membros Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e seus respectivos suplentes.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, na forma prevista no artigo 69, da Lei Orgânica do município e ainda:

CONSIDERANDO que **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA** é um importante passo para ampliar a participação social no processo de construção das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional na cidade;

CONSIDERANDO a importância do dialogo permanente entre Município e a sociedade civil com o objetivo de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável à população;

CONSIDERANDO que o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA** composto por representantes do Governo e da Sociedade Civil, conforme o artigo 3º da Lei nº 609, de 12 de março de 2024.

Resolve:

Art, 1º - Nomear membros do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA,** no período de 2 anos, de 10 de abri de 2024 a 10 de abril de 2026, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Lei 609/2024, composta pelos seguintes membros abaixo:

I – **Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:**
Titular: Eliane Karla de Souza Silva – CPF: 124.349.594-40.
Suplente: Maria Jose Nunes Brito – CPF: 037.596.914-47.
II – **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos:**
Titular: Maria Richele Dias Araújo – CPF 058.723.564-04.
Suplente: Divoneide Sousa Ramalho – CPF: 051.386.724-44.
III – **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Jailson Anastacio Ferreira – CPF: 085.042.464-00.
Suplente: Juliane Vasconcelos Meneses Andrade – CPF 126.806.894-29.
IV – **Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:**
Titular: Edisney da Silva Lima – CPF: 088.340.414-10.
Suplente: Jose Adarivan Batista dos Santos – CPF: 025.493.894-92.
V – **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
Titular: Maria Aurivânia Costa Santos – CPF: 101.549.784-50.
Suplente: Inácio José da Silva – CPF: 712.831.374-53.
VI – **Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:**
Titular: Wellington Galdino da Silva – CPF 042.501.964-02.
Suplente: Elisângela Maria Lira Feitosa – CPF 021.997.574-47.
VII – **Representantes da Assossiação Comunitária Rural de Agricultores:**
Titular: Eudes Ferreira de Lima – CPF: 053.356.034-96.
Suplente: Eudisvan Ferreira Lima Nascimento – CPF: 039.004.934-48.
VIII- Representantes da Associação Comunitária de Apicultores:
Titular: Raimundo da Silva Morato – CPF: 484.638.334-20.
Suplente: Maria Rosiely Sales Sales Silva – CPF: 101.009.224-84.
IX – **Representantes da Associação Comunitária de Mulheres Artesãs:**
Titular: Jocelia Cerli de Arante Souza – CPF: 040.815.514-05.
Suplente: Maria Gorete do Nascimento – CPF: 114.848.574-02.
X – **Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:**
Titular: Cassimira Tereza Leite da Silva – CPF: 051.188.384-60.
Suplente: Maria Lucineide Bezerra Santos – CPF: 108.795.884-97.
XI – **Representantes da Igreja Católica:**
Titular: Maria do Carmo Sampaio – CPF: 297.966.014-00.
Suplente: Andreia Gomes da Silva – CPF: 058.827.434-86.
XII – **Representantes da Igreja Evangélica:**
Titular: Alcione Ermínio dos Santos – CPF: 057.386.434-96.
Suplente: Josicleide de Freitas Guimaraes Batista – CPF: 060.563.474-27.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos ao dia 16 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, em 28 de maio de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:993BD3CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 064/2024

Constitui a Comissão de seleção, acompanhamento e avaliação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB, no âmbito do Município de Santa Terezinha-PE, e dá outras providencias.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Terezinha-PE, Estado de Pernambuco no uso das atribuições conferidas pela a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de artistas e produtores culturais, objeto do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024, com observância a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB,

RESOLVE:
Art. 1º. – Designar comissão de seleção, acompanhamento e avaliação das inscrições dos agentes culturais a serem premiados por meio do **Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024**, com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -PNAB.

Parágrafo Único: A comissão de que trata o capitulo deste artigo compor-se-á:

I – MEMBROS TITULARES:
Osmar Cleiton Rocha da Silva;
Maria Gizelli Leite Santos;
Lucas Santos Leite;
Edson Henrique dos Santos Ferreira OAB/PE 48.468.

II – MEMBROS SUPLENTES:
Divoneide Sousa Ramalho;
Rênio Líbero Leite Lima;
Andreza Melo da Silva;
Jessica Katiane Campos Freitas;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Terezinha-PE, em 04 de junho de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:F33FA25A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA N.º 74, DE 4 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 30, inc. XXX do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora LETÍCIA BARROS CAVALCANTE, matrícula 57, referente ao período 2023/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2024.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:19230A74

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA N.º 75, DE 4 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 30, inc. XXX do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GEOVANE DA SILVA, matrícula 95776, para exercer, interinamente, a função de Tesoureiro desta repartição, em substituição da titular do cargo, a Senhorita LETÍCIA BARROS CAVALCANTE, que se encontra em gozo de férias.
Art. 2º Atribuir ao Sr. GEOVANE DA SILVA, portador do CPF ***.749.834-**, poderes para movimentar, em conjunto com o presidente desta Casa Legislativa, todas as contas bancárias em nome do CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.474.202/0001-91, existentes no Banco do Brasil com os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber e passar recibos e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários;
VI. Retirar cheques devolvidos;
VII. Endossar cheques;
VII. Sustar-contra ordenar cheques;
IX. Cancelar cheques;
X. Baixar cheques;
XI. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XII. Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
XII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XIV. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XV. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XVII. Emitir comprovantes;
XVIII. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico e;
XIX. Encerrar contas de depósito.
Art. 3º Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) pela acumulação da função de Tesoureiro no período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2024.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:EADD9500

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2024

Processo n.º 8/2024
Dispensa de Licitação n.º 04/2024

Objeto: Licença de uso, provimento de data center, prestação de serviços de instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de gestão pública em ambiente web para a Câmara Municipal de São Bento do Una contemplando o sistema de Gestão Patrimonial. **Fundamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021. **Valor glob**al: R$ 6.900,00. **Data de assinatura**:

29/5/2024. **Vigência**: 1º/6/2024 a 31/12/2024. **Contratada**: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 95.836.771/0001-20.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Una

ALEXANDRE HWIZDALECK
Sócio Administrador da Pública Tecnologia LTDA

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:895DFF3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA-PE

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **003/2024**, para **Contratação de empresa especializada na área de assessoria e consultoria atuarial e financeira voltada a Regime Próprio de Previdência Social e no segmento de Previdência Complementar do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, em favor da empresa**: SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 10.539.100/0001-44**, Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Sala 27 CXPST 05, CEP 53.040,000, Casa Caiada, Olinda-PE, no Valor Total de **R$ 15.600,00** (Quinze mil e seiscentos reais), nos autos do Processo Administrativo nº **003/2024**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 29 de maio de 2024.

BÁRBARA DE MELO VALENÇA
Diretora/Presidenta

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:23365EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA-PE

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **002/2024**, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Continuados de Consultoria e Assessoria de Investimentos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una, Conforme Especificações dispostas no presente instrumento. A presente contratação tem como finalidade atender às disposições estabelecidas na Portaria MTP 1.467/2022 e na Resolução CMN 4.963/2021, visando aprimorar a qualidade e segurança nos processos decisórios dos investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, em favor da empresa**: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 14.813.501/0001-00**, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Aldeota, Nº 3060, sala 719 e 721, Fortaleza-CE, no Valor Total de **R$ 17.400,00** (Dezessete mil e quatrocentos reais), nos autos do Processo Administrativo nº **002/2024**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 17 de maio de 2024.

BÁRBARA DE MELO VALENÇA
Diretora/Presidenta

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:45ED9D66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **008/2024**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **IGAPO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.463.706/0001-58**, localizada na Rua Doutor Valois Correia, 79, CEP 55.602-060, Matriz, Vitória de Santo Antão-PE, representante exclusivo do cantor **RICARDO FRANÇA**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 15 de junho de 2024, nas Comemorações das Festividades do 31º São João da Vila do Espírito Santo, na zona rural deste município de São Bento do Una-PE, no valor Global de **R$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **014/2024**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una-PE, 04 de junho de 2024

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:267441D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 013/2024 - Credenciamento Nº 001/2024. Objeto: **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**. Valor global: **R$ 390.566,61** (trezentos e noventa mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). Os interessados deverão apresentar ad documentações no setor de licitação deste município, localizada na Praça Adalberto Paiva, 01, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 2º andar, sala de licitações, conforme instrumento editalício. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos, no site da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE, no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 3735-1770 ou pelo email: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 04 de junho de 2024.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA -
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:A7013669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **001/2024**, para Locação de um Imóvel (Salão Comercial), localizado na rua Tancredo Neves, nº 60, município de São Bento do Una-PE, destinado ao funcionamento de depósito de materiais e móveis escolares da Secretaria Municipal de Educação, no valor Global de **R$ 20.400,00** (Vinte mil e quatrocentos reais), nos autos do Processo de licitação nº **006/2024**, na conformidade do art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una-PE, 29 de maio de 2024 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:9C09E827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 007/2024, Pregão Eletrônico Nº 006/2024, OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços de futura e eventual aquisição de quatro ar condicionados (split cassete) de cor branca para o bloco cirúrgico do Hospital Dr. José Antônio de Siqueira Neto com capacidade de 24.000 btus para as demandas da Secretaria Municipal de saúde de São Bento do Una-PE,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital**.** O valor máximo admitido é de **R$ 33.694,00 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais). RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **17 de junho de 2024**, abertura das propostas será às **09h20min** do dia **17 de junho de 2024**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do dia **17 de junho de 2024**, (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una-PE, 05 de junho de 2024 –

SILVIA NATÁLIA MOTA CAVALCANTI –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Natalia Mota Cavalcanti
Código Identificador:F9A06C25

GABINETE DO PREFEITO
15º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 05/06/2024 às 23h:59m do dia 06/06/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
167	ERIAN GENYFHY BERNARDINO SANTANA DA SILVA	02/08/1993	XXX.030.964-XX	NÃO
168	ROSA EVANIA LIMA VIANA DOS SANTOS	14/07/1983	XXX.618.634-XX	NÃO
169	PATRICIA MELO DE ALMEIDA	18/10/1984	XXX.617.614-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA História

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
11	VICTOR SANTOS BELO	21/05/1989	XXX.225.324-XX

São Bento do Una, 04 de junho de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7D4FE882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico N° 005/2024 – PL N° 015/2024 - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R$ 1.646.490,58 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 05/06/2024 até 19/06/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 19/06/2024, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 19/06/2024, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CF60592C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – DISPENSA Nº 001/2024. **OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de licença de uso de software, compreendendo a implantação, manutenção e suporte o Portal Transparência, Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC), Ouvidoria, Transparência Covid-19, Portal de Serviços (Carta de Serviços), Obras Públicas, Portal de Transporte Escolar, Portal CACS FUNDEB e Terceiro Setor para atender as necessidades do Município de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência anexo. Contrato nº 063/2024. Contratado**: DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 13.574.770/0001-90**. Valor Contratado **valor R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), devendo ser pago em parcelas mensais de R$ 700,00 (setecentos reais), para o período de 12 (doze) meses.** Vigência: 01/03/2024 à 01/03/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:AA6F8B53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – DISPENSA Nº 001/2024. **OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de licença de uso de software, compreendendo a implantação, manutenção e suporte para o sítio eletrônico da entidade, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência anexo. Contrato nº 063/2024. Contratado**: DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 13.574.770/0001-90**. Valor Contratado **valor R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), devendo ser pago em parcelas mensais de R$ 700,00 (setecentos reais), para o período de 12 (doze) meses.** Vigência: 01/03/2024 à 01/03/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8A790AAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a Contratação do Fornecimento Parcelado de Pães e Bolos Destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim do Monte para o ano de 2024, conforme especificações constantes do termo de referência anexo I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 087/2024. Contratado**: JULIO JOÃO RAMOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.473.222/0001-90**. Valor Contratado**Dá-se ao presente contrato o valor R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)** Vigência: 04/04/2024 à 04/04/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E345A3B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - ADESÃO Nº 001/2024 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – COMUPE (Consórcio dos Municípios Pernambucanos). **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a aquisição de veículos para atender as necessidades das ações e demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes dos Termos de Referência em anexo. Contrato nº 089/2024. Contratado**: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 192.668,90 (cento e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).** Vigência: 10/04/2024 à 10/04/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:270F6058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - ADESÃO Nº 001/2024 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – COMUPE (Consórcio dos Municípios Pernambucanos). **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a aquisição de veículos para atender as necessidades das ações e demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes dos Termos de Referência em anexo. Contrato nº 090/2024. Contratado**: VRIO SOLUÇÕES DE MONTAGENS MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 192.668,90 (cento e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).** Vigência: 10/04/2024 à 10/04/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:47772D4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 094/2024. Contratado**: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.653.386/0001-27**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 17.432,69 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).** Vigência: 07/05/2024 à 07/05/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:63AA87B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 095/2024. Contratado**: META DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.263.799/0001-72**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 929,70 (novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).** Vigência: 07/05/2024 à 07/05/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:11BBA142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023. **OBJETO Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de óleo, lubrificante, graxas, anticorrosivo, aditivos para radiadores, filtros de óleo e de ar e afins, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 (cinco) km da sede deste município, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório.**. Contrato nº 098/2024. Contratado**: VALDENI VIANA CABRAL FILHO COMBUSTÍVEIS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.674/0001-35**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 151.551,78 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).** Vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:09973538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 011/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. **OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa MULTI GRAFE E PRODUÇÕES LTDA, para apresentação artística da banda NOVINHO DA PARAÍBA, em comemoração às tradicionais Festividades Juninas, no Município de São Joaquim do Monte/PE, que ocorrerão nos dias 12, 22, 23, 28 e 29 de junho de 2024, cuja apresentação acontecerá em praça pública, conforme especificações descritas nos autos do processo administrativo de inexigibilidade em referência, parte integrante deste instrumento.** Contrato nº 104/2024. Contratado**: MULTI**

GRAFE E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 14.731.957/0001-12. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Vigência: 15/05/2024 à 12/09/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A7A6EA24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 011/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. **OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 42.972.590/0001-64, para apresentação artística da banda VITOR VAQUEIRO, em comemoração às tradicionais Festividades Juninas, no Município de São Joaquim do Monte/PE, que ocorrerão nos dias 12, 22, 23, 28 e 29 de junho de 2024, cuja apresentação acontecerá em praça pública, conforme especificações descritas nos autos do processo administrativo de inexigibilidade em referência, parte integrante deste instrumento.** Contrato nº 105/2024. Contratado**: VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 42.972.590/0001-64**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).** Vigência: 15/05/2024 à 12/09/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:635DCB52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 011/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. **OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – CNPJ Nº 29.320.663/0001-75, para apresentação artística das bandas WALMIR LIMA, MAURÍCIO RAMALHO; em comemoração às tradicionais Festividades Juninas, no Município de São Joaquim do Monte/PE, que ocorrerão nos dias 12, 22, 23, 28 e 29 de junho de 2024, cuja apresentação acontecerá em praça pública, conforme especificações descritas nos autos do processo administrativo de inexigibilidade em referência, parte integrante deste instrumento.** Contrato nº 106/2024. Contratado**: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – CNPJ Nº 29.320.663/0001-75**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Vigência: 15/05/2024 à 12/09/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5EB6EB68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 011/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. **OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU – CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, para apresentação artística da banda FABINHO NORDESTINO, em comemoração às tradicionais Festividades Juninas, no Município de São Joaquim do Monte/PE, que ocorrerão nos dias 12, 22, 23, 28 e 29 de junho de 2024, cuja apresentação acontecerá em praça pública, conforme especificações descritas nos autos do processo administrativo de inexigibilidade em referência, parte integrante deste instrumento.** Contrato nº 108/2024. Contratado**: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – CNPJ Nº 29.320.663/0001-75**. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).** Vigência: 15/05/2024 à 12/09/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de contratação

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:53F3E4CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023. **OBJETO**: 1.1 Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação do fornecimento parcelado de pães e bolos destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim do Monte para o ano de 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Empresa JULIO JOÃO RAMOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.473.222/0001-90. dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência da Ata: 16 de janeiro o de 2024 a 16 de janeiro de 2025.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:239B2F6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 – PROCESSO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. **OBJETO**:A

presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Empresa MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 34.846,70 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de maio de 2024 a 07 de maio de 2025.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A31BF02C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Empresa META DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 47.263.799/0001-72. dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 1.859,40 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de maio de 2024 a 07 de maio de 2025.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 04/06/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:EEC1707B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
O Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 042/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 405.319,50 (Quatrocentos e cinco mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 17 de junho de 2024, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.bnc.org.br. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 2011-7734, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande (PE), 04 de junho de 2024.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E18D3969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
O Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 043/2024, Modalidade: Concorrência Nº 002/2024. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação de diversas ruas do município de São José da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 743.071,00 (Setecentos e quarenta e três mil e setenta e um reais). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 18 de junho de 2024, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.bnc.org.br. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 2011-7734, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande (PE), 04 de junho de 2024.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:C1DB373E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 14009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMDSC-PE-007/2024

Publicação do aviso de licitação realizada dia 04/06/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3605, código identificador E2FF76CD.

OBJETO: Fornecimento de Kit Enxoval para Recém Nascidos.

ONDE LIA-SE:
A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 14 de junho de 2024 às 09:00.

LEIA-SE:
A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 17 de junho de 2024 às 09:00h.

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

São José do Belmonte, 04 de junho de 2024

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FDD3CD57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Processo Nº: 004/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Cimento, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Valor: R$383.000,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 20 de Junho de 2024. **Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 20 de Junho de 2024**. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 04/06/2024.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:CD73CB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024. COMPRA. TIPO MENOR PREÇO.

Processo Nº: 002/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Descaráveis e Higiene, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$491.052,40.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 18 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 18 de Junho de 2024. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 04/06/2024.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E7934BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00017/2024. PROCESSO Nº: 001/2024. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Contrato Nº: 00017/2024. Processo Nº: 001/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Aquisição parcelada de Medicação Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, medicamentos (hospital) para atender o HMRS – Hospital Maria Rafael de Siqueira / UPA, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previstos no QDD 2024 Secretaria Municipal de Educação. Contratado: C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 06.023.734/0001-72. Valor R$569.000,00. Vigência: de 04/06/2024 a 04/06/2025.

São José do Egito, 04/06/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:60428963

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPISIÇÃO DE KIT DE ENXOVALPARA RECÉM NASCIDOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPISIÇÃO DE KIT DE ENXOVALPARA RECÉM NASCIDOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 08** de maio **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS, formato anatômico, dimensões 40 x 74 x 24 cm., assento de apoio, porta sabonete, válvula de drenagem, bpa free. - de uso infantil, modelo: rígida, drenável, material: plástico, tipo encosto: encosto para, costas fixo, adicional 1: c, saboneteira cor c. capacidade máxima: até 25 kg. CATMAT: 467566	UND	1		
2	FRALDAS DE TECIDOS 100% algodão, tecido extra absorvente especial tamanho 70x70 cm. brancas pacote com 5 unidades. - fralda reutilizável, material: 100% algodão, densidade mínima: 30 fios, cm2, tamanho: 70 cm x 70 cm, cor: branca, características adicionais: resistente à lavagem industrial. CATMAT: 241305	PCT	01 C/ 05 UNID		
3	MANTA CRETONE 100% algodão, medidas mínimas 0,87x0,62cm, cor neutra (branca, verde). - material: cretone 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,87 x 0,62 m, cor: branco, tipo fixação: traçado. CATMAT:459607	UND	1		
4	MACACÃO EM MALHA 100% tam. rn, curto com manga, gola redonda, cores neutras, (branco, verde) - roupa intima infantil, roupa intima infantil: CATMAT: 55778	UND	1		
5	CONJUNTO PAGÃO EM MALHA 100% com 5 peças: camiseta regata aberta, casaco manga comprida, calça comprida, par de luvas e sapatos. Cores neutras (branco, verde). camiseta, tipo: infantil, tipo manga comprida, tipo gola redonda, tamanho: 4, características adicionais: tipo pagão, sem botão é aberta na frente, material: malha algodão. CATMAT: 348995	UND	1		
6	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL.	UND	1		

	Hipoalergênicos sem álcool. aloe vera, pote tira fácil com 70 unidades. lenço descartável, material: comprimento: 20cm, largura: 11 cm, cor: branca, quantidade folhas: 2, tipo folha: solta, aplicação: limpeza, higiene, apresentação: dupla, umedecido, características adicionais: ph balanceado, aroma suave, sache, tira fácil; CATMAT: 378441				
7	POMADA PARA ASSADURA, palmitato de retinol 10000ui/g+, colecalciferol 400 ui/g+oxido de zinco 100 mg / g , bisnaga 45g. etanol, composição: associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração: 1.000 ui,g + 400 ui,g + 100 mg, g, forma farmacêutica: pomada CATMAT: 465011	**UND**	**1**		
8	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO SEM LÁGRIMA, SEM CORANTES, dermatologicamente testado, frasco com 210 ml. sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, acidez: ph neutro, aplicação: banho de neonatos, características adicionais: glicerina, incolor, composição: fórmula balanceada. CATMAT: 406603	**UND**	**1**		
9	FRALDA DESCARTÁVEL Extra absorvente com barreiras impermeáveis, formato anatômico " inteirinho" indicador de umidade, aloe vera, fita gruda e desgruda, pacote com 10 unidades. Fralda descartável, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, tipo usuario: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado: CATMAT: 358087	**PCT**	01 C/ 05 UNID		
10	MEIA TAM. RN ALGODÃO, poliamida e elastano cores neutras (branco, verde) meia vestuário, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida. (par). CATMAT: 463850	**UND**	**1**		
		VALOR TOTAL GLOBAL R$			

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** imediato

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 maio 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:E82E490D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024.-FME

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E AÇOUGUE) PARA SER USADO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 05/2024
Contratada **: MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.725.788/0001-05.**
Valor contrato: R$ 1.425.625,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Prazo contrato: 12 (doze) meses

-N. Contrato: 06/2024
Contratada **: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.871.144/0001-16.**
Valor contrato: R$ 503.093,00 (quinhentos e três mil, noventa e três reais).
Prazo contrato: 12 (doze) meses

-N. Contrato: 07/2024
Contratada **: M. G. DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.128.793/0001-67.**
Valor contrato: R$ 673.860,00 (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).
Prazo contrato: 12 (doze) meses

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2C68FA7D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 19/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicadas as empresas: **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** (CNPJ: 29.446.528/0001-70) com os itens: 8, 23, 36, 38 e 39 no valor total de R$ 81.054,00 (oitenta e um mil e cinquenta e quatro reais); **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA** (CNPJ: 40.238.906/0001-63) com os itens: 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 41 e 42 no valor total de R$ 355.488,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); e, **JOSE CARLOS DA SILVA BORGES 04407994495** (CNPJ: 40.305.975/0001-42) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 13, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 43, 44, 45 e 46 no valor total de R$ 547.738,70 (quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS RESPECTIVOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 04 de junho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2BE6E406

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024 - PMSVF

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PADRONIZADOS (FARDAMENTO) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER E FUNDOS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 039/2024
EMPRESA: MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.722.490/0001-23. Com o valor global de R$ 159.686,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais);

CONTRATO Nº 040/2024
EMPRESA: 47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.893.061/0001-99. Com o valor global de R$ 59.466,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais);

CONTRATO Nº 041/2024
EMPRESA: TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.099.595/0001-87. Com o valor global de R$ 1.880,25 (um mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos);

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, ou enquanto houver saldo, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal De Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal De Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:57284FBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 06/2024- PMSVF

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO NO DISTRITO DE SIRIJI - SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

CONTRATO Nº 052/2024
EMPRESA: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.372.103/0001-04. Com o valor global de R$ 10.482,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais);

CONTRATO Nº 053/2024
EMPRESA: ICONTECH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.276.466/0001-10. Com o valor global de R$ 5.578,27 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:656EEDE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024
Processo nº 004/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e face ao disposto no art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente,**RATIFICAR**e**AUTORIZAR**a contratação da empresa **CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 50.264.491/0001-56,**através de**dispensa de licitação**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA-PE.Valor ofertado pela empresa:**R$ 55.870,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais), dividido em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

DETERMINOainda, a publicação da presente ratificação no site oficial da Câmara de Vereadores, bem como, no Diário Oficial do Município de Serrita, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Serrita-PE, 04 de junho de 2024.

VER. FLORIDO COELHO SAMPAIO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Milena Filgueira Bem
Código Identificador:0127EC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 – DISPENSA Nº 012/2024

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09:00 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de

propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS DE TODAS AS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O senhor Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, onde foi então aberto o envelope de proposta, onde consta o seguinte valor:

VALOR MÉDIO	**R$ 18.798,40**
EMPRESAS	**VALOR GLOBAL R$**
JOSE ORISVALDO PEREIRA DA SILVA ME	R$ 18.400,00

O Senhor Agente de Contratação convoca a empresa vencedora para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** então avisou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente De Contratação

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe De Apoio

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Equipe De Apoio

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:6A7C49E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº. 039/2024 - DISPENSA Nº. 009/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE SERRITA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA** inscrita no CNPJ sob o n° **11.361.250/0001-73**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP: 55.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Projeto Básico publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais).**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 10/06/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **11 de junho de 2024 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 04 de junho de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:1AC2A44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº. 040/2024 - DISPENSA Nº. 010/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE SERRITA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA** inscrita no CNPJ sob o n° **11.361.250/0001-73**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP: 55.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Projeto Básico publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, EVENTUAL E FUTURO, DE ÁGUA MINERAL, RECARGAS E VASILHAMES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 22.463,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais).**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 10/06/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **11 de junho de 2024 as 11:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 04 de junho de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente De Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:59A73723

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 107/2024. Processo nº 003/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024 FMS. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER 02 (DOIS) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS USADOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2010 A 2014, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.** Contratado: TRANSBRAZ LTDA – EPP – CNPJ Nº 03.456.707/0001-03. Valor Contratado: R$ 750.000,00. Vigência: 01 (um) ano.

Sertânia (PE), 31 de maio de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:E0C121CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2023. Processo nº 018/2023. Convite nº 004/2023. Alteração no Prazo e no valor do Contrato Referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO E APOIO, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado:**KASSIA DANIELA DA SILVA - ME – CNPJ nº 43.182.759/0001-45**. Valor Acrescido: R$ 22.176,00, Valor Atual do Contrato: R$ 145.376,00. Prazo Prorrogado do dia 02/04/2024 até o dia 31/05/2024.

Sertânia (PE), 21 de março de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:6CA0DE8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2024

EMENTA: CONVOCA a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE EM SOLIDÃO-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a importância da implantação de políticas públicas voltadas para a saúde do município de Solidão;

CONSIDERANDO, a necessidade de discutir e avaliar ações governamentais e não governamentais buscando o bem estar da população solidanense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE EM SOLIDÃO-PE, a realizar-se em 13 de junho de 2024, no horário das 07:30 às 12:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores tendo como tema central: "TEMA: DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: PERNAMBUCO FAZENDO O SUS ACONTECER", com os seguintes EIXOS TEMÁTICOS:

I – Pernambuco fortalecendo a democracia, controle social e o desafio da equipe na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Fortalecer o trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro de Pernambuco;

III- Educação para o desenvolvimento do trabalho em Pernambuco na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer; a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será PRESIDIDA pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas com a organização e realização da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE EM SOLIDÃO-PE correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F9CE373C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55 / 2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando requerimento do servidor interessado e as disposições da legislação eleitoral, especialmente as previsões da Lei Complementar n.º 64/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público efetivo, **Mayco Pablo Santos Araújo, matrícula nº 191, titular do cargo de Auxiliar Administrativo II**, afastamento com direito a receber seus vencimentos pelo período do afastamento, à partir 03 de junho de 2024, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito do Município de Solidão-PE nas Eleições Municipais de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2.º Determinar ao servidor, ora afastado, que faça a entrega da Ata da Convenção e lista de aprovados, em momento oportuno e período próprio, conforme calendário eleitoral, para ser arquivada na respectiva pasta funcional.

Art. 3.º Destituir o servidor, ora afastado, das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO deste Município de Solidão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:DF2476C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 / 2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora efetiva do Município de Santa Terezinha e ora cedida a este município de Solidão, RAFAELA ALVES GOMES LEITE, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo I, do cargo de Secretária Municipal adjunta da Secretaria de Saúde, símbolo CCIV.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora efetiva do Município de Santa Terezinha e ora cedida a este município de Solidão, RAFAELA ALVES GOMES LEITE, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo I, inscrita no CPF n.º 088.775.034-67 e RG n.º 8136346 – SDS/PE, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA deste Município de Solidão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3.º - Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame fica, desde logo, designada pregoeira.

Art. 4º - **DESIGNAR** as servidoras DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES, titular do cargo efetivo de professora, cadastrada na matricula n.º 973, inscrita no CPF n.º 972.915.524-00 e RG n.º 30.293.999-4 – SSP/SP e LAIZA THAINA MARTINS DA SILVA, servidora ocupante de cargo comissionado, inscrita no CPF: 105.341.384-03 e no RG: 50.112.620-X SSP/SP, para exercerem as funções de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 5.º - As servidoras publicas designadas pelo artigo anterior auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 6º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo primeiro - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações deste Poder Executivo.

Parágrafo segundo - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, sempre que necessário.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,04 de junho de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:6784FBF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo Administrativo Nº 051/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 010/2024. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável: R$ 1.239.321,74 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos**).** Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. **Data da Sessão de Abertura: 21/06/2024** às **10h01min.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 03 de Junho de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:AF41543E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Processo Administrativo Nº 054/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 012/2024. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, mais especificamente da Secretaria de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 999.620,62 (novecentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).** Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. **Data da Sessão de Abertura: 20/06/2024** às **10h01min.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 03 de Junho de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:10E9BF2D

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 044/2024.

Contrato Nº 044/2024.
Inexigibilidade nº 031/2024.
Processo Administrativo n°059/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ:05.102.456/0001-86.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "GERALDINHO LINS", no dia 17 de Junho de 2024, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ocasião da Festa de São João da Gente de Surubim/PE 2024, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 31/05/2024 a 31/07/2024.
Data de Assinatura: 29/05/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:07B73961

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 040/2024.

Contrato Nº 040/2024.
Pregão Eletrônico nº 004/2024.
Processo Administrativo n°029/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
Contratada: ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELI.
CNPJ:41.387.997/0001-61.
Resumo do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e panificação, para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 984.522,19 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).
Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025.
Data de Assinatura: 13/05/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:51E8EB79

PROCURADORIA MUNICIPAL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022.

2º (segundo) Termo aditivo ao Contrato nº 055/2022.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE.
CNPJ:10.998.292/0001-57.
Resumo do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem "promoção de integração ao mercado de trabalho" e a formação para o "trabalho", através de estágio.
Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.
Data de Assinatura: 23/04/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:95E741DE

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 147/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: SOLSERV SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:14.056.350/0001-84.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal dos ITENS 1 e 3 do contrato nº 147/2023, aumentando na ordem de R$ 180.697,20 (cento e oitenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor total do contrato de R$ 899.179,80 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 23/04/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:7D5B47D2

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 146/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: SOLSERV SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:14.056.350/0001-84.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal dos ITENS 1 e 3 do contrato nº 146/2023, aumentando na ordem de R$ 467.220,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais), perfazendo o valor total do contrato de R$ 2.411.007,60 (dois milhões, quatrocentos e onze mil e sete reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 23/04/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:F9525896

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 015/2024.

Contrato Nº 015/2024.
Pregão Eletrônico nº 023/2023.
Processo Administrativo n°151/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
Contratada: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ:49.140.067/0001-10.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário, a fim de atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda das Secretarias de Administração e Gestão, Saúde e Assistência Social e Direitos Humanos.
Valor: R$ 249.350,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 05/03/2024 a 05/03/2025.
Data de Assinatura: 08/03/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:ADBEEC9A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 004/2024.

Contrato Nº 004/2024.
Pregão Eletrônico nº 020/2022.
Processo Administrativo n°139/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: MATHEUS S CABRAL – ME.
CNPJ:27.703.210/0001-00.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário, através das Secretarias de Administração e Gestão, Saúde e Educação e Cultura do Município de Surubim/PE.
Valor: R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
Data de Assinatura: 02/02/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:A5D97B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART torna público que estará aberto procedimento administrativo para concessão de **APOIO FINANCEIRO A 39 (TRINTA E NOVE) GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS**, para apresentação em praça pública no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante os **FESTEJOS JUNINOS 2024**, mediante procedimento auxiliar de Credenciamento de pessoa física ou jurídica, conforme Termo de Referência e Edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o artigo 74, inciso IV, concomitante com art. 78, inciso I, art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. Valor máximo estabelecido **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).** As inscrições poderão ser requeridas presencialmente no período de 05 a 12 de junho de 2024, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8:00 às 13:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, situada a Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência – PMTN (outras publicações – avisos de licitações/editais); Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 04 de junho de 2024.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:19836DAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
NOVA DATA DE JULGAMENTO

PROCESSO N° 016/2024 Pregão Eletrônico nº 004/2024 OBJETO: Locação de retroescavadeira sobre rodas com carregadeira conforme especificações do Termo de Referência. **Valor: R$ 296.560,00. DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 17/06/2024 às 10h (horário de Brasília). EDITAL DISPONÍVEL NO** www.bnc.org.br**.** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 04 de junho de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:2BA6CB6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 07 de 03 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024, cujo Processo é PL – 005/2024.** OBJETO a **Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição parcelada de utensílios descartáveis variados destinados ao programa "Tá na mesa Pernambuco" - Cozinha Comunitária, do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Empresa vencedora:

COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA – 34.731.357/0001-61, no valor total de R$ 80.477,00 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

Timbaúba, 04 de junho de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:6759F043

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 - OBJETO Nat: a Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisições parceladas de material de limpeza para atender demandas das diversas Secretarias Municipais, demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE. **Valor Estimado de contratação – R$ 1.316.241,83 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 05/06/2024 até o dia 18/06/2024 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 18/06/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: LICITAR DIGITAL. Endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.licitardigital.com.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 04 de junho de 2024.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:522EF3C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU N.º 007/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

CONSIDERANDO o São João da Torre evento popular de grande magnitude que acontece no período do mês de junho no município e que sempre reune um grande quantitativo de pessoas durante o seu desenrolar

CONSIDERANDO a necessidade de manter ordenamento viário tanto no local em que o evento ocorrerá, bem como em todo o seu entorno

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** todos os agentes de trânsito em exercício no município de Toritama, que não estiverem de plantão (conforme escala de trabalho) nos dias 09 e 30 de Junho de 2024, a se apresentarem na sede da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama, para às 15h00 darem início as atividades de ordenamento viário para a garantia da segurança viária, visando não gerar transtornos aos municípes e turistas que ali estarão participando. As atividades seguirão até as 03h00 do dia subsequente.

Art. 2º Estarão excluídos dessa convocação os servidores que estiverem em gozo de férias.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 de junho de 2024.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:4E132FC2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 023/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA: R & R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.290.717/0001-18.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de água mineral natural ou adicionada de sais, sem gás (19,5 ou 20L, 500ml e 200ml) e água mineral com gás (300ml), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:de **R$ 66.190,40 (sessenta e seis mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA:24/05/2024

SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:1A26A1C6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 020/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA: J2LM SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.253.522/0001-05.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de artigos de enxovais, higiene e utensílios, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:de **R$ 991,38 (novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).**

DATA DA ASSINATURA:23/05/2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretária Débora Hialle Tavares Neves

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:C4EAFC79

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 020/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA: FAROL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.441.824/0001-96.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de artigos de enxovais, higiene e utensílios, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:de **R$ 2.635,85 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

DATA DA ASSINATURA:23/05/2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretária Débora Hialle Tavares Neves

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:54159B22

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 020/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.937.325/0001-05.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de artigos de enxovais, higiene e utensílios, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:de **R$ 3.355,70 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA:23/05/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:36DB3D9F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 020/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de artigos de enxovais, higiene e utensílios, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:de **R$ 286,35 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).**

DATA DA ASSINATURA:23/05/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:AA9CF9CD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 020/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA: MATHEUS S CABRAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.703.210/0001-00.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de artigos de enxovais, higiene e utensílios, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:de **R$ 4.878,80 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reis e oitenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA:23/05/2024

SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:55D80050

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 088/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 024/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.578.712/0001-95.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 1.905,28 (um mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA:04/06/2024.

SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:FF9CB37F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 089/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 024/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.653.386/0001-27.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 63,69 (sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA:04/06/2024.

SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:43D85331

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 091/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 024/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.357.873/0001-14.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 144,75 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:04/06/2024.

SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:41A26A06

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 093/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 024/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.277.978/0001-33.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 181,30 (cento e oitenta e um reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA:04/06/2024.

SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:45FFD2B1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 097/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 024/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA: JOSÉ EVERTON FIGUEIREDO GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.054.383/0001-93.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA:04/06/2024.

SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:779C7D59

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 033/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/000150.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 13,19 (Treze reais e dezenove centavos).

DATA DA ASSINATURA:04/06/2024

SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:14A56A7A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 033/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA: MULTI SERVIÇOS GRÁFICOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.922.703/0001-99.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 5.811,87 (cinco mil, oitocentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA:04/06/2024

SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:F274AC40

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 033/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 1.435,08 (mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA:04/06/2024

SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:5B84F38A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 016/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.795.155/0001-79.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 474.90 (quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA:21/05/2024

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:9B612F7F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 016/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA: FH PINTO REVESTIMENTO INDUSTRIAIS ELETROSTATICOS A PO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.064.179/0001-28.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 208,00 (duzentos e oito reais).

DATA DA ASSINATURA:21/05/2024

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:17AEBD9A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 016/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.966.359/0001-34.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 7.026,72 (sete mil, vinte seis reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA:21/05/2024

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:852E6B12

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 016/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 1.105,40 (um mil, cento e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:21/05/2024

Secretaria de Obras e Urbanismo
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:C9B8D283

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 016/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA: MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES, inscrita no CNPJ n.º 27.677.413/0001-61.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 4.503,38 (quatro mil, quinhentos e três reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA:21/05/2024

Secretaria de Obras e Urbanismo
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:390F7B0F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 016/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA: CAVI EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.495.671/0001-67.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 37.730,40 (trinta e sete mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:21/05/2024

Secretaria de Obras e Urbanismo
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:AD788B26

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 016/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA: ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.843.213/0001-03.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 13.900,42 (treze mil, novecentos reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA:21/05/2024

Secretaria de Obras e Urbanismo
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:8E36373E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 016/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA: LUIZ VINICIUS DE LIMA ALMEIDA 12386903435, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.629.743/0001-26.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 347,12 (trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA:21/05/2024

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:6E12001B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 016/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 7.976,00 (sete mil, novecentos e setenta e seis).

DATA DA ASSINATURA:21/05/2024

Secretaria de Obras e Urbanismo
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:66B2C6D4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 016/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: de **R$ 810,52 (oitocentos e dez reais, e cinquenta e dois centavos).**

DATA DA ASSINATURA:21/05/2024

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:B66849D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 030/2024
Processo Administrativo PMT Nº 030/2024

CONTRATANTE:a, **Secretaria de Planejamento e Gestão**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39;**

CONTRATADA: Aempresa**, BETA INFORMATICA** inscrita no CNPJ n.º **24.448.730/0001-18;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria na área de Recursos Humanos, incluindo disponibilização de Software para Administração de Pessoal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Valor Global:R$ 51.360,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais)

Data de Assinatura:29 de maio de 2024

Vigência: 29 de maio de 2025

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:14FB44DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 022/2024
Processo Administrativo FMS Nº 019/2024

CONTRATANTE:a, **Secretaria de Saúde**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.548/0001-88;**

CONTRATADA: A empresa**, BETA INFORMATICA** inscrita no CNPJ n.º **24.448.730/0001-18;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria na área de Recursos Humanos, incluindo disponibilização de Software para Administração de Pessoal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global:R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura:29 de maio de 2024

Vigência: 29 de maio de 2025

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:991E2877

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 007/2024
Processo Administrativo FMAS nº 007/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15;**

CONTRATADA: A empresa **ADEMARIO MARCELO FERREIRA DA SILVA 05718250448,** inscrita no CNPJ n.º **20.037.672/0001-89;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de jardim externo, incluindo limpeza e podas de plantas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama-PE

Valor Global:R$ 10.992,00 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais)

Data de Assinatura:30 de maio de 2024

Vigência: 30 de maio de 2025

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:CCE10090

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 018/2024
Processo Administrativo FMS Nº 016/2024

CONTRATANTE: A Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ n.º **11.073.548/0001-88;**

CONTRATADA: A empresa **Claro S.A** inscrita no CNPJ n.º **40.432.544/0001-47;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de plano de dados de telefonia móvel, com pacote de dados de 10GB, destinado ao atendimento das unidades de saúde e seus departamentos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global:R$ 2.511,60 (dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos)

Data de Assinatura:17 de maio de 2024

Vigência: 17 de maio de 2025

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:EC4C2674

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 094/2024.

PORTARIA GP Nº 094/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo DE DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, a SRA. ANA CAROLINA OLIVEIRA DE VASCONCELOS SILVA inscrita no CPF: 120.250.084-65 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 03/06/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de maio de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:6710082C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 095/2024.

PORTARIA GP Nº 095/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-DIRVAES, a SRA. BIANCA BÁRBARA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF: 109.484.274-50, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 03/06/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de maio de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:F88C7F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE JUNHO DE 2024 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ATRAVÉS DO ITAÚ SOCIAL 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Toritama/PE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1.889/2022, resolve tornar público o presente edital.
1° - O Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com demais normas e(ou) marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes.
2°- As inscrições no Edital FIA/2024 foram iniciadas às 9h do dia 06/05/2024 e irão até às 18h do dia 05/07/2024, sempre tendo como referência o horário de Brasília.
3°- A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselho deve escolher uma proposta que considere prioritária para seu município e inscrevê-la.
4°- O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
5°. O Edital completo encontra-se no link: https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2024/
6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:675682CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.
Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material necessário à execução dos serviços, nas dependências da Câmara Municipal de Triunfo/PE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://triunfo.pe.leg.br/).

CONTRATADA: MONI SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.405.973/0001-50, com endereço na Rua Saturnino Bezerra, nº 10, 2º Andar, Bairro Centro, Cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco, CEP: 56.820-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 34.973,68 (Trinta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

Triunfo, 29 de Maio de 2024.

ANSELMO MARTINS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6BEE04CF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007 / 2024

Processo Administrativo de Contratação Direta n° 006/2024 – **Dispensa de Licitação** nº 005/2024; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material necessário à execução dos serviços, nas dependências da Câmara Municipal de Triunfo/PE; **Contrato** nº 007/2024, **Valor**: R$ 34.973,68 (Trinta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos); **Contratante**: Câmara Municipal de Triunfo/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.869.059/0001-22; **Contratada**: Moni Segurança Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 42.405.973/0001-50; **Vigência**: 07 (sete) meses a contar da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos leais; **Fundamentação Legal**: art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Triunfo, 03 de junho de 2024.

ANSELMO MARTINS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:ED9A835D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 038 / 2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 038 / 2024

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024. Aditivo de Acréscimo referente Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do calçamento nas Ruas do Município de Triunfo; **Contratada**: **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n°** 14.949.489/0001-57; Aditivo de Acréscimo de **R$ R$ 29.035,60 (vinte e nove mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos)** equivalente a 24,91% a mais no valor contratual **116.571,40 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, e diante dos fatos acima relacionados, concluímos que foi necessária a formulação de um **Reequilíbrio Econômico-Financeiro,** onde mostra que o valor final da obra passou a ser de **R$ 145.607,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sete reais). Fundamentação Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 6° da Lei 8.666/93.

Triunfo, em 04 de Junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:AB9DC4FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180, DE 04 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Dispensa servidor de estágio probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor (a) KEYLLA DE SANTANA SIQUEIRA, mat. 230111, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, com posse registrada em 04/07/2023;

CONSIDERANDO, que o referido servidor requereu a dispensa de estágio em virtude de ter sido CONTRATADA no Estado de Pernambuco, totalizando período superior a 2 (dois) anos,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a Sr.ª **KEYLLA DE SANTANA SIQUEIRA**, mat. 230111, do período de estágio probatório referente ao cargo de NUTRICIONISTA, com fundamento no art. 43, §4º, da lei estadual 6.123/68 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Civis do Estado De Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:A4B25155

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 42/2024 – Inexigibilidade n.º 26/2024,** que tem por **Objeto** a contratação do artista Renieri Vaqueiro para se apresentar na tradicional festa de São João – Vicência/PE, no dia 22 de junho de 2024.

FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.721.242/0001-00, conforme Contrato de Exclusividade datado de 10/12/2020.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 04 de junho de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:633B4CA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 43/2024 – Inexigibilidade n.º 27/2024,** que tem por **Objeto** Contratação do artista Nadson Ferinha para apresentação artística no dia 10/06/2024, por ocasião dos festejos juninos do município, pelo valor global de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), através da empresa **NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 43.974.964./0001-43.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vicência/PE, 04 de junho de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:93F9A4B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL
PORTARIA Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Ordinário e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria n° 25/2023;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 165/2024, expedido pelo Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a Comissão de Processo Administrativo integrada pelos servidores **Pauliana Oliveira de Souza Dantas**, Procuradora do Município, matrícula funcional n° 1.150, **André Lins e Silva Pires**, Procurador do Município, matrícula funcional n° 893 e **Judas Tadeu Lima Gomes Júnior,** Procurador do Município, matrícula funcional, n° 116.474 para, sob a presidência da primeira, apurar, no prazo de 60 dias, as supostas condutas ilegais (art. 128º, V e XIII da Lei nº. 3701/2012) praticadas pelo servidor **Douglas Morato de Souza**, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 04 de junho de 2024.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA
Subprocurador do Município
Matrícula n° 181947

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:69D4C65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 022/2024. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, destinada a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Produção de Eventos, Organização, Coordenação e Execução com viabilização de infraestruturas e fornecimento de apoio logístico, para realização de eventos diversos, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Economia Criativa da Prefeitura da Vitória de Santo Antão -PE. **Valor Máximo Estimado**: **R$ 358.525,00** (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais) **Recebimento de Propostas**: 05/06/2024, às 10:00h. **Abertura das Propostas:** 19/06/2024, às 10:00h. **Início das Disputa:** 19/06/2024, às 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 04 de junho de 2024.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:2E0094DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. Errata Nº 3605, de 04/06/2024. **Onde se lê**: **Recebimento de Propostas**: 04/06/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 20/06/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 20/06/2024, às 09:00h., **Leia-se**: **Recebimento de Propostas**: 04/06/2024, às 10:00h. **Abertura das Propostas:** 20/06/2024, às 10:00h. **Início das Disputa:** 20/06/2024, às 11:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 04 de junho de 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:E63E12A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2024. Processo Nº 003/2024. CPL. Prestação de Serviços Técnicos Especializados. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público ao Setor de Licitação e Contratos Administrativos, para realização e acompanhamento total e irrestrito dos atos pertinentes aos processos administrativos e processos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e alterações, a serem realizados pela Prefeitura Municipal e todas as Secretarias e Fundos Municipais. Fundamentação legal: Art. 74, III, a, b, § 3º da Lei nº 14.133/2021 Contratada: **TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO ME – *TC CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA***, inscrita no CNPJ sob o nº 27.613.100/0001-40. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Xexéu/PE, em 04 de Março de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1292489D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 037/2024

Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2024. Processo Licitatório n° 003/2024. Inexigibilidade nº 002/2024. CPL. Prestação de serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público ao Setor de Licitação e Contratos Administrativos, para realização e acompanhamento total e irrestrito dos atos pertinentes aos processos administrativos e processos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e alterações, a serem realizados pela Prefeitura Municipal e todas as Secretarias e Fundos Municipais. Contratada: **TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO ME – *TC CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA***, inscrita no CNPJ sob o nº 27.613.100/0001-40. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 05/05/2024 a 05/05/2025.

Xexéu/PE, em 05 de Março de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CE3E53EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 PROCESSO ADM: Nº 049/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - Processo Adm: Nº 049/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE INAUGURAÇÃO E DE PLACA DE ACRÍLICO PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA DOSSETORES, PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.758,00
(três mil e setecentos e cinquenta e oito reais)
:
52.622.084 ALEXIA FERNANDA PEREIRA CARDOSO (52622084000107) com oslotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 3.758,00 (três mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL 013/2024, e suas alterações, resolveHOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

PAULISTA (PE), terça-feira, 4 de junho de 2024

MARCOS AURÉLIO RODOLFO
Autoridade Competente

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:D9C7CD50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO SELICC N° 020/2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES
ERRATA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO SELICC N° 020/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
ERRATA
A Secretária de Licitações, Compras e Contratações do Município do Paulista, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2024. Edição 3593. Código Identificador 0616CBC7, referente ao Processo SELICC nº 098/2024, de Dispensa de Licitação SELICC 020/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES. **ONDE LÊ-SE**: em favor da empresa INOVATEC DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 53.327.138/0001-66, com valor total de **R$ 36.565,75** (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **LEIA-SE**: em favor da empresa INOVATEC

DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 53.327.138/0001-66, com valor total de **R$ 28.844,50 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Paulista, 15 de maio de 2024.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras e Contratações

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:42113C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 012/2024

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 012/2024

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 012/2024, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujo objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA, DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO**,** através da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Nº 11.295.284/0001-07, situada na Rua Dr. Antonio de Castro, N° 274, Atalaia, Escada/PE, no valor global de **R$ 20.675,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual nº 42.530/2015 e 48.345/2019, no que couber.

Paulista-PE, em: 03 de Junho de 2024.

ANILIS CAVALCANTI
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:D7D2C9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024 PROCESSO ADM: Nº 097/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024 Processo Adm: Nº 097/2024

Objeto: AQUISIÇÃO, PARA ENTREGA EM ÚNICA REMESSA, DE RESMAS E ENVELOPES PARA PAPEL A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PAULISTA
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.265,60 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos): PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME (29179994000137) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 2.265,60 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL 013/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA (PE), terça-feira, 4 de junho de 2024

FRANCISCA FLORENTINO LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:0E28750B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2024

CONTRATO Nº.: 157/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 198/2023
MODALIDADE: PREGÃO n° **036/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Especial de Licitações Pregão I, instituída através da Portaria n. 1.017, de 18 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4°, III, Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 40 §2°, Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES**
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO DE DADOS E IMAGEM, EQUIPAMENTOS AVANÇADOS PARA CAPTURA , ANÁLISE, RECONHECIMENTO DE FACES E PLACAS, E FORNECIMENTO DE wifi EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 1.701.037,00 (um milhão, setecentos e um mil e trinta e sete reais)

EMPENHO: 2024-1611 e 2024-1612 **ATIVIDADE**: 4076 **ELEMENTO**: 33903900 44905200 **FONTE:** 27000000
TIPO DE EMPENHO: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 meses

ASSINATURA: 24/05/2024

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:74DB2610

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO CONTRATO 062/2020

13º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 062/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2019
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2019
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
PORTARIAS DA CPL: Portaria n° 076/2019, datada de 21/01/2020
CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52
OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução** ao **Contrato nº 062/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE MARANGUAPE I PAULISTA/PE NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo da execução por **04 (quatro) meses**, contados a partir de **05 de abril de 2024 a 04 de agosto de 2024**, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e Nona.

Parágrafo Único – Conforme **C.I N° 150/2024, emitida pelo fiscal da obra, Claudio Luciano da S. X. Filho, matrícula 45817,** justifica-se por conta do lapso temporal causado por reparos nas vias que a empresa teve que executar e pela reexecução na sinalização horizontal e vertical, o que atrapalhou o tempo normal de execução do mesmo.

Paulista/PE, 04/03/2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:C86684EB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152/2024

CONTRATO Nº.: 152/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 279/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **071/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Especial de Licitações de Pregão I, instituída através da Portaria n. 1.017/2023, de 18/05/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMÉRCIAL E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.**
VALOR TOTAL: R$ 14.239,80 (quatorze mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1419 AÇÃO: 4016 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000;**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses.

ASSINATURA: **06/05/2024**

JURANDIR BEZERRA LINS FILHO
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:073F3672

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 168/2024

CONTRATO Nº.: 168/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 296/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **076/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão de Licitações Pregão II, instituída através da Portaria n. 1.014/2023, do dia 18/05/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRSARIAL EIRELI ME**
CNPJ/MF: 18.691.115/0001-35
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÕES, HOSPEDAGENS DO SITES OFICIAIS DA INSTITUIÇÃO (PAULISTA.PE.GOV.BR), PORTAIS DE SERVIÇOS, SERVIÇOS DE E-MAILS E DNS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA, INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E HOSPEDAGENS, COMO TAMBÉM A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO DISPONÍVEL EM APP STORE, PARA SOLICITAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DE SERVIDORES E CIDADÃOS JUNTO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 244.202,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1691 AÇÃO**: 8034 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 meses.

ASSINATURA: 16/05/2024

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:4AF1679A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 170/2024

CONTRATO Nº.: 170/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 279/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **071/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Especial de Licitações de Pregão I, instituída através da Portaria n. 1.017/2023, de 18/05/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMÉRCIAL E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
VALOR TOTAL: R$ 67.380,72 (sessenta e sete mil e trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1482 AÇÃO: 8108 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000;**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses.

ASSINATURA: **20/05/2024**

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário de Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:B631617F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
ATA DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA - PAULISTA/PERNAMBUCO

Lei Municipal n° 4.331/2013

Ata da I Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no auditório do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) - Campus Paulista, localizado em Maranguape I, Paulista/PE, onde estavam presentes os conselheiros e representantes das seguintes instituições:

•

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: 1) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente: Sérgio Pinho Alves; 2) Secretaria Executiva de Meio Ambiente: Silvio Batista da Silva.

•

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 1) Restaurante Villa Pier Gourmet: Titular: Carlos Queiroz; 2) Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco – SINDUSCON: Suplente: Flávia Cunha; 3) Instituto Meu Mundo Mais Verde: Felipe Meireles; 4) Associação de Apicultores e Meliponicultores de Pernambuco - APIME: Titular: Alexandre Moura; 5) Instituto Federal de Pernambuco: Titular: George Galdêncio; 6) Centro Comunitário Jardim Maranguape: Titular: Geraldo Sebastião de Melo; 7) Secretaria Municipal de Educação: Titular: Genilse Gonçalves; 8) Instituto Meu Mundo Mais Verde: Felipe Meireles

•

CONVIDADOS: 1) Escritório Pires e Advogados e Consultores, representados por: Sandra Pires, Daniella Magno e Cibeli Rainara; 2) Consultor Ambiental da empresa CALANGO: Hermon Augusto.

Às 10h00min, o Sr. Silvio Batista, fez a chamada e registrou a presença dos representantes acima arrolados. Em seguida, deu-se início a apresentação por parte do escritório Pires Advogados Associados da Proposta de Termo de Referência para Elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Município do Paulista.
Deixa-se consignado em ata que a Proposta foi encaminhada com antecedência aos Conselheiros, tendo esses ciência de todos os termos contidos no documento.
Após a apresentação, deu-se início às votações acerca da aprovação do TR.
Os conselheiros requisitaram que haja um maior detalhamento do diagnóstico relativamente a suficiência amostral, sazonalidade, como dados primários e secundários. Considerar ainda a integração das UC's e seus respectivos corredores ecológicos. Deve-se analisar, também, com maior detalhamento quanto ao levantamento da questão fundiária, relativamente ao ano de ocupação e como esta se deu, bem como a identificação dos ocupantes. Além disso, deve-se alterar os requisitos de alguns profissionais, exigindo-se experiência mínima de 5 (cinco) anos ao invés de 3 (três) anos e aumentar o rol de profissionais responsáveis pelo geoprocessamento, como por exemplo engenheiros agrônomos, florestais, civis e geógrafos. Sugeriu-se ainda que o coordenador seja da categoria sênior (10 anos). Adicionar requisitos de qualificação, como comprovação de experiência, para participar do processo de escolha e aprovação da empresa para a elaboração dos planos de manejo. A Pires Advocacia e Consultoria, ressalta que fará alterações textuais, relativamente à coerência e coesão.
O Conselheiro Carlos Queiroz concorda com o Termo de Referência para Elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Município do Paulista. Todavia, fez consignar em ata que entende pela necessidade das compensações ambientais, as quais serão responsáveis pelo custeio do TR, sejam depositadas no Fundo Municipal de Meio Ambiente e, posteriormente, deve ser realizado processo licitatório.
Os Conselheiros supracitados e abaixo arrolados, aprovaram o Termo de Referência.

SÉRGIO PINHO ALVES
Presidente - CMMA
Deliberou de forma positiva pela aprovação do Termo de Referência do Plano de Manejo

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

VANESSA VIEIRA
Secretária Interina do CMMA

CARLOS QUEIROZ
Restaurante Villa Pier Gourmet
Deliberou de forma positiva pela aprovação do Termo de Referência do Plano de Manejo

GEORGE GALDÊNCIO
Instituto Federal de Pernambuco Campus Paulista
Deliberou de forma positiva pela aprovação do Termo de Referência do Plano de Manejo

FLÁVIA CUNHA (SUPLENTE)
Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco – SINDUSCON
Deliberou de forma positiva pela aprovação do Termo de Referência do Plano de Manejo

ALEXANDRE MOURA
Associação de Apicultores e Meliponicultores de Pernambuco - APIME
Deliberou de forma positiva pela aprovação do Termo de Referência do Plano de Manejo

FELIPE MEIRELES
Instituto Meu Mundo Mais Verde
Deliberou de forma positiva pela aprovação do Termo de Referência do Plano de Manejo

GENILSE GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação
Deliberou de forma positiva pela aprovação do Termo de Referência do Plano de Manejo

GERALDO SEBASTIÃO DE MELO
Centro Comunitário Jardim Maranguape
Deliberou de forma positiva pela aprovação do Termo de Referência do Plano de Manejo

HERMON AUGUSTO
Consultor Ambiental da empresa CALANGO

Escritório Pires e Advogados e Consultores
Sandra Pires, Daniella Magno e Cibeli Rainara

A ata foi devidamente assinada. Se desejar uma cópia do documento original, por favor, envie um e-mail para licenca.semma.paulista@gmail.com

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:1E5549AC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PROCESSO 031/2022

O Município de Paulista-PE torna público o AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PROCESSO 031/2023 cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO TRANSPORTE, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE**

POR PERÍODO DE 12 MESES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
IMPETRANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ n.º 05.340.639/0001-30 e **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 08.469.404/0001-30.
RESULTADO: Recurso recebido julgado PROCEDENTE EM PARTE conforme §4 ª art. 21.º Da lei 8666/93. EDITAL SERÁ REPUBLICADO.

NOVA DATA ABERTURA: 17/06/2024, às 10:00hs.

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br
Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC https://bnc.org.br

Paulista, 04 de junho de 2024

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:BEB78E24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 629/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura
LEI Nº 629/2024

EMENTA: Dispõe sobre o Reajuste salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal para o ano de 2024, e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 680/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Portaria nº 17/2023 do Ministério da Educação, fica concedido o reajuste de 3,6% (três vírgula seis por cento), no salário base dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Cedro/PE, para o ano de 2024, conforme anexo I.
Parágrafo único. O presente reajuste não se aplica aos profissionais que estejam readaptados em função considerada não pedagógica.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2024.
§ 1º. Os valores retroativos a 1º de janeiro de 2024, serão pagos durante o decorrente exercício financeiro.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 31/05/2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

PLANILHA DE PERCENTUAIS - PERCENTUAL REAJUSTE 3,6%											
2024											
100 HORAS				150 HORAS				200 HORAS			
CLASSE	FAIXA SALARIAL	MAGISTERIO	GRAD LIC. PLENA	CLASSE	FAIXA SALARIAL	MAGISTÉRIO	GRAD LIC. PLENA	CLASSE	FAIXA SALARIAL	MAGISTÉRIO	GRAD LIC. PLENA
	FSA	3.631,94	3.823,10		FSA	5.461,54	5.734,63		FSA	7.282,08	7.646,17
	FSB	3.560,70	3.748,11		FSB	5.354,47	5.622,19		FSB	7.139,29	7.496,28
IV	FSC	3.490,92	3.674,66	IV	FSC	5.249,47	5.511,96	IV	FSC	6.999,31	7.349,27
	FSD	3.422,46	3.602,59		FSD	5.146,52	5.403,78		FSD	6.862,05	7.205,18
	FSE	3.355,33	3.531,93		FSE	5.045,64	5.297,94		FSE	6.727,50	7.063,88
	FSA	3.195,56	3.363,75		FSA	4.805,36	5.045,64		FSA	6.407,17	6.727,50
	FSB	3.132,92	3.297,81		FSB	4.711,13	4.946,71		FSB	6.281,53	6.595,62
III	FSC	3.071,48	3.233,14	III	FSC	4.618,76	4.849,70	III	FSC	6.337,50	6.466,28
	FSD	3.018,80	3.169,74		FSD	4.528,21	4.754,63		FSD	6.037,61	6.339,50
	FSE	2.959,60	3.107,59		FSE	4.439,42	4.661,40		FSE	5.919,22	6.215,20
	FSA	2.818,68	2.959,60		FSA	4.228,02	4.439,42		FSA	5.637,35	5.919,22
	FSB	2.763,42	2.901,55		FSB	4.145,11	4.352,37		FSB	5.526,81	5.803,07
II	FSC	2.707,35	2.844,67	II	FSC	4.063,84	4.267,03	II	FSC	5.418,48	5.689,38
	FSD	2.656,12	2.788,91		FSD	3.984,17	4.183,35		FSD	5.312,19	5.577,80
	FSE	2.604,02	2.734,20		FSE	3.906,04	4.101,35		FSE	5.208,03	5.468,44
	FSA	2.480,02	2.604,02		FSA	3.720,04	3.906,04		FSA	4.960,06	5.208,03
	FSB	2.431,41	2.552,95		FSB	3.647,10	3.829,45		FSB	4.862,79	5.105,94
I	FSC	2.383,72	2.502,89	I	FSC	3.575,61	3.754,35	I	FSC	4.767,42	5.005,82
	FSD	2.336,99	2.453,86		FSD	3.505,47	3.680,73		FSD	4.673,96	4.907,68
	FSE	2.291,17	2.405,71		FSE	3.436,72	3.608,56		FSE	4.582,31	4.811,42

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:76AF3B87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0162/2024

EMENTA – Designa Professores para supervisão do Programa de Bolsa PROUNI-PE, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o programa de bolsa de estudos Pernambuco na Universidade (PROUNI-PE), ofertado Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI aos alunos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, os Editais de Processo Seletivo 2021.1, 2021.2 e 2022.1, para a concessão de bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais, Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES) ou Instituições Privadas, sediadas no Estado de Pernambuco, denominadas de Instituições de Ensino Superior – IES, do Programa Pernambuco na Universidade – PROUNI-PE, conforme disposto na Lei Estadual n° 17.157, de 07 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.463, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, a lista dos aprovados no referido programa de bolsa, e que os discentes beneficiados obrigam-se a realizar contrapartida educacional, devendo a mesma ser acompanhada e supervisionada por um docente do quadro de pessoal da AESGA;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 54/2024 de 27 de fevereiro de 2024, que designa os professores para supervisionar os projetos de contrapartida educacional submetidos a plataforma do PROUNI-PE;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do Professor **João Sales de Souza Filho, mat. 584-2,** do cargo efetivo de Professor a partir do dia 11 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituir o Professor supracitado para dar continuidade a supervisão dos projetos do referido programa.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar os Professores abaixo para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida educacional submetidos a plataforma do PROUNI-PE, Editais 2021.1, 2021.2 e 2022.1, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados.

ORIENTADOR	EDITAL	NOME	CURSO
ANA JÚLIA MIRANDA DE TORRES	2022.1	DANIEL BARRETO RODRIGUES	DIREITO
	2022.1	EVONIELE FALCAO DA SLVA	DIREITO
	2022.1	GUSTAVO AQUINO DE MELO OLIVEIRA	DIREITO
	2022.1	JOSÉ ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA	DIREITO
	2022.1	MANOEL EDUARDO FARIAS DE MACEDO	DIREITO
CLÁUDIA FERNANDA DE MELO CLÁUDIA FERNANDA DE MELO	2021.2	AUGUSTO HENRIQUE SAN MIGUEL DE LIMA	DIREITO
	2021.1	BIANCA CAETANO DA SILVA	DIREITO
	2021.2	EMANUEL VITOR BARBOZA DA SILVA	DIREITO
	2021.1	GABRIELLY MARIA FEITOSA DE ANDRADE	DIREITO
	2021.2	IGOR MONTEIRO TAVEIRA DE MELO	DIREITO
	2021.2	MÁRIO HENRIQUE ARAÚJO FARIAS	DIREITO
	2021.2	SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO SILVA	DIREITO
	2021.2	SERGIO ALEXANDRE SILVESTRE DE SOUZA FILHO	DIREITO
	2021.2	SHAYANE ALVES DA SILVA	DIREITO
DIEGO RODRIGO SILVA DE FARIAS	2022.1	JHONY JONATAS DA SILVA	DIREITO
	2022.1	MARCONDES LUÍS DA SILVA	DIREITO
	2022.1	RAYSSA DE ARAUJO PORTELA	DIREITO
EVERALDO FRAZÃO DOS ANJOS	2022.1	VIVIANE CORREIA DE AZEVEDO	ADMINISTRAÇÃO
GIOVANNA DE ARAUJO LEITE	2022.1	MARIA RITA FERREIRA DA SILVA	DIREITO
	2022.1	SAMMYRA VITÓRIA MORAIS DA SILVA	DIREITO
	2022.1	THAYLAINE RANIELLY ALBUQUERQUE ALVES	DIREITO
JESSYKA PRISCYLLA DE ALMEIDA NUNES FERNANDES	2022.1	GABRIEL TENORIO SILVA	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	WÁDSON MARTINS RAMOS	ENGENHARIA CIVIL
JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS	2022.1	CHAKIRA DA SILVA FAUSTINO	DIREITO
	2022.1	EVERTON FERREIRA EVANGELISTA	DIREITO
	2022.1	ISRAEL SIMÃO TENÓRIO	DIREITO
	2022.1	MARLON ALVES DE MELO FERREIRA	DIREITO
	2022.1	NATALY SUANNY CARDOSO	DIREITO
	2022.1	PAULO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	DIREITO
	2022.1	ROBERTA FERNANDA DA SILVA BARROS	DIREITO
	2022.1	TAUANY DE SOUZA OLIVEIRA	DIREITO
JOSÉ CLÁUDIO CAVALCANTI DA SILVA	2022.1	MARIA EDUARDA AZEVEDO VITAL	DIREITO
	2022.1	MARIA GEYSIANE SILVA FELIX DOS SANTOS	DIREITO
	2022.1	MARIA JULIANA DOS SANTOS LIMA	DIREITO
	2022.1	MARIANA RODRIGUES DE MEDEIROS	DIREITO
	2022.1	VIVIANE EMILIA GRIGORIO OLIVEIRA TORRES	DIREITO
JOSÉ EMERSON ALVES DA SILVA	2022.1	GILLRAYNNER SOUZA CASSIANO	DIREITO
	2022.1	HYCARO NELTON MIRANDA DE OLIVEIRA	DIREITO
	2022.1	JOÃO AMADOR MONTEIRO NETO	DIREITO
	2022.1	JOSÉ GOMES SIQUEIRA NETO	DIREITO
KAIKE MANOEL DE BAROS NASCIMENTO	2022.1	BRENO MARCONDES DA COSTA ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	LUCAS DE MELO ARAUJO	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	PAULO RENAN BRAGA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	RAIANNY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	VITÓRIA ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL
MARCELA BARBOSA LEITE	2022.1	BEATRIZ MELO VASCONCELOS	DIREITO
	2022.1	CARLA IAPONYRA DO CARMO SARAIVA	DIREITO

	2022.1	FRANCYELLE DE OLIVEIRA PIMENTEL	DIREITO
MÁRCIO BASTOS SÁ BARRETO	2022.1	ERIKA DA SILVA BRITO	DIREITO
	2021.1	IHANN DAVID MELO DE ALMEIDA	DIREITO
	2021.1	MARIA GABRIELLA DA SILVA FERREIRA	DIREITO
	2021.1	NATHALIA ESPÍNDOLA AUGUSTO SILVA	DIREITO
	2021.1	VICTORIA LETÍCIA BEZERRA LACERDA	DIREITO
MARCOS IGOR CARNEIRO DE FEREITAS	2021.1	ELVECIO ESPINHARA NETO	DIREITO
	2021.1	FELIPE SALOMÃO MATIAS RODRIGUES	DIREITO
	2021.1	GUILHERME CALADO DOS SANTOS	DIREITO
	2021.1	JAILTON JOSÉ DA SILVA FILHO	DIREITO
	2021.1	MÁRCIO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA	DIREITO
	2021.1	THALYNY AYLA GODEZ FERRAZ DE SIQUEIRA	DIREITO
MARIA ISABELLA BARBOSA DA COSTA FELIPE	2022.1	HELOÍSA NEVES SILVA	ADMINISTRAÇÃO
	2022.1	JANAILSON ALVES DE ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO
	2022.1	LARA TAINÁ PIRES ALVES	ADMINISTRAÇÃO
	2021.2	THALYTA LEITE SOARES	ADMINISTRAÇÃO
	2022.1	ANA LUIZA NASCIMENTO LEAL	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	FELIPE GUILHERME DUQUE PONTES	ENGENHARIA CIVIL
MIGUEL ANTÔNIO E OLIVEIRA ALVES	2021.1	GIOVANI JEOVA CANDIDO DE ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL
	2021.1	JOANA EMANUELLE GOMES TENORIO	ENGENHARIA CIVIL
	2021.1	MATHEUS CARVALHO ARAUJO	ENGENHARIA CIVIL
NADISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	2022.1	TATIANA CANDIDO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	MATEUS GOMES TENORIO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	ALISSON DA ROCHA FERREIRA LUZ	ENGENHARIA CIVIL
RAISSA BRAGA CAMPELO	2022.1	JORGE LUIZ DE MELO LEITE	DIREITO
	2022.1	LUCAS LUCENA MUNIZ	DIREITO
	2022.1	MARIANI ISABELY DA SILVA	DIREITO
	2022.1	PEDRO JOSÉ GOMES CARDOSO SILVA	DIREITO
RICARDO JOSÉ LIMA BEZERRA	2022.1	FLÁVIA NICOLLE GOMES FÉLIX	DIREITO
	2021.1	IARA IVANI VITOR E SILVA	DIREITO
	2022.1	LETÍCIA SABRINA GÓIS MARQUES	DIREITO
	2022.1	LUCAS GOMES FERREIRA	DIREITO
	2021.1	MARCOS HENRIQUE DOUGLAS HONORIO BARBOSA	DIREITO
THAMINE NATHALIA CABRAL MORAES E SILVA	2022.1	JOSEMILDO ANTUNES BEZERRA	DIREITO
	2022.1	KARLLA RANIELLY TENORIO DA SILVA	DIREITO
	2022.1	LARISSA RODRIGUES ALMEIDA	DIREITO
	2022.1	LUCAS TORRES CARVALHO	DIREITO
	2022.1	MARIA GIOVANNA DE MELO LEITE	DIREITO
	2022.1	MARIA LAURA DE AZEVEDO SOUTO	DIREITO

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D2ADD607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

COORDENADORIA DE CULTURA E TURISMO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Segunda-feira, junho 3, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017477
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA
CNPJ Ente Recebedor: 11.256.062/0001-85
Valor Total do Plano de Ação: R$ 68.777,06
Masked Input 68 777.06

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome José Carlos Bezerra
Cargo Diretor de Cultura e Turismo
Telefone (87) 98823-9328
E-mail culturaeturismo@ibirajuba.pe.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura? Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Nome José Carlos Bezerra
Cargo Diretor de Cultura e Turismo
Telefone(87)98823-9328
E-mailculturaeturismo@ibirajuba.pe.gov.br

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foi realizada escuta pública com a sociedade civil em 31/01/2024, convocada por decreto municipal, na qual compareceram cerca de 45 pessoas, fazedores e fazedoras de cultura das diversas linguagens existentes no município, onde foi apresentada a Política Nacional Aldir Blanc e discutidas as formas de aplicação dos recursos.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: https://www.ibirajuba.pe.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc/
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival de Cultura Popular	13.7555,41	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipameto s para a Diretoria de Cultura	51.582,80	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de assessoria	3.438,85	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Serão desenvolvidas ações para as culturas periféricas, povos e comunidades tradicionais, em cumprimento ao inciso II, art. 7º, da Lei nº 14.399/2022.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Em todas as atividades serão adotadas ações afirmativas em conformidade com a Instrução Normativa MinC nº 10/2023.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Em Elaboração
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 1RPE5BWE

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:2BF90591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 205/2024_PRECATÓRIOS

PORTARIA N° 205/2024

O Prefeito constitucional do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a relação preliminar dos profissionais aptos a receberem os valores do precatório do recurso do extinto FUNDEF, apresentada a esse Poder Executivo, em atendimento ao disposto no Art. 3º, inciso II, da Portaria 190/2024, de 08/05/2024, que nomeou e deu atribuições à Comissão Especial para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos do precatório do recurso do extinto FUNDEF, referente ao Requisitório nº 2023.83.00.007.210416;

Considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão referida no parágrafo anterior;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICA** a relação dos profissionais aptos a receberem os valores do precatório do recurso do extinto FUNDEF, oriundos do Requisitório nº 2023.83.00.007.210416, em atendimento ao disposto no Art. 3º, inciso II, da Portaria 190/2024, de 08/05/2024, que nomeou e deu atribuições à Comissão Especial para acompanhamento de aplicação dos recursos;

Art. 2° - **FIXAR** o prazo de **10 (dez) dias** úteis para impugnação, total ou parcial da relação constante do **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, que poderão ser apresentadas por parte de eventuais interessados, junto à Comissão Especial nomeada pela Portaria 190/2024, na pessoa do seu Presidente, o Bel. Gladstone Ramos da Silva Júnior, no prédio sede da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico do Município, no horário das 8h às 12h, em dias úteis ou encaminhadas para o e-mail: comissaofundefiguaracy2024@gmail.com;

Art. 3º - As pessoas que, eventualmente, desejarem apresentar impugnação ao ANEXO ÚNICO desta Portaria, deverão, obrigatoriamente, fazê-la por meio de requerimento fundamentado, anexando cópia de documentos que comprovem o alegado, tais como, PORTARIAS, FOLHAS DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUES, DIÁRIO DE CLASSE, LIVRO DE PONTO, ETC, para que surtam efeitos legais, sob pena de infederimento.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 04 de junho de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO- PORTARIA 205/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024
LISTA PRELIMINAR DOS PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DO PRECATÓRIO DO RECURSO DO EXTINTO FUNDEF
REF. REQUISITÓRIO Nº: 2023.83.00.007.210416
PERÍODO: JAN/2001 A DEZ/2006

1. EFETIVOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ADM	CPF / RG	Nº MESES
AGENILDO BRAZ DE MOURA	PROF. EFII	01/07/1994	249.608.614-87	72
ALEANE FLAVIA ORGINO DE SOUZA MORATO	PROF. EFI	01/10/1999	185.321.238-56	72
ANA CRISTINA ASEVEDO LIMA PIRES	PROF. EFI	01/10/1999	034.857.554-86	72
ANA MARIA FEITOZA	PROF. EFI	08/05/1977	410.282.284-49	72
ANA PAULA BEZERRA DOS ANJOS LIMA	PROF. EFI	01/07/1994	020.706.434-25	72
ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS ALVES TORRES	PROF. EFI	01/07/1994	021.001.234-08	72
ANGELA BRANDÃO BEZERRA	PROF. EFI	01/07/1994	477.139.924-72	72
ANGELA MARIA DE MOURA LINS	PROF. EFI	23/02/1986	137.699.524-72	72
ANTONIETA ORGINO DE SOUZA	PROF. EFI	01/10/1999	458.217.044-72	72
ARLETE DE SIQUEIRA NETO	PROF. EFI	01/07/1994	599.539.344-87	60
CELIA MARIA RABELO NUNES	PROF. EFI	01/07/1994	984.341.444-68	72
CELMA MORATO RAMOS MARQUES	PROF. EFI	01/10/1999	398.397.104-00	72
CHARLINE PIRES LIBERAL DE SIQUEIRA	PROF. EFI	01/10/1999	038.749.494-43	72
DAPHANNE ALMEIDA COELHO	PROF. EFI	15/10/1999	008.068.664-89	72
EDILENE MARIA DE REZENDE FREITAS	PROF. EFI	10/04/2000	041.097.184-73	72
EDIVAM BERNARDINO DA SILVA RAFAEL	PROF. EFI	01/07/1994	622.935.404-72	72
EDJANIA VIEIRA PEREIRA OLIVEIRA	PROF. EFI	01/10/1999	031.015.984-94	72
EDVANIA BEZERRA DE LIMA AMORIM	PROF. EFI	01/10/1999	018.568.894-24	72
EDVANIA FERREIRA DE SIQUEIRA	PROF. 5 a 8	02/01/2001		52
HELENA IDALINA RIBEIRO	PROF. EFI	01/02/1987	310.576.164-00	72
HELENA MARIA RODRIGUES	PROF. EFI	07/01/1985	522.255.694-87	72
IRACEMA CANDIDA DA SILVA	PROF. EFI	01/02/1979	192.674.014-91	52
IVANISE LIBERAL LEMOS	PROF. EFI	01/10/1999	078.218.834-68	72
JACINEIDE LIMA DE VASCONCELOS ALVES	PROF. EFI	01/10/1999	033.606.214-17	72
JANETE NUNES CAVALCANTE AMARAL	PROF. EFI	01/07/1994	799.236.404-00	72
JANICE MARIA NUNES TORRES	PROF. EFI	01/07/1994	688.148.284-15	48
JOANA DARC FERREIRA LIBERAL	PROF. EFI	01/02/1983	599.314.774-15	72
JOAO BOSCO DE SOUZA LIMA	PROF. EFI	01/10/1999	427.219.974-91	72
JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA	PROF. EFI	18/02/1987	034.084.644-56	72
JOSEFA JANDILMA GONAÇLVES BARBOSA	PROF. EFI	01/07/1994	018.480.584-89	72
JOSEFA MARINALVA GONÇALVES DE ARAUJO	PROF. EFI	05/05/1983	522.259.504-82	72
JOSEFA MARINALVA GONÇALVES DE ARAUJO	SUPERVISORA (PROF. EFI)	05/05/1983	522.259.504-82	71
JOSEFA TEIXEIRA DE VASCONCELOS TORRES	PROF. EFI	10/04/2000	683.688.014-00	72
JOSILENE GOMES MARQUES	PROF. EFI	01/10/1999	793.660.904-00	72
JOSINEIDE MOREIRA XAVIER	PROF. DE PATOS (CEDIDA)	01/05/2000	853.207.144-91	7
JUCILENE LEITE DO AMARAL BERNARDINO	PROF. EFI	02/01/1997	652.575.704-59	72
JUCINEIDE DE ARAÚJO NUNES	PROF. EFII	01/07/1994	682.116.944-68	72
JUCINEIDE DE ARAÚJO NUNES	SUPERVISORA/PROF.	01/10/1989	682.116.944-68	72

JUDETE DE MELO BRASIL	PROF. EFI	01/07/1994	027.018.754-55	72
JUNALIA MERCIA GONÇALVES DE ARAUJO	PROF. EFI	10/04/2000	038.640.724-09	68
KATIA VERONICA BEZERRA LIMA	PROF. EFII	01/07/1994	799.235.184-34	72
LASARO MARCOS G. DA SILVA	PROF. EFI	01/10/1999	028.936.624-04	64
LEIDE CLERES NUNES BRASIL	PROF. EFI	01/10/1999	027.489.124-70	72
LENILDA FERNANDES DA SILVA	PROF. EFI	03/03/1985	598.575.284-49	72
LUCELENE ALVES DE SIQUEIRA	PROF. EFI	01/07/1994	522.257.634-53	72
LUCENILDA BEZERRA MAGALHAES	PROF. EFI	01/02/1983	683.692.394-04	72
LUCINALVA MARIA DA SILVA	PROF. EFI	01/07/1994	799.229.614-15	72
LUIZ ALVES DA SILVA	PROF. EFII	01/10/1999	849.387.224-53	72
LUIZA FIDELIS DE ALMEIDA	PROF. EFI / SUPERVISORA	01/10/1983	377.365.824-91	72
MARCIA FERNANDA FERREIRA ASEVEDO	PROF. EFI	01/07/1994	020.978.764-39	72
MARGARIDA MARIA MARQUES MARTINS	PROF. EFI	01/02/1985	507.795.404-68	72
MARIA ALICE BEZERRA BARROS	PROF. EFI	01/07/1994	976.861.824-87	72
MARIA APARECIDA DA SILVA	PROF. EFI	12/02/1997	477.139.504-78	72
MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	PROF. EFI	01/07/1994	022.474.314-70	72
MARIA AUXILIADORA BARBOSA	PROF. EFI	01/10/1999	371.306.334-68	13
MARIA CINETE DINIZ DE LIMA	PROF. EFI	01/07/1994	022.649.574-41	72
MARIA CLEIDE CORDEIRO DA SILVA	PROF. EFI	01/07/1994	599.627.634-87	72
MARIA DAS DORES ALVES DA CRUZ SOUZA	PROF. EFI	01/07/1994	844.981.454-53	72
MARIA DAS DORES DA SILVA	PROF. EFI	01/02/1981	485.126.804-15	72
MARIA DAS DORES DE VASCONCELOS SIQUEIRA	PROF. EFII	01/02/1998	238.849.164-91	11
MARIA DAS DORES GOMES DE OLIVEIRA	PROF. EFI	15/02/1983	126.173.774-15	71
MARIA DAS DORES NUNES QUINTINO	PROF. EFI	07/02/1983	419.958.214-20	72
MARIA DAS DORES RODRIGUES	PROF. EFI	01/10/1999	027.752.264-18	72
MARIA DAS GRAÇAS RABELO DE GOIS	PROF. EFI	01/07/1994	682.124.024-87	72
MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA LIMA	PROF. EFI	02/02/1980	419.958.134-00	61
MARIA DAS NEVES MARTINS	PROF. EFI	01/07/1994	693.356.304-97	19
MARIA DE FATIMA LIBERAL	PROF. EFI	01/02/1979	192.673.984-15	25
MARIA DE LOURDES BEZERRA PASSOS	PROF. EFII	01/07/1994	195.153.674-68	1
MARIA DE LOURDES LOPES DE OLIVEIRA	PROF. EFI	06/03/1983	390.850.744-87	57
MARIA DE LOURDES NUNES BEZERRA	PROF. EFII	14/02/1966	399.882.444-87	72
MARIA DE LOURDES SOUZA BATISTA	PROF. EFI	15/09/1982	682.117.674-49	72
MARIA DO SOCORRO DE LIMA SANTOS	PROF. EFI	01/08/1980	507.787.144-20	72
MARIA DO SOCORRO DE MELO	PROF. EFII	01/07/1994	238.614.014-87	72
MARIA GENECY BEZERRA RODRIGUES	PROF. EFI	01/02/1982	830.983.804-20	72
MARIA HELENA BEZERRA DE FREITAS	PROF. EFI	01/07/1994	022.445.214-27	1
MARIA HELENA CABRAL NOGUEIRA	PROF. EFI	01/07/1994	599.561.944-68	72
MARIA ISABEL DA SILVA	PROF. EFI	01/07/1994	507.787.064-00	72
MARIA JOSE ALVES RABELO	PROF. EFI	08/02/1983	950.599.388-91	72
MARIA JOSE DE VASCONCELOS GALINDO	PROF. EFII	20/08/1985	375.276.224-15	54
MARIA MADALENA DE FARIAS LOPES	PROF. EFI	01/07/1994	976.861.584-20	72
MARIA NUBIA GOMES DE SOUZA	PROF. EFI	01/07/1994	830.984.454-91	72
MARIA SUELI LEITE LOPES OLIVEIRA	PROF. EFI	01/10/1999	260.803.958-86	62
MARINES PEREIRA MORATO DE MELO	PROF. EFI	01/07/1994	599.536.594-00	72
MARLEIDE MARIA GONÇALVES DE ARAUJO	PROF. EFI	01/07/1994	902.054.214-15	72
MARLEIDE RAMOS RICARDO SILVA	PROF. EFI	01/10/1999	793.659.654-20	72
MARLI NUNES DE FREITAS	PROF. EFI	01/07/1994	440.703.224-34	72
MARLUCE GONÇALVES DE ARAUJO CORDEIRO	PROF. EFI	02/05/1985	882.561.384-91	72
MATILDE BEZERRA DE FARIAS BATISTA	PROF. EFI	02/02/1982	431.160.434-34	72
MÉRCIA REJANE XAVIER BEZERRA	PROF. EFI	10/04/2000	026.057.344-20	68
NADJA MARIA DA SILVA	PROF. EFI	01/07/1994	862.349.944-15	72
NEUDIRAN ALVES PEREIRA	PROF. EFI	01/07/1994	682.117.164-53	72
NEUDIRAN GONCALVES N. SANTOS	PROF. EFII	21/10/1999	843.564.804-49	37
NICE ALVES DA SILVA BERNARDINO	PROF. EFI	01/02/1983	599.313.294-91	72
NIVANIA PEREIRA ALVES FEITOSA	PROF. EFI	01/07/1994	882.557.194-15	72
NORMA MARIA DA SILVA	SUPERVISORA	06/02/1983	248.367.294-91	9
PATRICIA ALCANTARA DE ASSIS	PROF. EFI	01/10/1999	683.689.254-87	72
RISONETE VERAS DE SOUSA	PROF. EFII	01/10/1999	536.857.764-87	72
RITA NERY DE AZEVEDO TENÓRIO	PROF. EFI	01/02/1985	398.396.804-04	72
RIVONETE VERAS DE SOUZA	PROF. EFII	01/07/1994	340.567.854-49	72
ROSALVA QUARESMA DE SOUZA	PROF. EFI	01/08/1976	091.258.254-53	14
ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE LIMA	PROF. EFI	01/07/1994	022.673.424-21	72
ROSIMERE TORRES COSTA	PROF. EFI	01/10/1999	547.790.144-68	72
ROSINEIDE DE LIRA REZENDE	PROF. EFI	01/07/1994	976.861.904-04	72
ROSINEIDE TENORIO DA SILVA MELO	PROF. EFI	01/07/1994	800.416.124-34	72
RUBSLANIA DE BRITO GONCALVES	PROF. EFI	01/10/1999	028.241.374-01	72
SANDRA HELENA BATISTA DE BRITO	PROF. EFI	05/03/1984	396.939.374-49	72
SANDRA RABELO MARQUES	PROF. EFI	01/10/1999	024.090.664-02	72
SANDRA VERUSKA ALMEIDA SOUZA	PROF. EFII	01/07/1994	764.105.364-53	72
SEVERINA BEZERRA DA COSTA	PROF. EFII	01/07/1994	012.560.914-05	72
SEVERINO JOSE DA SILVA	PROF. EFI	01/10/1999	031.548.534-56	72
SIDNEIA CRISTINA DOS SANTOS	PROF. EFI	03/11/1999	025.029.284-00	72
SILVANI TELES DA SILVA XAVIER MARQUES	PROF. EFI	01/10/1999	882.566.424-91	72
SILVANO DA SILVA MARIANO	PROF. EFI	10/04/2000	010.192.614-63	26
SIRLEIDE BRANDAO PESSOA SILVA	PROF. EFI	01/07/1994	683.699.644-00	72
SONIA MARIA DE LIMA	PROF. EFI	07/02/1983	419.962.594-15	72
TADEU DIAS MARQUES	PROF. EFII	01/07/1994	591.546.914-00	72
TELMA REJANE PERAZZO RABELO	PROF. EFI	10/04/2000	462.824.244-53	72
TEREZA NEUMA DA SILVA ALVES	PROF. EFII	02/01/1983	431.152.764-00	72
VALDENA CAMPOS DE REZENDE	PROF. EFI	01/10/1999	039.118.474-16	4
VALDENICE DE FARIAS TIBURCIO SANTANA	PROF. EFI	01/07/1994	021.183.404-19	72
VALDILENE CAMPOS DE REZENDE	PROF. EFI	01/07/1994	021.028.734-98	3
VANESSA DE SOUZA DOS SANTOS	PROF. EFI	01/02/2000	038.810.894-03	72
VERA LUCIA DA SILVA	PROF. EFI	01/07/1994	742.244.254-91	72
VERA LÚCIA GOMES	PROF. EFI	01/02/1980	599.565.504-34	72
VILMA LEITE MAGALHAES	PROF. EFI	01/07/1994	984.333.264-49	72
VILMA SILVA LEANDRO	PROF. EFII	01/10/1999	448.291.164-04	59
ZELMA MARIA DA SILVA LIMA ALVES	PROF. EFI	01/07/1994	507.788.974-00	72

ZENILDA QUEIROZ DE FREITAS FRANÇA	PROF. EFI	01/02/1986	528.720.414-00	72
ZILDA CORDEIRO DA SILVA	PROF. EFI	01/07/1994	368.548.084-72	72
1. CONTRATADOS				
NOME	**CARGO/FUNÇÃO**	**DT ADM**	**CPF / RG**	N MESES
ADRIA VIDAL FREIRE	PROF. SUBSTIT.	01/10/2005	044.702.954-18	3
ALEANE FLAVIA ORGINO DE SOUZA	PROF. SUBSTIT.	17/07/2006	185.231.238-56	6
ALESSANDRA SIMES DE LIMA	PROF. SUBSTIT.	14/02/2005	022.415.344-71	15
ALINE BRANDAO PESSOA RAFAEL	PROF. SUBSTIT.	02/05/2006	032.262.304-92	8
ALINE GORETTE GONÇALVES SILVA	PROF. SUBSTIT.	06/02/2003	034.899.274-27	8
ANA CLEIDE DO AMARAL SILVA	PROF. SUBSTIT.	11/04/2001	026.258.554-52	9
ANA CRISTINA DE ASEVEDO LIMA	PROF. SUBSTIT.	14/02/2005	034.857.554-86	21
Ana Nilma Leandro	PROFESSORA FS I	01/02/2001	892.209.004-91	11
ANDREA MARCIA RABELO DE SOUZA	PROF. 1 a 4	01/09/2002	034.809.364-07	4
CELMA NUNES BEZERRA	PROF. SUBSTIT.			2
CLAUDIA TATIANE M. DA SILVA	PROF. 1 a 4	06/02/2006	069.288.734-26	7
DANIELA CORDEIRO DO AMARAL	PROF. SUBSTIT.	18/07/2005	035.735.344-73	6
DAVID PEREIRA DE MELO	PROFESSOR	01/02/2001	146.615.928-67	53
DUCILENE NUNES DE FARIAS	PROF. 1 a 4	08/07/2002	038.754.504-26	6
EDIVAM BERNARDINO DA SILVA RAFAEL	PROF. SUBSTIT.	14/02/2005	622.935.404-72	22
EDNA VIEIRA BRAZ	PROF. SUBSTIT.			3
ELANIA SANTINO DA SILVA	PROF. 1 a 4	06/02/2006	058.343.004-05	11
ELIANE DOS SANTOS ESPINDOLA	PROF. 1 a 4	26/02/2004	844.984.124-00	23
ELIENE RABELO DE GOIS	PROF. 1 a 4	02/08/2001	026.719.494-30	11
ELIZABETHE SOUZA MORAES	PROF. SUBSTIT.	01/04/2005	079.949.314-72	8
EMANUELA BEZERRA DOS SANTOS	PROF. SUBSTIT.	06/02/2006	025.243.474-94	11
Flávia Patrícia Honorato Veras	PROF. SUBST	02/07/2002	021.287.914-64	5
IVONETE TENORIO CAMPOS	PROF. SUBSTIT.	03/09/2001	179.185.704-30	5
JAILMA BATISTA SILVESTRA	PROF. SUBSTIT.	15/05/2006	074.361.184-55	8
JAILTON GOMES MARQUES	PROF. SUBSTIT.	04/04/2002	945.973.244-53	9
JOSE CARLOS DE SIQUEIRA SOUZA	PROF. SUBSTIT.	06/02/2006	059.470.134-10	16
JOSE DE ANCHIETA MARTINS JUNIOR	PROF. SUBSTIT.	14/02/2005	067.963.854-70	22
JOSEFA LUCIA DE SOUZA ROCHA	PROF. SUBSTIT.	29/07/2002	035.986.654-90	6
JUCLESIA DOS REMEDIOS L. PIRES	PROF. SUBSTIT.	01/10/2006	061.106.614-90	3
JULIANA AMORIM NUNES	PROFESSORA	02/07/2001	041.136.874-55	14
JULIANA MOURA DA SILVA	PROFESSORA	08/03/2004	050.235.964-19	19
KENIA DE SIQUEIRA SOUZA	PROF. 1 a 4	13/08/2002	053.550.174-95	5
LILIAN ALVES PEREIRA	PROF. SUBSTIT.	08/04/2005	047.540.484-07	9
LUCICLEIDE MARIA DA S. RUFINO	PROF. 1 a 4	01/07/2004	029.997.044-29	21
MARCIA FERNANDA F. DE ASEVEDO	PROF. SUBSTIT.	14/02/2005	020.978.764-39	11
MARCIO ROGERIO G. DA SILVA	PROF. SUBSTIT.	14/02/2005	020.640.304-68	22
MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	PROF. SUBSTIT.	06/05/2002	041.200.734-75	9
MARIA CLEIDE BRAGA S. ANDRADE	PROF. SUBSTIT.	11/08/2003	027.519.934-98	13
MARIA DA CONCEIÇÃO S. SANTOS	PROF. SUBSTIT.	01/09/2002	562.541.054-20	24
MARIA DAS GRAÇAS RABELO GOIS RESENDE	PROF. SUBST	07/08/2001	493.217.734-87	11
MARIA ELAINE DE FREITAS NUNES	PROF. 1 a 4	03/04/2006	059.382.124-64	9
MARIA ISABEL DE ARAUJO XAVIER	PROF. 1 a 4	19/02/2003	045.757.074-14	21
MARIA JOSENIR DA SILVA	PROF. 1 a 4	05/06/2001	824.168.934-91	41
MARIA VENALDA LIMA DE SOUZA	PROF. SUBSTIT.	01/08/2005	055.814.184-62	5
MARILEIDE EPAMINONDAS	PROF. 1 a 4	01/11/2002	041.173.244-70	7
NADJA RIBEIRO LINS	PROF. 1 a 4	06/02/2006	078.443.184-14	2
PALMIRA RABELO DE GOIS	PROF. 1 a 4	10/02/2003	781.077.844-72	5
PATRICIA BEZERRA RODRIGUES	PROF. 1 a 4	08/04/2002	053.247.724-37	4
PAULA PATRICIA DE MOURA LINS	PROF. 1 a 4	01/04/2003	022.483.044-98	9
ROSEANE APARECIDA A. RODRIGUES	PROF. SUBSTIT.	05/10/2005	059.356.274-77	3
SERGIO COELHO DE FREITAS	PROF. SUBSTIT.	02/05/2005	781.078.814-00	18
SONIA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO	PROF. 5 a 8	01/09/2002	410.276.804-10	4
VALDENICE MOREIRA DO AMARAL	PROF. 1 a 4	29/04/2003	799.228.484-49	5
VALDERICE DOS SANTOS ALMEIDA	PROF. SUBSTIT.	26/02/2004	909.359.424-91	6
VALTECLEIA FREITAS NASCIMENTO	PROF. SUBSTIT.	04/05/2006	051.682.774-03	8
WILLIANS SIQUEIRA DA SILVA	PROF. SUBSTIT.	01/05/2006	077.029.964-47	8
WILMA PRISSILA B. DE CARVALHO	PROF. SUBSTIT.	01/07/2004	060.677.364-97	28
WMBERTO WBIRATANA L. DE OLIVEIRA	PROF. SUBSTIT.	01/07/2004	041.989.284-29	4
ZELMA NUNES BEZERRA LIMA	PROF. SUBSTIT.	03/07/2001	040.992.224-20	4
3. COMISSIONADOS				
NOME	**CARGO/FUNÇÃO**	**DT ADM**	**CPF / RG**	N MESES
ELIZABETHE SOUZA MORAES	DIRETOR ESCOLA	03/01/2001	079.949.314-72	47
IVONETE TENORIO CAMPOS	DIRETORA ADJUNTA	17/01/2001	179.185.704-30	66
JANICE MARIA NUNES TORRES	DIRETOR ESCOLA	09/04/2003	688.148.284-15	16
LUISA FIDELIS ALMEIDA	CH DPTO / SUPERVISORA	02/01/2001	377.365.824-91	66
MARIA ALICE BEZERRA BARROS	DIRETORA ESCOLA	30/06/2004	976.861.824-87	24
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS	D. ADJUNTO ESCOLA	01/09/2006	562.541.054-20	4
ROSANGELA MARIA SEVERO TORRES SIMOES	DIRETORA ESCOLA	01/02/2002	249.175.324-34	15

Iguaracy, 04 de junho/2024

,JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GÓIS
Membro da Comissão

GLADSTONE RAMOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A1084E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó, estado de PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Art. 8° da Lei Municipal nº 402/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, para reforço de saldo de dotações insuficientes no valor de R$ 1.085.086,34 (hum milhão, oitenta e cinco mil reais e trinta e quatro.

01.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0103100012.001 - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	30.000,00
02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0412200212.013 - DISPÊNDIOS COM PROCESSOS JUDICIÁRIO		
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	8.000,00
0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	60.800,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	8.999,34
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
0412200212.085 - DISPENDIO COM O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	18.000,00
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
0824400082.160 - MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CREAS		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$	14.000,00
0824400082.207 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	5.000,00
0824400082.250 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TÁ NA MESA PERMANBUCO (Cozinhas Comunitárias)		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R$	15.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R$	3.000,00
03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
1030100141.084 - CONSTRUÇÃO DE 01 POLO - ACADEMIA DA SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	50.000,00
1030200131.107 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	186.287,00
1030200151.110 - REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	50.000,00
1030200152.134 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	176.000,00
03.07 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO		
1230600182.039 - PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - PNAE		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R$	40.000,00
1236100202.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR- PETE		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R$	100.000,00
1236100202.194 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO- EDUCAÇÃO/FNDE		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
550 - Transferência do Salário-Educação	R$	80.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
550 - Transferência do Salário-Educação	R$	40.000,00
1236500202.925 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NOVAS TURMAS - FNDE		
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$	50.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$	150.000,00
Total	**R$**	**1.085.086,34**

Art. 2º - O crédito que se trata o artigo anterior correrá por conta de anulação de saldo de dotação insuficiente.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
0409200082.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	10.000,00
02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	121.086,34
02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
0412900092.093 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	10.000,00
0412900092.108 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	10.000,00
02.05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
0412200212.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	5.000,00
02.06 - SECRETARIA DE GOVERNO		
0412200212.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	20.000,00
02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER		
1339200212.089 - DISPENDIO COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	50.000,00
1339200312.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BIBLIOTECA PÚBLICA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	30.000,00
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
0412200212.022 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	300.000,00
1545100232.200 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E URBANIZAÇÃO		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	10.000,00
1545200211.048 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	20.000,00
1751200331.052 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS, CANAIS E BUEIROS NO MUNICÍPIO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	80.000,00
1854200331.054 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO PARA COLOCAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	50.000,00
2060500331.056 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/ OU REFORMA MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	50.000,00
03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
1012200132.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	150.000,00
1030100141.084 - CONSTRUÇÃO DE 01 POLO - ACADEMIA DA SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares	R$	50.000,00
1030200151.110 - REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses	R$	50.000,00
1030200152.134 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	19.000,00
03.03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1236100201.106 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		
44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R$	40.000,00
Total	**R$**	**1.085.086,34**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário. Sanharó, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:655B6CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 – DISPENSA Nº 011/2024

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09:00 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O senhor Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, onde foi então aberto o envelope de proposta, onde consta o seguinte valor:

VALOR MÉDIO	**R$ 41.992,52**
EMPRESAS	**VALOR GLOBAL R$**
S. R. DA SILVA LIVROS ME	R$ 41.862,40

O Senhor Agente de Contratação convoca a empresa vencedora para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** então avisou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:AC809B37

